



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 7/2015

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 7 /2015

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE COMBUSTÍVEIS TIPOS ÓLEO DIESEL, GASOLI-
NA E ÁLCOOL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200032.005339030

0701.2678200082.013339030

0801.1545200102.014339030

1302.1030100222.032339030

1403.0824400242.106339030

0901.1236100122.015339030

Publicações Legais

técnico-administrativo das escolas públicas municipais;

7. Luciani Gubert Ferri (Titular) e Emeliane Moreira Leopoldino (Suplente) – Representantes de instituições de educação especial;

8. Renato Patei (Titular) e Roseli Terezinha Panatto Costa (Suplente) – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

9. Roseli de Fátima Rodrigues (Titular) e Alanice Paula S. de Souza (Suplente) – Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

10. Édina Accorsi – Representante da Câmara Municipal dos Vereadores;

11. Ana Carla Zanolo – Representante das Instituições de Ensino Superior;

12. Eliana Dalmut – Representante da Rede Estadual de Ensino.

Art. 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos colaboradores das Secretarias de Educação, Administração, Finanças e Planejamento, sendo que a primeira delas terá o encargo de coordená-la:

1. Alexandra Bonato Cambruzzi;
2. Ivo Patel;
3. Célia Venazzi da Silva;
4. Roseli Aparecida Scolari Lorenzi;
5. André Ghidin;
6. Luciani Monteiro Cenci;
7. Roquelani Lorenzi;
8. Paulo Inácio Nunes

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

a) Elaborar proposta de trabalho para a adequação/elaboração do Plano Municipais de Educação em 2014;

b) Estruturar a análise situacional da realidade nacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;

c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;

d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;

e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;

b) Organizar a consulta pública para debater as

propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;

c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;

d) Validar a versão final do documento – base.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Leomar Bolzani
Prefeito

DECRETO Nº 469/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
267800002.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	95.000,00
TOTAL			95.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE OBRAS		
0901	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1236100112.016	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.39	Material de Consumo	504	95.000,00
TOTAL			95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 467/2014

Fis: 02

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Prandziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados: Cláudio Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 - SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 - SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-29 e RG nº 5.969.750-7 - SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 464/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.361/2014, de 15/12/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar/Crédito Adicional Especial no valor R\$7.000,00 (Sete mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.110	Proteção Social Especial - SUAS		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	635	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correção por anulação de dotações, conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.110	Proteção Social Especial - SUAS		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	635	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Publicações Legais

Extrato de Lei
Lei nº 3.369/2014

Autoriza o Executivo Municipal a aprovar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS do Município de Chopinzinho, e dá outras providências.

Data: 18/12/2014

Documento na íntegra no portal

HTTP://amsop.dioems.com.br

DECRETO Nº 474/2014

Nomeia Membros para comporem a Controladoria do Município de Chopinzinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 077/2014, de 26 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Controladoria do Município de Chopinzinho, sendo:

1- Órgão Colegiado: constituído pelos Secretários Ilustres Leonarck e Luciano Monteiro Cenci; e

- a) Contador do Município - Rodrigo Jacznick;
- b) Servidor alívio e estável - Gersa Andrei Spasiari;
- c) Servidor da Câmara Municipal - Zair Pedro Dalvesco;

Unidade Operacional, constituída por:

- a) Agente de Controle Interno - Luciana Almi Zuqueto;
- b) Auxiliar de Controle Interno:

- Secretária de Administração: Sábile Santos Caltaneo;

- Secretária de Assistência Social: Márcia Rajane Nendieker;

- Secretária de Educação e Cultura: Roseli Aparecida Scolari Lovenz;

- Secretária de Esportes: Edgar Pedro Winkler;

- Secretária de Planejamento, Habitação e Projetos: Christiano Dossa Silvestri;

- Secretária de Saúde: Natiana Campigallo Dalla Costa;

- Secretária de Viação: Reginaldo José Camarozzi;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Publicado no Jornal

Gazeta Regional

Nº ____ de ____/____/2014 pg
nº ____

DECRETO Nº 475/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.153/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.153/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400242.106	Mantimento da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400242.106	Mantimento da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.30	Materiais de Consumo	000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 471/2014

Dispõe sobre o ponto facultativo o Feriado Estadual do dia 19 de dezembro, comemora-se Emancipação Política da Província do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.638/1962, cujo qual mantém-se vigente, reconhece a data de 19 de dezembro como data do feriado estadual;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Trabalho, já se posicionou favorável ao reconhecimento do feriado, dispondo sobre sua disponibilidade para atuação nos casos de desatendimento da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região - 6ª Turma (Processo nº 60902-2014-125-05-00 (TRT) 0000666-52/2014-3.08.0125 (CNU)), emitiu decisão referendando o reconhecimento do feriado do dia 19 de dezembro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO o feriado nas Repartições Públicas Municipais de Chopinzinho, no dia 19 de dezembro, tendo em vista o Feriado Estadual, o qual comemora-se a Emancipação Política da Província do Paraná.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



DECRETO Nº 179/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.185.929-20 e RG nº 5.969.760-7 - SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.868-3 - SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendzik, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2014

Autoriza o Poder Executivo a alterar o Anexo IX - Tabela para cálculo da taxa de coleta de lixo, da Lei Complementar nº 050/2009, de 18 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a alterar o ANEXO IX - TABELA PARA CÁLCULO DA TAXA DE COLETA DE LIXO, da Lei Complementar nº 050/2009, de 18 de dezembro de 2009, que faz parte desta lei complementar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

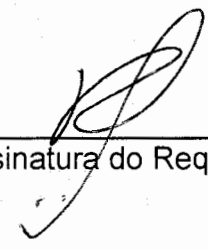
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO
Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
No.Processo : 2015/01/000043
Data Protoc...: 12/01/15
Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/12/01/2015


Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Solicitação

Senhor Prefeito,

A **Secretaria De Viação**, tendo em vista a necessidade de adquirir Combustível, Gasolina Comum, Óleo Diesel Tipo BS 500, Diesel Tipo S10, Álcool Hidratado e ARLA, para atender a frota municipal por período de doze meses. Diante da necessidade, solicito a Vossa Excelência autorização para a aquisição destes produtos, através do processo em que se enquadrar.

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
1.	600.000	Litros	Combustível Tipo Diesel BS 500	2,41	1.446.000,00
2.	70.000	Litros	Combustível Tipo Diesel S10	2,58	180.600,00
3.	75.000	Litros	Combustível Tipo Gasolina Comum	2,99	224.250,00
4.	15.000	Litros	Combustível Tipo Álcool Etilico Hidratado	2,01	30.150,00
5.	100	Balde (20) litros	ARLA	52,00	5.200,00
				Total R\$	1.886.200,00

Setor Requisitante: **Secretaria De Viação**

Fonte De Recursos: **Municipal**

Convênio N°:

Condições de Pagamento: Em até 30 Dias Após a apresentação da Nota Fiscal

Comissão De Licitação

☒ Deferido

☐ Indeferido

André A. Ghidin
Presidente Comissão De
Licitação

Orçamentário

Dotação Orçamentária N°:

0301.0412200032.005339030
0701.2678200082.013339030
0801.1545200102.014339030
1302.1030100222.032339030
1403.0824400242.106339030
0901.1236100122.015339030

Data: 06 / 03 / 15

Rodrigo Jazyński
Rodrigo Jazyński

Financeiro

Reserva Financeira Em
Data:

06 / 03 / 2015

Luciani Monteiro Cenci

Obs: A Responsabilidade técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Enio Pigosso, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 06 de janeiro de 2015.

Enio Pigosso

Enio Pigosso
Secretário Municipal De Viação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3683

85560-000

CHOPINZINHO



Justificativa

A aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel, S10 e S500) faz-se necessário para abastecer a frota Municipal, a qual é utilizada para prestação de serviços a comunidade.

A gasolina é utilizada pelas secretarias de administração, saúde, ação social, educação, obras, agricultura as quais possuem 37 veículos. Estes são utilizados no desenvolvimento de políticas, tais como:

- Agricultura: Assistências técnicas a produtores rurais, programa de sanidade animal, tais como (tuberculose e brucelose), bem como serviço de inspeção de produtos de origem animal, e assistência na reserva indígena.
- Saúde: 8 equipe de estratégia saúde da família (ESF), atendendo a comunidade que reside na área rural, bem como veículos que são utilizados para transportar pacientes que necessitam tratamento de fisioterapia, quimioterapia, radioterapia e serviço de hemodiálise.
- Ação Social: Atendimento aos programas do Peti, Projovem e outros.
- Educação: Atendimento ao tempo integral, merenda escolar e questões administrativas.
- Administração: nesta secretaria compreende um veículo lotado no planejamento (acompanhamento de obras e fiscalização) e Secretaria da Fazenda.

Cada Veículo consome aproximadamente 40 Litros de combustível por semana, totalizando 170 por mês, resultando em aproximadamente 75.000 litros/ano.

Já o óleo S500 é utilizado nos veículos de transporte de passageiros (06 ônibus e micro-ônibus) os quais são utilizados no transporte de alunos do ensino fundamental. Estes consomem aproximadamente 35 litros/dia/cada, totalizando 720 litros/mês/cada, resultando em um montante aproximado de 47.520 litros/ano.

Nos veículos de carga (total de 21 veículos), utilizados na secretaria de viação, para manutenção e conservação de estradas rurais, o consumo é de aproximadamente 57 litros/dia/cada, totalizando 254 litros/mês/cada, todos consomem ao equivalente, a 289 mil litros/ano, quando multiplicado pelo total de veículos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3800

85560-000

CHOPINZINHO

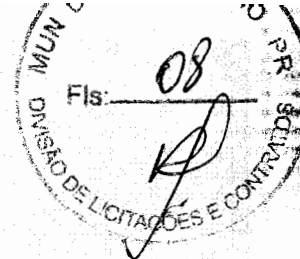


Em relação às máquinas, (tratores de esteira, retroescavadeiras, carregadeiras, rolo compactador, moto niveladora, escavadeira hidráulica) o montante ativo é de 24 máquinas. Estas Máquinas também são utilizadas na manutenção e recuperação e conservação das estradas rurais do município, o qual é de suma importância para a segurança no transporte escolar, e escoamento da produção agrícola e tráfego dos produtores. O consumo médio é de aproximadamente 12 litros por hora trabalhada, sendo que as mesmas trabalham continuamente 6 horas/dia, consumindo ao equivalente aproximado de 48 litros/dia, totalizando 960 litros. Considerando 20 dias de trabalho por mês (descontando período de chuva feriados e finais de semana), tendo um consumo aproximado de 253 mil litros em 11 meses.

O óleo diesel S10 é utilizado somente nos veículos mais novos, quais são (2 vans, 1 caminhão e 1 ônibus), sendo as vans utilizadas pela secretaria de saúde, e secretaria da mulher. O caminhão é utilizado na secretaria de viação e o ônibus pela secretaria de educação. Esses Veículos juntos consomem em média 220 litros/dia, totalizando 4.800/mês, o que resulta em aproximadamente 53.000 litros/ano. O restante será utilizado pelos equipamentos da equipe patrulha do campo, no qual o município mantém convênio.

Posto isso, acredita-se estar justificado as quantidades apresentadas na solicitação, que acompanha este documento.

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração



ORÇAMENTO PARA COMBUSTÍVEL

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR

Empresa: MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 85.050.474/0003-62

Endereço: ROD PR 280 KM 176 Nº 100, LAGO YARA, RENASCENÇA - PR

Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$
Litro	Óleo Diesel Tipo BS 500	2,4900
Litro	Óleo Diesel Tipo S 10	2,5900
Litro	Gasolina Comum	2,9900
Balde	Arla	----

Nome do Responsável: Thais Caroline Dapont

Assinatura:

Thais Caroline Dapont
034.048.019-03
Mazp Dist. de Petróleo Ltda.

85.050.474/0003-62

**MAZP DISTRIBUIDORA
DE PETRÓLEO LTDA**

**Rod. PR 280 - Km 176, nº 100 - Lago Yara
CEP 85610-000 - RENASCENÇA - PR**



ORÇAMENTO PARA COMBUSTÍVEL

Empresa: Safra Diesel Ltda

CNPJ: 76.578.202/0001-87

Endereço: Rod. SC 480 Nº 941-E

Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$
Litro	Óleo Diesel Tipo BS 500	241
Litro	Óleo Diesel Tipo S 10	258
Litro	Gasolina Comum	—
Balde	Arla	65.00

Nome do Responsável: Adilson Luiz Nicolini

Assinatura: [Signature]
SAFRA DIESEL LTDA

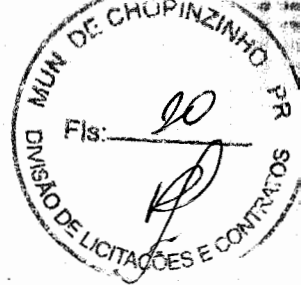
76.578.202/0001-87

SAFRA DIESEL LTDA.

ROD ACESSO A SC 480, 941-E

B. QUESAD DO PALMITAL - CEP 33801-970

CHAPECÓ - SC



ORÇAMENTO PARA COMBUSTÍVEL

Empresa: MARISMAR COM. COMB. LTDA

CNPJ: 77.130.532/0001-78

Endereço: Av. Generoso Marques - 268

Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$
Litro	Óleo Diesel Tipo BS 500	2.46
Litro	Óleo Diesel Tipo S 10	2.58
Litro	Gasolina Comum	2.99
Balde	Arla	32.00

Nome do Responsável: Frederico J. Boggi

Assinatura: [Signature]

Com. de Combustíveis Ltda.

77.130.532/0001-78

**MARISMAR COMÉRCIO
DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

Av. Generoso Marques, 268

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



ORÇAMENTO PARA COMBUSTÍVEL

Empresa: Comercio Comb. Kist

CNPJ: 75.635 854/0002-24

Endereço: Rua 14 de Dezembro

Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$
Litro	Óleo Diesel Tipo BS.500	2,562
Litro	Óleo Diesel Tipo S 10	2,599
Litro	Gasolina Comum	3,098
*Balde	Arla	72,00

Nome do Responsável: Alexandre C. Kist

Assinatura: [Signature] CADASTRO ICMS **90174514-53**

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
KIST LTDA.

RUA 14 DE DEZEMBRO, 904

85560-000 CHOPINZINHO PR



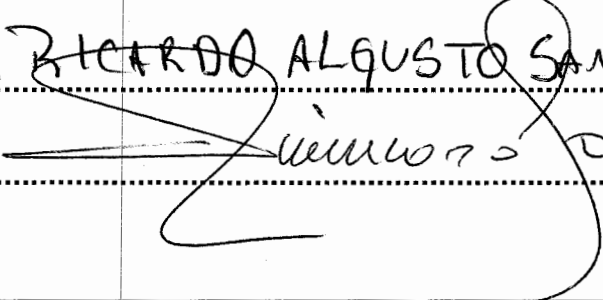
ORÇAMENTO PARA COMBUSTÍVEL

Empresa: AUTO POSTO DA XV LTDA

CNPJ: 18.685.770/0001-80

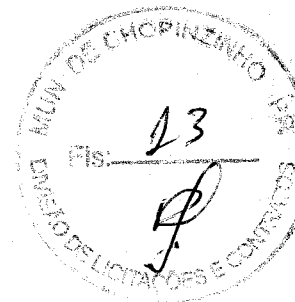
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 3999

Nome do Responsável: RICARDO ALGUSTO SANGALGTTI

Assinatura: 

Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$
Litro	Álcool Etílico Hidratado Combustível	R\$ 2,01

POSTO DA XV
AUTO POSTO DA XV LTDA
(46) 3242-1185 3242-1515
Av. XV de Novembro, 4186
85660-000 Chopinzinho PR



ORÇAMENTO PARA COMBUSTÍVEL

Empresa: OTAVIO JOSE BARANCELLI

CNPJ: 01.863.327-0001-50

Endereço: AV. 15. DE NOVEORA NO 4.600

Nome do Responsável: Otávio José Barancelli

Assinatura: Otávio B

Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$
Litro	Álcool Etílico Hidratado Combustível	2,13

OTAVIO JOSE BARANCELLI
CNPJ 01.863.327/0001-50
90131502-70



ORÇAMENTO PARA COMBUSTÍVEL

Empresa: Comércio de Combustíveis Kist LTDA

CNPJ: 75.635.854/0002-24

Endereço: Rua 14 de dezembro 4422

Nome do Responsável: André Alves

Assinatura: [Signature]
~~Comércio de Combustíveis~~
~~Kist Ltda - Ltda~~
~~CNPJ 75.635.854/0002-24~~

Unid.	Descrição do Produto	Unit. R\$
Litro	Álcool Etílico Hidratado Combustível	2,189



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **0043/2015** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Viação, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

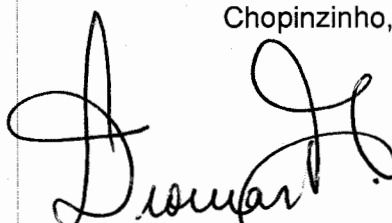
As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0301.0412200032.005339030
0701.2678200082.013339030
0801.1545200102.014339030
1302.1030100222.032339030
1403.0824400242.106339030
0901.1236100122.015339030

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 12 de janeiro de 2015.


Leomar Balzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 7/2015

PREGÃO PRESENCIAL

(MINUTA)

EDITAL Nº ____/2015

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE COMBUSTÍVEIS TIPOS ÓLEO DIESEL, GASOLINA
E ÁLCOOL.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º /2015

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 467/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, de COMBUSTÍVEIS TIPO ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR LOTE.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2015, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar Municipal n.º 049/2009, Decreto Federal n.º 7.892/13 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **Combustíveis tipos Óleo Diesel e Gasolina**; conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Temo de Justificativa e no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1 Objetivando a **promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.**

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600**.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, a carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado*, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatório, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) **Estar inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município de Chopinzinho**, ou atender a todas as condições exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ____/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ____/2015

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- d) Constar a marca do produto ofertado, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, **TRÊS** casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

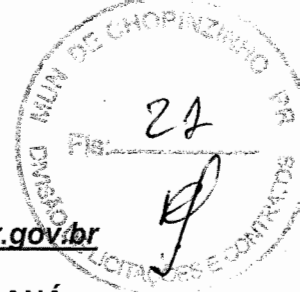
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.10.1.) **Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.**

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

1. Contrato Social e últimas alterações (autenticados).
2. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital.
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei.
5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
6. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos trabalhistas (CNDT).
7. Alvará de funcionamento ou outro documento mediante o qual se possa comprovar a regularidade do funcionamento do posto de serviço, expedido pelo Município de Chopinzinho.
8. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
9. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, e outros de acordo com o modelo anexo.
10. **Registro de Autorização de Funcionamento ou outro documento que comprove a regularização da Empresa junto a ANP – Agência Nacional do Petróleo.**
11. **Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídicas de direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, de serviços compatíveis, em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação.**
12. **Declaração de Compromisso de instalação de tanque próprio para o acondicionamento do Produto tipo Óleo Diesel S10 no pátio da Prefeitura, sem ônus ao Município de Chopinzinho, de acordo com o Item 13 deste Edital (Conforme o caso).**

8.2 - Os documentos referidos no item 8, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

8.2.1 - Os documentos solicitados no item nº 8, serão anexados ao processo Licitatório.

8.2.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.

8.2.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

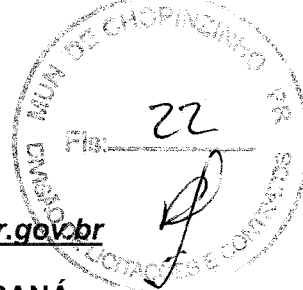
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



8.2.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS, Contribuições Sociais ou CNDT, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.1.1 – As solicitações de revisão de preços para maior, só serão reconhecidas após o término do prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias após a abertura do processo licitatório.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com o prazo estabelecido no Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



12.3 – A não entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA.

13.1 – Para o Combustível constante do Lote 04 (álcool), a empresa vencedora deverá possuir posto de serviço para abastecimento, obrigatoriamente, no perímetro urbano da cidade de Chopinzinho-PR.

13.1 - Os Combustíveis, constantes dos lotes 01 (um) – Óleo Diesel BS 500, 02 (dois) – Óleo Diesel S10 e 03 (três) – Gasolina Comum, uma vez solicitados poderão ser entregues pela contratada em posto de serviço localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR e caso a vencedora não possua posto de serviço no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, os mesmos deverão ser entregues no Pátio da Prefeitura, situado na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR., no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, depositados em tanques próprios do município, com capacidade para o Óleo Diesel de: 15.000 (quinze mil litros) e Gasolina: 5.000 (cinco mil litros).

13.2 – Para o lote 02 – Diesel S10, caso a Proponente não tenha Posto de Serviço (abastecimento) no Perímetro Urbano de Chopinzinho, a mesma deverá providenciar sem ônus algum ao Município de Chopinzinho e por prazo indeterminado, a Instalação de 01 (um) tanque próprio para o produto licitado, no Pátio da Prefeitura de Chopinzinho, com capacidade mínima de 5.000 (cinco) mil litros, com sistema de abastecimento, (mangueira, bico de abastecimento, marcador de litragem, trava de segurança), de acordo com as especificações exigidas pela Legislação vigente que trata do assunto, inclusive com as devidas licenças ambientais e de segurança necessárias, sendo que a entrega do Produto quando solicitado deverá ser entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. (Neste caso deverá ser apresentada declaração de compromisso de instalação do tanque, juntamente com a Proposta).

13.3 – Os produtos constantes do Lote 05 (ARLA) deverão ser entregues no pátio da Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.4 - Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE VIAÇÃO e SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

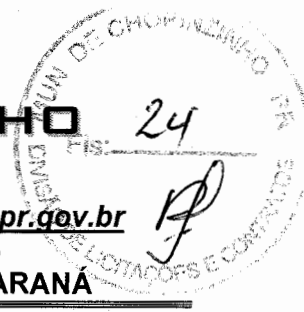
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos combustíveis fornecidos, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos combustíveis efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Combustíveis, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 - ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho 12 de janeiro de 2015.


Leomar Bolzani
Prefeito


André A. Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**1) OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1. O presente documento objetiva apresentar as condições a serem atendidas para a aquisição futura de COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL BS 500, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, ÁLCOOL HIDRATADO e ARLA, no atendimento das necessidades desta municipalidade, pela signatária da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial – Edital nº ____/2015.

1.2. Descrição do PRODUTO, estimativas e preços máximos a serem Registrados e demais Informações.

Lote	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	600.000	Litros	Combustível Tipo Diesel BS 500		2,41	1.446.000,00
02	70.000	Litros	Combustível Tipo Diesel S10		2,58	180.600,00
03	75.000	Litros	Combustível Tipo Gasolina Comum		2,99	224.250,00
04	15.000	Litros	Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado		2,01	30.150,00
05	100	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros		52,00	5.200,00
Total R\$						1.886.200,00

Para o Combustível constante do Lote 04 (álcool), a empresa vencedora deverá possuir posto de serviço para abastecimento, obrigatoriamente, no perímetro urbano da cidade de Chopinzinho-PR.

Os Combustíveis, constantes dos lotes 01 (um) – Óleo Diesel BS 500, 02 (dois) – Óleo Diesel S10 e 03 (três) – Gasolina Comum, uma vez solicitados poderão ser entregues pela contratada em posto de serviço localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR e caso a vencedora não possua posto de serviço no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, os mesmos deverão ser entregues no Pátio da Prefeitura, situado na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR., no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, depositados em tanques próprios do município, com capacidade para o Óleo Diesel de: 15.000 (quinze mil litros) e Gasolina: 5.000 (cinco mil litros).

Para o lote 02 – Diesel S10, caso a Proponente não tenha Posto de Serviço (abastecimento) no Perímetro Urbano de Chopinzinho, a mesma deverá providenciar sem ônus algum ao Município de Chopinzinho e por prazo indeterminado, a Instalação de 01 (um) tanque próprio para o produto licitado, no Pátio da Prefeitura de Chopinzinho, com capacidade mínima de 5.000 (cinco) mil litros, com sistema de abastecimento, (mangueira, bico de abastecimento, marcador de litragem, trava de segurança), de acordo com as especificações exigidas pela Legislação vigente que trata do assunto, inclusive com as devidas licenças ambientais e de segurança necessárias, sendo que a entrega do Produto quando solicitado deverá ser entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. (Neste caso deverá ser apresentada declaração de compromisso de instalação do tanque, juntamente com a Proposta).

Os produtos constantes do Lote 05 (ARLA) deverão ser entregues no pátio da Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

A instalação do tanque (Diesel S10) deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação da Licitação.

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ____/2015

Item	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Local de entrega: Chopinzinho.

Local, __ de _____ de 2015

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO



Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**



(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º ____/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

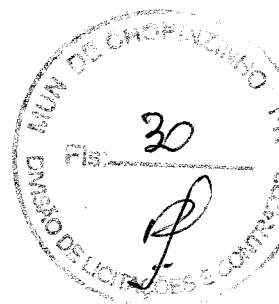
III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ____/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e quinze, às ____ horas (____ h), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Preço número ____/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimentos dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente no pátio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005339030, 0701.2678200082.013339030, 0801.1545200102.014339030, 1302.1030100222.032339030, 1403.0824400242.106339030, 0901.1236100122.015339030; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em

tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº ____/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu ____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: ENC. DE PROCESSO PARA PARECER JURIDICO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

No.Processo: 2015/01/000059

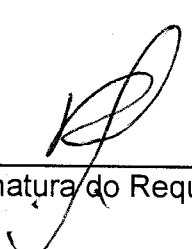
Data Protoc...: 13/01/15

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/13/01/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

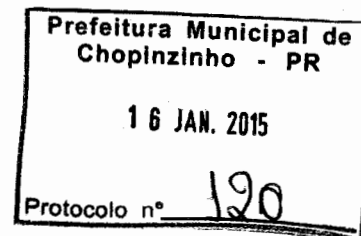
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Processo Licitatório nº 7/2015
Pregão Presencial
Registro de Preços



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório nº 7/2015 – Pregão Presencial, que objetiva o Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis tipo óleo diesel e gasolina, conforme descrição detalhada constante às fls. 05 dos autos.

Consta das fls. 05, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição, conforme informado pelo Senhor Rodrigo Jazynski, responsável pelo setor contábil.

A modalidade utilizada, PREGÃO PRESENCIAL, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, em seu artigo 3º prevê as situações em o Registro de Preço pode ser utilizado, o que, a nosso ver, ante a natureza dos bens licitados, se amolda à situação em tela.

Às fls. 06/07, juntou-se Justificativa delineando a necessidade e destinação dos bens licitados, demonstrando a pertinência da deflagração do presente processo licitatório.

Às fls. 08/14, foram juntados orçamentos, de vários fornecedores, comprovando-se, assim, os preços médios praticados no mercado.

Ante a análise da documentação constante do presente processo licitatório, a Procuradoria opina pelo prosseguimento do mesmo, nos moldes lançados, o qual atende, a nosso ver, as exigências da lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 15 de janeiro de 2015.

Algair Teixeira de Lima
Procurador Municipal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/01/000120

Data Protoc...: 16/01/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/16/01/2015

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 7/2015

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 7/2015

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE COMBUSTÍVEIS TIPOS ÓLEO DIESEL, GASOLINA
E ÁLCOOL.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 7/2015

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 467/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, de COMBUSTÍVEIS TIPO ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR LOTE.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2015, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **Combustíveis tipos Óleo Diesel e Gasolina**; conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Temo de Justificativa e no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1 **Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.**

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Minuta da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600**.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatório, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

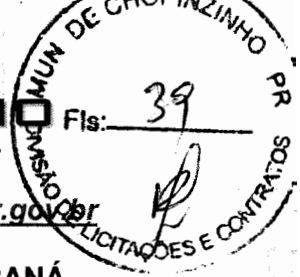
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) **Estar inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município de Chopinzinho**, ou atender a todas as condições exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possuam restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 7/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 7/2015

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

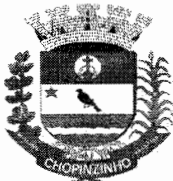
CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- d) Constar a marca do produto ofertado, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, **TRÊS** casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.10.1.) **Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.**

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B - HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

1. Contrato Social e últimas alterações (autenticados).
2. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital.
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei.
5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
6. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos trabalhistas (CNDT).
7. Alvará de funcionamento ou outro documento mediante o qual se possa comprovar a regularidade do funcionamento do posto de serviço, expedido pelo Município de Chopinzinho.
8. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
9. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, e outros de acordo com o modelo anexo.
10. **Registro de Autorização de Funcionamento ou outro documento que comprove a regularização da Empresa junto a ANP - Agência Nacional do Petróleo.**
11. **Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídicas de direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, de serviços compatíveis, em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação.**
12. **Declaração de Compromisso de instalação de tanque próprio para o acondicionamento do Produto tipo Óleo Diesel S10 no pátio da Prefeitura, sem ônus ao Município de Chopinzinho, de acordo com o Item 13 deste Edital (Conforme o caso).**

8.2 - Os documentos referidos no item 8, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

8.2.1 - Os documentos solicitados no item nº 8, serão anexados ao processo Licitatório.

8.2.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.

8.2.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.2.4 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



8.2.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS, Contribuições Sociais ou CNDT, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.1.1 - As solicitações de revisão de preços para maior, só serão reconhecidas após o término do prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias após a abertura do processo licitatório.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 - Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 - O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



12.3 – A não entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA.

13.1 – Para o Combustível constante do Lote 04 (álcool), a empresa vencedora deverá possuir posto de serviço para abastecimento, obrigatoriamente, no perímetro urbano da cidade de Chopinzinho-PR.

13.1 - Os Combustíveis, constantes dos lotes 01 (um) – Óleo Diesel BS 500, 02 (dois) – Óleo Diesel S10 e 03 (três) – Gasolina Comum, uma vez solicitados poderão ser entregues pela contratada em posto de serviço localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR e caso a vencedora não possua posto de serviço no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, os mesmos deverão ser entregues no Pátio da Prefeitura, situado na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR., no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, depositados em tanques próprios do município, com capacidade para o Óleo Diesel de: 15.000 (quinze mil litros) e Gasolina: 5.000 (cinco mil litros).

13.2 – Para o lote 02 – Diesel S10, caso a Proponente não tenha Posto de Serviço (abastecimento) no Perímetro Urbano de Chopinzinho, a mesma deverá providenciar sem ônus algum ao Município de Chopinzinho e por prazo indeterminado, a Instalação de 01 (um) tanque próprio para o produto licitado, no Pátio da Prefeitura de Chopinzinho, com capacidade mínima de 5.000 (cinco) mil litros, com sistema de abastecimento, (mangueira, bico de abastecimento, marcador de litragem, trava de segurança), de acordo com as especificações exigidas pela Legislação vigente que trata do assunto, inclusive com as devidas licenças ambientais e de segurança necessárias, sendo que a entrega do Produto quando solicitado deverá ser entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. (Neste caso deverá ser apresentada declaração de compromisso de instalação do tanque, juntamente com a Proposta).

13.3 – Os produtos constantes do Lote 05 (ARLA) deverão ser entregues no pátio da Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.4 - Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE VIAÇÃO e SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

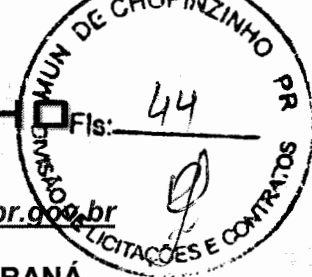
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos combustíveis fornecidos, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos combustíveis efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Combustíveis, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 - ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

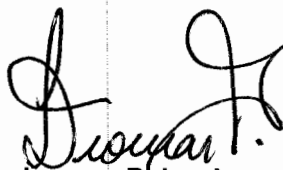
19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 16 de janeiro de 2015.


Leomar Bolzani
Prefeito


André A. Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1

1) OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O presente documento objetiva apresentar as condições a serem atendidas para a aquisição futura de COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL BS 500, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, ÁLCOOL HIDRATADO e ARLA, no atendimento das necessidades desta municipalidade, pela signatária da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial – Edital nº 7/2015.

1.2. Descrição do PRODUTO, estimativas e preços máximos a serem Registrados e demais Informações.

Lote	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	600.000	Litros	Combustível Tipo Diesel BS 500		2,41	1.446.000,00 ✓
02	70.000	Litros	Combustível Tipo Diesel S10		2,58	180.600,00 ✓
03	75.000	Litros	Combustível Tipo Gasolina Comum		2,99	224.250,00 ✓
04	15.000	Litros	Combustível Tipo Álcool Etilico Hidratado		2,01	30.150,00 ✓
05	100	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros		52,00	5.200,00 ✓
Total R\$						1.886.200,00

Para o Combustível constante do Lote 04 (álcool), a empresa vencedora deverá possuir posto de serviço para abastecimento, obrigatoriamente, no perímetro urbano da cidade de Chopinzinho-PR.

Os Combustíveis, constantes dos lotes 01 (um) – Óleo Diesel BS 500, 02 (dois) – Óleo Diesel S10 e 03 (três) – Gasolina Comum, uma vez solicitados poderão ser entregues pela contratada em posto de serviço localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR e caso a vencedora não possua posto de serviço no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, os mesmos deverão ser entregues no Pátio da Prefeitura, situado na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR., no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, depositados em tanques próprios do município, com capacidade para o Óleo Diesel de: 15.000 (quinze mil litros) e Gasolina: 5.000 (cinco mil litros).

Para o lote 02 – Diesel S10, caso a Proponente não tenha Posto de Serviço (abastecimento) no Perímetro Urbano de Chopinzinho, a mesma deverá providenciar sem ônus algum ao Município de Chopinzinho e por prazo indeterminado, a Instalação de 01 (um) tanque próprio para o produto licitado, no Pátio da Prefeitura de Chopinzinho, com capacidade mínima de 5.000 (cinco) mil litros, com sistema de abastecimento, (mangueira, bico de abastecimento, marcador de litragem, trava de segurança), de acordo com as especificações exigidas pela Legislação vigente que trata do assunto, inclusive com as devidas licenças ambientais e de segurança necessárias, sendo que a entrega do Produto quando solicitado deverá ser entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. (Neste caso deverá ser apresentada declaração de compromisso de instalação do tanque, juntamente com a Proposta).

Os produtos constantes do Lote 05 (ARLA) deverão ser entregues no pátio da Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

A instalação do tanque (Diesel S10) deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação da Licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 7/2015

Item	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Local de entrega: Chopinzinho.

Local, __ de _____ de 2015

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

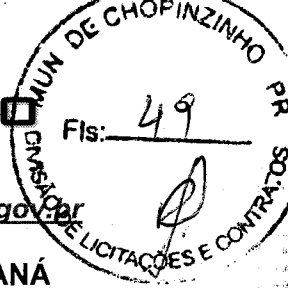
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente)..... CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º 7/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

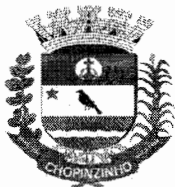
III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 7/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

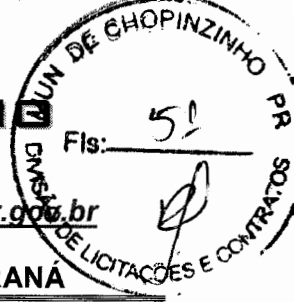
(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e quinze, às ____ horas (____h), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 7/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimentos dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente no pátio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005339030, 0701.2678200082.013339030, 0801.1545200102.014339030, 1302.1030100222.032339030, 1403.0824400242.106339030, 0901.1236100122.015339030; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



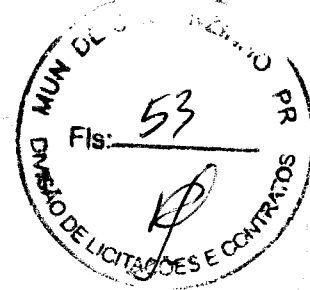
tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 7/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 7/2015. Data da Licitação: 04 de fevereiro de 2015, às 14:00 (catorze) horas, Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustíveis tipo Óleo Diesel BS 500, Óleo Diesel S10, Gasolina, Álcool e Arla. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 20 de janeiro de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 336 VALOR R\$ 2,00

O JORNAL DA FAMÍLIA

IPVA com desconto pode ser pago no mês de fevereiro



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Empossado novo presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Vivida

SINDICATO

PG. 03

Final do Rei da Bocha aconteceu na semana passada em Chopinzinho



ESPORTE

PG. 09

PM reforça policiamento nas praias da região



VERÃO

PG. 04

Seleção de Estágio 2015 Prefeitura Coronel Vivida



CORONEL VIVIDA

PG. 03

Santiago
Organização Contábil

Fone/Fax: (46) 3533-6600
Avenida XI de Novembro, 549 - CX Postal 25
SÃO JOÃO - PARANÁ

Fone/Fax: (42) 3653-1385
Avenida XI de Novembro, 920
RIO BONITO (93) 33.10.31 - PARANÁ

Mania Tur
Tudo planejado e atendido para você que gosta de viajar.

ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA TRANSPORTE DO CURSINHO ÁGUA PRÉ VESTIBULAR 2015, NO PERÍODO DA NOITE EM PATO BRANCO VAGAS LIMITADAS. Maiores informações (46) 3242-2502

Telefone: (46) 3242-2502
Celulares: (46) 8401-3376
9912-2766

VÁRIAS NOVIDADES EM BOLSAS
Venha conferir!!

PICK.com

Fone: (46) 3533-1480 Centro - São João - PR

Publicações Legais

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 3/2015, Data da Licitação: 30 de janeiro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos para instalação de Links de Acesso a Internet. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 4/2015, Data da Licitação: 30 de janeiro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Contratação de Empresa para locação e instalação de equipamentos para videomonitoramento com central de controle do sistema de vigilância urbana por câmeras de vídeo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 5/2015, Data da Licitação: 02 de fevereiro de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 6/2015, Data da Licitação: 03 de fevereiro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de gás de cozinha e acessórios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 7/2015, Data da Licitação: 04 de fevereiro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustíveis tipo Óleo Diesel BS 500, Óleo Diesel S10, Gasolina, Alcool e Arel. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242.8600.

DECRETO Nº 014/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0902	FUNDEB		
1236500142.135	FUNDEB 40% - Creche		
3.3.90.30	Materiais de Consumo	102	70.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	10.000,00
1236500142.137	FUNDEB 40% - Pré-escola		
3.3.90.30	Materiais de Consumo	102	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	20.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0902	FUNDEB		
1236100142.021	FUNDEB 40% - Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE JANEIRO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

DECRETO Nº 015/2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.375/2015, 19/01/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 618,27 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/08/14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400241.371	FEAS EMERGENCIAL		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	956	618,27
TOTAL			618,27

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correção por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 618,76 (Seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) e excesso de arrecadação por aplicação financeira do exercício corrente no valor de R\$ 0,51 (Cinqüenta e um centavos) conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
	Superávit Exercício anterior	956	618,76
1325.01.99.37	REC. APLIC. FIN. CONV. FEAS EMERGENCIAL	956	0,51
TOTAL			619,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 19 DE JANEIRO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

DECRETO Nº 016/2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.375/2015, 19/01/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.360,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/08/14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.032	Manutenção do Fundo de Saúde		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	495	22.360,00
TOTAL			22.360,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correção por anulação parcial de dotação, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.030	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	495	22.360,00
TOTAL			22.360,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 19 DE JANEIRO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

DECRETO Nº 017/2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.377/2015, 19/01/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 310.082,69 (Trezentos e dez mil e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27/08/14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200171.141	Construção de Quadra Esportiva		
4.4.90.51	Obras e Instalações	865	243.750,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	66.332,69
TOTAL			310.082,69

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correção por excesso de arrecadação por convênio federal firmado com o Ministério dos Esportes no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) e contrapartida Municipal no valor de R\$ 66.332,69 (Sessenta e seis mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
2471.99.99.00	Outras Transf. De Conv. De União e de suas Entidades para Aplicação em Outras Áreas	865	243.750,00
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200172.024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	66.332,69
TOTAL			310.082,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 19 DE JANEIRO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

DECRETO Nº 018/2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.376/2015, 19/01/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.346,54 (Dezesseis mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27/08/14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
0800	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545100101.025	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30	Materiais de Consumo	507	16.346,54
TOTAL			16.346,54

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correção por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 19 DE JANEIRO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 20 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0772

Fls:

Página 73 / 147

155	TATIANE AP DA SILVA BORGIA	4,9	16/06/1978	130
19	ANDREIA MIRIAN APARECIDA PADILHA	4,9	15/12/1997	131
148	EDUARDA MARTINI	4,9	28/05/1999	132
56	JASIANE APARECIDA DO AMARAL	4,1	22/03/1992	133
47	ANDRESSA PESSETTE	4,1	09/09/1999	134
40	MARIZA GORCK	3,9	10/09/1975	135
210	MARGARETE TEREZINHA MARTINS CONSONI	3,5	19/05/1968	136
197	CAMILA GHIDIN	2,9	20/08/1995	137

Cod126361

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 3/2015, Data da Licitação: 30 de janeiro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos para instalação de Links de Acesso a Internet. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 4/2015, Data da Licitação: 30 de janeiro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Contratação de Empresa para locação e instalação de equipamentos para videomonitoramento com central de controle do sistema de vigilância urbana por câmeras de vídeo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 5/2015, Data da Licitação: 02 de fevereiro de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 6/2015, Data da Licitação: 03 de fevereiro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de gás de cozinha e acessórios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 7/2015, Data da Licitação: 04 de fevereiro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustíveis tipo Óleo Diesel BS 500, Óleo Diesel S10, Gasolina, Alcool e Arla. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Cod126363

CÂMARA

PORTARIA nº 001/2015

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE

Nomear a Comissão Especial composta pelos vereadores: Amarildo Secco – Presidente; Edina Accorsi – Relatora; Leônides Moser, Alceu Ferreira e Valmor Teles Mendes – Membros, para analisar os Projetos de Leis e demais matérias que tramitem no Poder Legislativo até a formação das Comissões Permanentes.

Gabinete da Presidência, em 16 de janeiro de 2015.

Marcos Monteiro

Presidente

Registre-se e publique-se.

Alceu Ferreira

1º Secretário

Cod126363

PORTARIA nº 002/2015

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE

Conceder reposição salarial aos funcionários do Poder Legislativo, na ordem de 6,5 (seis vírgula cinco por cento), de conformidade com a Lei Municipal nº 3.374, de 19 de janeiro de 2015, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2015.

Gabinete da Presidência, em 19 de janeiro de 2015.

Marcos Monteiro

Presidente

Registre-se e publique-se.

Alceu Ferreira

1º Secretário

Cod126361

RESOLUÇÃO nº 001/2015

Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Chopinzinho.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO

Art. 1º—Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, fixados pela Resolução nº 004/2012, de 20 de junho de 2012, na ordem de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos dos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º—Os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara, de conformidade com a atualização do artigo anterior, serão de R\$ 6.256,58 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º—Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete da Presidência, em 19 de janeiro de 2015.

Marcos Monteiro - Presidente

Registre-se e publique-se.

Alceu Ferreira

1º Secretário

Cod126263



**licitacoes chopinzinho**

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 22 de janeiro de 2015 08:30
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ROBERTA WEBER

Razão Social: SAFRADIESEL LTDA
CPNJ: 76.578.202/0001-87
CPF: 089.639.389-56
RG: 55215765
E-mail: safracompras@safradiesel.com.br
Endereço:
Cidade / UF: chapeco / SC

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE COMBUSTIVEIS
TIPOS OLEO DIESEL, GASOLINA E ALCOOL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 21 de janeiro de 2015 10:16
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Thais Caroline Dapont



Razão Social: MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

CPNJ: 85.050.474/0003-62

CPF: 034.048.019-03

RG: 102618270

E-mail: thais@mazp.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Renascença / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE COMBUSTIVEIS
TIPOS OLEO DIESEL, GASOLINA E ALCOOL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 21 de janeiro de 2015 11:39
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: SHAIENE

Razão Social: VB INFORMAÃÃES LTDA

CPNJ: 00.387.421/0001-17

CPF: 025.572.280-01

RG: 1095760888

E-mail: DISKLICIT2@HOTMAIL.COM

Endereço:

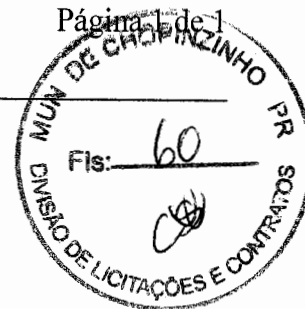
Cidade / UF: PORTO ALEGRE / RS

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE COMBUSTIVEIS
TIPOS OLEO DIESEL, GASOLINA E ALCOOL



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 21 de janeiro de 2015 14:49
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Coleta de Edital



Razão Social: CONLICITAÃO

CPNJ: 03.635.879/0001-36

CPF: 260.078.238-90

RG: 4427156589

E-mail: edital@conlicitacao.com.br

Endereço:

Cidade / UF: São Paulo / SP

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE COMBUSTIVEIS
TIPOS OLEO DIESEL, GASOLINA E ALCOOL

**licitacoes chopinzinho**

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 22 de janeiro de 2015 14:59
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ALEXANDRE ARCELI KIST

Razão Social: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA
CPNJ: 75.635.854/0002-24
CPF: 027.543.299-86
RG: 60780797
E-mail: postochopim@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE COMBUSTIVEIS
TIPOS OLEO DIESEL, GASOLINA E ALCOOL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 26 de janeiro de 2015 09:24
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: EVERTON



Razão Social: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

CPNJ: 75.637.876/0001-42

CPF: 044.133.299-45

RG: 9675375-6

E-mail: autopostocometa@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CORONEL VIVIDA / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE COMBUSTIVEIS
TIPOS OLEO DIESEL, GASOLINA E ALCOOL

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 23 de janeiro de 2015 15:19
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Joao Manoel Toscan



Razão Social: Toscan Transportes LTDA - EPP

CPNJ: 06.077.688/0003-56

CPF: 047.484.219-32

RG: 80068689

E-mail: joaotoscan@grupotoscan.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Marmeleiro / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE COMBUSTIVEIS
TIPOS OLEO DIESEL, GASOLINA E ALCOOL



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

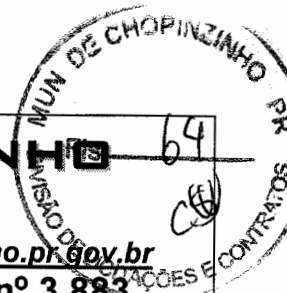
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 7/2015 Pregao No 7/2015

Razao Social: 69 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 75.635.854/0002-24

Endereco: Rua 14 de Dezembro, 4.422 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

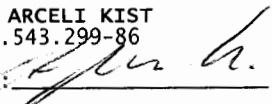
E-mail:

Representada por: ALEXANDRE ARCELI KIST

RG: 06.078.079-7 CPF: 027.543.299-86

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 803 - SAFRA DIESEL LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 76.578.202/0001-87

Endereco: Acesso SC 480

Bairro: Quedas do Palmital

CEP: 89801-970

UF: SC

Telefone:

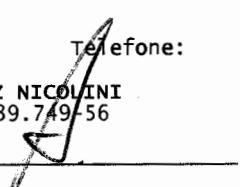
E-mail:

Representada por: ADILSON LUIZ NICOLINI

RG: 00.000.000-0 CPF: 018.339.749-56

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 4581 - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 75.637.876/0001-42

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

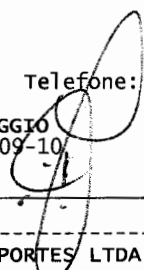
E-mail:

Representada por: ANTONIO JOSE BAGGIO

RG: 11.130.934-4 CPF: 529.612.909-10

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 4825 - TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP

Credenciado: Sim

RG: 06.077.688/0003-56

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

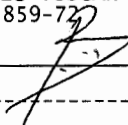
E-mail:

Representada por: HUMBERTO VITORIO TOSCAN

RG: 01.896.722-7 CPF: 394.847.859-72

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 





POSTO CHOPIM

Comércio de Combustíveis Kist Ltda.

FONE / FAX: (46) 3242-1191

Rua 14 de Dezembro, 4422 - 85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ
CNPJ 76.635.854/0002-24 Inscr. Est. 901.74514-53



PROPOSTA DE PREÇO

REFERENCIA

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

PREGAO PRESENCIAL - EDITAL Nº 7/2015

Item	Quant	Unid		Marca	Unit R\$	Total R\$
01	600.000	Litros	Combustivel tipo Diesel BS 500	Petrobr.	2,74	1.644.000,00 *
02	70.000	Litros	Combustivel tipo Diesel S 10	Petrobr.	2,52	176.400,00 *
03	75.000	Litros	Combustivel tipo Gasolina Comum	Petrobr.	2,99	224.250,00 *
04	15.000	Litros	Combustivel tipo álcool Etílico Hidratado	Petrobr.	2,01	30.150,00 *
05	100	Balde	ARLA Balde com 20 litros		70,00	7.000,00 *
						TOTAL R\$ = 2.081.800,00

CHOPINZINHO 02 DE FEVEREIRO DE 2015

NOME : ALEXANDRE ARCELI KIST

CARGO : SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 027.543.299-86

RG: 60780797

BANCO DO BRASIL

AG 0842-7

C/C 5445-3

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA



DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
CNPJ – 75.637.876/0001-42
Avenida Generoso Marques, 819
CEP – 85.550-000
Coronel Vivida – PR

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 7/2015

Item	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unid.R\$	Total R\$
1	600.000	Litros	Combustível Tipo Diesel BS 500	Ciapietro	R\$ 2,41	R\$1.446.000,00
2	70.000	Litros	Combustível Tipo Diesel S 10	Ciapietro	R\$ 2,58	R\$180.600,00

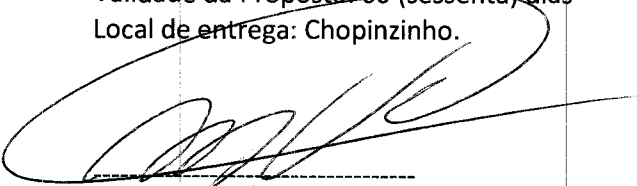
VALOR TOTAL: 1.626.600,00

Total geral Um Milhão seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos reais

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Local de entrega: Chopinzinho.

Chopinzinho, 04 de Fevereiro de 2015.


Marcio Luiz Bassetto
Sócio administrador
CPF:588.970.119-34
RG:3.389.190-3 SSP/PR

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil
AG: 2008-7
C/C: 31254-1 DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA





DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

CNPJ – 75.637.876/0001-42

Avenida Generoso Marques, 819

CEP – 85.550-000

Coronel Vivida – PR

Eu Marcio Luiz Bassetto, brasileiro, casado, sócio administrador, inscrito no CPF sob o nº 588.970.119-34 e no RG nº 3.389.190-3 SSP/PR, me comprometo juntamente com minha empresa : DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA, inscrita no CNPJ: 75.637.876/0001-42 a realizar a instalação de tanque próprio para o acondicionamento do Produto tipo Óleo Diesel S10 no pátio da Prefeitura, sem ônus ao Município de Chopinzinho, De acordo com o item 13 deste edital.

Chopinzinho, 04 de fevereiro de 2015.

Marcio Luiz Bassetto

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL 7/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 7/2015

Item	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	600.000	Litros	Combustível Tipo Diesel BS 500	Petrobras	2.380	1.428.000,00
02	70.000	Litros	Combustível Tipo Diesel S 10	Petrobras	2.520	176,400,00

Total geral: Um milhão seiscentos e quatro mil e quatrocentos reais.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

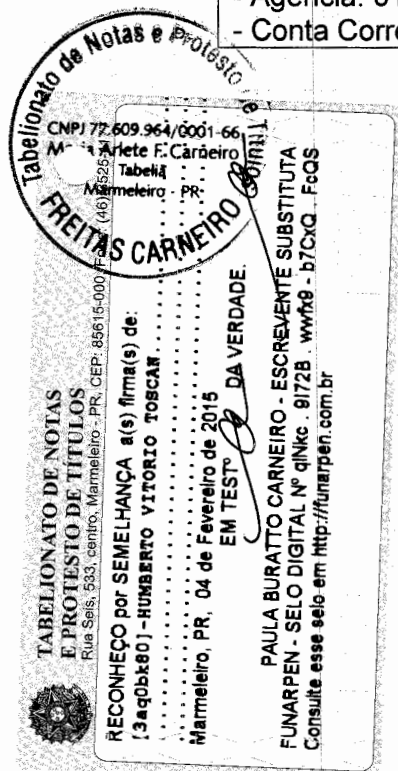
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Local de Entrega: Chopinzinho – PR

Dados para pagamento:

- Banco: Rodo Crédito
- Agência: 0113
- Conta Corrente: 1687-0

Francisco Beltrão 03 de Fevereiro de 2015.



[Handwritten signature]

TABELIONATO

SÓCIO ADMINISTRADOR
HUMBERTO VITÓRIO TOSCAN
CPF: 394.847.859-72
RG: 1.896.722-7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FOLHA 01/02

SAFRA DIESEL LTDA.

ROD. SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ N° 76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009
REPRESENTANTE LEGAL : RENI PERIZZOLO

CHAPECÓ- SC 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CHOPINZINHO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CADASTROS

REFERENTE : PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL BS 500 E S10, GASOLINA, ÁLCOOL E ARLA .

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2015

DAMOS ABAIXO PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS BAIXO CONFORME O
EDITAL ESPECIFICADO ACIMA E DESCRITOS ABAIXO.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1	600.000	LITRO	ÓLEO DIESEL BS 500	PETROBRÁS	R\$ 2,41	R\$ 1.446.000,00
2	70.000	LITRO	ÓLEO DIESEL S 10	PETROBRÁS	R\$ 2,58	R\$ 180.600,00

ITEM 1 - PREÇO UNITARIO :R\$ 2,41 (DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS DE REAL), VALOR
TOTAL R\$ 1.446.000,00 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS).

ITEM 2 - PREÇO UNITARIO :R\$ 2,58 (DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS DE REAL)
VALOR TOTAL R\$ (180.600,00(CENTO E OITENTA MIL E SEISCENTOS REAIS).

RAZÃO SOCIAL : SAFRA DIESEL LTDA.	INSCRIÇÃO ESTADUAL : 250.952.459
CNPJ N° 76.578.202/0001-87	CARGO : SÓCIO- ADMINISTRADOR
REPRESENTANTE: RENI PERIZZOLO	CPF :097.840-980-91
RG:5.581.909 SSP -SC	TELEFONE: (049) 2049 6000
ENDEREÇO: ROD.ACESSO A SC 480 N° 941 E	C/C 8085-3
AGÊNCIA : 4072 -X	BANCO : BANCO DO BRASIL

- DECLARAMOS QUE OS PREÇOS APRESENTADOS COMPREENDEM TODAS AS DESPESAS INCIDENTES
SOBRE O OBJETO, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, SEGUROS,
FRETES ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O
FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS .

- O ÓLEO DIESEL É DE PRIMEIRA QUALIDADE RETIRADO NA BASE E DESDE JÁ, NOS SUJEITAMOS A
QUALQUER ANÁLISE DO PRODUTO, PESAGEM E OUTROS TESTES CONVENCIONAIS..

- VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME O EDITAL 60 (SESSENTA) DIAS , DURANTE TODA A
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- MARCA DO PRODUTO: PETROBRAS .

- CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO : CONFORME EDITAL ITEM 13,1 e 13.2 .
NOSSAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO:

76.578.202/0001-87

SAFRA DIESEL LTDA.

ROD. ACESSO A SC 480, 941-E



FOLHA 02/02

- LOCAL DE ENTREGA: ENTREGAREMOS O PRODUTO LICITADO ACIMA NO PARQUE DE MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CASO SEJAMOS VENCEDORES DO PRODUTO ÓLEO DIESEL, INSTALAREMOS 01 (UM) TANQUE DE NO MÍNIMO 5.000 LITROS COMO A PREFEITURA DETERMINAR E 01 (UMA) BOMBA EM REGIME DE COMODATO SEM QUALQUER CUSTO PARA A PREFEITURA.
- PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.
- REAJUSTE: CONFORME EDITAL.
- DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL.

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS
SAUDAÇÕES..

SAFRA DIESEL LTDA.
RENI PERIZZOLO
PROPRIETÁRIO
C.P.F. 097.840.980-91
RG Nº 5.581.909-SSP-SC

76.578.202/0001-87

SAFRA DIESEL LTDA.

ROD. ACESSO A SC 480, 941-E

B. QUEDAS DO PALMITAL - CEP 89801-970

CHAPECÓ - SC



FOLHA 01/01

SAFRA DIESEL LTDA.

ROD. SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ N° 76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009
REPRESENTANTE LEGAL : RENI PERIZZOLO

CHAPECÓ - SC 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CHOPINZINHO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CADASTROS

REFERENTE : PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL BS 500 E S10, GASOLINA, ÁLCOOL E ARLA.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2015

DAMOS ABAIXO PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE DOS PRODUTOS ABAIXO CONFORME O
EDITAL ESPECIFICADO ACIMA E DESCRITOS ABAIXO.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
05	100	BALDE	ARLA BALDE COM 20 LITROS	ACQUA BLUE	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00

ITEM 5 - PREÇO UNITARIO :R\$ 52,00 (CINQUENTA E DOIS REAIS), VALOR TOTAL R\$ 5.200,00
(CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

RAZÃO SOCIAL : SAFRA DIESEL LTDA.	INSCRIÇÃO ESTADUAL : 250.952.459
CNPJ N° 76.578.202/0001-87	CARGO : SÓCIO- ADMINISTRADOR
REPRESENTANTE: RENI PERIZZOLO	CPF :097.840-980-91
RG:5.581.909 SSP -SC	TELEFONE: (049) 2049 6000
ENDEREÇO: ROD.ACESSO A SC 480 N° 941 E	C/C 8085-3
AGÊNCIA : 4072 -X	BANCO : BANCO DO BRASIL

- DECLARAMOS QUE OS PREÇOS APRESENTADOS COMPREENDEM TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, SEGUROS, FRETES ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

- VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME O EDITAL 60 (SESENTA) DIAS , DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- MARCA DO PRODUTO: PETROBRAS .

- CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO : CONFORME EDITAL ITEM 13.3 .

NOSSAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO:

- LOCAL DE ENTREGA: ENTREGAREMOS O PRODUTO LICITADO ACIMA NO PARQUE DE MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL .

- PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.

- REAJUSTE: CONFORME EDITAL.

- DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL.

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS
SAUDAÇÕES..

SAFRA DIESEL LTDA.

RENI PERIZZOLO

PROPRIETÁRIO

C.P.F. 097.840.980-91

RG N° 5.581.909-SSP-SC

76.578.202/0001-87

SAFRA DIESEL LTDA.

ROD. ACESSO A SC 480 941 E

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42



IRES BASSETTO, brasileiro, casado, sob regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603 – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00;

MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, s/nº – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portado da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34 e

MARILEIDE BASSETTO, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR., casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Major E. Ribeiro Nascimento, nº: 70 – Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida - PR., portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.021.798-3 – SSP/PR, e do CPF sob nº: 604.897.079-04, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA.**, com sede e foro na Av. Generoso Marques, nº 819 – Centro – CEP: 85550-000, nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº: 75.637.876/0001-42, com seu contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº. 41200282623 em 30/06/1981, décima primeira e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº: 20092893902 em 09/07/2009, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social e alterações, mediante as cláusulas a seguir:

Primeira: Por decisão de todos os sócios, os lucros poderão ser distribuídos aos sócios, independentemente da participação de cada um no capital social e a sua apuração com a observância da legislação comercial e fiscal em vigor e o seu pagamento será em datas que acharem ou julgarem oportunas.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

IRES BASSETTO, brasileiro, casado, sob regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603 – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00;

MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, s/nº. - Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portado da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34 e



DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42

MARILEIDE BASSETTO, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR., casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Major E. Ribeiro Nascimento, nº: 70 – Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida - PR., portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.021.798-3 – SSP/PR, e do CPF sob nº: 604.897.079-04, vem consolidar o contrato social, pelas cláusulas seguintes:

Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial de: **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA**, com sede e foro nesta Comarca e cidade de Coronel Vivida – PR, na Av. Generoso Marques, nº 819 - Centro - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 75.637.876/0001-42, com contrato social de constituição, arquivado na JUCEPAR nº 41200282623 em 30/06/1981, décima primeira e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº: 20092893902 em 09/07/2009, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Segunda: O capital social subscrito e integralizado na importância de R\$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R\$:	percentual
Ires Bassetto.....	133.360	133.360,00	33,34%
Marcio Luiz Bassetto.....	133.320	133.320,00	33,33%
Marileide Bassetto.....	133.320	133.320,00	33,33%
S o m a s	400.000	400.000,00	100,00.

Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 30/06/1981.

Quinta: O objeto social: Comércio atacadista de combustíveis realizados por transporte retalhista (TRR); Transporte rodoviário de produtos perigosos; Comércio varejista de lubrificantes; Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade, caberá ao sócio **Marcio Luiz Bassetto**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42



Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com base na escrituração contábil, na observância da legislação comercial e fiscal e normas contábeis vigentes.

Parágrafo único: A distribuição dos lucros poderá ser feita mediante comum acordo entre os sócios, independentemente da participação de cada um na sociedade. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração, poderão ser distribuídos em datas que acharem ou julgarem oportunas.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

Décima-primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima-segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima-terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima-quarta: Os sócios e/ou Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Décima-quinta: Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro desta comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

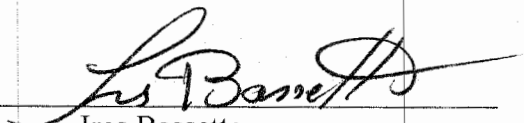
TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA

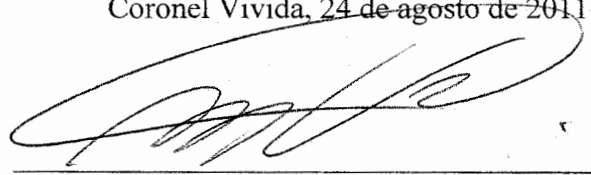
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42



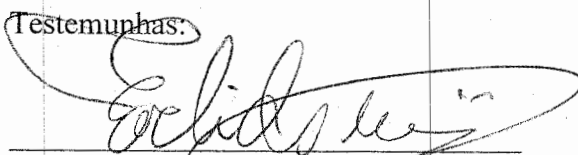
E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida, 24 de agosto de 2011.-

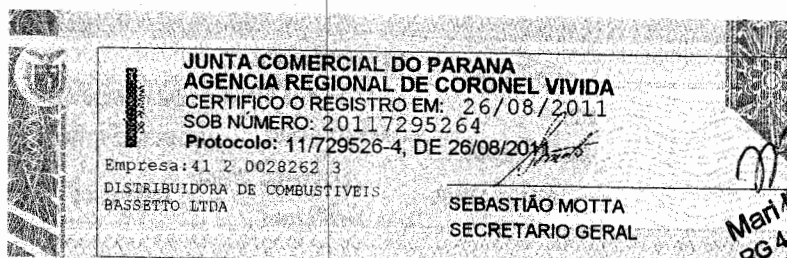

 Ires Bassetto


 Marcio Luiz Bassetto


 Marileide Bassetto

Testemunhas:

 Eoclides Pizoni
 RG: 756.262-SSP/PR


 Agente João Rossetto
 RG: 3.329.012-8-SSP/PR




 Mari Lazzari
 RG 4.359.742-6
 Relatora



TABELIONATO KESSLER
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
 presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

02 FEB. 2015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.637.876/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/1981
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA. - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV GENEROSO MARQUES		NÚMERO 819	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VÍDUA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/01/2015** às **08:29:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA. - EPP
CNPJ: 75.637.876/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:11:10 do dia 15/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2015.

Código de controle da certidão: **AF7E.0EAB.0822.6814**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012750845-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.637.876/0001-42**

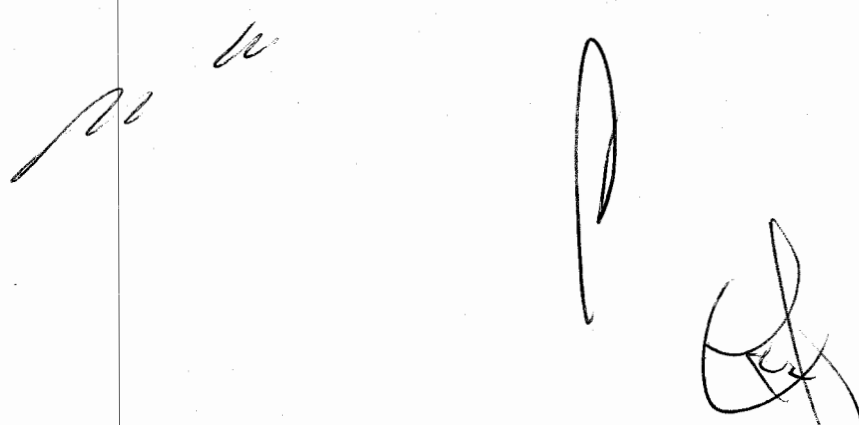
Nome: **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA**

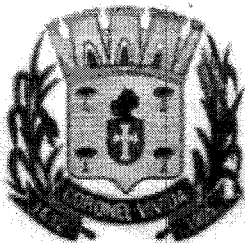
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 95 /2015

CADASTRO : 540000007440
NOME : DISTRIB.COMBUSTIVEIS BASSETTO
CPF/CNPJ : 75.637.876/0001-42
ENDEREÇO : AVENI GENEROSO MARQUES Nº 807
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 15/04/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 674045889674045

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 15 de Janeiro de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75637876/0001-42

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA

Endereço: AV GENEROSO MARQUES 819 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2015 a 17/02/2015

Certificação Número: 2015011905325653295503

Informação obtida em 26/01/2015, às 08:14:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.637.876/0001-42

Certidão nº: 75891030/2015

Expedição: 15/01/2015, às 08:06:03

Validade: 13/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.637.876/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 89

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº _____ 0 de 01/06/1981

Insc.Municipal: 540000007440

CNPJ/CPF: 75.637.876/0001-42

Nome: DISTRIB.COMBUSTÍVEIS BASSETTO

Endereço: AVN GENEROSO MARQUES

Numero: 819

Bairro: BAIRRO CENTRO

Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS REAL

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

QUINTA-FEIRA:

SEGUNDA-FEIRA:

SEXTA-FEIRA:

TERÇA-FEIRA:

SABADO:

QUARTA-FEIRA:

Observações:

CERTIDÃO HABITE-SE Nº 042/2003

CERTIFICADO VISTORIA DOS BOMBEIROS Nº 3.1.01.15.0000782128-06 VAL. 19/01/16

LICENÇA SANITÁRIA Nº 34/2015

OUTRAS ATIV.: COM. VAR. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF.

TRR TRANSP. REVENDEDOR RETALHISTA.

CORONEL VIVIDA-PR

EMITIDO EM: 19/01/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

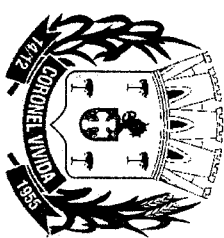
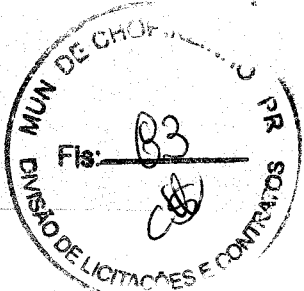
Cariane L. L. de Freitas Bernieri
Fiscal de Tributos
Matrícula Nº 1294-7

Luana Marcolina
Técnica em Tributos
Matrícula Nº 1264-5

DATA DE VALIDADE: 31/12/2015

NOTA: A Validade do presente Alvará esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitária e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M

TABELIONATO KESSLER



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei nº 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 34 / 2015

RAZÃO SOCIAL	DISTRIBUIDOR DE COMB BASSETTO
C.N.P.J.	75.637.876/0001-42
ENDERECO	AVENIDA GENEROSO MARQUES 819
BAIRRO	CENTRO
RAMO DE ATIVIDADE	COM VAR COMBUST LUBRIF VEICULOS AUTOMO
RESPONSÁVEL	
DATA DE VENCIMENTO	31/12/2015
OBSERVAÇÕES	

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
Este fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

04 FEV. 2015

JOÃO ROBERTO KESSLER - Tabelião
MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
F0Y771472
NOTAS DE TABELIONATO
FUNDADO

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art. 166 - Código de Saúde do



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida -

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

CNPJ 75.637.876/0001-42, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 16 de Janeiro de 2015, 16:01:10

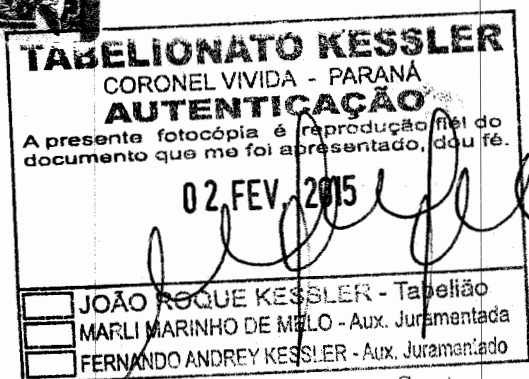
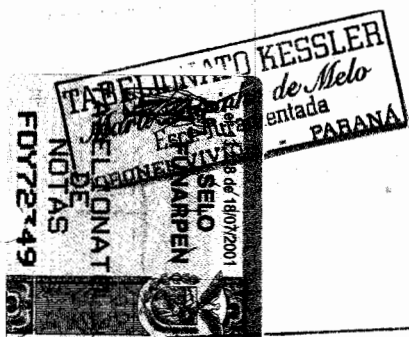
MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



Custas = R\$ 25,84

Página 0001/0001



DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
CNPJ – 75.637.876/0001-42
Avenida Generoso Marques, 819
CEP – 85.550-000
Coronel Vivida – PR

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA. CNPJ n.º 75.637.876/000142, sediada na Av. Generoso Marques, 819 na cidade de Coronel Vivida-PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 7/2015, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

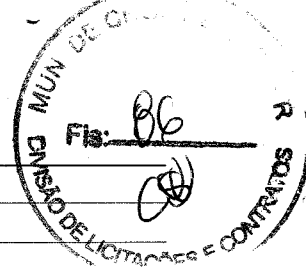
IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 04 de fevereiro de 2015

Marcio Luiz Bassetto.
CPF: 588.970.119-34
RG: 3.389.190 SSP/PR

75 637 876/0001-42

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS
BASSETTO LTDA.



AUTORIZAÇÃO ANP Nº 26, DE 18.1.2008 - DOU 21.1.2008

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 8, de 8 de março de 2007, e no que consta do Processo nº 48610.008528/2006-79, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS **BASSETTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.637.876/0001-42, habilitada como transportador-revendedor-retalhista (TRR), localizada na Avenida Generoso Marques, nº 819, Centro, no município de Coronel Vivida – PR, autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

Art. 2º Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de TRR.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

 imprimir

"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Generoso Marques, 819 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.637.876/0001-42, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Luiz Bassetto**, inscrito no CPF sob o n.º 588.970.119-34, vencedora do certame pregão eletrônico presencial 02/2014 ata registro de preços 06/2014, cujo o objeto era :

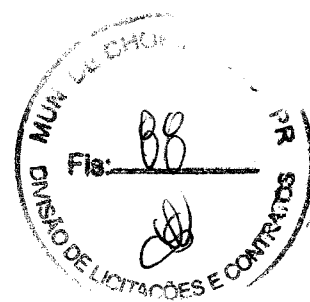
Futuras e eventuais aquisições de combustíveis (óleo diesel comum s-500), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida.

Atesto para os devidos fins que a **Empresa Distribuidora de Combustíveis Bassetto LTDA** cumpriu todas as exigências previstas no certame, inclusive nos quesitos, prazos de entrega, qualidade, quantidade e marca licitadas dentro da proposta apresentada no edital de licitação e também dentro do previsto na Lei 8.666/93.

Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CNPJ 76.995.455/0001-56

Manoel de J. R. Vazzani
Manoel de J. R. Vazzani
Fiscalização Contratos
Administrativos
D 5122 de 21/01/2013



DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA

CNPJ – 75.637.876/0001-42

Avenida Generoso Marques, 819

CEP – 85.550-000

Coronel Vivida – PR

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ANTONIO JOSE BAGGIO, Carteira de Identidade n.º 11R-1.309.344, inscrito no CPF n.º 529.612.909-10, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho 04 de fevereiro de 2015.

TABELIONATO KESSLER

Marcio Luiz Bassetto
Sócio administrador.

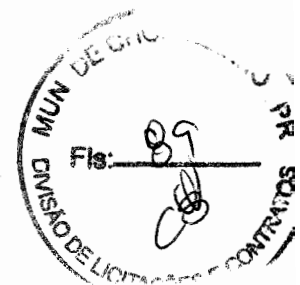
CPF: 588.970.119-34

RG: 3.389.190-3 SSP/PR

75 637 876/0001-42

**DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS
BASSETTO LTDA.**

Av. Generoso Marques, 819 - Centro
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
CNPJ – 75.637.876/0001-42
Avenida Generoso Marques, 819
CEP – 85.550-000
Coronel Vivida – PR

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA.
ENDEREÇO: Av. Generoso Marques, 819, na cidade de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 75.637.876/0001-42. FONE/FAX: (46) 3232-1487

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 7/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 04 de Fevereiro de 2015.

Marcio Luiz Bassetto
CPF: 588.970.119-34
RG: 3.389.190-3 SSP/PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0028262-3	CNPJ 75.637.876/0001-42	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/1981	Data de Início de Atividade 01/06/1981
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GENEROSO MARQUES, 819, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS REALIZADOS POR TRANSPORTE RETALHISTA (TRR); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
IRES BASSETTO 137.334.869-00		133.360,00	SÓCIO
MARCIO LUIZ BASSETTO 588.970.119-34		133.320,00	SÓCIO
MARILEIDE BASSETTO 604.897.079-04		133.320,00	SÓCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 14/09/2012		REGISTRO ATIVO	
Número: 20126332517		Status	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

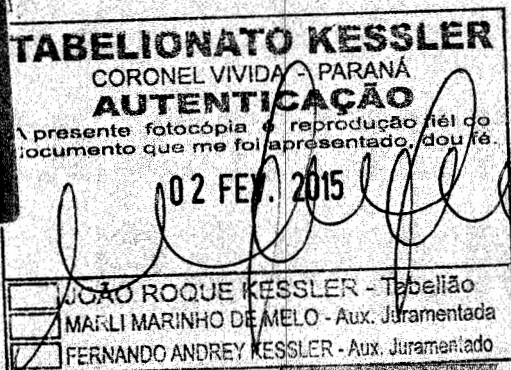
CORONEL VIVIDA - PR, 15 de janeiro de 2015

15/059476-3



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Assinatura:
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

SAFRA DIESEL LTDA

CNPJ/MF – 76.578.202/0001-87

NIRE 42200586062



DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RENI PERIZZOLO, brasileiro, nascido em 09/07/1949, natural do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.801-160), portador do **CPF nº 097.840.980-91** e Carteira de Identidade nº 5.581.909 expedida em 03/05/2005 pela SSP/SC; e **NEUSA VENDRUSCOLO**, brasileira, nascida em 10/10/1965, natural do município de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.801-160), portadora do **CPF nº 636.854.699-91** e Carteira de Identidade nº 1.872.067 expedida em 03/05/2005 pela SSP/SC, únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, denominada "**SAFRA DIESEL LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Na Rodovia SC-480, Chapecó/Goio-En, nº 941-E, Bairro Quedas do Palmital, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.801-970), registrada nesta M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42200586062 em 31/01/1983, e posteriores alterações contratuais sob n. 42200586062 em 15/06/1983; 42200586062 em 31/01/1986; 42200586062 em 19/05/1988; 42200586062 em 30/07/1992; 42200586062 em 26/05/1993; 42200586062 em 13/07/1993; 42200586062 em 08/04/1997; 42200586062 em 20/05/1997; 42200586062 em 11/05/2000; 42200586062 em 01/10/2003 (20032171137); 42200586062 (04/054563-6) em 23/03/2004; 42200586062 (04/198246-0) em 20/07/2004; 42200586062 (07/112920-0) em 11/05/2007; 42200586062 (09/330655-5) em 11/11/2009, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **76.578.202/0001-87**, Inscrição Estadual nº 25.095.245-9, e Inscrição Municipal nº 26.330; e ainda a **Filial n. 04**, estabelecida no Distrito 10 de Novembro, s/nº, área rural, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (CEP 89.580-000), registrada na M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42900652939 (04/198246-0) em 20/07/2004, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **76.578.202/0005-00**, vem por meio deste instrumento alterar o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social da sociedade que era R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com um aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional, passando o capital social a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

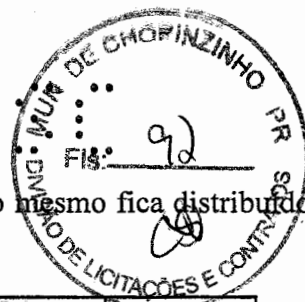
Parágrafo Primeiro: O aumento de capital acima previsto e consolidado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é inteiramente subscrito pelos sócios e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, sendo **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)** pelo sócio **RENI PERIZZOLO**; e **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** pela sócia **NEUSA VENDRUSCOLO**.

MANFERE C/

[Handwritten signature]

Isabel Marchiori

DUCE



Parágrafo Segundo: Com o aumento do capital social, conforme acima, o mesmo fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RENI PERIZZOLO	570.000	R\$ 570.000,00	95%
NEUSA VENDRUSCOLO	30.000	R\$ 30.000,00	05%
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA: As disposições das cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, ficam consolidadas pelo presente instrumento, conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406 de 10/01/2002) passando as cláusulas ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social “SAFRA DIESEL LTDA”, e tem sua sede e foro na Rodovia SC-480, Chapecó/Goio-em, nº 941-E, Bairro Quedas do Palmital, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.801-970), inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.578.202/0001-87 e NIRE 42200586062; bem como a filial n. 04, continuará situada no Distrito 10 de Novembro, Área Rural, S/Nº, no município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (CEP 89.580-000), registrada na M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42900652939 (04/198246-0) em 20/07/2004, e devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.578.202/0005-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social tanto na matriz como na filial a exploração do ramo de:

- A-) transportador, revendedor, retalhista de óleo diesel, óleo combustível, querosene e óleo lubrificantes (4681-8/02);
- B-) transporte rodoviário de cargas de óleo diesel e combustível (4930-2/03);
- C-) comercio atacadista de maquinas, equipamentos, pecas e acessórios para posto de combustível (4665-6/00);
- D-) comercio atacadista de chás alimentícios (4639-7/01);
- E-) comercio atacadista de aditivos, desengraxantes, fluidos para freio, graxa, óleo de tempera e óleos para engrenagens (4681-8/05);
- F-) comercio atacadista de pilhas (4689-3/99);
- G-) fabricação de clips, grampos e colchetes (3299-0/99);
- H-) comercio atacadista de álcool em gel, álcool etílico, emulsão asfáltica e cap.-20 (4684-2/99);
- I-) comercio varejista de artigos para escritório (4761-0/03);
- J-) comercio atacadista de pneus e câmaras para veículos (4530-7/02);
- K-) comercio varejista de arames (4744-0/01);
- L-) comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).

DUCE



Parágrafo Único: A sociedade poderá promover a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados às suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Março de 1983** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas partes, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e distribuídas como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RENI PERIZZOLO	570.000	R\$ 570.000,00	95%
NEUSA VENDRUSCOLO	30.000	R\$ 30.000,00	05%
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS DOS SÓCIOS.

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

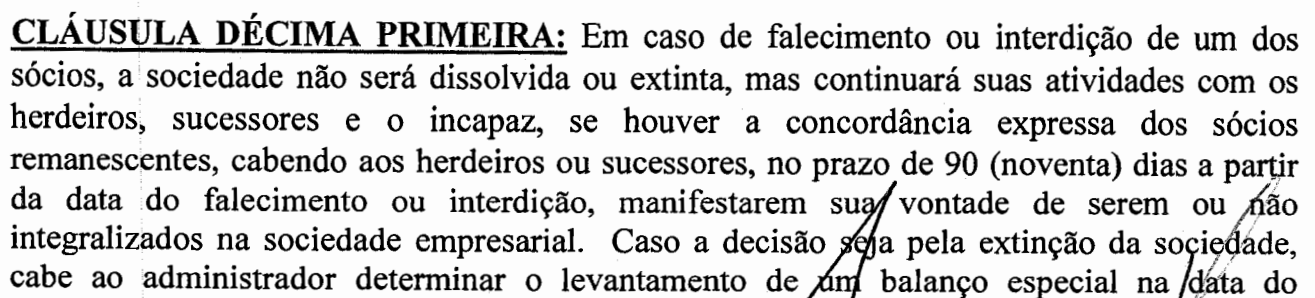
Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios comunicados importa em renúncia ao direito de preferência.

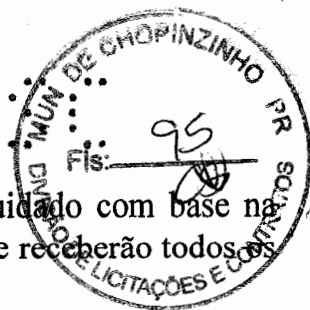
CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade caberá ao sócio **RENI PERIZZOLO**, com os poderes e atribuições do cargo de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou separadamente e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com o inciso VI do artigo 997 e também artigo 1013 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

SECRET



DUCE



falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os herdeiros do sócio falecido integrem a sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio falecido teria direito, e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o parágrafo segundo.

Parágrafo Segundo: Apurado em balanço os haveres ao sócio falecido ou interditado, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

Os sócios componentes da sociedade empresarial declaram, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, até o limite de sua participação no capital social, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO.

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais à espécie, ficando eleito desde já o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer oriundas do presente contrato.

Continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo, que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.



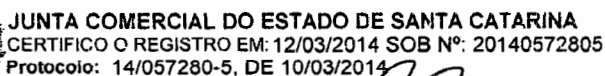
Chapecó, SC, 17 de Janeiro de 2014.

2° TABELLONATO

TESTEMUNHAS.

LUZIANA DA SILVA BARROS
CPF - 947.571.272-00
C.I. 13-00001011179 da SSP/RO

CPF 656.488.629-20
Advogado OAB/SC 13.276



Empresa: 42 2 0058606 2
SAFRA DIESEL LTDA -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Reconheço, por VERDADEIRA, a(s) assinatura(s) de:

RENI PERIZZOLO.....
NEUSA VENDRUSCOLO PERIZZOLO

E dou fé. Chapeço, 07 de Março de 2014.

Em testemunho _____ da verdade.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SAFRA DIESEL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0058606-2	76.578.202/0001-87	31/01/1983	01/03/1983
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 480 CHAPECÓ/GOIO-EN, 841E, QUEDAS DO PALMITAL, CHAPECÓ, SC, 89.801-970			
Objeto Social TRANSPORTADOR, REVENDEDOR, RETALHISTA DE ÓLEO DIESEL, ÓLEO COMBUSTÍVEL, QUEROSENE E ÓLEO LUBRIFICANTES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS DE ÓLEO DIESEL E COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA POSTO DE COMBUSTÍVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHÁS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ADITIVOS, DESENGRAXANTES, FLUIDOS PARA FREIO, GRAXA, ÓLEO DE TEMPERA E ÓLEOS PARA ENGRANAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PILHAS, FABRICAÇÃO DE CLIPS, GRAMPOS E COLCHETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALCOOL EM GEL, ALCOOL ETILICO, EMULSÃO ASFALTICA E CAR-20, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS PARA VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TAPETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, BEM COMO A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E MERCADORIAS LIGADOS A SUA ATIVIDADE.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Não		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NEUSA VENDRUSCOW 836.854.899-91	30.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
RENI PERIZZOLO 097.840.980-91	570.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Situação		Status
Data: 25/04/2014 Ato: BALANÇO	REGISTRO ATIVO		XXXXXXXXXXXX
Evento(s): BALANÇO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0085293-9 CNPJ: 76.578.202/0005-00			
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) DISTRITO 10 DE NOVEMBRO, SN ÁREA RURAL, ERAÍBURGO, SC, 89.580-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 15 de janeiro de 2015

Eu,
Conferi e assino.



SAFRA DIESEL LTDA.

ROD. SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ N° 76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009
REPRESENTANTE LEGAL : RENI PERIZZOLO

CHAPECÓ- SC 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CHOPINZINHO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CADASTROS

REFERENTE : PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL BS 500 E S10, GASOLINA, ALCOOL E ARLA .

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2015

DECLARAÇÃO

SAFRA DIESEL LTDA. CNPJ 76.578.202/0001-87, SEDIADA, ACESSO SC 480 N° 941 E, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O Sr. ADILSON LUIZ NICOLINI, PORTADOR DA CARETEIRA DE IDENTIDADE N° 3.596.559 , SSP/SC E DO CPF N° 018.339.749-56, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2015, INSTAURADA PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI , CONFORME ART. 4º, INCISO VII, DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, QUE ESTÁ CIENTE E CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO RESPECTIVO EDITAL DE LICITAÇÃO .

POR EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE .

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS
SAUDAÇÕES.

SAFRA DIESEL LTDA.
ADILSON LUIZ NICOLINI
REPRESENTANTE LEGAL
C.P.F. 018.339.749-56
RG N° 3.596.559 -SSP-SC



SAFRA DIESEL LTDA.

ROD.: ACESSO A SC 480 941 E CHAPECÓ - SC CEP 89801-970
CNPJ. 76.578.202/0001/87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0xx49) 2049 6000 FAX (0xx49) 2049 6009

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SAFRA DIESEL LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. CNPJ Nº 76.578.202/0001-87, COM SEDE À ROD. SC 480 CHAPECÓ GOIO-EN 941 E, NA CIDADE DE CHAPECÓ - SC, NESTE ATO DEVIDAMENTE REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE. Sr. RENI PERIZZOLO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 5.581.909, CPF. Nº 097.840.980-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA: LAURO MULLER Nº 435, APT. 601, EDIFÍCIO ATLÂNTICO, NA CIDADE DE CHAPECÓ - SC.

OUTORGADO: ADILSON LUIZ NICOLINI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMPRADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CHAPECÓ RUA: MARTINS GIRARDI Nº 280, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 12R 3.596.559 E CPF 018.339.749/56.

PODERES: PELO PRESENTE INSTRUMENTO A OUTORGANTE CONCEDE AO OUTORGADO PODERES PARA REPRESENTA-LA JUNTO AS PREFEITURA E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS, E FEDERAIS, PODENDO ASSINAR PROPOSTAS, FORMULAR LANCES VERBAIS EM LICITAÇÕES, ASSINAR ATAS, CONTRATOS, SOLICITAR IMPUGNAÇÕES E PRATICAR DEMAIS ATOS AO FIEL DESEMPENHO DO INSTRUMENTO, CARTÓRIO DE COMARCAS DIVERSAS, PROTESTAR TÍTULOS, RETIRAR TÍTULOS DOS CARTÓRIOS, TENTATIVAS DE CONCILIAÇÃO DE AUDIÊNCIAS, EFETUAR COBRANÇAS, REPRESENTAR A OUTORGANTE EM INTIMAÇÕES, ACORDOS JUDICIAIS E ACORDOS JUDICIAIS TRABALHISTAS, TRANFERÊNCIAS DE VEÍCULOS, LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS, INCLUSIVE VEÍCULOS NOVOS, VERIFICAR SE OS VEÍCULOS TEM MULTAS SOMENTE PARA OS VEÍCULOS EM NOME DA EMPRESA E TAMBÉM VEÍCULOS NOVOS E SEMI NOVOS ADQUIRIDOS POR NOSSA EMPRESA.



CHAPECÓ, SC 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

SAFRA DIESEL LTDA.
RENI PERIZZOLO
PROPRIETÁRIO
CPF 097.840.980-91



CONFERE C/
ORIGINAL

SAFRA DIESEL LTDA

CNPJ/MF – 76.578.202/0001-87

NIRE 42200586062



DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RENI PERIZZOLO, brasileiro, nascido em 09/07/1949, natural do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.801-160), portador do **CPF nº 097.840.980-91** e Carteira de Identidade nº 5.581.909 expedida em 03/05/2005 pela SSP/SC; e **NEUSA VENDRUSCOLO**, brasileira, nascida em 10/10/1965, natural do município de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.801-160), portadora do **CPF nº 636.854.699-91** e Carteira de Identidade nº 1.872.067 expedida em 03/05/2005 pela SSP/SC, únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, denominada "**SAFRA DIESEL LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Na Rodovia SC-480, Chapecó/Goio-En, nº 941-E, Bairro Quedas do Palmital, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.801-970), registrada nesta M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42200586062 em 31/01/1983, e posteriores alterações contratuais sob n. 42200586062 em 15/06/1983; 42200586062 em 31/01/1986; 42200586062 em 19/05/1988; 42200586062 em 30/07/1992; 42200586062 em 26/05/1993; 42200586062 em 13/07/1993; 42200586062 em 08/04/1997; 42200586062 em 20/05/1997; 42200586062 em 11/05/2000; 42200586062 em 01/10/2003 (20032171137); 42200586062 (04/054563-6) em 23/03/2004; 42200586062 (04/198246-0) em 20/07/2004; 42200586062 (07/112920-0) em 11/05/2007; 42200586062 (09/330655-5) em 11/11/2009, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **76.578.202/0001-87**, Inscrição Estadual nº 25.095.245-9, e Inscrição Municipal nº 26.330; e ainda a **Filial n. 04**, estabelecida no Distrito 10 de Novembro, s/nº, área rural, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (CEP 89.580-000), registrada na M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42900652939 (04/198246-0) em 20/07/2004, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **76.578.202/0005-00**, vem por meio deste instrumento alterar o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social da sociedade que era R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, passa a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com um aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional, passando o capital social a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: O aumento de capital acima previsto e consolidado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é inteiramente subscrito pelos sócios e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, sendo **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)** pelo sócio **RENI PERIZZOLO**; e **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** pela sócia **NEUSA VENDRUSCOLO**.

CONFERE C/

[Handwritten signatures and initials]

DUPLICATA



Parágrafo Segundo: Com o aumento do capital social, conforme acima, o mesmo fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RENI PERIZZOLO	570.000	R\$ 570.000,00	95%
NEUSA VENDRUSCOLO	30.000	R\$ 30.000,00	05%
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA: As disposições das cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, ficam consolidadas pelo presente instrumento, conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406 de 10/01/2002) passando as cláusulas ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social “SAFRA DIESEL LTDA”, e tem sua sede e foro na Rodovia SC-480, Chapecó/Goio-em, nº 941-E, Bairro Quedas do Palmital, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.801-970), inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.578.202/0001-87 e NIRE 42200586062; bem como a filial n. 04, continuará situada no Distrito 10 de Novembro, Área Rural, S/Nº, no município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (CEP 89.580-000), registrada na M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42900652939 (04/198246-0) em 20/07/2004, e devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.578.202/0005-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social tanto na matriz como na filial a exploração do ramo de:

- A-) transportador, revendedor, retalhista de óleo diesel, óleo combustível, querosene e óleo lubrificantes (4681-8/02);
- B-) transporte rodoviário de cargas de óleo diesel e combustível (4930-2/03);
- C-) comercio atacadista de maquinas, equipamentos, pecas e acessórios para posto de combustível (4665-6/00);
- D-) comercio atacadista de chás alimentícios (4639-7/01);
- E-) comercio atacadista de aditivos, desengraxantes, fluidos para freio, graxa, óleo de tempera e óleos para engrenagens (4681-8/05);
- F-) comercio atacadista de pilhas (4689-3/99);
- G-) fabricação de clips, grampos e colchetes (3299-0/99);
- H-) comercio atacadista de álcool em gel, álcool etílico, emulsão asfáltica e cap.-20 (4684-2/99);
- I-) comercio varejista de artigos para escritório (4761-0/03);
- J-) comercio atacadista de pneus e câmaras para veículos (4530-7/02);
- K-) comercio varejista de arames (4744-0/01);
- L-) comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).

DUCE



Parágrafo Único: A sociedade poderá promover a importação e exportação de produtos mercadorias ligados às suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Março de 1983** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas partes, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e distribuídas como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RENI PERIZZOLO	570.000	R\$ 570.000,00	95%
NEUSA VENDRUSCOLO	30.000	R\$ 30.000,00	05%
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS DOS SÓCIOS.

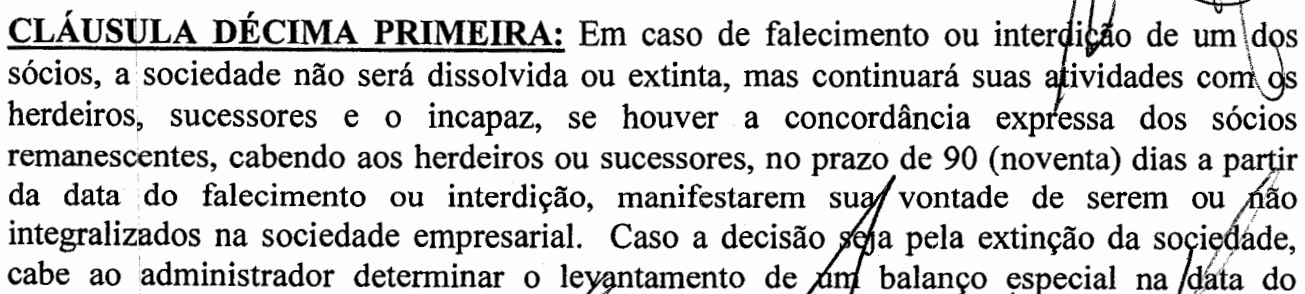
As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios comunicados importa em renúncia ao direito de preferência.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade caberá ao sócio **RENI PERIZZOLO**, com os poderes e atribuições do cargo de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou separadamente e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com o inciso VI do artigo 997 e também artigo 1013 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).



DUCE



falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os herdeiros do sócio falecido integrem a sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio falecido teria direito, e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o parágrafo segundo.

Parágrafo Segundo: Apurado em balanço os haveres ao sócio falecido ou interditado, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

Os sócios componentes da sociedade empresarial declaram, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, até o limite de sua participação no capital social, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

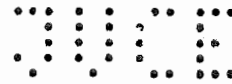
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO.

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais à espécie, ficando eleito desde já o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer oriundas do presente contrato.

Continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo, que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.



E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, e que se obrigam juntamente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó, SC, 17 de Janeiro de 2014.

RENI PERIZZOLO
CPF - 097.840.980-91
C.I - 5.581.909 do SSP/SC

2º TABELIONATO

NEUSA VENDRUSCOLO
CPF - 636.854.699-91
C.I - 1.872.067 do SSP/SC

TESTEMUNHAS.

MURIEL JAQUELINE MARCHIORI VICENTINI
CPF - 892.472.489-49
C.I - 3.128.076 da SSP/SC

LUZIANA DA SILVA BARROS
CPF - 947.571.272-00
C.I. 13-00001011179 da SSP/RO

JARDEL JACKSON MARCHIORI

CPF 656.488.629-20
Advogado OAB/SC 13.276



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2014 SOB Nº: 20140572805
Protocolo: 14/057280-5, DE 10/03/2014

Empresa: 42 2 0058606 2
SAFRA DIESEL LTDA -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 43 3322-9001

Reconheço, por VERDADEIRA, a(s) assinatura(s) de:

RENI PERIZZOLO.....
NEUSA VENDRUSCOLO PERIZZOLO.....

E dou fé. Chapecó, 07 de Março de 2014.
Em testemunho da verdade.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SAFRA DIESEL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0058606-2	CNPJ 76.578.202/0001-87	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/01/1983	Data de Início de Atividade 01/03/1983
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 480 CHAPECÓ/GOIO-EN, 941E, QUEDAS DO PALMITAL, CHAPECÓ, SC, 89.801-970			
Objeto Social TRANSPORTADOR, REVENDEDOR, RETALHISTA DE ÓLEO DIESEL, ÓLEO COMBUSTÍVEL, QUEROSENE E ÓLEO LUBRIFICANTES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS DE ÓLEO DIESEL E COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA POSTO DE COMBUSTÍVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHÁS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ADITIVOS, DESENGRAXANTES, FLUIDOS PARA FREIO, GRAXA, ÓLEO DE TEMPERA E ÓLEOS PARA ENGRENAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PILHAS, FABRICAÇÃO DE CLIPS, GRAMPOS E COLCHETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALCOOL EM GEL, ALCOOL ETÍLICO, EMULSÃO ASFÁLTICA E CAP-20, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS PARA VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FARMACOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, BEM COMO A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E MERCADORIAS LIGADOS A SUA ATIVIDADE.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Não		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NEUSA VENDRUSCOLO 636.854.899-91	30.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
RENI PERIZZOLO 097.840.980-91	570.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/04/2014 Ato: BALANÇO Evento(s): BALANÇO			Situação REGISTRO ATIVO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0065293-9			Status XXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) DISTRITO 10 DE NOVEMBRO, SN. ÁREA RURAL, ERA BURGO, SC, 89.580-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 15 de janeiro de 2015

Eu,
Conferi e assino.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.578.202/0001-87 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 31/01/1983	
NOME EMPRESARIAL SAFRA DIESEL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD SC 480, CHAPECO/GOIO-EN		NÚMERO 941	COMPLEMENTO E
CEP 89.801-970	BAIRRO/DISTRITO QUEDAS DO PALMITAL	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3225-068	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ: 76.578.202/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:11:34 do dia 09/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2015.

Código de controle da certidão: **97A1.067B.F531.43EA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 260332014-88888202

Nome: SAFRA DIESEL LTDA

CNPJ: 76.578.202/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/10/2014.

Válida até 19/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **SAFRA DIESEL LTDA**
CNPJ/CPF: **76.578.202/0001-87**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140178965305
Data de emissão:	10/12/2014 08:06:07
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	08/02/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

SAFRA DIESEL LTDA - CNPJ: 76.578.202/0001-87

Aviso _____

Com débito(s) vincendo(s)

Mensagem _____

Certificamos, à vista dos documentos comprobatórios e revendo nossos registros e arquivos, que o contribuinte acima citado, na presente data, apresenta débito(s) vincendo(s) ao município.

As pendências vincenda(s) deverão ser consultadas pelo contribuinte nas Gerências de Tributos (Mobiliário ou Imobiliário), ou ainda, no sítio da página web deste Município.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle _____

DBA1DMP5SSSZ5391

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 19 de Janeiro de 2015

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 76578202/0001-87**Razão Social:** SAFRA DIESEL LTDA**Endereço:** ACES SC 480 941 E / QUEDAS DO PALMITAL / CHAPECÓ / SC / 89801-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2015 a 11/02/2015**Certificação Número:** 2015011301250400464367

Informação obtida em 27/01/2015, às 11:34:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAFRA DIESEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.578.202/0001-87

Certidão n°: 77734587/2015

Expedição: 27/01/2015, às 11:25:58

Validade: 25/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAFRA DIESEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.578.202/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

MUNICÍPIO DE
CHAPECÓ - SC**ALVARÁ 2015**

CONCEDIDO À:

SAFRA DIESEL LTDA - CNPJ: 76.578.202/0001-87

PARA ESTABELECEER NA RUA:

Data Deferimento Inscrição

Rodovia SC 480 (CHAPECO/GOIO-EN) 941E - QUEDAS DO PALMITAL

ATIVIDADE(S):

COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS REALIZADO POR
TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR), COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PARA

CÓDIGO DE CONTROLE

DB210DNX3SSZ8800

DATA INICIO ATIVIDADE

08/04/1997

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

26330

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

2720

VALIDADE

31/01/2016

INSCRIÇÃO ESTADUAL

250952459

DATA EMISSÃO

31/01/2015

ADMINISTRAÇÃO
2013/2016

Alvará Pago em: 28/01/2015





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

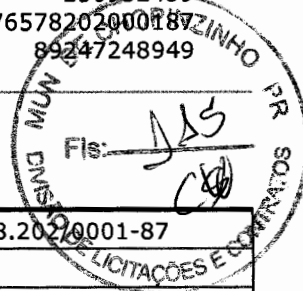
10/12/2014 09:26:28

250952459

76578202000187

89247248949

FICHA CADASTRAL


☒ **Dados do Contribuinte**

Inscrição Estadual:	25.095.245-9	CPF/CNPJ:	76.578.202.0001-87
Nome Empresarial:	SAFRA DIESEL LTDA		
Tit. Estab./N. Fantasia:			
Município/UF:	80810 - CHAPECÓ / SC	Unidade Regional:	081 - USEFI CHAPECO
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	31/01/1983
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

☒ **Dados Fiscais**

Nire:	42200586062	Capital Social:	400.000,00
Dt. Constituição:	31/01/1983	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
. Cadastramento:	31/01/1983	Regime de Apuração:	NORMAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	31/01/1983	Regularidade ou Prazo Adicional:	S/REGISTRO [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	19/03/2012 10:10:42, por 89247248949 - MURIEL JAQUELINE MARCHIORI VICENTINI		
Área Utilizada:	1,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2010 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 19/09/2013 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2008		

CNAE	Descrição	Qualificação
4681802	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	Principal
3299099	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	Secundario
4689399	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Secundario
4930203	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Secundario
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundario
4639701	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Secundario
4684299	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	Secundario
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundario
4530702	Comércio por atacado de pneumáticos e câmarasdear	Secundario
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundario
4681805	Comércio atacadista de lubrificantes	Secundario
4665600	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Secundario

☒ **Endereço do Estabelecimento**

Endereço:	RODOVIA SC 480		
Número:	00941	Complemento:	E
Referência:		Bairro:	QUEDAS DO PALMITAL

Telefone:	0049 3225015	FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RODOVIA SC 480		
Número:	941	Complemento:	E
Referência:		Bairro:	QUEDAS DO PALMITAL
Quadra:		Lote:	
CEP:	89815-280	Município/UF:	CHAPECÓ/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	



Dados do Contabilista

Nome:	MURIEL JAQUELINE MARCHIORI VICENTINI		
CPF/CNPJ:	89247248949	CRC:	1SC02341600
Data Ingresso:	04/08/2009		
Guarda de Documentos:	1 - NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO		
Endereço:	RUA SADY DE MARCO		
Número:	00052	Complemento:	D SALA 01
Referência:		Bairro:	JARDIM ITALIA
Quadra:		Lote:	
CEP:	89801-000	Município/UF:	CHAPECÓ/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4933197600	FAX:	
E-Mail:	contajuris@contajuris.com.br	Web Site:	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais

Administrador:	Nome:	RENI PERIZZOLO		
	CPF/CNPJ:	09784098091		
	Relação:	ADMINISTRADOR/GERENTE		
	Qualificação:	GERENTE DELEGADO		
	Data Ingresso:	31/01/1983	Data Saída:	
	Endereço:	LINHA SEDE TRENTIN		
	Número:	S/N	Complemento:	LINHA
	Referência:		Bairro:	INTERIOR
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89800-000	Município/UF:	CHAPECÓ/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

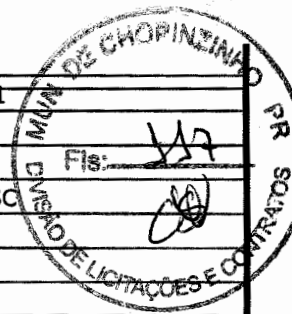
Dados Gerais

Sócio:	Nome:	RENI PERIZZOLO		
	CPF/CNPJ:	09784098091		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO GERENTE		
	Data Ingresso:	31/01/1983	Data Saída:	
	Endereço:	LINHA SEDE TRENTIN		
	Número:	S/N	Complemento:	LINHA
	Referência:		Bairro:	INTERIOR
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89800-000	Município/UF:	CHAPECÓ/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

Dados Gerais

	Nome:	NEUSA VENDRUSCOLO		
	CPF/CNPJ:	63685469991		
	Relação:	SÓCIO		

Sócio:	Endereço:	208 LAURO MULLER - D RUA		
	Número:	435	Complemento:	D APTO 601
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89802-520	Município/UF:	CHAPECÓ/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

**Informações Adicionais**

Grupo Especialista :	GESCOL		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	01 - PROPRIETÁRIO	Data Início: 31/01/1983	Data Fim:
Tipo Registro:	01 - LICENÇA/ALVARA	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir	Fechar
----------	--------



19/01/2015

2568439

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2028599

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 19/01/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SAFRA DIESEL LTDA., portador do CNPJ: 76.578.202/0001-87. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 19 de janeiro de 2015.

PEDIDO Nº: 2568439





SAFRA DIESEL LTDA.

ROD. SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ N° 76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009
REPRESENTANTE LEGAL : RENI PERIZZOLO

CHAPECÓ - SC 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CHOPINZINHO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CADASTROS

REFERENTE : PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL BS 500 E S10, GASOLINA, ÁLCOOL E ARLA .

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

SAFRA DIESEL LTDA., CNPJ 76.578.202/0001-87 SEDIADA NAROD. SC 480 N° 941 E, CEP: 89.801-970, CHAPECÓ - SC , ATRAVÉS DE SEU PROPRIETÁRIO , Sr. ADILSON LUIZ NICOLINI, PORTADOR DA CARETEIRA DE IDENTIDADE N° 3.596.559 , SSP/SC E DO CPF N° 018.339.749-561, DECLARA PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DA LICITAÇÃO INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, NA MODALIDADE EDITAL PREGÃO N° 7/2015, QUE :

I - ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

II- NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA POR NENHUM ÓRGÃO PÚBLICO DE QUALQUER ESFERA DE GOVERNO, ESTANDO APTA A CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO.

III- QUE PARA CUMPRIMENTO DE DISPOSTO NO INICIO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NÃO EMPREGA MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS QUATORZE ANOS DE IDADE, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O INCISO V DO ART.27 DA LEI N° 8.666/93, ACRESCIDAPELA LEI N° 9.854/99.

IV- COMPROMETEMO-NOS A MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO .

POR EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE .

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS
SAUDAÇÕES

SAFRA DIESEL LTDA.
ADILSON LUIZ NICOLINI
REPRESENTANTE LEGAL
C.P.F. 018.339.749-56
RG N° 3.596.559 -SSP-SC



Nº 240, quarta-feira, 16 de dezembro de 2009

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

175

48600.005201/2009 - 15	MOTOR'S PLUS CG4	SAE 15W40	API CG4	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES A DIESEL - SERVIÇO PESADO - SUPERALIMENTADOS / TURBINADOS / DOTADOS DE SISTEMA INTERCOOLER	4717
48600.005211/2009 - 42	MOTOR'S TURBO S.3	SAE 10W	API CF	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES A DIESEL SUPERALIMENTADOS	4707
48600.005212/2009 - 06	MOTOR'S TURBO S.3	SAE 10W	API CF	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES A DIESEL SUPERALIMENTADOS	4707
48600.005214/2009 - 86	MOTOR'S TURBO S.3	SAE 50	API CF/CF-2	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES DIESEL - SERVIÇO SEVERO, TIPO CATERPILLAR TO-2	4707
48600.005215/2009 - 31	MOTOR'S TURBO S.3	SAE 40	API CF/CF-2	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES DIESEL - SERVIÇO SEVERO, TIPO CATERPILLAR TO-2	4707
48600.005225/2009 - 19	MOTOR'S GOLDEN ST	SAE 20W50	API SF	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES A GASOLINA, ALCOOL OU GNV	4712
Nº2310 LUBRI-MOTOR'S INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ nº 03.324.374/0001-50						
Processo	Marca Comercial	Grado de Viscosidade	Nivel de Desempenho	Produto	Aplicacao	Registro Produto
48600.005231/2009 - 13	LION 4 TEMPOS 20W50	SAE 20W50	API SF	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES 4 TEMPOS E MOTORES A GASOLINA, ALCOOL E GNV	7107
48600.005232/2009 - 46	LION GENERATION	SAE 15W40	API SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	AUTOMOTIVA	7127
48600.005233/2009 - 00	MOTORS 4 TEMPOS	SAE 20W50	API SF	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES 4 TEMPOS E MOTORES A GASOLINA, ALCOOL OU GNV	4710
48600.005182/2009 - 19	LION MASTER	SAE 20W40	API SF	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES DE CICLO OTTO ASPIRADOS MOVIDOS A GASOLINA, ALCOOL E GAS NATURAL VEICULAR	7106
48600.005182/2009 - 52	LION GENERATION	SAE 20W50	API SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES A GASOLINA, ALCOOL OU GNV DE ULTIMA GERACAO	7127
48600.005184/2009 - 16	LION MASTER	SAE 20W40	API SF	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES DE CICLO OTTO ASPIRADOS MOVIDOS A GASOLINA, ALCOOL E GAS NATURAL VEICULAR	7106
48600.005183/2009 - 63	LION MASTER	SAE 40	API SF	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES DE CICLO OTTO MOVIDOS A GASOLINA, ALCOOL, GAS NATURAL VEICULAR E DIESEL ASPIRADOS - SERVIÇO LIVRE	7106
Nº2311 LUBRI-MOTOR'S INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ nº 03.324.374/0001-50						
Processo	Marca Comercial	Grado de Viscosidade	Nivel de Desempenho	Produto	Aplicacao	Registro Produto
48600.005212/2009 - 97	MOTOR'S TURBO S.3	SAE 50	API CF/CF-2	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES DIESEL - SERVIÇO SEVERO, TIPO CATERPILLAR TO-2	4707
Nº2312 REPSOL YPF BRASIL S.A. - CNPJ nº 02.270.689/0002-80						
Processo	Marca Comercial	Grado de Viscosidade	Nivel de Desempenho	Produto	Aplicacao	Registro Produto
48600.004863/2009 - 60	HIDRAULICO BP	ISO 68	VICKERS M2950-S, DENISON HF-0, CINCINNATI MILACRON P-69, AGMA 9005-04, DIN 51524 HLP PART 2	ÓLEO LUBRIFICANTE	ANTIFERRUGEM, ANTIESPUMA E DEMULSIFICANTE	1378
48600.004864/2009 - 12	HIDRAULICO BP	ISO 220	VICKERS M2950-S, DENISON HF-0, AGMA 9005-04	ÓLEO LUBRIFICANTE	SISTEMAS HIDRAULICOS COM PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIESPUMA E DEMULSIFICANTE	1378
48600.004864/2009 - 12	HIDRAULICO BP	ISO 150	VICKERS M2950-S, DENISON HF-0, AGMA 9005-04	ÓLEO LUBRIFICANTE	SISTEMAS HIDRAULICOS COM PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIESPUMA E DEMULSIFICANTE	1378
48600.004870/2009 - 61	HIDRAULICO BP	ISO 68	VICKERS M2950-S, DENISON HF-0, CINCINNATI MILACRON P-69, AGMA 9005-04, DIN 51524 HLP PART 2	ÓLEO LUBRIFICANTE	SISTEMAS HIDRAULICOS COM PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIESPUMA E DEMULSIFICANTE	1378
48600.004868/2009 - 92	HIDRAULICO	SAE 90	API GF-5	ÓLEO LUBRIFICANTE	CADAX DE CAMBIO MANUAIS	1382
48600.004872/2009 - 03	HD SUPLEMENTO I	SAE 10W	API SECF	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES A GASOLINA	1339
48600.004872/2009 - 03	HD SUPLEMENTO I	SAE 10W	API SECF	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES A GASOLINA	1339
48600.004863/2009 - 59	HIDRAULICO BP	ISO 32	VICKERS M2950-S, DENISON HF-0, CINCINNATI MILACRON P-69, AGMA 9005-04, DIN 51524 HLP PART 2	ÓLEO LUBRIFICANTE	SISTEMAS HIDRAULICOS COM PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIESPUMA E DEMULSIFICANTE	1378
48600.004872/2009 - 31	HD SUPLEMENTO I	SAE 30	API SECF	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES A GASOLINA	1339
48600.004872/2009 - 51	HD SUPLEMENTO I	SAE 30	API SECF	ÓLEO LUBRIFICANTE	MOTORES A GASOLINA	1339
48600.004876/2009 - 39	HYDROMAQUINA	ISO 68	N.A.	ÓLEO LUBRIFICANTE	SISTEMAS HIDRAULICOS	11875
48600.004860/2009 - 26	HIDRAULICO BP	ISO 100	VICKERS M2950-S, DENISON HF-0, AGMA 9005-04	ÓLEO LUBRIFICANTE	SISTEMAS HIDRAULICOS COM PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIESPUMA E DEMULSIFICANTE	1378
Nº2313 TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 21.770.689/0001-81						
Processo	Marca Comercial	Grado de Viscosidade	Nivel de Desempenho	Produto	Aplicacao	Registro Produto
48600.005280/2009 - 56	QUARTZ 5000 ENERGY	SAE 15W40	API SM, ILSAC GF-4	ÓLEO LUBRIFICANTE	LUBRIFICANTE COM TECNOLOGIA DE SÍNTESE TOTAL, DE ALTO DESEMPENHO, PARA A LUBRIFICAÇÃO DE MOTORES A GASOLINA E ALCOOL, DE AUTOMÓVEIS E PICK-UPS	11935
48600.005280/2009 - 56	QUARTZ 5000 ENERGY	SAE 20W50	API SM, ILSAC GF-4	ÓLEO LUBRIFICANTE	LUBRIFICANTE COM TECNOLOGIA DE SÍNTESE TOTAL, DE ALTO DESEMPENHO, PARA A LUBRIFICAÇÃO DE MOTORES A GASOLINA E ALCOOL, DE AUTOMÓVEIS E PICK-UPS	11935
Nº2314 TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 21.770.689/0001-81						
Processo	Marca Comercial	Grado de Viscosidade	Nivel de Desempenho	Produto	Aplicacao	Registro Produto
48600.005281/2009 - 09	FLUIDE XLD FE	SAE NA	ZF TE-ML 04D, 14B, 16L e 17C, ALLISON C-4, MAN 339 V-1 e 1/2, MB 236.6, MERCON/ MERCON V, VOLVO 97341, DEXRON IIIH	ÓLEO LUBRIFICANTE	FLUIDO PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS	11933
48600.005278/2009 - 21	CORTIS MS	ISO 100	NA	ÓLEO LUBRIFICANTE	ÓLEO DE CIRCULAÇÃO PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES	11936
48600.005278/2009 - 21	CORTIS MS	ISO 460	NA	ÓLEO LUBRIFICANTE	ÓLEO DE CIRCULAÇÃO PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES	11936
Nº2315 LUBROTHIC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 02.655.072/0001-61						
Processo	Marca Comercial	Grado de Viscosidade	Nivel de Desempenho	Produto	Aplicacao	Registro Produto
48600.001207/2009 - 77	ONIX	NLGI 2	N.A.	GRAXA LUBRIFICANTE	MANCAIS ALTAMENTE CARREGADOS E COM BAIXA VELOCIDADE, ESPECIALMENTE OS EXPOSTOS A AGUA E ALTA TEMPERATURA	3176
48600.001208/2009 - 11	TRACKMATE	NLGI 1	N.A.	GRAXA LUBRIFICANTE	CURVAS DE TRILHOS, PODENDO SER APLICADA COM LUBRIFICADORES H-RAIL E WAYSIDE	3175
48600.001208/2009 - 11	TRACKMATE	NLGI 2	N.A.	GRAXA LUBRIFICANTE	CURVAS DE TRILHOS, PODENDO SER APLICADA COM LUBRIFICADORES H-RAIL E WAYSIDE	3175
48600.001208/2009 - 11	TRACKMATE	NLGI 1	N.A.	GRAXA LUBRIFICANTE	CURVAS DE TRILHOS, PODENDO SER APLICADA COM LUBRIFICADORES H-RAIL E WAYSIDE	3175
48600.001208/2009 - 11	TRACKMATE	NLGI 0	N.A.	GRAXA LUBRIFICANTE	CURVAS DE TRILHOS, PODENDO SER APLICADA COM LUBRIFICADORES H-RAIL E WAYSIDE	3175
48600.001209/2009 - 66	DECATILON HTC	ISO 320	N.A.	ÓLEO LUBRIFICANTE	CORRENTES E ROLAMENTOS ONDE A PROTEÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS É NECESSÁRIA	11918
48600.001209/2009 - 66	DECATILON HTC	ISO 100	N.A.	ÓLEO LUBRIFICANTE	CORRENTES E ROLAMENTOS ONDE A PROTEÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS É NECESSÁRIA	11918
48600.001209/2009 - 66	DECATILON HTC	ISO 150	N.A.	ÓLEO LUBRIFICANTE	CORRENTES E ROLAMENTOS ONDE A PROTEÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS É NECESSÁRIA	11918
48600.001209/2009 - 66	DECATILON HTC	ISO 32	N.A.	ÓLEO LUBRIFICANTE	CORRENTES E ROLAMENTOS ONDE A PROTEÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS É NECESSÁRIA	11918
48600.001209/2009 - 66	DECATILON HTC	ISO 220	N.A.	ÓLEO LUBRIFICANTE	CORRENTES E ROLAMENTOS ONDE A PROTEÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS É NECESSÁRIA	11918
48600.001209/2009 - 66	DECATILON HTC	ISO 720	N.A.	ÓLEO LUBRIFICANTE	CORRENTES E ROLAMENTOS ONDE A PROTEÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS É NECESSÁRIA	11918

ROSANGELA MOREIRA DE ARAUJO

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 634, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Portaria ANP nº 29, de 30 de dezembro de 1999, e o que consta do processo nº 48610.002848/2000-20, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 01.595.949/0001-44, registrada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível, biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel especificada ou autorizada pela ANP e outros combustíveis automotivos, sob o nº 3143, síndica do Condomínio Pró Indiviso ATLANTA D'MAIS, autorizada a operar as instalações localizadas na Av. Onofre Quinan, nº 763 - Bonfim, Município de Paulínia - SP, conforme sua atual composição condominial decorrente da saída da empresa BRAXPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ nº 07.203.134/0001-59.

Integram o Condomínio Pró Indiviso ATLANTA D'MAIS as seguintes empresas:

Empresa	Registro nº	CNPJ nº
ATLANTA Distribuidora de Petróleo Ltda.	3143	01.595.949/0001-44
D'MAIS Distribuidora de Petróleo Ltda.	3188	01.565.937/0001-00
GOLO Distribuidora de Petróleo Ltda.	3020	02.123.222/0001-71
PETRONAC Distribuidora Nacional de Derivados de Petróleo S/A.	0537	02.833.056/0001-52
PETROMAIS Distribuidora de Petróleo Ltda.	3195	05.594.763/0002-02
REDEPETRO Distribuidora de Petróleo Ltda.	3203	03.980.754/0001-43
PETROEXPRESS Distribuidora de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda.	3114	02.924.588/0001-03
VEGA Distribuidora de Petróleo Ltda.	3131	03.906.304/0001-00

A capacidade total de armazenamento das instalações é de 9.835,013 m³.

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	ALTURA (m)	CAPACIDADE (m³)	PRODUTO	TIPO
1	13,32	14,17	1.982,736	Gasolina	Vertical
2	13,32	14,15	1.983,308	Óleo Diesel	Vertical
3	11,39	14,17	1.453,614	Gasolina	Vertical
4	11,40	14,18	1.453,128	Óleo Diesel	Vertical
5	11,40	14,14	1.451,008	ELAC	Vertical
6	11,39	14,16	1.451,292	BHC	Vertical
8	15,89	15,89	160,00	Biodiesel	Horizontal

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012009121600175

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Fica revogada a Autorização nº 268, publicada no Diário Oficial da União em 28 de Maio de 2009.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 635, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições do art. 8º, inciso XV, da Lei nº 9.478/97, e o que consta do processo nº 48300.018932/1995-41, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a SAFRA DIESEL LTDA, CNPJ nº 76.578.202/0001-87, autorizada a operar as instalações de tanagem na Rodovia SC, 480, Chapecó Goio - EN nº 941-E, Quedas do Palmital - Município de Chapecó - SC - CEP: 89.801-970.

O parque de tanagem de produtos é constituído dos seguintes tanques subterrâneos, listados a seguir, perfazendo o total de 105,00 m³.

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	CAPACIDADE NOMINAL (m³)	PRODUTO
01	1,91	5,40	15,00	DIESEL
02	1,91	5,40	15,00	DIESEL
03	1,91	5,40	15,00	DIESEL
04	1,91	5,40	15,00	DIESEL
05	1,91	5,40	15,00	DIESEL
06	1,91	5,40	15,00	DIESEL
07	1,91	5,40	15,00	DIESEL

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



176

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 240, quarta-feira, 16 de dezembro de 2009

AUTORIZAÇÃO Nº 636, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 8, de 6 de março de 2007, e o que consta do processo ANP nº 48300.018932/1995-41, torna público o seguinte ato:

Art. 1º - Fica a SAFRA DIESEL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 76.578.202/0001-87, habilitada como transportador-revendedor-retalhista (TRR), localizada na Rodovia SC 480, Chapecó Goio-EN, nº 941-E, Bairro Quedas do Palmital, no município de Chapecó - SC, autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

Art. 2º - Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de TRR.

Art. 3º - Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 15 de dezembro de 2009

Nº 2.288 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/PA0182070	A. COLACO LIMA COMERCIO - ME	11.093.605/0001-90	SANTAREM	PA	48610.015453/2009-25
GLP/SP0182071	ABADE REVENDEDORA DE GÁS LTDA	10.530.036/0001-30	ARACATU	SE	48610.015467/2009-49
GLP/RS0182072	ADELAIR KUNICK GONCALVES	10.463.092/0001-84	SANTA MARIA	RS	48610.015454/2009-70
GLP/SP0182073	AGOSTINHO CLAUDIO SILVA EILHO MINIMERCADO ME	04.987.006/0001-55	ITOPORANGA	SP	48610.015444/2009-22
GLP/TR0182074	ALVES & SILVA COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA	10.786.196/0001-45	CURITIBA	PR	48610.015452/2009-81
GLP/BA0182075	ANDERSON CLEYTON SANTOS ALMEIDA	02.745.283/0001-26	BAIANÓPOLIS	BA	48610.015446/2009-23
GLP/RA0182076	ANGELA CLAUDIA HORTO MEIRELES	02.969.388/0001-69	SALVADOR	BA	48610.015408/2009-71
GLP/TR0182077	ANTONIO PEDRO MIOTO	95.451.811/0001-15	RONDON	PR	48610.015474/2009-41
GLP/SP0182078	AUTO POSTO BARÃO DE JACAREI LTDA	96.265.921/0001-55	JACAREI	SP	48610.015438/2009-21
GLP/PC0182079	BOM GÁS REVENDEDORA DE GÁS LTDA	10.813.711/0001-39	MARCO	CE	48610.015486/2009-75
GLP/MO0182080	BONIFÁCIO & SOUZA GÁS LTDA	10.938.301/0001-14	CONTAGEM	MG	48610.015387/2009-32
GLP/PR0182081	BOUTIQUE DO GÁS LTDA ME	04.938.769/0001-06	CONTENDA	PR	48610.015472/2009-29
GLP/MO0182082	CAMPOS E VALE LTDA - ME	66.775.173/0001-20	PARACATU	MG	48610.015377/2009-23
GLP/GO0182083	CARMINDO MONTALVAO DE CARVALHO	09.527.218/0001-73	GOIANIA	GO	48610.015409/2009-15
GLP/MS0182084	CENTER GÁS COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA ME	10.538.298/0001-41	CAMPO GRANDE	MS	48610.015455/2009-14
GLP/RS0182085	CEREALISTA SILVA LTDA ME	30.746.010/0001-31	BARRA DE SÃO FRANCISCO	RS	48610.015497/2009-55
GLP/SP0182086	CHAME CHAMA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME	74.386.707/0001-14	SAO PAULO	SP	48610.015411/2009-94
GLP/RS0182087	COMERCIAL REVOLUP SOUZA & RODRIGUES	02.030.037/0001-98	CAPILÁ	RS	48610.015465/2009-50
GLP/SP0182088	COMPROGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA EPP	11.061.024/0001-26	SECRETAMA	ES	48610.015394/2009-95
GLP/SP0182089	D. L. SOARES ME	11.187.828/0001-61	GUARAPARI	ES	48610.015389/2009-82
GLP/PE0182090	DAMIÃO ABEL DOS REIS ME	08.105.678/0001-40	PELOLINA	PE	48610.015502/2009-20
GLP/SP0182091	DAVID CALADO GÖES - ME	10.213.347/0001-76	MIRANTE DO PARANAPANEMA	SP	48610.015417/2009-61
GLP/GO0182092	DIAS & MOREIRA LTDA	02.766.178/0001-73	ACRÚNA	GO	48610.015436/2009-98
GLP/MS0182093	DIEGO GONCALVES FERREIRA	10.876.144/0001-60	CAMPO GRANDE	MS	48610.015444/2009-34
GLP/PA0182094	DISK CERVIA IDEAL LTDA ME	09.148.927/0001-48	LINHARES	ES	48610.015391/2009-51
GLP/RS0182095	FEDERALDO DA SILVA MEDEIROS	07.024.022/0001-26	HERVAL	RS	48610.015392/2009-41
GLP/PR0182096	EMANUEL MESSIAS GERALDO DA SILVA	08.344.877/0001-01	JAROTA DO GUARARAPES	PR	48610.015437/2009-32
GLP/MO0182097	ERNANI CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME	11.049.044/0001-22	CONTAGEM	MG	48610.015417/2009-32
GLP/SP0182098	FIGUEIREDO E ARAUJO COMERCIO DE GÁS LTDA - ME	07.755.866/0001-51	SAO PAULO	SP	48610.015410/2009-40
GLP/RN0182099	G S DE LIMA COMERCIO DE GÁS	10.815.352/0001-59	NATAL	RN	48610.015375/2009-69
GLP/RA0182100	GÁS NOSSO COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA	05.088.780/0002-78	REMANSO	BA	48610.015388/2009-38
GLP/SP0182101	HELI FERREIRA DA COSTA ME	01.754.719/0001-30	GUARIBA	SP	48610.015523/2009-45
GLP/PA0182102	HELLANA DO S.F. DE BRITO - ME	07.171.202/0001-45	QUATIPURU	PA	48610.015451/2009-36
GLP/RS0182103	HENRIQUE BORGES CURTI - ME	11.116.857/0001-14	SANTA FE DO SUL	RS	48610.015463/2009-61
GLP/MA0182104	IRACIS OLIVEIRA & CIA LTDA	02.736.632/0001-80	TRIZIDE DO VALE	MA	48610.015472/2009-51
GLP/MO0182105	JAIR FERREIRA DA SILVA	05.907.923/0001-45	IBIRITÉ	MG	48610.010021/2004-13
GLP/AL0182106	JEYSON TYGOE DE LIMA VANDERLEI E CIA LTDA ME	11.093.542/0001-72	MARAGOGI	AL	48610.015371/2009-81
GLP/MO0182107	JILSONEL CARVALHO DE OLIVEIRA	09.404.720/0001-97	ESMERALDAS	MG	48610.015384/2009-50
GLP/TO0182108	J. J. MONTES MATTOS	10.957.541/0001-66	XAMBUIA	TO	48610.015466/2009-19
GLP/PE0182109	J. L. DA SILVA - GÁS	10.722.531/0001-41	ESCALDA	PE	48610.015435/2009-43
GLP/SP0182110	JOSÉ BALRINO DA SILVA GÁS - ME	02.426.093/0001-17	SAO PAULO	SP	48610.015498/2009-41
GLP/RS0182111	JOSÉ CARLOS DENADA & CIA LTDA	06.893.488/0001-40	MIRANTE DO PARANAPANEMA	RS	48610.015416/2009-17
GLP/AL0182112	JOSÉ CARLOS VITOR RAMALHO ME	15.629.735/0001-57	RIO LAURO	AL	48610.015392/2009-54
GLP/TR0182113	JOSÉ FERNANDES NETO	10.577.090/0002-12	AGUIAR	PR	48610.015458/2009-58
GLP/PR0182114	JOSÉ GECENILTON FONSECA DE SOUZA	11.140.978/0001-75	CAMPINA GRANDE	PR	48610.015415/2009-72
GLP/RA0182115	JOSÉ JUERANDE DA SILVA	16.180.804/0002-30	PIATA	BA	48610.015438/2009-87
GLP/RS0182116	JOSÉ ROSSA DIONISIO - ME	07.672.845/0002-53	IGUAPE	RS	48610.015499/2009-44
GLP/AL0182117	JOTA PINTO GÁS LTDA	10.954.101/0001-55	ARAPIRACA	AL	48610.015521/2009-56
GLP/MA0182118	JR GÁS & ÁGUA LTDA	10.944.040/0001-45	UBERLANDIA	MA	48610.015379/2009-47
GLP/MS0182119	KELIA PALMA - ME	10.246.596/0001-48	JACURU	MS	48610.015387/2009-10
GLP/GO0182120	LEANDRO DE CASTRO SOUZA	05.695.577/0002-60	MIMOSO DE GOIAS	GO	48610.015460/2009-27
GLP/TR0182121	LIERSEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	75.556.431/0002-19	PLANALTO	PR	48610.015470/2009-62
GLP/PR0182122	MARCELO LUIZ DE SOUZA REGO	03.879.044/0001-21	LONDRINA	PR	48610.015516/2009-43
GLP/RS0182123	MARIA DE LOURDES DE S. POZZATI	10.291.319/0001-77	SAO JOAO DO POLESINE	RS	48610.015488/2009-64
GLP/RS0182124	MARIA LUIZA DE JESUS GUIMARÃES	10.845.155/0001-82	UMBAUBA	RS	48610.015389/2009-71
GLP/MO0182125	MARIA REGINA LEMMA - ME	07.348.067/0001-60	SETE LAGOAS	MG	48610.015449/2009-56
GLP/AL0182126	MARIA RUNAN MELLO & CIA LTDA	11.121.780/0001-44	BACALHA	AL	48610.015391/2009-85
GLP/PR0182127	MAURICIO CARLO DE MELO ME	10.762.676/0001-76	BIRITIBA MIRIM	SP	48610.015448/2009-91
GLP/RS0182128	MAURO NASS	10.690.748/0001-17	PAROBE	RS	48610.015450/2009-91
GLP/MO0182129	MEIRILANE APARECIDA SANTANA SILVA ME	08.759.348/0001-79	RESENDE COSTA	MG	48610.015520/2009-10
GLP/GO0182130	MESSIAS FERREIRA DE FARIA	02.614.485/0001-39	PARANAGUARA	GO	48610.015382/2009-61
GLP/RJ0182131	MTM REVENDA DE GÁS LTDA	10.951.925/0001-71	SAO GONCALO	RJ	48610.015406/2009-81
GLP/GO0182132	ORIELC PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.581.103/0001-04	APARECIDA DE GOIANIA	GO	48610.015509/2009-41
GLP/TR0182133	ORTEGUEIRA	08.814.399/0001-69	CURITIBA	PR	48610.015478/2009-30
GLP/RS0182134	OZIAS DA SILVA RIBEIRO - ME	02.192.781/0001-04	PORTO VELHO	RS	48610.015457/2009-54
GLP/BA0182135	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS ME	11.102.493/0001-97	SALVADOR	BA	48610.015431/2009-65
GLP/PC0182136	PEDRO BATISTA FILHO	07.429.525/0001-96	TURURU	CE	48610.015493/2009-77
GLP/PR0182137	PEDRO MACHADO COMERCIO DE GÁS	09.016.897/0001-16	CASCATEL	PR	48610.015419/2009-51
GLP/RN0182138	POSTO SOARES LTDA	03.098.543/0001-81	NATAL	RN	48610.015524/2009-90
GLP/PE0182139	QUEIROZ DE PAIVA COMBUSTÍVEIS LTDA	06.196.363/0001-20	CHA GRANDE	PE	48610.015442/2009-45
GLP/RS0182140	RAPIDÃO GÁS LTDA	08.628.104/0001-37	GRAVATA	RS	48610.015509/2009-31
GLP/RS0182141	ROBSON FERREIRA DA SILVA GÁS	05.617.124/0001-34	OLINDA	RS	48610.015466/2009-02
GLP/GO0182142	RODRIGO SANTOS DO VALE	11.050.977/0001-00	JANÁIA	GO	48610.015381/2009-16
GLP/SP0182143	RODRIGO SOARES SILVA GÁS - ME	09.373.162/0001-40	ITAPEVI	SP	48610.015373/2009-70
GLP/MO0182144	ROGERIO'S GÁS LTDA	10.402.306/0001-28	CONTAGEM	MG	48610.015445/2009-89
GLP/RO0182145	ROSA MARIA BATISTA - ME	01.249.146/0001-38	PORTO VELHO	RO	48610.015394/2009-30
GLP/AL0182146	RUBEM MARIO DE AMORIM ME	24.330.623/0001-90	MACIO	AL	48610.015433/2009-54
GLP/SP0182147	RUBENS JOAO ORTIZ GÁS - ME	09.643.197/0001-51	FRANCO DA ROCHA	SP	48610.015449/2009-67
GLP/BA0182148	RUBENVAL SOUZA DE ARAUJO ME	01.107.241/0001-05	CAMPO ALTO DE LOURDES	BA	48610.015469/2009-38
GLP/BA0182149	SÃO CRISTOVAO COMERCIAL LTDA ME	00.149.638/0001-78	MILAGRES	BA	48610.015461/2009-71
GLP/RS0182150	SEMCECHEM & CIA LTDA	72.101.785/0001-08	ORTIGUEIRA	RS	48610.015526/2009-89
GLP/MO0182151	SIAL GÁS LTDA ME	71.447.429/0002-50	BELO HORIZONTE	MG	48610.015519/2009-87
GLP/SC0182152	SUPERMERCADO LAURINDO LTDA	10.700.884/0001-40	IMBUIA	SC	48610.015397/2009-29
GLP/RS0182153	SUPERMERCADO 3 A LTDA EPP	09.267.795/0001-45	SECRETAMA	RS	48610.015392/2009-04
GLP/PR0182154	TANIA CRISTINA FREITAS DA SILVA - ME	04.099.579/0001-42	SAO BENTO DO UNIA	PR	48610.015459/2009-01
GLP/RS0182155	TEREZINHA FERNANDES DA SILVA - ME	11.031.195/0001-33	FUNDÃO	RS	48610.015480/2009-06
GLP/SP0182156	VANESSA GUERREIRO BELLUCI - ME	07.338.740/0001-81	SAO PAULO	SP	48610.015398/2009-73



RUDIGUER CAMINHOES E ONIBUS LTDA.

AVENIDA LEOPOLDO SANDER 605 E BAIRRO: CRISTO REI

CEP: 89.804-570 - CHAPECÓ - SC

CNPJ Nº 79.013.686/0001-05 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 251.248.658

FONE/FAX: (49) 3319.7500

CHAPECÓ - SC, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA SAFRA DIESEL LTDA., CNPJ Nº 76.578.202/0001-87, NOS FORNECE ÓLEO DIESEL S 500 E ÓLEO DIESEL S 10, EM QUANTIDADES VARIADAS DE 3.000 Á 30.000 LITROS PÔR CARGAS, E TEM DEMOSTRADO CAPACITAÇÃO TÉCNICA NO MANUSEIO, TRANSPORTES E QUANTIDADES DE PRODUTOS, DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO.

Melania S. Santos
Gerente Pôs Vendas
(49) 9157-5950
melania.santos@autorudiger.com.br

RUDIGUER CAMINHOES E ONIBUS LTDA.

CNPJ Nº 79.013.686/0001-15

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO



POSTO SAFRA LTDA.

ROD.: SC 480 CHAPECÓ GOIO-EN 943 E FRENTE CHAPECÓ - SC CEP 89801-970

CNPJ. 03.200.588/0001-15 INSCRIÇÃO ESTADUAL .253.899.834

FONE / FAX : (0xx49) 2049 6009

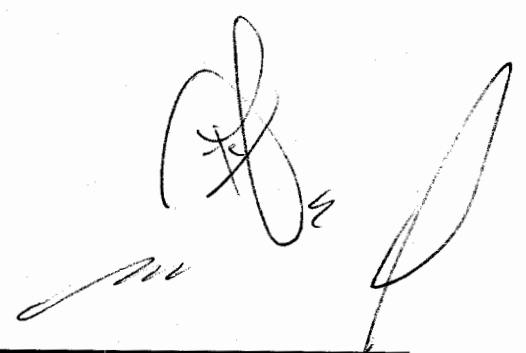
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA POSTO SAFRA LTDA., INSCRITA NO CNPJ 03.200.588/0001-15, SEDIADA NA ROD. SC 480 CHAPECÓ GOIO - EN N° 943 E FRENTE, CEP: 89.801-970, CHAPECÓ -SC, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O Sra. NEUSA VENDUSCULO PERIZZOLO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 1.872.067 E DO CPF N° 636.854.699-91, VEM POR MEIO DESTA ATESTAR PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **SAFRA DIESEL LTDA., INSCRITA NO CNPJ N° 76.578.202/0001-87,** FORNECE PARA NOSSA EMPRESA, O PRODUTO ARLA 32, EM VAZILHAS DE 20 LITROS E 200 LITROS, EM QUANTIDADES VARIADAS, E TEM DEMOSTRADO CAPACIDADE TECNICA NO MANUSEIO E TRANSPORTES DOS PRODUTOS E SEMPRE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO.

CHAPECÓ, SC 05 DE DEZEMBRO DE 2014.


POSTO SAFRA LTDA.

POSTO SAFRA LTDA.
NEUSA VENDRUSCOLO PERIZZOLO
PROPRIETÁRIA
CPF 636.854..699-91





SAFRA DIESEL LTDA.

ROD. SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ N° 76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009
REPRESENTANTE LEGAL : RENI PERIZZOLO

CHAPECÓ- SC 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CHOPINZINHO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CADASTROS

REFERENTE : PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL BS 500 E S10, GASOLINA, ÁLCOOL E ARLA .

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2015

DECLARAÇÃO

SAFRA DIESEL LTDA. CNPJ 76.578.202/0001-87, SEDIADA, ACESSO SC 480 N° 941 E, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O Sr. RENI PERIZZOLO, PORTADOR DA CARETEIRA DE IDENTIDADE N° 5.581.909, SSP/SC E DO CPF N° 097.840.980-91, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2015, INSTAURADA PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI , QUE SE COMPROMETEMOS A FAZER A INSTALAÇÃO DE TANQUE PRÓPRIO PARA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO NO PÁTIO DA PREFEITURA, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, DE ACORDO COM O ITEM 13 DESTA EDITAL .

POR EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE .

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS
SAUDAÇÕES.

SAFRA DIESEL LTDA.

RENI PERIZZOLO

PROPRIETÁRIO

C.P.F. 097.840.980-91

RG N° 5.581.909-SSP-SC

76.578.202/0001-87

SAFRA DIESEL LTDA.

ROD. ACESSO A SC 480, 941-E

B. QUEDAS DO PALMITAL - CEP 89801-970

CHAPECÓ - SC

CONTRATO SOCIAL - SOCIEDADE LIMITADA

TOSCAN TRANSPORTES LTDA

VALÉRIO TOSCAN, brasileiro, casado, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido na cidade de Lagoa Vermelha - RS, em 07.07.1928, comerciante, portador do CPF n.º 125.481.039-00 e RG n.º 1.059.166-SSP/PR, residente e domiciliado à Travessa Zancanaro, n.º 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.600-000, na cidade e comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;

JOSÉ LUIZ TOSCAN, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Renascença - PR, em 12.03.1972, comerciante, portador do CPF n.º 839.636.779-53 e do RG n.º 5.099.352-3-SSP/PR, residente e domiciliado à Travessa Zancanaro, n.º 02, Bairro Cristóvão, CEP 85.600-000, na cidade e comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;

Constituem uma sociedade limitada, com as seguintes cláusulas e condições:

01-) A sociedade girará sob a denominação social de **TOSCAN TRANSPORTES LTDA**;

02-) A terá sua sede e foro na Rod. BR 163 - KM 117,8, Sala 09, Áreas Periféricas, cidade e comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.700-000;

03-) O capital social será no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizado neste ato em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

POSICÃO DO CAPITAL SOCIAL

VALÉRIO TOSCAN	32.000	Quotas	32.000,00	R\$	80,00%
JOSÉ LUIZ TOSCAN	8.000	Quotas	8.000,00	R\$	20,00%
TOTAL	40.000		40.000,00		100,00%

04-) A sociedade tem por objeto social a seguinte atividade: **Transporte rodoviário de cargas, com posto para abastecimento de frota própria.**

05-) O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de janeiro de 2004.

06-) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se



postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

07-) A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

08-) A sociedade será administrada isoladamente ou em conjunto, pelos sócios VALÉRIO TOSCAN e JOSÉ LUIZ TOSCAN, o uso da firma, a movimentação de contas bancárias, compreendendo todos os atos desde a abertura de contas correntes até o encerramento, a contratação de empréstimos, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

09-) No término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10-) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11-) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12-) Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13-) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14-) Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15-) O sócio terá preferência na aquisição de quotas do sócio que queira retirar-se da sociedade, segundo a proporção das quotas que possuírem. Porém, o sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título a outro sócio, ou a terceiros, deverá comunicar por escrito a outro sócio de sua intenção, indicando o nome do pretendente, as condições e o valor ajustado na alienação, obedecidas as prescrições do presente instrumento.

ASSESSORIA: MULTILUCRO ESCRITÓRIO CONTÁBIL - FONE/FAX (0XX66) 423-2477

FONTO DE NOTAS papel L. Weirang, 1068 63.601-020 - Foz. Belaia-PR	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Foz. Belaia	30 JAN 2015 PR

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE



Parágrafo único: Após recebida a proposta de alienação emitida pelo sócio retirante, os sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias para formalizarem a resposta. Sendo a resposta negativa à aquisição, o sócio alienante poderá fazer a alienação ao(s) pretendente(s) indicado, ou, o silêncio dos sócios remanescentes será considerado como aceitação unânime para que o mesmo efetue a alienação.

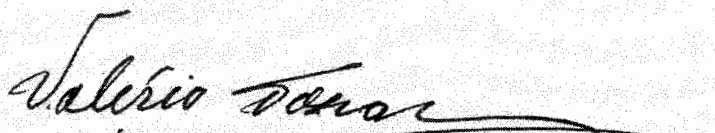
16-) Em caso de separação judicial ou divórcio de cada um dos sócios, fica o beneficiário destes, sem direito a receber as quotas sociais da referida empresa;

17-) As deliberações da sociedade serão tomadas em conjunto pelos sócios, podendo os sócios instituírem e destituírem administrador, e especialmente promover alterações contratuais, mantendo sempre o **AFFECTIO SOCIETATIS**.

18-) Elegem o foro da comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para dirimir possíveis divergências que poderão surgir na interpretação do presente instrumento.

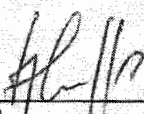
Por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem e que se fará cumprir por si, e/ou sucessores a qualquer título.

Rondonópolis, MT., 02 de janeiro de 2004.


VALÉRIO TOSCAN

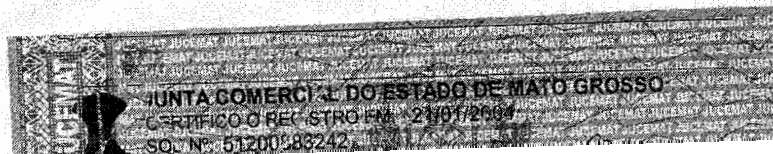
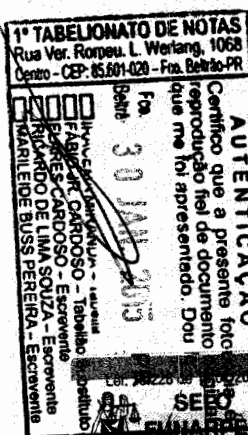

JOSÉ LUIZ TOSCAN

TESTEMUNHAS:


DIRCEU ZUFFO
CPF: 218.721.120-72, RG: 644.718-SSP/MT
RUA RIO BRANCO, 282 - CENTRO
RONDONÓPOLIS - MT


MIRTES REJANE SEBENELLO ZUFFO
CPF: 286.313.740-91, RG: 644.701-SSP/MT
RUA RIO BRANCO, 282 - CENTRO
RONDONÓPOLIS - MT

ASSESSORIA: MULTILUCRO ESCRITÓRIO CONTÁBIL - FONE/FAX (0XX66) 423-2477



SOCIEDADE: TOSCAN TRANSPORTES LTDA.

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO

Juntamente com a constituição

Situação: MICROEMPRESA



COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

A sociedade **TOSCAN TRANSPORTES LTDA**, estabelecida na **Rod. BR 163 - KM 117,8, Sala 09, Áreas Periféricas, cidade e comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.700-000**, representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 4º da Lei n.º 9.841/99, que:

1. Se enquadra na situação de microempresa;
2. O valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei n.º 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
3. Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Rondonópolis-MT, 02 de janeiro de 2004



assinatura: Valério Toscan
nome: Valério Toscan

assinatura: José Luiz Toscan
nome: José Luiz Toscan

assinatura: _____
nome: _____

assinatura: _____
nome: _____

ASSESSORIA: MULTILUCRO ESCRITÓRIO CONTÁBIL FONE/FAX (0XX66) 423-2477



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA TENENTE CAMARGO, 1777
TELEFAX: (46) 524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS
IRACEMA MIRANDA TABELIA
FLARES CARDOSO - ESCRIVENTE
FÁBIO JR. CARDOSO - ESCRIVENTE



Reconheço por semelhança a assinatura de:

010569 JOSE LUIZ TOSCAN 024119 VALENTIN TOSCAN

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP
CNPJ No. 06.077.688/0001-94
NIRE: 412.05709285

1º TABELONATO DE NOTAS Rua Vir. Roldan, L. Wartang, 1068 Centro - CEP: 85.601-020 - Fco. Beltrão-PR	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco. Beltrão	30 JAN 2015 PR
	FABIO JR. CARBOSO - Tabelião Substituto FLAVES CARDOSO - Escrevente RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente	



DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HUMBERTO VITÓRIO TOSCAN, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, portador da carteira de identidade civil – RG n.º 1.896.722-7 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 394.847.859-72, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Travessa Zancanaro, 001 – São Cristóvão, CEP: 85.601-055 e **MARIA VITORIA TOSCAN**, brasileira, solteira, menor, nascida em 01 de maio de 2003, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 12.540.682-3 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 088.264.709-10, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, a Travessa Zancanaro, 001, Condomínio Toscan, Bairro São Cristóvão CEP 85.601-055, neste ato representada por seu pai **HUMBERTO VITÓRIO TOSCAN**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, portador da carteira de identidade civil – RG n.º 1.896.722-7 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 394.847.859-72, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Travessa Zancanaro, 001 – São Cristóvão, CEP: 85.601-055. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de “**TOSCAN TRANSPORTES LTDA – EPP**”, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Luiz Antônio Faedo, n.º 2200, sala 04, Industrial, CEP: 85.601-275, devidamente registrada na junta comercial do Paraná sob o NIRE 412.05709285 por despacho em sessão de 23 de maio de 2006, e ultimo ato registrado sob o n.º 20128238496 por despacho em sessão de 17 de dezembro de 2012, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da matriz passa a ser: **TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS (TRR), COMÉRCIO DE GRAXAS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM.**

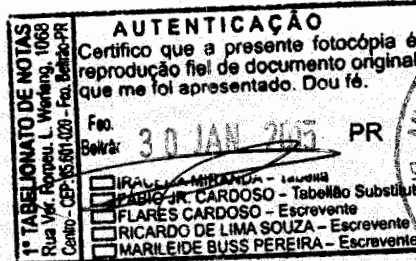
CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da filial passa a ser: **TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS (TRR), COMÉRCIO DE GRAXAS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial na cidade de Marmeleiro – PR, na Rodovia PR 280, KM 252, s/n.º, Zona Rural, CEP: 85.615-000, com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901124897, por despacho em sessão de 17 de novembro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e posteriores alterações, não atingidas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º. 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP
CNPJ No. 06.077.688/0001-94
NIRE: 412.05709285

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

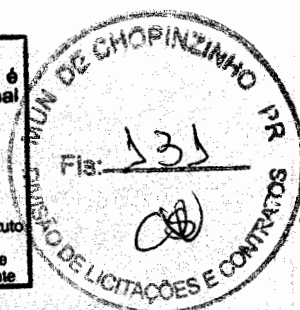
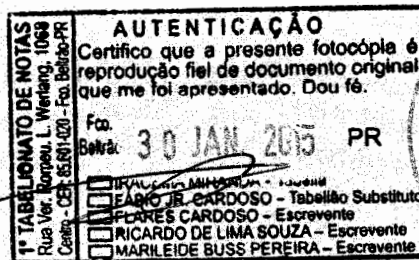
TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP
CNPJ No. 06.077.688/0001-94
NIRE: 412.05709285
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HUMBERTO VITÓRIO TOSCAN, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, portador da carteira de identidade civil – RG n.º 1.896.722-7 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 394.847.859-72, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Travessa Zancanaro, 001 – São Cristóvão, CEP: 85.601-055 e **MARIA VITORIA TOSCAN**, brasileira, solteira, menor, nascida em 01 de maio de 2003, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 12.540.682-3 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 088.264.709-10, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, a Travessa Zancanaro, 001, Condomínio Toscan, Bairro São Cristóvão CEP 85.601-055, neste ato representada por seu pai **HUMBERTO VITÓRIO TOSCAN**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, portador da carteira de identidade civil – RG n.º 1.896.722-7 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 394.847.859-72, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Travessa Zancanaro, 001 – São Cristóvão, CEP: 85.601-055. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **“TOSCAN TRANSPORTES LTDA – EPP”**, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Luiz Antonio Faedo, 2200, sala 04, Industrial, CEP: 85.601-275, devidamente registrada na junta comercial do Paraná sob o NIRE 412.05709285 por despacho em sessão de 23 de maio de 2006, e ultimo ato registrado sob o n.º 20128238496 por despacho em sessão de 17 de dezembro de 2012, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações e o fazer por este instrumento sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **“TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP”**, e tem sua sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2200, sala 04, Industrial, CEP: 85.601-275, Francisco Beltrão – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial na cidade de Marmeleiro – PR, na Rodovia PR 280, KM 252, s/n.º, Zona Rural, CEP: 85.615-000, com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901124897, por despacho em sessão de 17 de novembro de 2009.

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP
CNPJ No. 06.077.688/0001-94
NIRE: 412.05709285



DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), divididos em 570.000 (quinhentas e setenta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
HUMBERTO VITÓRIO TOSCAN	564.300	564.300,00	99,00
MARIA VITORIA TOSCAN	5.700	5.700,00	1,00
TOTAL	570.000	570.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da matriz é: **TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS (TRR), COMÉRCIO DE GRAXAS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM.**

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da filial é: **TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS (TRR), COMÉRCIO DE GRAXAS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.**

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de janeiro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

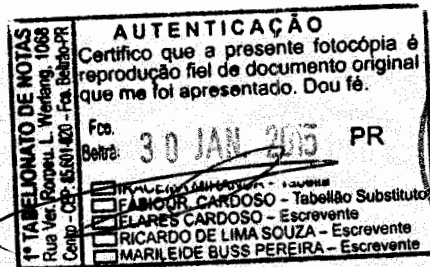
CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **HUMBERTO VITÓRIO TOSCAN**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Handwritten signatures and marks]

- 3 -

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
certidão.

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP
CNPJ No. 06.077.688/0001-94
NIRE: 412.05709285



DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
está na última folha do

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ No. 06.077.688/0001-94

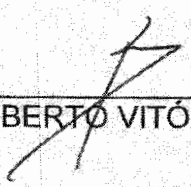
NIRE: 412.05709285

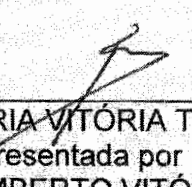
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

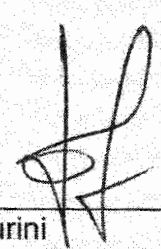
Francisco Beltrão – PR., 24 de julho de 2013.

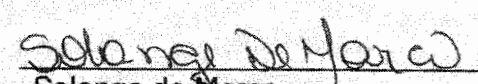

HUMBERTO VITÓRIO TOSCAN

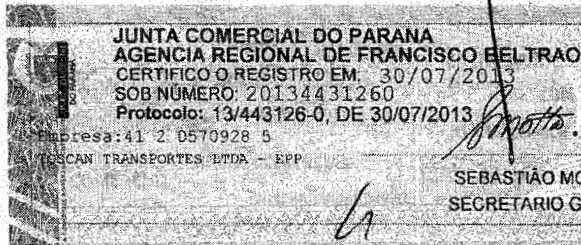

MARIA VITÓRIA TOSCAN
Representada por
HUMBERTO VITÓRIO TOSCAN


HUMBERTO VITÓRIO TOSCAN
Representante de
MARIA VITÓRIA TOSCAN

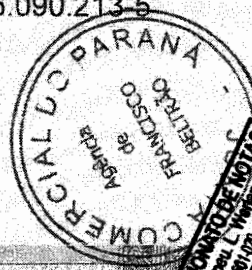
Testemunhas:


Eduardo Misturini
CPF: 035.594.459-65
RG: 8.129.156-0


Solange de Marco
CPF: 839.982.689-87
RG: 6.090.213-5



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.077.688/0003-56 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2009
TIPO DE EMPRESARIAL OSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PR 280 KM 252	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.615-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3523-3041		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/01/2015 às 14:33:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP
CNPJ: 06.077.688/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:58:35 do dia 19/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2015.

Código de controle da certidão: **9691.2BA2.1DB2.B313**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012819302-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.077.688/0003-56

Nome: **TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 138 /2015



NOME : TOSCAN TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ : 06.077.688/0003-56
ENDEREÇO : ROD. PR 280 N° 0
COMPLEMENTO : KM 110
BAIRRO : ZONA RURAL
MUNICÍPIO : MARMELEIRO UF: PR
CEP : 85615-000

FINALIDADE: CADASTRO E LICITAÇÃO
DATA DE VALIDADE: 28/03/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 997166177997166

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.marmeleiro.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 27 DE JANEIRO DE 2015 .

FORNECIMENTO GRATUITO.

Handwritten signatures and initials: a large 'L' or 'P' shape, a signature that looks like 'me', a signature that looks like 'CE', and a signature that looks like 'to'.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06077688/0003-56
Razão Social: TOSCAN TRANSPORTES LTDA EPP
Nome Fantasia: TOSCAN TRANSPORTES
Endereço: ROD PR 110 SN / ZONA RURAL / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

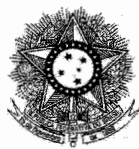
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2015 a 10/02/2015

Certificação Número: 2015011207143725635373

Informação obtida em 27/01/2015, às 15:05:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.077.688/0003-56

Certidão nº: 77782790/2015

Expedição: 27/01/2015, às 15:24:41

Validade: 25/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.077.688/0003-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

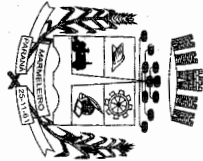
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Nº 1938-0

Razão Social / Nome:

TOSCAN TRANSPORTES LTDA

Endereço:

ROD. PR 280

9 KM 252

Atividade:

BAIRRO ZONA RURAL

Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportad

CNPJ/CPF:

06.077.688/0003-56

Área Útil m²:

355,00

Processo nº:

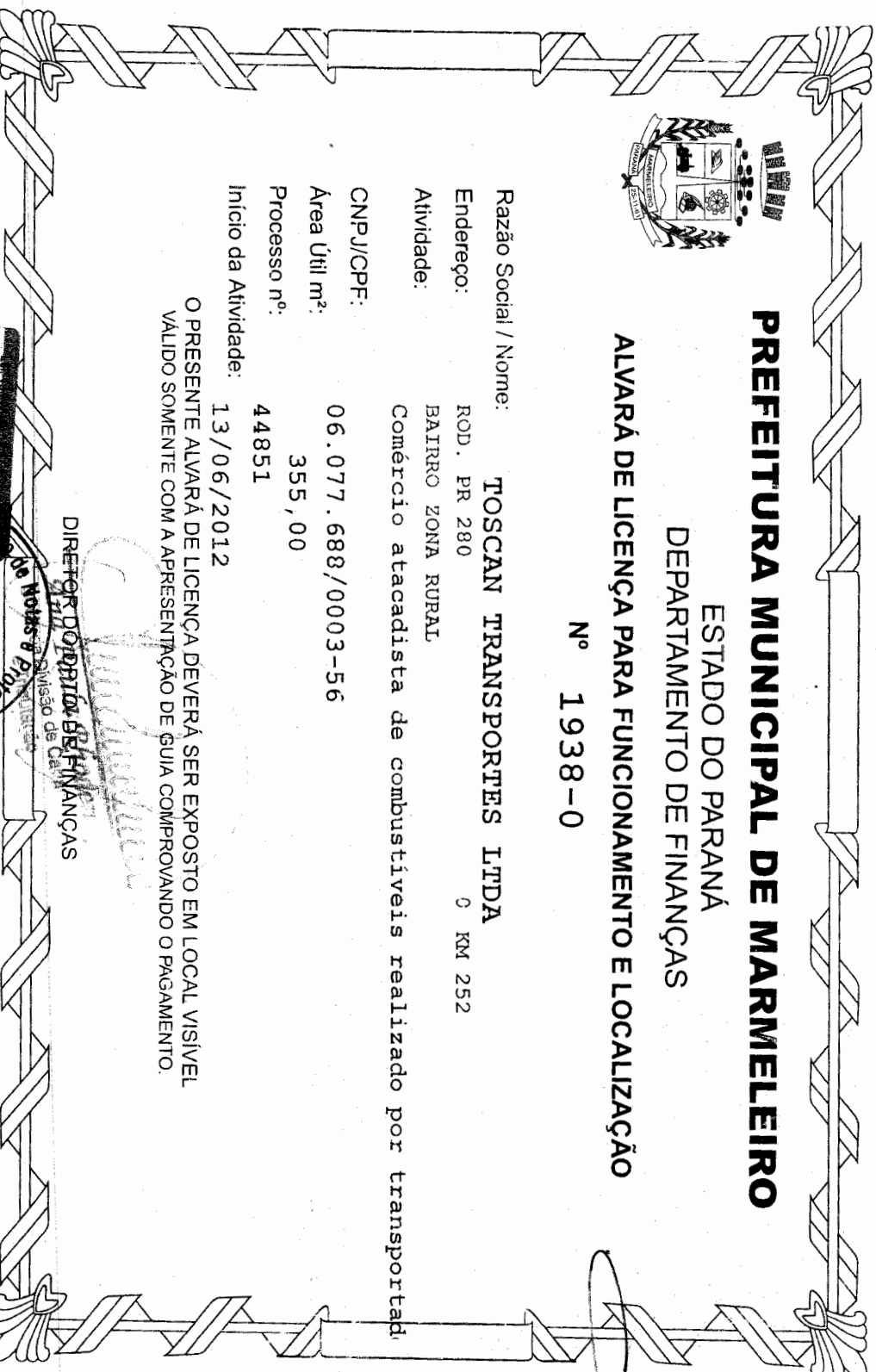
44851

Início da Atividade:

13/06/2012

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL
VALIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE GUIA COMPROVANDO O PAGAMENTO.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

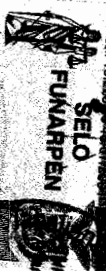


Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.
03 FEV. 2015

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escriturantes

TABELIONATO
DE
NOTAS
F.D. 43514



Freitas Carneiro
77.609.964/0001-66
Nota Arlete F. Carneiro
tabelão
Marmeleiro - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO



Certidão Negativa

Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TOSCAN TRANSPORTES LTDA-ME

CNPJ 06.077.688/0003-56, no período compreendido entre 28/01/1995 e 28/01/2015.


FRANCISCO BELTRÃO/PR, 29 de Janeiro de 2015, 11:09:36


VANESSA PALUDO ANDRETTO



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL 7/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

TOSCAN TRANSPORTES LTDA – EPP, CNPJ Nº 06.077.688/0003-56, sediada ROD PR 280, Km 252, S/N, Zona Rural do município de Marmeleiro – PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão nº 7/2015, declara expressamente que:

I – Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III – Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

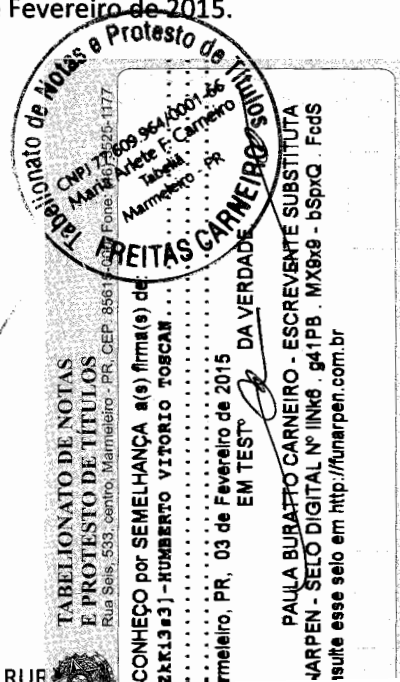
Francisco Beltrão 03 de Fevereiro de 2015.

06.077.688/0003-56

TOSCAN TRANSPORTES
LTDA - EPP

Rod. PR 280 KM 252, S/N
CEP 85615-000 - Zona Rural
Marmeleiro - PR

TABELIONATO
SÓCIO ADMINISTRADOR
HUMBERTO VITÓRIO TOSCAN
CPF: 394.847.859-72
RG: 1.896.722-7





Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Av. Rio Branco, 65/16º andar
20090-004- Rio de Janeiro - RJ

Ofício nº 651 / 2014 / SAB

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2014

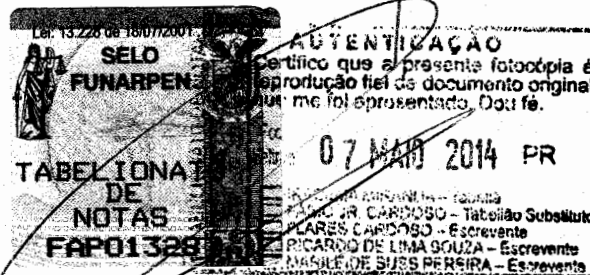
A Sua Senhoria o Senhor
Humberto V. Toscan
Toscan Transportes Ltda.
Avenida Luiz Antonio Faedo, n.º 2200, Centro
85615-275 - Francisco Beltrão - PR

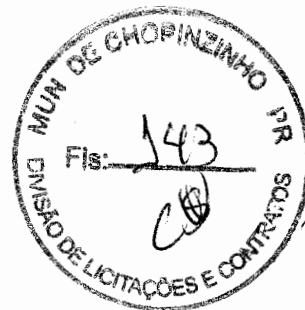
Assunto: **Declaração de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR).**

1. Em face da solicitação formulada por Vossa Senhoria (protocolizada sob o n.º 176/2014), informo que a **Toscan Transportes Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 06.077.688/0001-94, localizada no endereço supracitado, encontra-se habilitada pelo Despacho n.º 622/2012, publicado no D.O.U. em 15/05/2012, autorizada a exercer a atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR), conforme Autorização n.º 284/2013, e autorizada a operar a base de armazenamento na filial inscrita no CNPJ n.º 06.077.688/0003-56, conforme Autorização n.º 285/2013, ambas publicadas no D.O.U. em 11/03/2013.

Atenciosamente,

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL
Superintendente de Abastecimento





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa TOSCAN TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.077.688/0003-56, estabelecida na ROD PR 280 KM 252 nº s/n, na cidade de Marmeleiro, Estado Paraná, forneceu satisfatoriamente à POSTO DINON LTDA, CNPJ nº 04.046.366/0001-52 estabelecida na Av. Luiz Antônio Faedo nº 149, na cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Produtos Fornecidos: COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL BS 500, COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA E ÁLCOOL.

Francisco Beltrão, em 28 de janeiro de 2015.



Marco Antônio Dinon
245.584.860-49



DAMIANI BIAVATTI E CIA LTDA EPP
CNPJ:84.962.430/0001-30 IE: 3210305210
RUA: UNIÃO DA VITORIA 1450
BAIRRO: VILA NOVA
FRANCISCO BELTRÃO - PR CEP: 85601-660
FONE: (46) 3523-3041



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa TOSCAN TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.077.688/0003-56, estabelecida na ROD PR 280 KM 252 nº s/n, na cidade de Marmeleiro, Estado Paraná, forneceu satisfatoriamente à DAMIANI BIAVATTI CIA LTDA EPP, CNPJ nº 84.962.430/0001-84 estabelecida na Rua União da Vitoria nº 1450, na cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

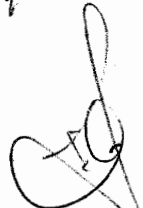
Produtos Fornecidos: COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL BS 500, COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA E ÁLCOOL.

Francisco Beltrão, em 28 de janeiro de 2015.



Eocidio Luiz Biavatti
CPF nº 245.584.860-49





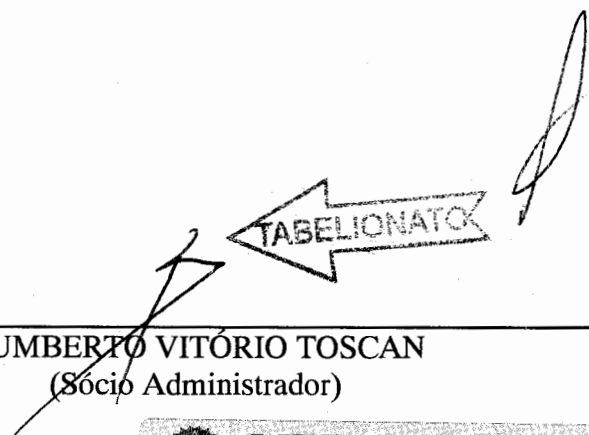


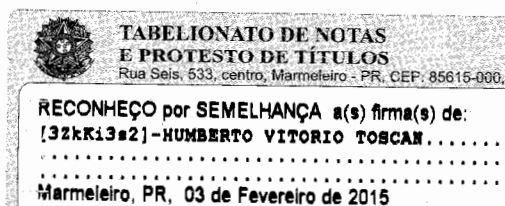

DECLARAÇÃO

A Empresa TOSCAN TRANSPORTES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.077.688/0003-56, situada na PR-280 km 252, S/N, Zona Rural, no município de Marmeleiro – PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **HUMBERTO VITORIO TOSCAN**, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-Pr., à Travessa Zancanaro, nº 001, São Cristóvão, portador do CPF nº 394.847.859-72, compromete-se a instalar um tanque próprio para o produto licitado, no pátio da prefeitura de Chopinzinho – PR, com capacidade mínima de 5.000 (cinco) mil litros, com sistema de abastecimento, (mangueira, bico de abastecimento, marcador de litragem, trava de segurança), de acordo com as especificações exigidas pela legislação vigente que trata do assunto, inclusive com as devidas licenças ambientais e de segurança necessária.

Por se expressão da verdade, firmo a presente.

Francisco Beltrão-Pr., 02 de fevereiro de 2015.


HUMBERTO VITORIO TOSCAN
(Sócio Administrador)



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL 7/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: TOSCAN TRANSPORTES LTDA – EPP
ENDEREÇO: ROD PR 280, KM 252, S/N, ZONA RURAL – CEP: 85.615-000 - MARMELEIRO – PR.
CNPJ: 06.077.688/0003-56 FONE: (46) 3525-8400

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 7/2015, instaurado pelo município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

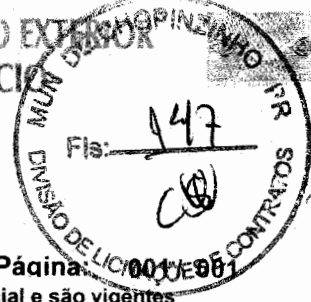
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão 03 de Fevereiro de 2015.

TABELIONATO
SÓCIO ADMINISTRADOR
HUMBERTO VITÓRIO TOSCAN
CPF: 394.847.859-72
RG: 1.896.722-7



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERNO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP																												
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																												
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0570928-5	CNPJ 06.077.688/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/05/2006	Data de Início de Atividade 20/01/2004																									
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Avenida LUIZ ANTONIO FAEDO, 2200, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-275																												
Objeto Social TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS (TRR), COMÉRCIO DE GRAXAS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM.																												
Capital: R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado																									
Capital Integralizado: R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS)																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>HUMBERTO VITORIO TOSCAN 394.847.859-72</td> <td>564.300,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>MARIA VITORIA TOSCAN 088.264.709-10</td> <td>5.700,00</td> <td>SOCIO</td> <td></td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>HUMBERTO VITORIO TOSCAN 394.847.859-72</td> <td>0,00</td> <td>PAI/REPRESENTAN'</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>MARIA VITORIA TOSCAN 088.264.709-10</td> <td>0,00</td> <td>PAI/REPRESENTAN'</td> <td></td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	HUMBERTO VITORIO TOSCAN 394.847.859-72	564.300,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	MARIA VITORIA TOSCAN 088.264.709-10	5.700,00	SOCIO		XXXXXXXXXX	HUMBERTO VITORIO TOSCAN 394.847.859-72	0,00	PAI/REPRESENTAN'	Administrador	XXXXXXXXXX	MARIA VITORIA TOSCAN 088.264.709-10	0,00	PAI/REPRESENTAN'		XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																								
HUMBERTO VITORIO TOSCAN 394.847.859-72	564.300,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																								
MARIA VITORIA TOSCAN 088.264.709-10	5.700,00	SOCIO		XXXXXXXXXX																								
HUMBERTO VITORIO TOSCAN 394.847.859-72	0,00	PAI/REPRESENTAN'	Administrador	XXXXXXXXXX																								
MARIA VITORIA TOSCAN 088.264.709-10	0,00	PAI/REPRESENTAN'		XXXXXXXXXX																								
Último Arquivamento Data: 04/04/2014 Ato: BALANCO		Situação REGISTRO ATIVO																										
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																										
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0112489-7 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RODOVIA PR 280, S/N - KM 252, ZONA RURAL, MARMELEIRO, PR, 85.615-000, BRASIL																												

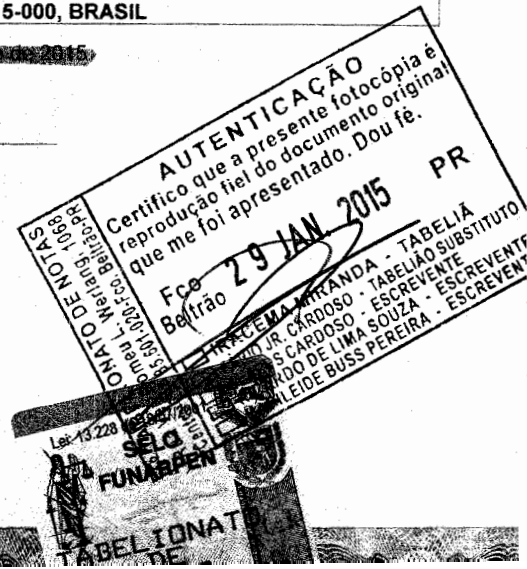
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 26 de Janeiro de 2015

15/067083-4



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1





DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **TOSCAN TRANSPORTES LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 20/01/2004, NIRE: 41205709285, CNPJ: 06077688/000194, estabelecida na AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 2200, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRAO, PR, CEP: 85.601-275, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FRANCISCO BELTRAO - PR, 10 de Dezembro de 2012.

Sócio: HUMBERTO VITORIO TOSCAN

Sócio: MARIA VITORIA TOSCAN representada por HUMBERTO VITORIO TOSCAN

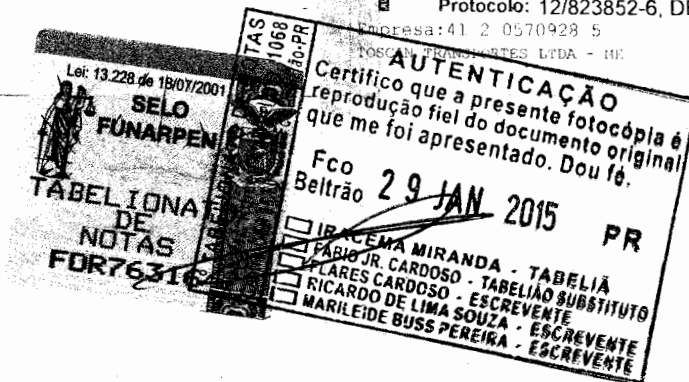
Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 17/12/12

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2012
SOB NÚMERO: 20128238526
Protocolo: 12/823852-6, DE 14/12/2012

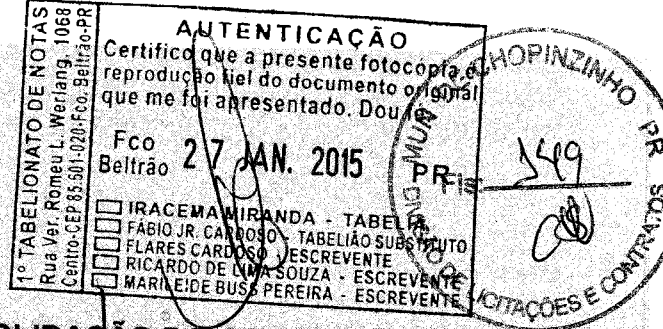
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP
CNPJ No. 06.077.688/0001-94
NIRE: 412.05709285

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



HUMBERTO VITÓRIO TOSCAN, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, portador da carteira de identidade civil – RG n.º 1.896.722-7 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 394.847.859-72, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Travessa Zancanaro, 001 – São Cristóvão, CEP: 85.601-055 e **MARIA VITORIA TOSCAN**, brasileira, solteira, menor, nascida em 01 de maio de 2003, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 12.540.682-3 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 088.264.709-10, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, a Travessa Zancanaro, 001, Condomínio Toscan, Bairro São Cristóvão CEP 85.601-055, neste ato representada por seu pai **HUMBERTO VITÓRIO TOSCAN**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, portador da carteira de identidade civil – RG n.º 1.896.722-7 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 394.847.859-72, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Travessa Zancanaro, 001 – São Cristóvão, CEP: 85.601-055. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de “**TOSCAN TRANSPORTES LTDA – EPP**”, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Luiz Antônio Faedo, nº 2200, sala 04, Industrial, CEP: 85.601-275, devidamente registrada na junta comercial do Paraná sob o NIRE 412.05709285 por despacho em sessão de 23 de maio de 2006, e ultimo ato registrado sob o n.º 20128238496 por despacho em sessão de 17 de dezembro de 2012, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da matriz passa a ser: **TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS (TRR), COMÉRCIO DE GRAXAS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da filial passa a ser: **TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS (TRR), COMÉRCIO DE GRAXAS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial na cidade de Marmeleiro – PR, na Rodovia PR 280, KM 252, s/n.º, Zona Rural, CEP: 85.615-000, com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901124897, por despacho em sessão de 17 de novembro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e posteriores alterações, não atingidas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º. 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ No. 06.077.688/0001-94

NIRE: 412.05709285

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ No. 06.077.688/0001-94

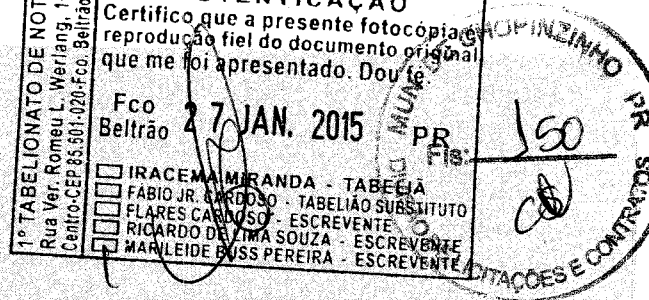
NIRE: 412.05709285

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HUMBERTO VITÓRIO TOSCAN, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, portador da carteira de identidade civil – RG nº 1.896.722-7 expedida pela SSP/PR e CPF nº 394.847.859-72, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Travessa Zancanaro, 001 – São Cristóvão, CEP: 85.601-055 e **MARIA VITORIA TOSCAN**, brasileira, solteira, menor, nascida em 01 de maio de 2003, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 12.540.682-3 expedida pela SSP/PR e CPF nº 088.264.709-10, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, a Travessa Zancanaro, 001, Condomínio Toscan, Bairro São Cristóvão CEP 85.601-055, neste ato representada por seu pai **HUMBERTO VITÓRIO TOSCAN**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, portador da carteira de identidade civil – RG nº 1.896.722-7 expedida pela SSP/PR e CPF nº 394.847.859-72, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Travessa Zancanaro, 001 – São Cristóvão, CEP: 85.601-055. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de "**TOSCAN TRANSPORTES LTDA – EPP**", com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Luiz Antonio Faedo, 2200, sala 04, Industrial, CEP: 85.601-275, devidamente registrada na junta comercial do Paraná sob o NIRE 412.05709285 por despacho em sessão de 23 de maio de 2006, e ultimo ato registrado sob o nº 20128238496 por despacho em sessão de 17 de dezembro de 2012, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações e o fazer por este instrumento sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP**", e tem sua sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2200, sala 04, Industrial, CEP: 85.601-275, Francisco Beltrão – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial na cidade de Marmeleiro – PR, na Rodovia PR 280, KM 252, s/n.º, Zona Rural, CEP: 85.615-000, com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901124897, por despacho em sessão de 17 de novembro de 2009.



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP
CNPJ No. 06.077.688/0001-94
NIRE: 412.05709285

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), divididos em 570.000 (quinhentas e setenta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
HUMBERTO VITÓRIO TOSCAN	564.300	564.300,00	99,00
MARIA VITORIA TOSCAN	5.700	5.700,00	1,00
TOTAL	570.000	570.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da matriz é: **TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS (TRR), COMÉRCIO DE GRAXAS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM.**

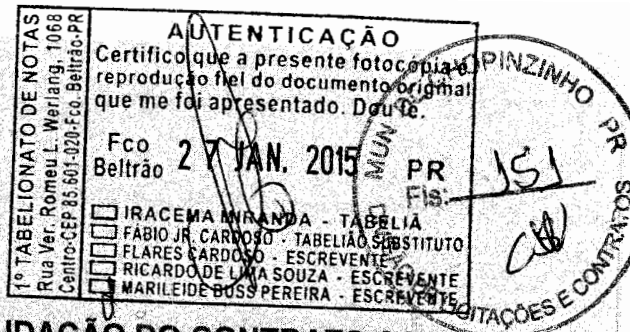
CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da filial é: **TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS (TRR), COMÉRCIO DE GRAXAS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.**

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de janeiro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **HUMBERTO VITÓRIO TOSCAN**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

AUTENTICAÇÃO	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
Fco Beltrão	27 JAN. 2015 PR
☐ IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ	
☐ FÁBIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO	
☐ FLÁVES CARDOSO - ESCRIVENTE	
☐ RICARDO DE VIMA SOUZA - ESCRIVENTE	
☐ MARILEIDE DUSS PEREIRA - ESCRIVENTE	

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068
Centro-CEP 85.501-020-Fco. Beltrão-PR

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP
CNPJ No. 06.077.688/0001-94
NIRE: 412.05709285

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

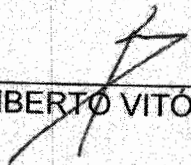
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

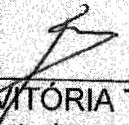
TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP
CNPJ No. 06.077.688/0001-94
NIRE: 412.05709285

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – PR., 24 de julho de 2013.

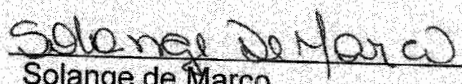

HUMBERTO VITÓRIO TOSCAN


MARIA VITÓRIA TOSCAN
Representada por
HUMBERTO VITÓRIO TOSCAN


HUMBERTO VITÓRIO TOSCAN
Representante de
MARIA VITÓRIA TOSCAN

Testemunhas:


Eduardo Misturini
CPF: 035.594.459-65
RG: 8.129.156-0


Solange de Marco
CPF: 839.982.689-87
RG: 6.090.213-5



CONTRATO SOCIAL - SOCIEDADE LIMITADA

TOSCAN TRANSPORTES LTDA



VALÉRIO TOSCAN, brasileiro, casado, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido na cidade de Lagoa Vermelha - RS, em 07.07.1928, comerciante, portador do CPF n.º 125.481.039-00 e RG n.º 1.059.166-SSP/PR, residente e domiciliado à Travessa Zancanaro, n.º 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.600-000, na cidade e comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;

JOSÉ LUIZ TOSCAN, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Renascença - PR, em 12.03.1972, comerciante, portador do CPF n.º 839.636.779-53 e do RG n.º 5.099.352-3-SSP/PR, residente e domiciliado à Travessa Zancanaro, n.º 02, Bairro Cristóvão, CEP 85.600-000, na cidade e comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;

Constituem uma sociedade limitada, com as seguintes cláusulas e condições:

01-) A sociedade girará sob a denominação social de **TOSCAN TRANSPORTES LTDA**;

02-) A terá sua sede e foro na Rod. BR 163 - KM 117,8, Sala 09, Áreas Periféricas, cidade e comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.700-000;

03-) O capital social será no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizado neste ato em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

VALÉRIO TOSCAN	32.000	Quotas	32.000,00	R\$	80,00%
JOSÉ LUIZ TOSCAN	8.000	Quotas	8.000,00	R\$	20,00%
TOTAL	40.000		40.000,00		100,00%

04-) A sociedade tem por objeto social a seguinte atividade: **Transporte rodoviário de cargas, com posto para abastecimento de frota própria**.

05-) O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de janeiro de 2004.

06-) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 Centro-CEP 85.601-020-Fco. Beltrão-PR	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco Beltrão 27 JAN 2015 PR	
	☐ IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ	
	☐ FÁBIO JR. CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO	
☐ FLAVES CARDOSO - ESCRIVENTE		
☐ RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE		
☐ MARILÉNE RUIZ		

postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

07-) A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

08-) A sociedade será administrada isoladamente ou em conjunto, pelos sócios VALÉRIO TOSCAN e JOSÉ LUIZ TOSCAN, o uso da firma, a movimentação de contas bancárias, compreendendo todos os atos desde a abertura de contas correntes até o encerramento, a contratação de empréstimos, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

09-) No término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10-) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11-) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12-) Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13-) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14-) Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15-) O sócio terá preferência na aquisição de quotas do sócio que queira retirar-se da sociedade, segundo a proporção das quotas que possuírem. Porém, o sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título a outro sócio, ou a terceiros, deverá comunicar por escrito a outro sócio de sua intenção, indicando o nome do pretendente, as condições e o valor ajustado na alienação, obedecidas as prescrições do presente instrumento.

ASSESSORIA: MULTILUCRO ESCRITÓRIO CONTÁBIL - FONE/FAX (0XX66) 423-2477

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi anexado na última folha do
documento entregue à parte

BELIONATO DE NOTAS Sr. Romeu L. Werlang, 1068 CEP 85.601-020 - Co. Beltrão-PR	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco Beltrão	27 JAN. 2015 PR
	☐ IRACEMA MIRANDA - TABELIA ☐ FÁBIO JR. CARVALHO - TABELIA	



MUN. DE CHOPINZINHO - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fis: 156

18-) Elegem o foro da comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para dirimir possíveis divergências que poderão surgir na interpretação do presente instrumento.

Rondonópolis, MT., 02 de janeiro de 2004.

[Signature]
 JOSÉ LUIZ TOSCANI

MIRTES REJANE SEBENELLO ZUFFO
CPF: 286.313.740-91, RG: 644.701-SSP/MT
RUA RIO BRANCO, 282 - CENTRO
RONDONÓPOLIS - MT

1º TABELIONATO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PR
Rua Ver. Romeu Lima, 100 - Centro - CEP 83.500-000
FONE (41) 333-5500

CO
Beltrão

27 JAN. 2015

PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIA
FABIO JACARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
RICARDO DE LIMA SOUZA - ECREVENTE
MARILEIDE BUSS PEREIRA - ECREVENTE

COPIA
presente fotocópia e
original do documento original
apresentado. Dou fé.

REPRODUÇÃO PROIBIDA

TABELIONATO
DE
NOTAS
FOR73851

ASSESSORIA: MULTILUCRO ESCRITÓRIO CONTÁBIL - FONE/FAX (0XX66) 423-2477



SOCIEDADE: TOSCAN TRANSPORTES LTDA.

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO

Juntamente com a constituição

Situação: MICROEMPRESA



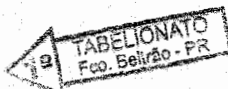
COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

A sociedade **TOSCAN TRANSPORTES LTDA**, estabelecida na **Rod. BR 163 - KM 117,8, Sala 09, Áreas Periféricas, cidade e comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP 78.700-000**, representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 4º da Lei n.º 9.841/99, que:

1. Se enquadra na situação de microempresa;
2. O valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei n.º 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
3. Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Rondonópolis-MT, 02 de janeiro de 2004



assinatura: Valério Toscan assinatura: Jose Luiz Toscan

nome: Valério Toscan

nome: Jose Luiz Toscan

assinatura: _____

nome: _____

assinatura: _____

nome: _____

ASSESSORIA: MULTILUCRO ESCRITÓRIO CONTÁBIL - FONE/FAX (0XX66) 423-2477



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA TENENTE CAMARGO, 1777
TELEFAX: (46) 524-3480

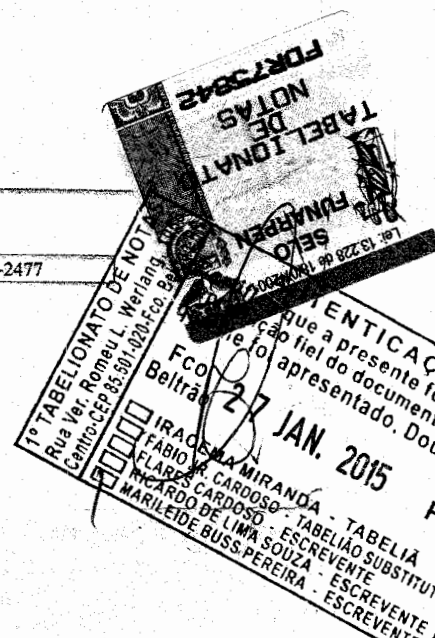
1º TABELIONATO DE NOTAS
IRACEMA MIRANDA - TABELIA
FLAVES CARDOSO - ESCRIVENTE
FÁBIO JR. CARDOSO - ESCRIVENTE

Lei 22.226 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por semelhança a assinatura de: Jose Luiz Toscan, 02/01/2004

Em Teste da verdade: Francisco Beltrão, 2 de janeiro de 2004

Iracema Miranda





CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA**
CNPJ : **75.635.854/0002-24**
Número de Autorização : **PR0018412**
Número Despacho : **ANP Nº1089**
Data da Publicação : **06/12/2001**
Endereço : **RUA 14 DE DEZEMBRO - 904**
CENTRO - CHOPINZINHO - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **12:39:28** horas do dia **04/02/2015** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **E2A4.0ECB.CBD0.D03A**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



POSTO CHOPIM

Comércio de Combustíveis Kist Ltda.

FONE / FAX: (46) 3242-1197

Rua 14 de Dezembro, 4422

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CNPJ 76.635.854/0002-24

Inscr. Est. 981.745.14-53



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA CNPJ n.º 75.635.854/0002-24,
Sediada RUA 14 DE DEZEMBRO 4422, por intermedio de seu representante legal, abaixo assinado,
e para fins do Pregão n.º 7/2015, DECLARA expressamente que :

I - Ate a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitacao no presente processo licitatorio, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores.

II - Nao foi declarada inidonea por nenhum orgao publico de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder publico

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituicao Federal, nao emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condicao de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execucao do contrato, em compatibilidade com as obrigacoes assumidas, todas as condicoes de habilitacao e qualificacao exigidas na licitacao.

CHOPINZINHO 02 DE FEVEREIRO DE 2015

TABELIONATO FERRI

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

Comércio de Combustíveis
Kist Ltda Filial
CNPJ 75 635 854/0002-24

Selo jUB16.g6aKB.uQKmq, Controle: dcexY.Ht05
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/fax (46) 3242-1390

Reconheço por Semelhança a assinatura de ALEXANDRE ARCELI
KIST. Dou fé. Custas : R\$3,62 (VRC 21,73), Selo: R\$0,52

Chopinzinho-PR, 02 de fevereiro de 2015 - 17:17:11h.

Marcos Rogerio Ferri
Tabelião



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 001/99

A Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, na forma da Lei nº 050/2009, de 18 de Dezembro de 2009, por este TÍTULO, concede a **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA**

Inscrição Municipal nº 128996

Nº de inscrição do CNPJ ou CPF 75.635.854/0002-24

com estabelecimento RUA 14 DE DEZEMBRO 4422 -

atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automoto
Comércio varejista de lubrificantes

A validade do presente Alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Código de Posturas e CTM (Código Tributário Municipal), bem como, recolhimento das Taxas de Verificação e Funcionamento Regular.

Chopinzinho, PR, 14 de OUTUBRO de 2014

LEOMAR BOLZANI
Prefeito Municipal

RONNIE EMERSON BORDIN
Secretaria da Fazenda

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

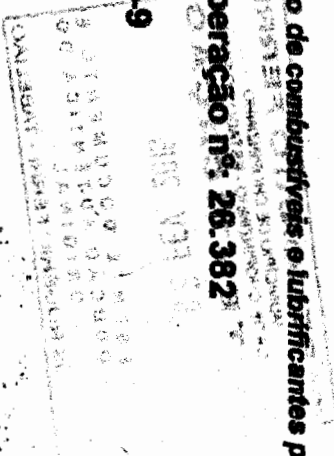


Licença Ambiental

Empreendimento: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA

Atividade/Modalidade: Comércio de combustíveis e lubrificantes para veículos

- Licença Ambiental de Operação nº: 26.382
- Protocolo nº: 12.002.222-9
- Emitida em: 12/10/2013
- Válida até: 12/10/2017



Proprietário



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Marcos Antonio Pinto
Chefe Regional do IAP Pato Branco-PR



**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS**

CERTIFICADO DE VISTORIA Nº 187699 / 2014

A Seção de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná, vistoriou as instalações da edificação localizada na RUA 14 DE DEZEMBRO, 4422, POSTO CHOPIM, município de CHOPINZINHO, referente a **COMERCIO DE COMBUSTIVEL KIST LTDA**, de propriedade do Sr(a)., ALEXANDRE A KIST com aproximadamente 945 m², constatando que esse estabelecimento encontra-se de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros:

1. Possui proteção por: extintores
2. Ramos de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ;
3. Classe de Risco: 3
4. Indicação Fiscal:
5. Inscrição Imobiliária:

• O presente documento tem validade de 23/01/2014 até 23/01/2015, devendo ser apresentado para renovação do Alvará de Funcionamento.

• Caso ocorram reformas, ampliações, mudança de ocupação ou nova vistoria no estabelecimento, este documento perderá a validade.

GR n.º 3114018769988

Projeto n.º 237578/06

Laudo n.º

Alvará n.º

Capacidade de público

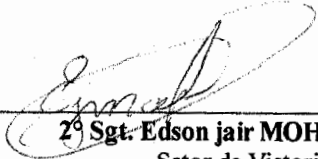
Projeto Central de GLP n.º

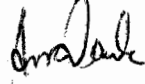
Sistema preventivo extintores

Uso de GLP liberado Kg 01 BOTILÃO P13

CHOPINZINHO, PR, 1 de abril de 2014




2º Sgt. Edson jair MOHR
Setor de Vistorias


2º Ten. ANA/PAULA Schibelbein
Chefe do Setor de Vistoria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.635.854/0002-24

Certidão n°: 77806710/2015

Expedição: 27/01/2015, às 17:15:08

Validade: 25/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.635.854/0002-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012795079-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.635.854/0002-24**

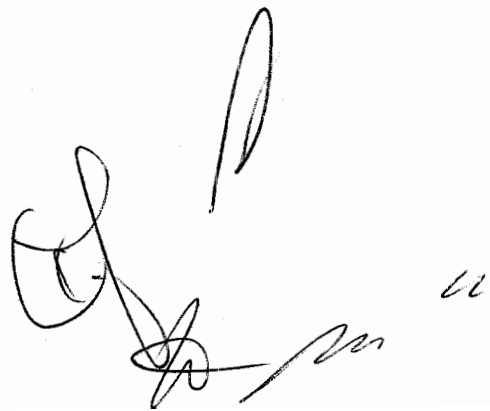
Nome: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signature and initials.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75635854/0002-24

Razão Social: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

Endereço: R 14 DE DEZEMBRO 904 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2015 a 17/02/2015

Certificação Número: 2015011905325564472434

Informação obtida em 27/01/2015, às 17:07:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA
CNPJ: 75.635.854/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:46:41 do dia 29/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2015.

Código de controle da certidão: **ECDA.50DC.1A66.040B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

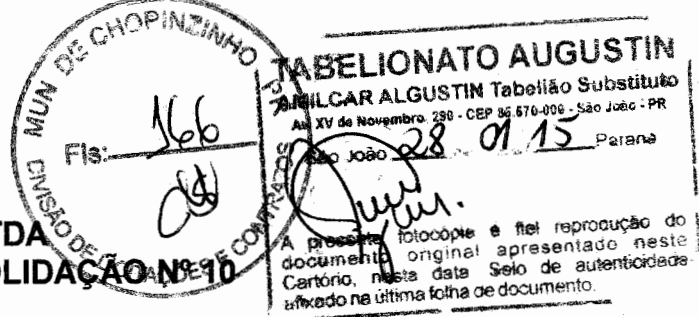
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.635.854/0002-24 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/12/1998
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO		NÚMERO 904	COMPLEMENTO
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/01/2015** às **17:22:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 10
CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43

Pagina 01

1. **ELDO ARCELY KIST**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Venâncio Aires – Rio Grande do Sul, nascido em 27 de fevereiro de 1945, empresário, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº 13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C.I. RG nº 1.585.059, expedida em 19 de março de 1976, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 061.093.229-20.
2. **VERONICA KIST**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Concórdia – Santa Catarina, nascida em 09 de setembro de 1953, empresária, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, nº 13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portadora da C.I. RG nº 1.500.159-3, expedida 18 de maio de 1988, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 017.854.419-14.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA**, com sede e foro na Rua General Osório, nº 129, Centro, CEP 85.570.000, cidade e município de São João - Paraná, CNPJ nº 75.635.854/0001-43, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 20 de fevereiro de 1973, NIRE 41201634426 e última alteração contratual de 07 de fevereiro de 2007 sob nº 20070471460, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª- Ingressam na sociedade os sócios **ALEXANDRE ARCELY KIST**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João – Paraná, nascido em 22 de junho de 1978, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Vicente Duarte, nº 3810, apartamento nº 101, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560.000, portador da C.I. RG nº 6.079.078-7, expedida em 19 de setembro de 1990, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 027.543.299-86; **EDUARDO HENRIQUE KIST**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João – Paraná, nascido em 23 de setembro de 1979, empresário, residente e domiciliado na Rua 17, nº 274, Centro, na cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.560.000, portador da C.I. RG nº 6.081.491-0, expedida em 06 de dezembro de 2002, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 031.047.949-52; **PAULO EMILIO KIST**, brasileiro, solteiro, natural de Pato Branco – Paraná, nascido em 19 de Maio de 1986, empresário, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C.I. RG nº 8.953.950-1, expedida em 17 de Fevereiro de 2000, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 042.346.579-13.



TABELIONATO AUGUSTIN

AMILCAR AUGUSTIN Tabelião Substituto

Av. XV de Novembro, 288 - CEP 86.670-000 - São João - PR

São João, 20 de 01 de 15, Parana

A presente fotocópia é fiel reprodução do documento original apresentado neste Cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha de documento.

Página 02

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 10
CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43

2ª – O sócio **ELDO ARCELY KIST**, que neste ato cede e transfere parte de suas cotas, ou seja, 13.800 (Treze Mil e Oitocentas) cotas pelo valor nominal de R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais) ao sócio ingressante **ALEXANDRE ARCELY KIST**, e 11.100 (Onze Mil e Cem) cotas pelo valor nominal de R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais) para o sócio ingressante **EDUARDO HENRIQUE KIST** e 11.100 (Onze Mil e Cem) cotas pelo valor nominal de R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais) para o sócio ingressante **PAULO EMILIO KIST**; a sócia **VERONICA KIST** que neste ato cede e transfere parte de suas cotas ou seja 13.800 (Treze Mil e Oitocentas) cotas pelo valor nominal de R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais) ao sócio ingressante **ALEXANDRE ARCELY KIST**, e 11.100 (Onze Mil e Cem) cotas pelo valor nominal de R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais) para o sócio ingressante **EDUARDO HENRIQUE KIST** e 11.100 (Onze Mil e Cem) cotas pelo valor nominal de R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais) para o sócio ingressante **PAULO EMILIO KIST**, valores estes cedidos a título de doação em moeda corrente do País neste ato, nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada no Tabelionato de Notas Augustin no livro 00004-N Folhas 081/082 de 30 de agosto de 2013.

Parágrafo Único – Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica, fiscal e financeira nada tendo a alegar em tempo algum.

3ª - O Capital social da empresa totalizando 120.000 (cento e vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada quota, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais, integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ELDO ARCELY KIST	20%	24.000	24.000,00
VERONICA KIST	20%	24.000	24.000,00
ALEXANDRE ARCELY KIST	23%	27.600	27.600,00
EDUARDO HENRIQUE KIST	18,50%	22.200	22.200,00
PAULO EMILIO KIST	18,50%	22.200	22.200,00
TOTAL	100.00	120.000	120.000,00

4 - A sociedade gira sobre o nome empresarial de **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA** usando a matriz como nome fantasia a expressão **POSTO SÃO JOÃO** e sua filial como nome fantasia a expressão **POSTO CHOPIN**.

5ª - O Objeto social da empresa de Comercio varejista de derivados de petróleo, álcool etílico hidratado carburante, lubrificantes, gás liquefeito de petróleo, comercio varejista de bebidas, refrigerantes, loja de conveniência e serviços de lavagem e lubrificação e borracharia, passa a ser:

47.31-8/00 - Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores;

47.32-6/00 – Comercio varejista de lubrificantes;

47.84-9/00 – Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 10
CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43



Página 03

- 45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;**
47.29-6/02 – Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
47.23-7/00 – Comercio varejista de bebidas;
45.20-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores.

6ª – Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores desde que não colidam com a presente alteração contratual.

À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

- 1. ELDO ARCELY KIST**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Venâncio Aires – Rio Grande do Sul, nascido em 27 de fevereiro de 1945, empresário, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº 13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C.I. RG nº 1.585.059, expedida em 19 de março de 1976, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 061.093.229-20.
- 2. VERONICA KIST**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Concórdia – Santa Catarina, nascida em 09 de setembro de 1953, empresária, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, nº 13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portadora da C.I. RG nº 1.500.159-3, expedida 18 de maio de 1988, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 017.854.419-14.
- 3. ALEXANDRE ARCELI KIST**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João – Paraná, nascido em 22 de junho de 1978, empresário, residente e domiciliado na Antonio Vicente Duarte, nº 3810, apartamento nº 101, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560.000, portador da C.I. RG nº 6.079.078-7, expedida em 19 de setembro de 1990, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 027.543.299-86.
- 4. EDUARDO HENRIQUE KIST**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João – Paraná, nascido em 23 de setembro de 1979, empresário, residente e domiciliado na Rua 17, nº 274, Centro, na cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.560.000, portador da C.I. RG nº 6.081.491-0, expedida em 06 de dezembro de 2002, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 031.047.949-52.

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 10
CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43



Página 04

5. PAULO EMILIO KIST, brasileiro, solteiro, natural de Pato Branco – Paraná, nascido em 19 de Maio de 1986, empresário, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C.I. RG nº 8.953.950-1, expedida em 17 de Fevereiro de 2000, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 042.346.579-13.

1ª - A sociedade gira sobre o nome empresarial **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA** usando como nome fantasia a expressão **POSTO SÃO JOÃO** e sua filial como nome fantasia a expressão **POSTO CHOPIN**, CNPJ nº 75.635.854/0002-24, arquivado na Junta Comercial do Paraná em data de 29 de dezembro de 1998 sob nº 983158983.

2ª - A sociedade tem a sua sede na Rua General Osório, nº 129, Centro, CEP 85.570-000, na cidade de São João - Paraná.

3ª - A sua filial esta localizada na Rua 14 de dezembro, nº 904 na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, com destaque de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais do seu Capital Social, CNPJ nº 75.635.854/0002-24, arquivado na Junta Comercial do Paraná em data de 29 de dezembro de 1998 sob nº 983158983.

4ª - Objeto social da empresa é:

47.31-8/00 - Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores;

47.32-6/00 – Comercio varejista de lubrificantes;

47.84-9/00 – Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

47.29-6/02 – Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;

47.23-7/00 – Comercio varejista de bebidas;

45.20-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores.

5ª - O Capital Social é de R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) cotas, no valor de R\$-1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, da seguinte forma: **ELDO ARCELY KIST** 24.000 (vinte e quatro mil) cotas, no valor de R\$- 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **VERONICA KIST** 24.000 (vinte e quatro mil) cotas, no valor de R\$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **ALEXANDRE ARCELI KIST** 27.600 (vinte e sete mil e seiscentas) cotas, no valor de R\$-27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais); **EDUARDO HENRIQUE KIST** 22.200 (vinte e dois mil e duzentas) cotas, no valor de R\$-22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais); **PAULO EMILIO KIST** 22.200 (vinte e dois mil e duzentas) cotas, no valor de R\$-22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

6ª - O inicio de suas atividades é em 20 de fevereiro de 1973, e seu prazo de funcionamento é Indeterminado.

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 10
CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43



Página 05

7ª - As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital sócia.

10ª - A sociedade será administrada pelos sócios **ELDO ARCELY KIST, VERONICA KIST e ALEXANDRE ARCELI KIST** com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, e designarão administrador quando for o caso.

13ª - Os sócios poderão retirar, mensalmente, uma importância a título de pro labore previamente combinado, que será levado à conta de despesas gerais.

14ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra citação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, podendo, perfeitamente seus herdeiros assumirem a sociedade dentro da lei.

15ª - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atos empresariais e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 10
CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43



Página 06

16ª As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior, bem como a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

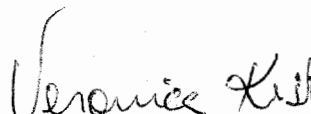
17ª - Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

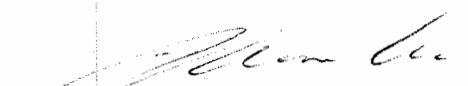
18ª - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

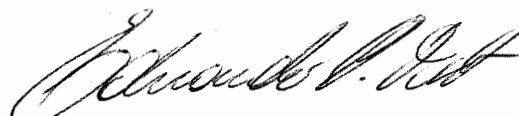
E, por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si, e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

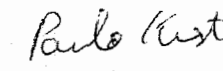
São João (PR) 30 de agosto de 2013.


ELDO ARCELY KIST

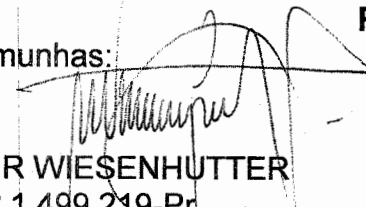

VERONICA KIST

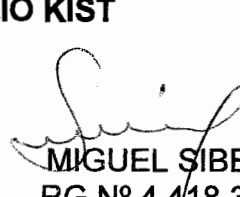

ALEXANDRE ARCELI KIST


EDUARDO HENRIQUE KIST

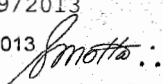

PAULO EMILIO KIST

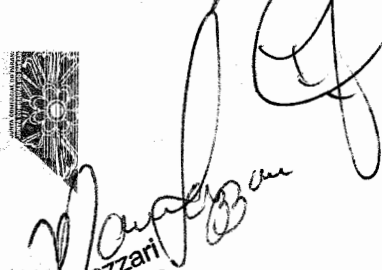
Testemunhas:

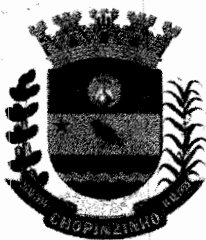

VALDIR WIESENHUTTER
RG Nº 1.499.219-Pr
CPF Nº 288.037.449-91


MIGUEL SIBERT
RG Nº 4.418.345-5-PR.
CPF Nº 624.312.509-20


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2013
SOB NÚMERO: 20135580994
Protocolo: 13/558099-4, DE 19/09/2013
Empresa: 41 2 0163442 6
COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Mari Lazzari
159.742-6



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00194/2015

No CADASTRO DA EMPRESA 4800

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

CPF/CNPJ.....: 75.635.854/0002-24

Endereco.....: RUA 14 DE DEZEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....: 90174514-53

Numero.....: 4422

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 001/99

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 29 de Janeiro de 2015.

PAULO CESAR DOMITE

Matricula 145046

Divisão de Trib. e Taxas

Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201501291434330100279

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

CNPJ: 75.635.854/0002-24

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 29 de janeiro de 2015.

***** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT *****
Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Gisseli Trentin
(auxiliar juramentada)





POSTO CHOPIM

Comércio de Combustíveis Kist Ltda.

FONE / FAX: (46) 3242-1191

Rua 14 de Dezembro, 4422 - 85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ
CNPJ 76.635.854/0002-24 Inscr. Est. 901.74514-53

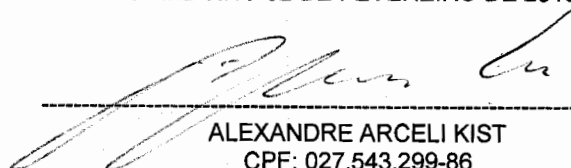


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO 4422
CNPJ: 75.635.854/0002-24
FONE/FAX: (46) 3242-1191

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL - Edital nº 7/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO 02 DE FEVEREIRO DE 2015



ALEXANDRE ARCELI KIST
CPF: 027.543.299-86
RG: 60780797
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

TABELIONATO FERRI

Comércio de Combustíveis
Kist Ltda Filial
CNPJ 75 635 854/0002-24

Selo DUB16.g6EKB.Z8Tmq, Controle: dxVxY.HtOS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4094 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço por Semelhança a assinatura de ALEXANDRE ARCELI
KIST. Dou fé. Custas : R\$3,62 (VRC 21,73), Selo: R\$0,52

Chopinzinho-PR, 02 de fevereiro de 2015 - 17:17:11h.

Marcos Rogério Ferri
Tabelião



POSTO CHOPIM

Comércio de Combustíveis Kist Ltda.

FONE / FAX: (46) 3242-1191

Rua 14 de Dezembro, 4422

- 85.560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

CNPJ 76.635.854/0002-24

Inscr. Est. 901.74514-53



CARTA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

CHOPINZINHO 02 DE FEVEREIRO DE 2015

EM CUMPRIMENTO AOS DITAMES EDITALÍCIOS, CREDENCIAMOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO O SR. ALEXANDRE ARCELI KIST, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 60780797, INSCRITO NO CPF Nº 02754329986 AO QUAL OUTORGAMOS OS MAIS AMPLOS PODERES INCLUSIVE, FORMULAR OFERTAS E LANCES DE PREÇOS, INTERPOR RECURSOS, QUANDO CABÍVEIS, TRANSIGIR, DESISTIR, ASSINAR ATAS E DOCUMENTOS E, ENFIM PRATICAR OS DEMAIS ATOS NO PRESENTE PROCESSO LICITATORIO.

NA OPORTUNIDADE, DECLARAMOS, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, E QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS ASPECTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO EM CAUSA E NOSSA PLENA CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

TABELIONATO FERRI

CHOPINZINHO, 02 DE FEVEREIRO DE 2015

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA

Comércio de Combustíveis
Kist Ltda - Filial
CNPJ 76.635.854/0002-24

Selo fUB16.g6xKB.bX6mq, Controle: dyqxV.Ht05
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4094 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço por Semelhança a assinatura de ALEXANDRE ARCELI KIST. Dou fé. Custas : R\$3,62 (VRC 21,73) Selo: R\$0,52

Chopinzinho-PR, 02 de fevereiro de 2015 - 17:17:10h.

Marcos Rogério Ferri
Tabelião

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 10
CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43



1. **ELDO ARCELY KIST**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Venâncio Aires – Rio Grande do Sul, nascido em 27 de fevereiro de 1945, empresário, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº 13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C.I. RG nº 1.585.059, expedida em 19 de março de 1976, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 061.093.229-20.
2. **VERONICA KIST**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Concórdia – Santa Catarina, nascida em 09 de setembro de 1953, empresária, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, nº 13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portadora da C.I. RG nº 1.500.159-3, expedida 18 de maio de 1988, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 017.854.419-14.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA**, com sede e foro na Rua General Osório, nº 129, Centro, CEP 85.570.000, cidade e município de São João - Paraná, CNPJ nº 75.635.854/0001-43, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 20 de fevereiro de 1973, NIRE 41201634426 e última alteração contratual de 07 de fevereiro de 2007 sob nº 20070471460, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª- Ingressam na sociedade os sócios **ALEXANDRE ARCELI KIST**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João – Paraná, nascido em 22 de junho de 1978, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Vicente Duarte, nº 3810, apartamento nº 101, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560.000, portador da C.I. RG nº 6.079.078-7, expedida em 19 de setembro de 1990, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 027.543.299-86; **EDUARDO HENRIQUE KIST**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João – Paraná, nascido em 23 de setembro de 1979, empresário, residente e domiciliado na Rua 17, nº 274, Centro, na cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.560.000, portador da C.I. RG nº 6.081.491-0, expedida em 06 de dezembro de 2002, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 031.047.949-52; **PAULO EMILIO KIST**, brasileiro, solteiro, natural de Pato Branco – Paraná, nascido em 19 de Maio de 1986, empresário, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº 13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C.I. RG nº 8.953.950-1, expedida em 17 de Fevereiro de 2000, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 042.346.579-13.



COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 10
CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43

Página 02

2ª – O sócio **ELDO ARCELY KIST**, que neste ato cede e transfere parte de suas cotas, ou seja, 13.800 (Treze Mil e Oitocentas) cotas pelo valor nominal de R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais) ao sócio ingressante **ALEXANDRE ARCELI KIST**, e 11.100 (Onze Mil e Cem) cotas pelo valor nominal de R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais) para o sócio ingressante **EDUARDO HENRIQUE KIST** e 11.100 (Onze Mil e Cem) cotas pelo valor nominal de R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais) para o sócio ingressante **PAULO EMILIO KIST**; a sócia **VERONICA KIST** que neste ato cede e transfere parte de suas cotas ou seja 13.800 (Treze Mil e Oitocentas) cotas pelo valor nominal de R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais) ao sócio ingressante **ALEXANDRE ARCELI KIST**, e 11.100 (Onze Mil e Cem) cotas pelo valor nominal de R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais) para o sócio ingressante **EDUARDO HENRIQUE KIST** e 11.100 (Onze Mil e Cem) cotas pelo valor nominal de R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais) para o sócio ingressante **PAULO EMILIO KIST**, valores estes cedidos a título de doação em moeda corrente do País neste ato, nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada no Tabelionato de Notas Augustin no livro 00004-N Folhas 081/082 de 30 de agosto de 2013.

Parágrafo Único – Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica, fiscal e financeira nada tendo a alegar em tempo algum.

3ª - O Capital social da empresa totalizando 120.000 (cento e vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um)real cada quota, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais, integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ELDO ARCELY KIST	20%	24.000	24.000,00
VERONICA KIST	20%	24.000	24.000,00
ALEXANDRE ARCELI KIST	23%	27.600	27.600,00
EDUARDO HENRIQUE KIST	18,50%	22.200	22.200,00
PAULO EMILIO KIST	18,50%	22.200	22.200,00
TOTAL	100.00	120.000	120.000,00

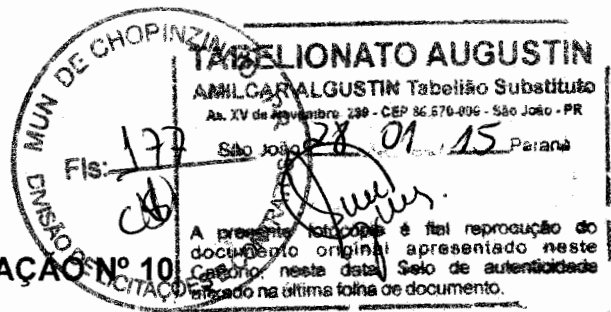
4 - A sociedade gira sobre o nome empresarial de **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA** usando a matriz como nome fantasia a expressão **POSTO SÃO JOÃO** e sua filial como nome fantasia a expressão **POSTO CHOPIN**.

5ª - O Objeto social da empresa de Comercio varejista de derivados de petróleo, álcool etílico hidratado carburante, lubrificantes, gás liquefeito de petróleo, comercio varejista de bebidas, refrigerantes, loja de conveniência e serviços de lavagem e lubrificação e borracharia, passa a ser:

47.31-8/00 - Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores;

47.32-6/00 – Comercio varejista de lubrificantes;

47.84-9/00 – Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)



COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43

Página 03

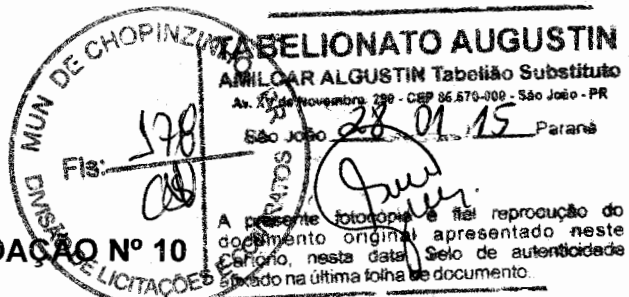
- 45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;**
47.29-6/02 – Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
47.23-7/00 – Comercio varejista de bebidas;
45.20-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores.

6ª – Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores desde que não colidam com a presente alteração contratual.

À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

- 1. ELDO ARCELY KIST**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Venâncio Aires – Rio Grande do Sul, nascido em 27 de fevereiro de 1945, empresário, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº 13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C.I. RG nº 1.585.059, expedida em 19 de março de 1976, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 061.093.229-20.
- 2. VERONICA KIST**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Concórdia – Santa Catarina, nascida em 09 de setembro de 1953, empresária, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, nº 13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portadora da C.I. RG nº 1.500.159-3, expedida 18 de maio de 1988, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 017.854.419-14.
- 3. ALEXANDRE ARCELI KIST**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João – Paraná, nascido em 22 de junho de 1978, empresário, residente e domiciliado na Antonio Vicente Duarte, nº 3810, apartamento nº 101, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560.000, portador da C.I. RG nº 6.079.078-7, expedida em 19 de setembro de 1990, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 027.543.299-86.
- 4. EDUARDO HENRIQUE KIST**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São João – Paraná, nascido em 23 de setembro de 1979, empresário, residente e domiciliado na Rua 17, nº 274, Centro, na cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.560.000, portador da C.I. RG nº 6.081.491-0, expedida em 06 de dezembro de 2002, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 024.047.040-53.

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 10
CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43



Página 04

5. PAULO EMILIO KIST, brasileiro, solteiro, natural de Pato Branco – Paraná, nascido em 19 de Maio de 1986, empresário, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº13, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portador da C.I. RG nº 8.953.950-1, expedida em 17 de Fevereiro de 2000, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 042.346.579-13.

1ª - A sociedade gira sobre o nome empresarial **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA** usando como nome fantasia a expressão **POSTO SÃO JOÃO** e sua filial como nome fantasia a expressão **POSTO CHOPIN**, CNPJ nº 75.635.854/0002-24, arquivado na Junta Comercial do Paraná em data de 29 de dezembro de 1998 sob nº 983158983.

2ª - A sociedade tem a sua sede na Rua General Osório, nº 129, Centro, CEP 85.570-000, na cidade de São João - Paraná.

3ª - A sua filial esta localizada na Rua 14 de dezembro, nº 904 na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, com destaque de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais do seu Capital Social, CNPJ nº 75.635.854/0002-24, arquivado na Junta Comercial do Paraná em data de 29 de dezembro de 1998 sob nº 983158983.

4ª - Objeto social da empresa é:

- 47.31-8/00 - Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 47.32-6/00 – Comercio varejista de lubrificantes;
- 47.84-9/00 – Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 45.20-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 47.29-6/02 – Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 47.23-7/00 – Comercio varejista de bebidas;
- 45.20-0/06 – Serviços de borracharia para veículos automotores.

5ª - O Capital Social é de R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) cotas, no valor de R\$-1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, da seguinte forma: **ELDO ARCELY KIST** 24.000 (vinte e quatro mil) cotas, no valor de R\$- 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **VERONICA KIST** 24.000 (vinte e quatro mil) cotas, no valor de R\$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **ALEXANDRE ARCELI KIST** 27.600 (vinte e sete mil e seiscentas) cotas, no valor de R\$-27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais); **EDUARDO HENRIQUE KIST** 22.200 (vinte e dois mil e duzentas) cotas, no valor de R\$-22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais); **PAULO EMILIO KIST** 22.200 (vinte e dois mil e duzentas) cotas, no valor de R\$-22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

6ª - O inicio de suas atividades é em 20 de fevereiro de 1973, e seu prazo de funcionamento é Indeterminado.

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 10
CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43



Página 05

7ª - As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital sócia.

10ª - A sociedade será administrada pelos sócios **ELDO ARCELY KIST, VERONICA KIST e ALEXANDRE ARCELI KIST** com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, e designarão administrador quando for o caso.

13ª - Os sócios poderão retirar, mensalmente, uma importância a título de pro labore previamente combinado, que será levado à conta de despesas gerais.

14ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra citação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, podendo, perfeitamente seus herdeiros assumirem a sociedade dentro da lei.

15ª - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atos empresariais e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 10
CNPJ Nº: 75.635.854/0001-43



16ª As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior, bem como a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

17ª - Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

18ª - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

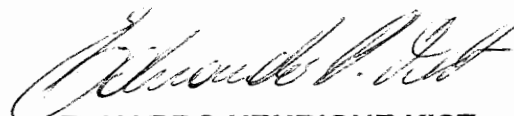
E, por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si, e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

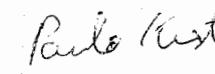
São João (PR) 30 de agosto de 2013.


ELDO ARCELY KIST

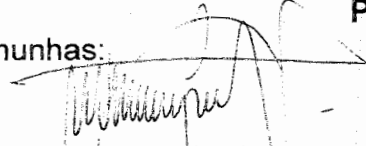

VERÔNICA KIST


ALEXANDRE ARCELI KIST


EDUARDO HENRIQUE KIST


PAULO EMILIO KIST

Testemunhas:

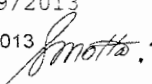

VALDIR WIESENHUTTER
RG Nº 1.499.219-Pr
CPF Nº 288.037.449-91


MIGUEL SIBERT
RG Nº 4.418.345-5-PR.
CPF Nº 624.312.509-20



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2013
SOB NÚMERO: 20135580994
Protocolo: 13/558099-4, DE 19/09/2013

Empresa: 41.2.016/442-8
COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL




Mari Kazzari
742-6



Município de Chopinzinho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 7/2015.

Às treze e trinta horas do dia vinte e três de janeiro de dois mil e quinze, reuniram-se na sala da Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto 467/2014, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial – Edital nº 7/2015, que tem como objetivo o Registro de Preços para Aquisição futura de combustíveis, óleo diesel, gasolina e álcool, para a frota de veículos e máquinas do Município de Chopinzinho. Às treze e trinta horas foi iniciando o período de identificação/credenciamento do representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às catorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes de 04 (quatro) empresas, a saber: SAFRA DIESEL, DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA e TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP. Como previa o edital, às catorze horas o Pregoeiro iniciou a sessão pública informando aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão e o funcionamento do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme mapa de preços em anexo. Encerrada a etapa competitiva e as negociações foram abertos os envelopes de habilitação das licitantes que apresentaram os menores preços. Todos os documentos foram verificados e achados conforme. Os presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e de negociações e habilitada a empresa ofertante dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas vencedoras do certame. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. O Pregoeiro esclareceu ainda, que os possíveis requerimentos para revisão de preços, somente serão reconhecidos após a prescrição da data de validade das propostas prevista no Edital, ou seja, após 60 (sessenta) dias, de acordo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 7/2015, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências de Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com a intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os itens da seguinte forma: Lote 01 – Óleo Diesel BS 500 – TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP – R\$ 2,370 (dois reais e trinta e sete centavos), por litro do produto. Lote 02 – Óleo Diesel S10 – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA – R\$ 2,519 (dois reais, quinhentos e dezenove milésimos de real), Lote 03 – Gasolina – R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), Lote 4 – Álcool – R\$ 2,01 (dois reais e um centavo) e Lote 5 – Arla – SAFRA DIESEL LTDA – R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), ressaltando que oportunamente serão convocados os representantes legais das empresas Adjudicadas, para a assinatura da ata de Registro de Preços. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata e os membros da equipe de apoio ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
Carlos Antonio Ansiliero - Equipe de apoio

[Handwritten signatures of Roberto Alencar Przendziuk, André A. Ghidin, Onério Cambruzzi Filho, and Carlos Antonio Ansiliero]

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 12 meses
Prazo de Execução.: Imediato

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
69	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA	75.635.854/0002-24
4581	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	75.637.876/0001-42
803	SAFRA DIESEL LTDA	76.578.202/0001-87
825	TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP	06.077.688/0003-56

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 600.000,00 L Combustivel Tipo Diesel BS 500	TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	2,3800 600.000,00 1.428.000,00 Imediato	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA Valor Unitario 2,4100 Quantidade 600.000,00 Valor Total 1.446.000,00 Imediato	
	SAFRA DIESEL LTDA Valor Unitario 2,4100 Quantidade 600.000,00 Valor Total 1.446.000,00 Imediato		COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 70.000,00 L Combustivel Tipo Diesel S10	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA Valor Unitario 2,5200 Quantidade 70.000,00 Valor Total 176.400,00 Imediato		TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP Valor Unitario 2,5200 Quantidade 70.000,00 Valor Total 176.400,00 Imediato	
	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA Valor Unitario 2,5800 Quantidade 70.000,00 Valor Total 180.600,00 Imediato		SAFRA DIESEL LTDA Valor Unitario 2,5800 Quantidade 70.000,00 Valor Total 180.600,00 Imediato	
0001/0003 Quantidade 75.000,00 L Combustivel Tipo Gasolina Comu	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA Valor Unitario 2,9900 Quantidade 75.000,00 Valor Total 224.250,00 Imediato			
0001/0004 Quantidade 15.000,00 L Combustivel Tipo Alcool Etílico	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA Valor Unitario 2,0100 Quantidade 15.000,00 Valor Total 30.150,00 Imediato			
0001/0005 Quantidade 100,00 Bal ARLA Balde com 20 (vinte) litr	SAFRA DIESEL LTDA Valor Unitario 52,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 5.200,00 Imediato			

Sugestão por Menor Preço Unitário

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observações
69 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA				
0001/0002	70.000,00	2,5200	176.400,00	
0001/0003	75.000,00	2,9900	224.250,00	
0001/0004	15.000,00	2,0100	30.150,00	

Total do Fornecedor: 430.800,00

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observações
803 - SAFRA DIESEL LTDA				
0001/0005	100,00	52,0000	5.200,00	

Total do Fornecedor: 5.200,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Total do Fornecedor: 1.428.000,00

Valor da compra total com os menores preços unitários: 1.864.000,00

Situação de Empate Fictício

Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
1/2	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA	Nao Especificado	2,5200
1/2	TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	2,5200



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 12 meses
Prazo de Execução.: Imediato

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
69	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA	75.635.854/0002-24
4581	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	75.637.876/0001-42
803	SAFRA DIESEL LTDA	76.578.202/0001-87
4825	TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP	06.077.688/0003-56

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo
0001/0001 Quantidade 600.000,00 L Combustivel Tipo Diesel BS 500	TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP Valor Unitario 2,3700 Quantidade 600.000,00 Valor Total 1.422.000,00 Imediato	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA Valor Unitario 2,3710 Quantidade 600.000,00 Valor Total 1.422.600,00 Imediato
	SAFRA DIESEL LTDA Valor Unitario 2,4100 Quantidade 600.000,00 Valor Total 1.446.000,00 Imediato	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA Item não cotado pelo Fornecedor
0001/0002 Quantidade 70.000,00 L Combustivel Tipo Diesel S10	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA Valor Unitario 2,5190 Quantidade 70.000,00 Valor Total 176.330,00 Imediato	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA Valor Unitario 2,5200 Quantidade 70.000,00 Valor Total 176.400,00 Imediato
	TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP Valor Unitario 2,5200 Quantidade 70.000,00 Valor Total 176.400,00 Imediato	SAFRA DIESEL LTDA Valor Unitario 2,5800 Quantidade 70.000,00 Valor Total 180.600,00 Imediato
0001/0003 Quantidade 75.000,00 L Combustivel Tipo Gasolina Comu	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA Valor Unitario 2,9900 Quantidade 75.000,00 Valor Total 224.250,00 Imediato	
0001/0004 Quantidade 15.000,00 L Combustivel Tipo Alcool Etílico	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA Valor Unitario 2,0100 Quantidade 15.000,00 Valor Total 30.150,00 Imediato	
0001/0005 Quantidade 100,00 Bal ARLA Balde com 20 (vinte) litr	SAFRA DIESEL LTDA Valor Unitario 52,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 5.200,00 Imediato	

Sugestão por Menor Preço Unitário

69 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA	Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observações
	0001/0003	75.000,00	2,9900	224.250,00	
	0001/0004	15.000,00	2,0100	30.150,00	
Total do Fornecedor: 254.400,00					

4581 - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observações
	0001/0002	70.000,00	2,5190	176.330,00	
Total do Fornecedor: 176.330,00					



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Total do Fornecedor: 5.200,00

4825 - TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP

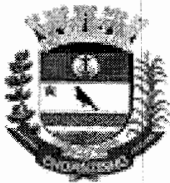
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	600.000,00	2,3700	1.422.000,00	

Total do Fornecedor: 1.422.000,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 1.857.930,00

Situacao de Empate Fictio

Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
1/2	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO L	Nao Especificado	2,5190
1/2	TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	2,5200



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



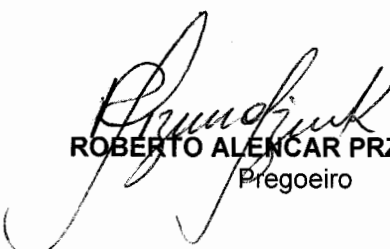
ADJUDICAÇÃO

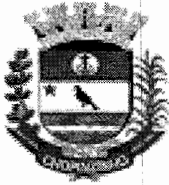
REF. Pregão Nº 7/2015

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 7/2015**, de 16 de janeiro de 2015, para Registro de Preços de Combustíveis e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	1.422.000,00	TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP
2	176.330,00	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
3	224.250,00	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
4	30.150,00	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
5	5.200,00	SAFRA DIESEL LTDA

CHOPINZINHO, PR., 04/02/2015


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 7/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 7/2015, de 16/01/15, para Registro de Preços de Combustíveis e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA	254.400,00
SAFRA DIESEL LTDA	5.200,00
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA	176.330,00
TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP	1.422.000,00

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/02/2015.

LEOMAR BOLZANI

Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 7/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustíveis. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 0301. 0701. 0801. 0901. 1302. 1403. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 27/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Toscan Transportes Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 1.422.000,00. ARP nº 28/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Distribuidora de Combustíveis Bassetto Ltda, Valor Total estimado R\$ 176.330,00. ARP nº 29/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Comércio de Combustíveis Kist Ltda, Valor Total estimado R\$ 254.400,00. ARP nº 30/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Safra Diesel Ltda, Valor Total estimado R\$ 5.200,00. Chopinzinho, PR, 05 de fevereiro de 2015, Leomar Bolzani - Prefeito.

ÇÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 7/2015

POPE A - PROPOSTA DE PREÇO

CONTE: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA.

REÇO: Av: Generoso Marques, 819, na cidade de Coronel Vivida-PR

FAX: (46) 3232-1487

NPJ: 75.637.876/0001-42



PRESENCIAL - EDITAL N.º 7/2015
E B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENTE: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA.

O: Av: Generoso Marques, 819, na cidade de Coronel Vivida-PR

X: (46) 3232-1487

J: 75.637.876/0001-42



ENTE: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA
ÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO 4422
AX: (46)3242-1191
PJ: 75.635.854/0002-24



GRUPO B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA
END: RUA 14 DE DEZEMBRO 4422
FAX (46)3242-1191
CNPJ: 75.635.854/0002-24



Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 7/2015
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: **SAFRA DIESEL LTDA.**

ROD. SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ N° 76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009



Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 7/2015
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: **SAFRA DIESEL LTDA.**

ROD. SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ N° 76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009



A – PROPOSTA DE PREÇOS

ENTE: TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP

END: ROD PR 280 km 252, S/N, ZONA RURAL, MARMELEIRO – PR;

3525-8400

77.688/0003-56



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP
D PR 280 km 252, S/N, ZONA RURAL, MARMELEIRO – PR;
5-8400
88/0003-56





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2015

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Alexandre Arceli Kist, brasileiro, inscrito no CPF nº 027.543.299-86, portador do RG nº 6.078.079-7, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.635.854/0002-24, Inscrição Estadual nº 90174514-53, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4422, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242 - 1191, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 7/2015**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimentos dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente no pátio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005339030, 0701.2678200082.013339030, 0801.1545200102.014339030, 1302.1030100222.032339030, 1403.0824400242.106339030, 0901.1236100122.015339030; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassem a competência desta



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. As solicitações de revisão de preços para maior, só serão reconhecidas após o término do prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias após a abertura do processo licitatório. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 7/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 05 de fevereiro de 2015.

Município de Chopinzinho – Contratante
Leomar Bolzani – Prefeito

Comércio de Combustíveis Kist Ltda - Contratada
Alexandre Arceli Kist - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO I da ARP nº 29/2015

Item do Edital	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
03	75.000	Litros	Combustível Tipo Gasolina Comum	Petrobrás	2,990	224.250,00
04	15.000	Litros	Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado	Petrobrás	2,010	30.150,00
			Total – R\$			254.400,00

11

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2015

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Reni Perizzolo, brasileiro, inscrito no CPF nº 097.840.980-91, portador do RG nº 5.581.909, residente e domiciliado em Chapecó-SC, representante legal da empresa **SAFRA DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.578.202/0001-87, Inscrição Estadual nº 250.952.459, estabelecida na Rodovia SC 480, nº 941E, Bairro Quedas do Palmital, CEP: 89.801-970, Fone: (49) 2049 - 6009, Chapecá, Santa Catarina, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 7/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente no pátio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005339030, 0701.2678200082.013339030, 0801.1545200102.014339030, 1302.1030100222.032339030, 1403.0824400242.106339030, 0901.1236100122.015339030; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. As solicitações de revisão de preços para maior, só serão reconhecidas após o término do prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias após a abertura do processo licitatório. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 7/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 05 de fevereiro de 2015.

Município de Chopinzinho – Contratante
Leomar Bolzani – Prefeito

Safra Diesel Ltda - Contratada
Reni Perizzolo - Representante Legal

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA.
CPF-097.840.980-91



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO I da ARP nº 30/2015

Item do Edital	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
05	100	Balde	ARLA Balde com 20 (vinte) litros	Acqua Blue	52,00	5.200,00
			Total - R\$			5.200,00

Reni Refizzolo
SAFRA DIVERS LTDA.
CNPJ 09.784.098-91



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2015

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Márcio Luiz Bassetto, brasileiro, inscrito no CPF nº 588.970.119-34, portador do RG nº 3.389.190-3, residente e domiciliado em Coronel Vivida-PR, representante legal da empresa **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.637.876/0001-42, Inscrição Estadual nº 31300599-28, estabelecida na Avenida Generoso Marques, nº 819, Bairro Centro, CEP: 85.550-000, Fone: (46) 3232-1183 / 9972-2620, Coronel Vivida, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 7/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente no pátio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005339030, 0701.2678200082.013339030, 0801.1545200102.014339030, 1302.1030100222.032339030, 1403.0824400242.106339030, 0901.1236100122.015339030; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade competente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmentemente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. As solicitações de revisão de preços para maior, só serão reconhecidas após o término do prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias após a abertura do processo licitatório. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão nº 7/2015 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 05 de fevereiro de 2015.

Município de Chopinzinho – Contratante
Leomar Bolzani – Prefeito

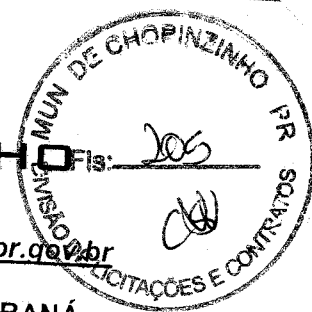
Distribuidora de Combustíveis Bassetto Ltda - Contratada
Márcio Luiz Bassetto - Representante Legal



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO I da ARP nº 28/2015

Item do Edital	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
02	70.000	Litros	Combustível Tipo Diesel S10	Ciapietro	2,519	176.330,00
			Total - R\$			176.330,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Humberto Vítório Toscan, brasileiro, inscrito no CPF nº 394.847.859-72, portador do RG nº 1.896.722-7, residente e domiciliado em Marmeleiro-PR, representante legal da empresa **TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.077.688/0003-56, Inscrição Estadual nº 90602675-93, estabelecida na Rodovia PR 280, KM, 252, Zona Rural, CEP: 85.615-000, Fone: (46)3525 – 8400, Marmeleiro, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 7/2015**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimentos dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente no pátio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005339030, 0701.2678200082.013339030, 0801.1545200102.014339030, 1302.1030100222.032339030, 1403.0824400242.106339030, 0901.1236100122.015339030; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das providências necessárias.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. As solicitações de revisão de preços para maior, só serão reconhecidas após o término do prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias após a abertura do processo licitatório. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 7/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 05 de fevereiro de 2015.

Município de Chopinzinho – Contratante
Leomar Bolzani – Prefeito

Toscan Transportes Ltda – EPP - Contratada
Humberto Viterbo Toscan - Representante Legal



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO I da ARP nº 27/2015

Item do Edital	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	600.000	Litros	Combustível Tipo Diesel BS 500	Petrobrás	2,370	1.422.000,00
			Total – R\$			1.422.000,00

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 10 de Março de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 348 VALORES R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Professores e funcionários estaduais suspendem greve no Paraná

Greve teve adesão de 100 mil servidores e durou 29 dias em todo o estado. Se reivindicações não forem cumpridas, aulas podem parar novamente.



Chopinzinhense ganha mais de 700 mil em aposta da Quina

CHOPINZINHO PG. 04

Saudade vai tentar manter atletas na Seleção Brasileira de Taekwondo

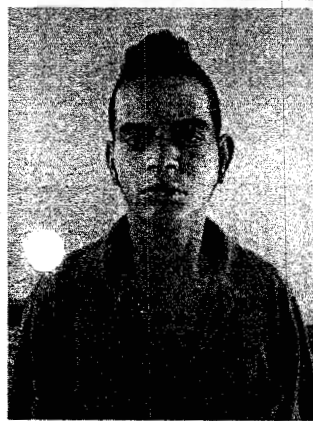
ESPORTE PG. 09

Agricultor morre em acidente com colhedeira na PR 475

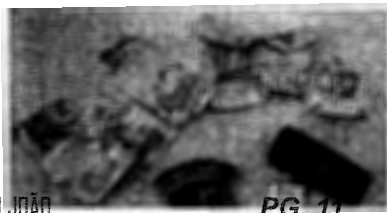
SEGURANÇA PG. 11

Municípios do Sudoeste trabalham em parceria com a Cohapar

REGIONAL PG. 03



Polícia registra latrocínio em São João



SÃO JOÃO

PG. 11

Administração repassou 15 equipamentos para 13 associações



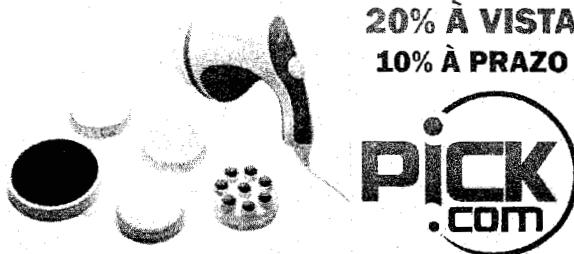
CORONEL VIVIDA

PG. 03

METALÚRGICA GDM
VIDRAÇARIA
Mitsubishi & Cia. Ltda.
Portas, Janelas, Grades, Portões Eletrônicos,
Interfones, Box, Portas de Saída de Emergência
VIDROS TEMPERADOS
Aberturas em Alumínio e
Coberturas em Policarbonato
Rua Expedicionário, 806 - São João - PR

PROMOÇÃO DE MASSAGEADORES

20% À VISTA
10% À PRAZO



Fone: (46) 3533-1480 Centro - São João - PR

Justiça determina a indisponibilidade de bens de prefeita e outros 14 acusados de fraudar licitação em Laranjeiras do Sul

SEGURANÇA

PG. 10

Publicações Legais

Extrato de Decreto Decreto nº 049/2015

Altera membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho – CMC, de acordo com a Lei Municipal nº 2.065, de 06 de outubro de 2006, Lei nº 3.091/2013, de 15 de maio de 2013 e Resolução Normativa CMC nº 01, de 05 de março de 2010.
Data: 06/03/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

LEI Nº 3.385/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.330/2014 de 27/08/2014 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.328/2014 de 27/08/2014 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.330/2014 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e 27/08/2014 e 3.328/2014 de 27/08/2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2015, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1402	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
0824300232.139	Casa Lar		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	350,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	4.650,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima conterão por anulação parcial de dotação conforme indicados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14033	Divisão da Assistência Social		
0824400242.106	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.43	Subvenções Sociais	000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 04 DE MARÇO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

LEI Nº 3.386/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.330/2014 de 27/08/2014 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.328/2014 de 27/08/2014 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.330/2014 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 27/08/2014 e 3.328/2014 de 27/08/2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2015, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$25.250,12 (Vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e doze centavos) na classificação funcional

programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.369	CONVISESA/Reforma Unidade Básica Central		
4.4.90.51	Obras e Instalações	303	25.250,12
TOTAL			25.250,12

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima conterão por anulação parcial de dotação conforme indicados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303	25.250,12
TOTAL			25.250,12

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 04 DE MARÇO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

LEI Nº 3.387/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.330/2014 de 27/08/2014 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.328/2014 de 27/08/2014 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.330/2014 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 27/08/2014 e 3.328/2014 de 27/08/2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2015, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$13.888,06 (Treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100132.017	Manutenção da Alimentação Escolar - Fundamental		
3.3.90.30	Material de Consumo	136	13.888,06
TOTAL			13.888,06

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima conterão por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 04 DE MARÇO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2015, Data da Licitação: 23 de março de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Horas Máquinas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2015, Data da Licitação: 24 de março de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Produtos Asfálticos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br Acesso Identificado no link - licitações.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2015, Data da Licitação: 25 de março de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Recapagens de Pneus. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br Acesso Identificado no link - licitações.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Artesãos de Chopinzinho (ASAC) convoca os Associados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de março às treze e trinta horas nas dependências da Secretaria da Mulher, localizada na Rua Afonso Pena, nº 4421. De acordo com o Estatuto em seu artigo 24, a primeira convocação será às treze horas e trinta minutos, e a segunda se necessário, uma hora após. Serão deliberados na Assembleia os seguintes assuntos:
Primeiro: Prestação de contas.
Segundo: Eleição e posse dos membros da nova Diretoria e Conselho Fiscal.
Terceiro: Apresentação e apreciação do novo nome da Associação.
Quarto: Apresentação das alterações do estatuto e votação do mesmo.

Maria Delourdes Monteiro
Presidente da ASAC

Extrato das Atas de Registro de Preços: Pregão Presencial nº 72/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustíveis. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 0301. 0701. 0801. 0901. 1302. 1403. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 27/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Toscan Transportes Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 1.422.000,00. ARP nº 28/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Distribuidora de Combustíveis Bassetto Ltda, Valor Total estimado R\$ 176.330,00. ARP nº 29/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Comércio de Combustíveis Kist Ltda, Valor Total estimado R\$ 254.400,00. ARP nº 30/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Safra Diesel Ltda, Valor Total estimado R\$ 5.200,00. Chopinzinho, PR, 05 de fevereiro de 2015, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 32/2015. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Idovino Dalzoto, CPF: 338.148.489.34. Objeto: Locação de Imóvel para Assistência Social (CASALAR). Valor total anual: R\$ 12.895,68 (doze mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Origem: Inexigibilidade 3/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1127). Data da assinatura: 11/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Idovino Dalzoto.

Espécie: Extrato do Contrato 31/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Souto, Bernardi & Cia Ltda, CNPJ: 06.957.949/0001-60. Objeto: Aquisição de Equipamento para Secretaria de Viagem. Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 5/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de

Publicações

despesa: 744 Data da assinatura: 10/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Valdir Antonio Bernardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2014. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Oliveira e Skumra Engenharia e Construção Ltda - ME. CNPJ: 13.570.640/0001-89. Objeto: Prorrogação de prazo de execução para 18/05/2015 e vigência para 17/06/2015. Origem: Tomada de Preços nº 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 06/03/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Fernando Skumra, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 43/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. M. GEONATTO, CNPJ: 21.309.818/0001-60. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Software. Valor: R\$ 9.130,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação 1/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 939. Data da assinatura: 03/03/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Adenilson Marcos Geonatto, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 9/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Pneus Novos Máquinas e Veículos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Cronograma da Secretaria Solicitante. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 920-923-927-932-934-935. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 44/2015. Partes: Município de Chopinzinho e CPHAL - Comércio de Pneus e Acessórios Ltda. Valor Total estimado R\$ 18.720,00. ARP nº 45/2015. Partes: Município de Chopinzinho e E Caelano da Silva Auto Peças - EPP. Valor Total estimado R\$ 61.226,74. ARP nº 46/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Joaçaba Pneus Ltda. Valor Total estimado R\$ 82.019,60. ARP nº 47/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Modelo Pneus Ltda. Valor Total estimado R\$ 837.021,22. ARP nº 48/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Sirmão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 15.158,00. Chopinzinho, PR, 03 de março de 2015. Leomar Bolzani - Prefeito.

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2013 - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA.

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2013 - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA.

Onde se lia:

AUSULATERCEIRA
função da alteração do Cronograma de Desembolso, fica alterado para R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), o valor deste Termo, correspondente aos meses de junho de 2014 a junho de 2015, com parcelas mensais de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA
Em função da alteração do Cronograma de Desembolso, fica alterado para R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), o valor deste Termo, correspondente aos meses de junho de 2014 a junho de 2015, com parcelas mensais de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); perfazendo o total contratual de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais).

Chopinzinho, 09 de março de 2015.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Testemunhas:

NOME: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

NOME:
CPF:

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço por item nº 70/2015, de 18/01/15, para Registro de Preços de Combustíveis e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NIST LTDA	254.400,00
SAFRA DIESEL LTDA	5.200,00
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	176.330,00
TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP	1.422.000,00

Que apresentaram os menores Preços por item para Registro. Após constatare a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/02/2015. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 3/2015, de 04 de fevereiro de 2015, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

ITEM	MESES	VALOR MENSAL - R\$	TOTAL - R\$	LOCADOR
01	12	1.074,64	12.895,68	Idenivo Dalcolto

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2015. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 520/15, de 03 de fevereiro de 2015, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
7.600,00	Souto, Bernardi & Cia Ltda

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2015. Leomar Bolzani - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2015, de 15 de janeiro de 2015, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
9.130,00	A. M. GEONATTO

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE MARÇO DE 2015. Leomar Bolzani - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço por item - Compras nº 9/2015, de 30/01/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
JOACABA PNEUS LTDA	82.019,60
MODELO PNEUS LTDA	837.021,22
SIRMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME	15.158,00
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	18.720,00
E CAETANO DA SILVA AUTOPEÇAS - EPP	61.226,74

Que apresentaram os menores Preços por item para Registro. Após constatare a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/03/15. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 015/2014, de 11 de dezembro de 2014, do Processo Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 009/2014, de 07 de outubro de 2014, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumir o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

ESPORTE

- PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

Nº	NOME	NOTA	DATA NASC.	ORDEM
INSCRIÇÃO				CLASSIFICAÇÃO
97	PAMELO FERNANDO DE BRITO DA SILVA		16/02/1996	12
108	ESTER MAISA CHECELSKI	5,3	30/10/1996	13

MAGISTÉRIO
- PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

Nº	NOME	NOTA	DATA NASC.	ORDEM
INSCRIÇÃO				CLASSIFICAÇÃO
87	TAMIRES RISCHLINGER VIEIRA	7,2	03/08/1998	156
16	MARIANE APARECIDA FELTRACO	7,0	01/07/1997	157
68	CRISTINA SOARES DOS SANTOS	7,0	11/06/1998	158
141	DANIELA MAIARA HACK	7,0	18/04/1999	159
14	DANIELA MOREIRA	6,9	17/01/1993	160

II - Os convocados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho, Paraná, no dia 11 de fevereiro de 2015, às 08:00 horas, para aceitar a designação do mesmo ou solicitar a alteração de sua ordem de classificação para o final de lista:

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MARÇO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo Público, realizado de acordo com o Edital nº 011/2013, de 27 de novembro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Professor
Nome: Leila Miranda da Cruz
Angelita dos

Santos Silva

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, até as 17:00 horas do dia 11 de março de 2015, para apresentar a documentação exigida em edital, ou solicitar reclassificação para o final de lista ou ainda, declarar a desistência do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MARÇO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação do candidato abaixo relacionado para assumir o cargo para os quais se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Psicólogo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

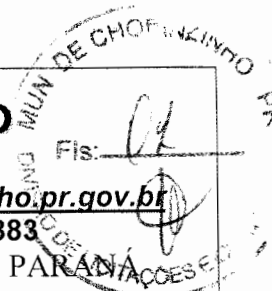
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROTOCOLO Nº 966

ANO 2015

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE: Secretaria de Administração
RESPONSÁVEL: Andre A. Ghidin

ASSUNTO: Aditamento Ata de Registro de Preços 28/2015

Nº Protocolo	Data	Encaminhamento	Ass. Responsável
966	10/04/2015	Recursar	
998	15/04/2015	opinião do Prefeito	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ROGÉRIO MASETTO

A Secretaria de Administração vem à presença de Vossa
Excelência,

INFORMAR E REQUERER

Trata o presente processo, de termo de aditamento de valor, do
tipo reequilíbrio econômico financeiro, referente à Ata de Registro de Preços 28/2015.

O Termo acima citado está vinculado ao Pregão Presencial
7/2015, que objetivou a implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de
Combustíveis.

ISTO POSTO, **requer**, seja recebida e conhecida a
necessidade do aditamento, encaminhando a Procuradoria Municipal para emissão de
Parecer Jurídico.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Chopinzinho, 09 de abril de 2015.

Andre A. Ghidin

Secretário de Administração

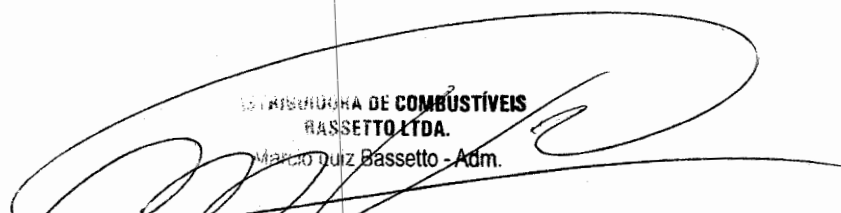


CORONEL VIVIDA, 08 DE ABRIL DE 2015.

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Rogério Masetto

Solicitamos a vossa senhoria, autorização para aditivar a ata de registro de preços nº 007/2015 de 23 de Janeiro de 2015, referente ao fornecimento de OLEO DIESEL S10 o qual teve o repasse referente aumento de impostos e do ICMS no Paraná, a empresa DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº. 75.637.876/0001-72, e Inscrição Estadual Nº.31.300.599-28, localizada à Av. Generoso Marques, 819, centro, na cidade de Coronel Vivida -PR. O aumento de 0,25 /litro de OLEO DIESEL S10, sendo que, o valor era de R\$ 2,519 passando para R\$ 2,769.

Atenciosamente,


DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS
BASSETTO LTDA.
Marcio Luiz Bassetto - Adm.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
MARCIO LUIZ BASSETTO
Sócio-administrador

DE COMBUSTIVEIS LTDA

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA

Ciapetro

Endereço: RUA LIDIA CAMARGO

1438

Bairro: TINDIQUERA

83708-135

Cidade/UF: ARAUCARIA

PR

Fone/Fax (41) 3643-1718

Email: sac@ciapetro.com.br

0- ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 265.003

SÉRIE 1

FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

4115 0301 4660 9100 0460 5500 1000 2650 8312 7827 4892

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS MERC.ST P/ TRR

CFOP

5.655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141150034148254 06/03/2015 06:54:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90178219-94

INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.

90180598-91

CNPJ

01.466.091/0004-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

2291 DISTR. DE COMB. BASSETTO LTDA

CNPJ/CPF

75.637.876/0001-42

DATA DA EMISSÃO

06/03/2015

ENDEREÇO

AV. GENEROSO MARQUES

819

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85550-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

06/03/2015

MUNICÍPIO

CORONEL VIVIDA

FONE/FAX

(46) 3232-1487

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

31300599-28

HORA DE ENTRADA / SAÍDA

06:54:40

FATURA

23/03/2015 12.675,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

12.675,00

VALOR DO FRETE

,00

VALOR DO SEGURO

,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

,00

VALOR DO IPI

,00

VALOR TOTAL DA NOTA

12.675,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

DIST. DE COMB. BASSETTO LTDA

FRETE POR CONTA

1

CÓDIGO ANTT

01669298

PLACA DO VEÍCULO

BAS-1413

UF

PR

CNPJ/CPF

75637876000142

ENDEREÇO

AV. GENEROSO MARQUES

819

MUNICÍPIO

CORONEL VIVIDA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

31300599-28

QUANTIDADE

5.000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

4.170,00

PESO LÍQUIDO

4.170,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI
00793	OLEO DIESEL B S10 Temperatura 26 Densidade 0,834 LACRE/ COR: ***AMARELO 199379/354/376/355/389/346/371/365/385/387/3 61/362/367/320/394/369/357/301	2710.19.21	060	5.655	LT	5.000	2,535	12.675,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nr. ONU 1202 Risco (Classe 3 Nr. 30 - OLEO DIESEL) - Gp. Emb. III. Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e transbordo, conforme regulamentação em vigor. Declaramos que entregamos ao moto- juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de emergência.

Icms Retido por Sub. Trib. na 1 Operação Conf. Anexo X, Art. 29, Inciso 1 Alínea B, do Decreto 6080/12. Envelope de Amostra Testemunha nr. 631156

RESERVADO AO FISCO

Código ANP do Produto 00793 : 820101034

Deposito retirada produto UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA

RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI

1438 ARAUCARIA

PR

Cnpj: 03.774.231/0001-40

IE: 90266076-36

Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo: 098/15

**BASE ICMS RETIDO R\$ 13.785,00

**VALOR ICMS R\$ 1.654,20

**PREÇO MAX R\$ 2,757

**BASE ICMS DESTIN R\$ 13.785,00

**ICMS DESTIN R\$ 1.654,20

**BASE ICMS ORIGEM R\$ 13.785,00

**VALOR ICMS ORIGEM R\$ 1.654,20

**VALOR A COMPLET R\$ 0,00

Outras Placas BAS-1415

V07

EL

V 2.0.1

RECEBEMOS DA **CIAPETRO DISTRIB. DE COMBUSTIVEIS LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO
Declaramos que recebemos a amostra testemunha de que trata o Art. 3º da Resolução ANP nº 44 de 19.11.13.

2
Data

Assinatura

Identidade



CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA

CONTROLE DO FISCO



Ciapetro

Endereço: RUA LIDIA CAMARGO

1438

Bairro: TINDIQUERA

83708-135

Cidade/UF: ARAUCARIA

PR

Fone/Fax (41) 3643-1718

Email: sac@ciapetro.com.br

0- ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 260.143

SÉRIE 1

FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

4115 0101 4660 9100 0460 5500 1000 2601 4312 1535 0626

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS MERC.ST P/ TRR

CFOP

5.655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141150014988190 30/01/2015 08:03:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90178219-94

INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.

90180598-91

CNPJ

01.466.091/0004-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

2291 DISTR. DE COMB. BASSETTO LTDA

CNPJ/CPF

75.637.876/0001-42

DATA DA EMISSÃO

30/01/2015

ENDEREÇO

AV. GENEROSO MARQUES

819

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85550-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

30/01/2015

CÍPIO

CORONEL VIVIDA

FONE/FAX

(46) 3232-1487

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

31300599-28

HORA DE ENTRADA / SAÍDA

08:03:43

FATURA

16/02/2015 22.850,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	22.850,00
VALOR DO FRETE	,00	VALOR DO SEGURO	,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	,00	VALOR DO IPI	,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	22.850,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	DIST. DE COMB. BASSETTO LTDA	FRETE POR CONTA	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - SEM FRETE	1	CÓDIGO ANT	01669298	PLACA DO VEÍCULO	BAS-1611	UF	PR	CNPJ/CPF	75637876000142
ENDEREÇO	AV. GENEROSO MARQUES	819	MUNICÍPIO	CORONEL VIVIDA	UF	PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	31300599-28				
QUANTIDADE	10.000	ESPÉCIE	GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	8.295,00	PESO LÍQUIDO	8.295,00			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI
00	OLEO DIESEL B S10 Temperatura 27,5 Densidade 0,8295 LACRE, COR: **AZUL** 175415-429-401-428-452-454-416-473-455-436- 446-482-462-494-460-461-500-404-493-434-433	2710.19.21	060	5.655	LT	10.000	2,285	22.850,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nr. ONU 1202 Risco (Classe 3 Nr. 30 - OLEO DIESEL) - Gp. Emb. III. Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos de carregamento, transporte, descarga e transbordo, conforme regulamentação em vigor. Declaramos que entregamos ao motorista, juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de emergência.

Icms Retido por Sub. Trib. na 1 Operacao Conf. Anexo X, Art. 29, Inciso 1 Alinea B, do Decreto 6080/12. Envelope de Amostra Testemunha nr. 540155

RESERVADO AO FISCO

Código ANP do Produto 00793 : 820101034

Deposito retirada produto UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA

RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI

1438 ARAUCARIA

PR

Cnpj: 03.774.231/0001-40

IE: 90266076-36

Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo 046/15

**BASE ICMS RETIDO R\$ 25.800,00

**VALOR ICMS R\$ 3.096,00

**PREÇO MAX R\$ 2,58

**BASE ICMS DESTIN R\$ 25.800,00

**ICMS DESTIN R\$ 3.096,00

**BASE ICMS ORIGEM R\$ 25.800,00

**VALOR ICMS ORIGEM R\$ 3.096,00

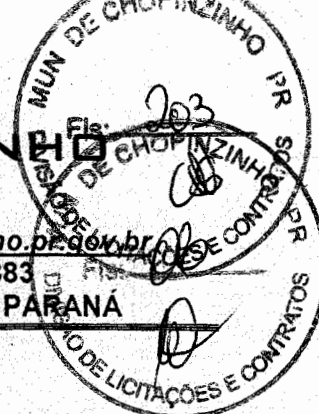
**VALOR A COMPLET R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2015

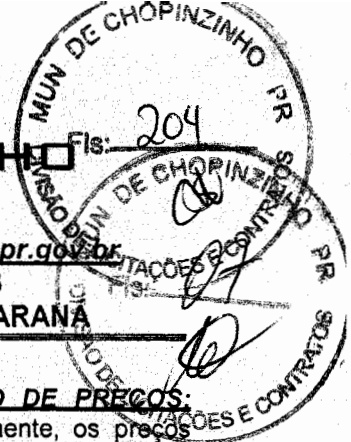
Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Márcio Luiz Bassetto, brasileiro, inscrito no CPF nº 588.970.119-34, portador do RG nº 3.389.190-3, residente e domiciliado em Coronel Vivida-PR, representante legal da empresa **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.637.876/0001-42, Inscrição Estadual nº 31300599-28, estabelecida na Avenida Generoso Marques, nº 819, Bairro Centro, CEP: 85.550-000, Fone: (46) 3232-1183 / 9972-2620, Coronel Vivida, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 7/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente no pátio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005339030, 0701.2678200082.013339030, 0801.1545200102.014339030, 1302.1030100222.032339030, 1403.0824400242.106339030, 0901.1236100122.015339030; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior em



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. As solicitações de revisão de preços para maior, só serão reconhecidas após o término do prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias após a abertura do processo licitatório. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão nº 7/2015 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 05 de fevereiro de 2015.

Município de Chopinzinho – Contratante
Leomar Bolzani – Prefeito

Distribuidora de Combustíveis Bassetto Ltda - Contratada
Márcio Luiz Bassetto - Representante Legal



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO I da ARP nº 28/2015

Item do Edital	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
02	70.000	Litros	Combustível Tipo Diesel S10	Ciapietro	2,519	176.330,00
			Total - R\$			176.330,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PARCECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando, que a empresa Distribuidora de Combustíveis Bassetto Ltda é detentora da Ata de Registro de Preços 28/2015, e esta é vinculada ao Processo Administrativo Licitatório 7/2015 - Edital de Pregão Presencial 7/2015.

Considerando, a solicitação de reajuste de preços apresentada pela empresa supracitada.

Considerando, a cláusula "DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO" constante na respectiva Ata de Registro de Preços.

Considerando, o Art. 65 inciso II letra d da Lei 8666/93, que trata do reequilíbrio econômico financeiro.

Considerando, que a empresa Distribuidora de Combustíveis Bassetto Ltda fornece atualmente o produto, no referido preço:

Item do Edital	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
02	70.000	Litros	Combustível Tipo Diesel S10	Ciapietro	2,519	176.330,00
			Total - R\$			176.330,00

Considerando, a Nota Fiscal nº 260143, emitida em 30/01/2015 o valor unitário pago na compra era de R\$ 2,285 por litro, estando a contratada fornecendo os produtos a 10,24%, acima do preço de compra.

Considerando, a Nota Fiscal nº 265003, emitida em 06/03/2015 o valor unitário pago na compra é de R\$ 2,535 por litro.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Da análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitações entende, salvo melhor juízo, que os preços a serem praticados, levando-se em conta as margens praticadas até então e a solicitação da empresa, passam a ser:

Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
02	Litros	Combustível Tipo Diesel S10	Ciapietro	2,769

Chopinzinho, 09 de abril de 2015.

Andre A. Gaidin

Roberto Alencar Pizendziuk

Clévis Trindade da Silva



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



(MINUTA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGÉRIO MASETTO**, RG n.º 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF n.º 797.794.179-15., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 28/2015**, decorrente do *Processo Licitatório nº 7/2015, Edital de Pregão Presencial nº 7/2015*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
02	Litros	Combustível Tipo Diesel S10	Ciapietro	2,769

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, ____ de ____ de 2015

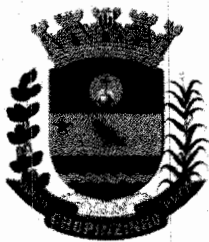
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
Márcio Luiz Bassetto
CPF nº 588.970.119-34
RG nº 3.389.190-3

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85560-000

CHOPINZINHO



Protocolo nº 966/2015

DESPACHO:

Remeta-se à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico quanto a possibilidade de aditamento da Ata de Registro de Preço nº 28/2015.

Após, retorne para decisão.

Chopinzinho, PR, 10 de abril de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: ENC. DE PROCESSO PARA PARECER JURIDICO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

No.Processo: 2015/04/000966

Data Protoc...: 10/04/15

Requerente...: GABINETE DO PREFEITO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/10/04/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

Prefeitura Municipal de
Chopinzinho - PR

15 ABR. 2015

Protocolo nº

998

Solicitação de Parecer

Ata de Registro de Preços nº 28/2015 – Aditamento

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação deste órgão, solicitação de Aditamento, referente aos valores da Ata de Registro de Preços nº 28/2015, da empresa DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA..

Conforme Parecer da Comissão de Licitação, juntada às fls. 09/10, a empresa requerente registrou preços referente a combustível tipo Diesel S10, no valor de R\$ 2,51 por litro, em 05/02/2015.

As notas fiscais carreadas às fls. 04/05, comprovam efetivamente o aumento no preço do combustível fornecido pela requerente, pois em 30/01/2015 o preço unitário do litro foi comprado a R\$ 2,28 (nota fiscal de fl. 05) e em 06/03/2015 o mesmo combustível foi comprado a R\$ 2,53 (nota fiscal de fl. 04).

A comissão de licitação, fls. 09/10, após análise da documentação e do pedido, emitiu parecer favorável.

O pedido em análise está em consonância com o previsto no artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93.

A minuta do termo aditivo, juntado à fl. 11, está conforme o previsto na legislação vigente.

Assim, este órgão entende que não há óbice legal para o aditamento proposto, podendo ser formalizado na forma da minuta juntada à fl. 11.

É o Parecer.

Chopinzinho, PR, 14 de abril de 2015.

Vilmar Bonfim
OAB N° 42.798
Assessor Jurídico



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/04/000998

Data Protoc...: 15/04/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/15/04/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGÉRIO MASETTO**, RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF nº 797.794.179-15., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 28/2015**, decorrente do **Processo Licitatório nº 7/2015, Edital de Pregão Presencial nº 7/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
02	Litros	Combustível Tipo Diesel S10	Ciapietro	2,769

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 16 de abril de 2015

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA

Márcio Luiz Bassetto

CPF nº 588.970.119-34

RG nº 3.389.190-3

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 05 de maio de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 351 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA



O Paraná inicia mais uma campanha de vacinação contra a gripe



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Prefeito de Saudade protocola projetos no Ministério das Cidades



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 03

Professores em greve fazem caminhada de luto pelo centro de Chopinzinho

GREVE

PG. 03

Famílias de São João recebem com alegria a Campanha Espalhe Calor



Chopinzinho já possui representantes para as disputas da fase regional dos Jogos Escolares do Paraná



Delegado fala sobre solução do caso do sequestro do jovem Arnon Hamud de Candói

SEGURANÇA

PG. 11

LEI Nº 3.417/2015

Autoriza o Executivo Municipal permitir o uso de equipamentos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a ceder, em permissão de uso, à Associação de Produtores Reserva Indígena Linha Luiz-APROIL, inscrita no CNPJ sob nº 01.521.241/0001-49, representado pelo Presidente Angelino Luiz dos Santos, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 043.507.129-82 e RG sob nº 8.157.773-0, os seguintes equipamentos:

- Plantadeira, adubadeira de arado 07 linhas, perfilto direto, marca Vence Tudo, modelo SM 7040, série SM-08-1077, ano de fabricação 2015, patrimônio nº 022255;

- Plantadeira/adubadeira de arado com 07 linhas, com escapamento de 45cm, capacidade de semente 240kg, potência mínima de 80 CV, peso da máquina vazia 2000kg, com rodado, externo e pneus 650x16, sistema de regulação de profundidade, com disco duplo na semente e disco duplo no adubo e sulcador, marca Jumi/JUM-2580-07/07, ano de fabricação 2012, série 3546332, patrimônio nº 018251;

- Plantadeira/adubadeira de arado com 06 linhas, com escapamento de 45cm, capacidade do adubo de 517kg, capacidade de semente 210kg, potência mínima de 70CV, peso da máquina vazia 1850kg, com rodado externo e pneus 650x16, sistema de regulação de profundidade, com disco duplo na semente e disco duplo no adubo e sulcador - Marca Jumi/JUM2560-06/07, ano de fabricação 2012, Pivô GL série 354633-1, patrimônio nº 018252;

- FIAT/UNO MILLE FIRE, ano de fabricação e modelo 2002, Renavam 00774472499, Placa AGE-7164, chassi 9BD1580252430900, Motor 5334095, cor Branca, combustível Gasolina, patrimônio 8484.

Art. 2º - A permissão de uso tem como objetivo fomentar as atividades econômicas da agricultura familiar e respeitar os pressupostos seguintes:

I - o permissionário deverá destinar o bem recebido exclusivamente para atendimento de produtores que trabalhem em regime de economia familiar, preferencialmente associados às Associações de Produtores, não podendo ceder para outros sem a devida autorização da Prefeitura Municipal de Chopinzinho;

II - o permissionário deverá garantir, como depositário dos bens, sua restituição ao permitente, conforme o estado o qual foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

III - o permissionário deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoa qualificada para operar o equipamento recebido; e

IV - o período de permissão de uso do bem será até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovado mediante termo aditivo.

Art. 3º - A entrega do bem em permissão de uso exclui a responsabilidade do Município de Chopinzinho de quaisquer ônus decorrentes de utilização do equipamento, seja de responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente fica encarregada de coordenar, fiscalizar e sustentar o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 30 DE ABRIL DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão, Nº 21/2015, Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 18 de maio de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil. Cadastroamento de Propostas: Até as 17h00min do dia 15/05/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão, Nº 22/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 19 de maio de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Técnica e Preço Item - Serviços, nº 4/2015, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, como público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
GAE - GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	33.500,00

Que classificou-se em primeiro lugar. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. E A DECISÃO: Chopinzinho, PR, 29/04/2015 - ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2015, de 31 de março de 2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, como público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

ITEM	MESES	VALOR MENSAL - R\$	TOTAL - R\$	LOCADOR
01	12	9.980,00	119.760,00	E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP

Conforme proposta. E A DECISÃO: GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE ABRIL DE 2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista os Pareceres, da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, como público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
3.360,00	INCISILARIA CHOPINZINHO - LTDA

Conforme proposta. E A DECISÃO: GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE ABRIL DE 2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, como público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
906,00	DAMAZZINI MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Conforme proposta. E A DECISÃO: GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE ABRIL DE 2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

Especie: Extrato do Contrato nº 68/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GAE - Grupo de Apoio Educacional, Consultoria e Projetos Educacionais Ltda. CNPJ: 03.364.463/0001-78. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços educacionais de formação continuada. Valor Total R\$ 33.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Origem: Tomada de Preços nº 4/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 30/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Batista da Costa, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato 6/2015. Localidade: Município de Chopinzinho. Locador: E R Imagens e Diagnósticos Ltda Epp. CNPJ: 10.880.012/0001-40. Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Imagem para Atendimento das Atividades do CONIMS. Valor total anual: R\$ 119.760,00 (cento e dezanove mil setecentos e sessenta reais). Origem: Inexigibilidade 6/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (317). Data da assinatura: 27/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Edil Izabel Cerri Guarenti.

Especie: Extrato do Contrato 60/2014. Localidade: Município de Chopinzinho. Locador: Incisilária Chopinzinho LTDA. CNPJ: 10.497.558/0001-38. Objeto: Locação de Imóvel Social. Valor total R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 11/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1255. Data da assinatura: 27/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Anderson Lemos pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato 87/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Damazzini Móveis e Eletrodomésticos Ltda CNPJ: 00.806.718/0008-84. Objeto: Aquisição de Equipamentos Diversos. Valor: R\$ 906,00 (novecentos e seis reais). Origem: Dispensa de Licitação 12/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de

despesa: 1318 Data da assinatura: 27/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Dilmir Damasceno, pela Empresa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unid. R\$
02	Litros	Combustível Tipo Diesel S10	Capeto	2,769

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 16 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
Mário Luiz Bassetto
CPF nº 588.970.119-34
RG nº 3.282.190-3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME, NA FORMA AJUSTADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA MODELO	PREÇO UNITÁRIO
211	Linha p/ procedimentos em lâtes extra pequena cx c/100	Caixa	NUGARD	14,98
213	Linha p/ procedimentos em lâtes média cx c/100	Caixa	NUGARD	14,98

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 16 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME
Marilda Muller da Silva
CPF nº 881.711.838-72
RG nº 814651-9

Especie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2015. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Consultarm - Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ: 03.191.328/0001-20. Tipo: Valor, Tipo da Operação: redimensionamento do objeto. Valor R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) passando o valor total do Contrato para R\$ 33.244,32 (trinta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), em função de TAC entre o Ministério Público do Paraná e o Município de Chopinzinho, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, protocolado sob nº 1041. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Justificativa Técnica e Parecer Jurídico. Data da assinatura: 24/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Mauro Sérgio Marques Franco, pela Empresa.

Especie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 13/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sobrevivência de Urgência e Emergência. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Políclínica Chopinzinho Ltda. CNPJ: 78.734.262/0001-48. Objeto: Promoção de Prazo de Execução em 21 (vinte e um) meses a partir de 29 de abril de 2015 até 31 de dezembro de 2016. Total do Aditamento: R\$ 3.268.970,46 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Origem: INEX. nº 9/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Anuído por Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 13/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Especie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 78/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Spielmann & Spielmann Ltda. CNPJ: 07.075.554/0001-18. Objeto: Promoção de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 15/3/2015. Valor do aditamento R\$ 28.161,88 (vinte e oito mil cento e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos). Origem: Pregão nº 13/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 5º, Inciso 2º e Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 27/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdemir José Spielmann, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

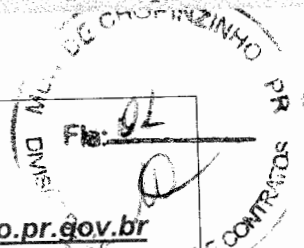
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROTOCOLO Nº 1026

ANO 2015

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE: Secretaria de Administração
RESPONSÁVEL: André A. Ghidin

ASSUNTO: Aditamento de valor – Ata de Registro de Preços 29/2015 – Comércio de Combustíveis Kist Ltda.

Nº Protocolo	Data	Encaminhamento	Ass. Responsável
1026	16/04/2015	Procuradoria	
1596	12/05/2015	licitação	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ROGÉRIO MASETTO

A Secretaria de Administração vem à presença de Vossa
Excelência,

INFORMAR E REQUERER

Trata o presente processo, de termo de aditamento de valor, do
tipo reequilíbrio econômico financeiro, referente à Ata de Registro de Preços 29/2015.

O Termo acima citado está vinculado ao Pregão Presencial
7/2015, que objetivou a implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de
Combustíveis.

ISTO POSTO, **requer**, seja recebida e conhecida a
necessidade do aditamento, encaminhando a Procuradoria Municipal para emissão de
Parecer Jurídico.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Chopinzinho, 16 de abril de 2015.

André A. Ghidin

Secretário de Administração

BR

POSTO CHOPIM

Comércio de Combustíveis Kist Ltda.**FONE / FAX: (46) 3242-1131**Rua 14 de Dezembro, 4422 - 85.560-000 - CHOPINZINHO - PR
CNPJ 76.635.854/0002-24

Inscr. Est. 901.74514-53



COMUNICADO

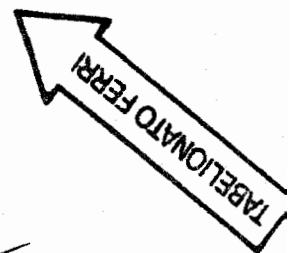
A empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.635.854/0002-24 com sede e foro á **RUA 14 DE DEZEMBRO nº4422 CHOPINZINHO-PR** vem através de seu representante legal **ALEXANDRE ARCELI KIST** comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO** a alta de preços de combustíveis, conforme reajuste autorizado pelo governo federal, em relação a gasolina e 9,38 %.

Descrição do produto	Marca	Preço contratado	Preço reajustado
Gasolina comum	PETROBRAS	2,99	3,27

CHOPINZINHO 14 DE ABRIL DE 2015

Sem mais para o momento.

ALEXANDRE ARCELI KIST

**Comércio de Combustíveis
Kist Ltda Filial
CNPJ 75 635 854/0002-24**

Selo dMDr6.g41e0.8A9mq, Controle: dzxyV.HtRS
Consulte esse selo em <http://fuharper.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço por Semelhança a assinatura de ALEXANDRE ARCELI KIST. Dou fé. Custas : R\$0,62 (VRC 21,73), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$0,91

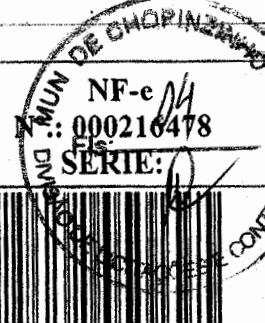
Chopinzinho-PR, 15 de abril de 2015 - 10:52:05h.

Marcos Rogerio Ferri
Tabelião

Recebi(emos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constante da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rua Salvador Scheneider 2570

BAIRRO: VILA BELA

MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR

CEP : 85020-430 FONE: 40022040

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº:000216478
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO

4115 0434 2742 3302 1100 5500 0000 2164 7818 8093 5671

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL. OU NO SITE DA SEFAZ
AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141150054390825 10.04.2015 11:51:32

INSCR. EST.

4010401882

INSCR. EST. SUBST. TRIB.

4010653504

CNPJ

34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

COM.COMBS.KIST LTDA

CNPJ/CPF

75.635.854/0002-24

DATA EMISSÃO

10.04.2015

ENDEREÇO

4 DE DEZEMBRO 904

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85560-000

DATA DA

ENTRADA/SAÍDA

10.04.2015

MUNICÍPIO

CHOPINZINHO

FONE/FAX

00000046242119

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017451453

HORA DE

ENTRADA/SAÍDA

FATURA

QUATORZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14.741,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 14.741,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL DUQUE TRANSPORTES LTDA.	FRETE P/ CONTA 1 - Dest/Rem	C. ANTT	PLACA VEÍCULO ATR4533 AVA8194 AVA8191	UF PR	CNPJ/CPF 08.322.256/0001-27
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE DUTRA 4192	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	INSCR. ESTADUAL		
QUANTIDADE 5000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.744,000 KG	PESO LÍQUIDO 3.744,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA %ICMS	%IPI
91.000.078	GASOLINA C.COMUM - LI	27101259	060	5655	L	5.000,000	2,9483	14.741,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 1203 Classe 3 Grupo de Embalagem II - COMBUSTÍVEL AUTO-MOTOR													
ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 16.675,00 - ICMS retido R\$ 4.835,75													
IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF													
Gasolina Petrobras Grid: maior desempenho, máxima eficiência.													
Boletim Conf: 050001205461													
Envelope Amostra Testemunha: 06382144													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

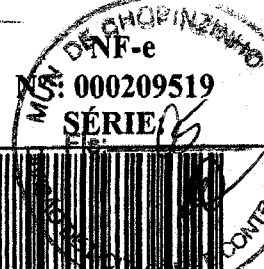
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Motorista: PAULO ROBERTO FRIBEL - Nº do laço: 17785766 17785767 17785768 17785769
17785770 17785771 17785772 17785773 17785774 17785775 17785776 17785777 17785778 17785779
Nº do documento: 17785780 17785781 17785782 17785783 17785784 17785785 17785786 17785787 17785788 17785789

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rua Salvador Scheneider 2570

BAIRRO: VILA BELA

MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR

CEP : 85020-430 FONE: 40022040

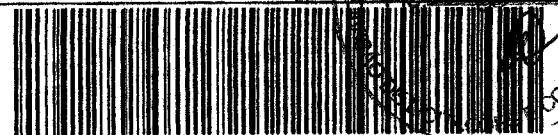
DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº:000209519
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO

4115 0134 2742 3302 1100 5500 0000 2095 1917 5132 5692

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ
AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141150014471049 29.01.2015 11:46:20

INSCR. EST.

4010401882

INSCR. EST. SUBST. TRIB.

4010653504

CNPJ

34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

COM.COMBS.KIST LTDA

CNPJ/CPF

75.635.854/0002-24

DATA EMISSÃO

29.01.2015

ENDEREÇO

R 14 DE DEZEMBRO 904

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85560-000

DATA DA

ENTRADA/SAÍDA

29.01.2015

MUNICÍPIO

CHOPINZINHO

FONE/FAX

000000462421191

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017451453

HORA DE

ENTRADA/SAÍDA

FATURA

TREZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	13.478,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				13.478,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

DUQUE TRANSPORTES LTDA.

FRETE P/CONTA

1 - Dest/Rem

CANTT

PLACA VEÍCULO

ATR4533 AVA8194

UF

PR

CNPJ/CPF

08.322.256/0001-27

ENDEREÇO

RUA PRESIDENTE DUTRA 4192

MUNICÍPIO

CHOPINZINHO

UF

PR

INSCR. ESTADUAL

QUANTIDADE

5000

ESPECIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.729,000 KG

PESO LÍQUIDO

3.729,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA %ICMS
01.000.078	GASOLINA C COMUM - LI	27101259	060	5655	L	5.000,000	2,6956	13.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 1203 Classe 3 Grupo de Embalagem II - COMBUSTÍVEL AUTO-MOTOR												
ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 15.250,00 - ICMS retido R\$ 4.270,00												
IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF												
Gasolina Petrobras Grid: maior desempenho, máxima eficiência.												
Boletim Conf: 050001176000												
Envelope Amostra Testemunha: 05544899												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Motorista: PAULO ROBERTO FRIBEL Nº do lacre: 20177569 / 20177570 / 20177571 / 20177572 / 20177573 / 20177574 / 20177575 / 20177576 / 20177577 / 20177578 / 20177579 / 20177580 / 20177581 / 20177582 Nº do lacre: 20177583 / 20177584 / 20177585 / 20177586 / 20177587 / 20177588 / 20177589 / 20177590 / 20177591 / 20177592 Certificamos que produtos são adequadamente acondicionados para suportar riscos normais de carga, descarga, transbordo.

RESERVADO AO FISCO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2015

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Alexandre Arceli Kist, brasileiro, inscrito no CPF nº 027.543.299-86, portador do RG nº 6.078.079-7, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.635.854/0002-24, Inscrição Estadual nº 90174514-53, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4422, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242 - 1191, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 7/2015**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimentos dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente no pátio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005339030, 0701.2678200082.013339030, 0801.1545200102.014339030, 1302.1030100222.032339030, 1403.0824400242.106339030, 0901.1236100122.015339030; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. As solicitações de revisão de preços para maior, só serão reconhecidas após o término do prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias após a abertura do processo licitatório. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 7/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 05 de fevereiro de 2015.

Município de Chopinzinho – Contratante
Leomar Bolzani – Prefeito

Comércio de Combustíveis Kist Ltda - Contratada
Alexandre Arceli Kist - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO I da ARP nº 29/2015

Item do Edital	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
03	75.000	Litros	Combustível Tipo Gasolina Comum	Petrobrás	2,990	224.250,00
04	15.000	Litros	Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado	Petrobrás	2,010	30.150,00
			Total - R\$			254.400,00

11



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PARCECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando, que a empresa Comércio de Combustíveis Kist Ltda é detentora da Ata de Registro de Preços 29/2015, e esta é vinculada ao Processo Administrativo Licitatório 7/2015 - Edital de Pregão Presencial 7/2015.

Considerando, a solicitação de reajuste de preços apresentada pela empresa supracitada.

Considerando, a cláusula "DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO" constante na respectiva Ata de Registro de Preços.

Considerando, o Art. 65 inciso II letra d da Lei 8666/93, que trata do reequilíbrio econômico financeiro.

Considerando, que a empresa Comércio de Combustíveis Kist Ltda fornece atualmente o produto, no referido preço:

Item do Edital	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
03	75.000	Litros	Combustível Tipo Gasolina Comum	Petrobrás	2,990	224.250,00

Considerando, a Nota Fiscal nº 000209519, emitida em 29/01/2015 o valor unitário pago na compra era de R\$ 2,6956 por litro, estando a contratada fornecendo os produtos a 10,90%, acima do preço de compra.

Considerando, a Nota Fiscal nº 000216478, emitida em 10/04/2015 o valor unitário pago na compra é de R\$ 2,9483 por litro.

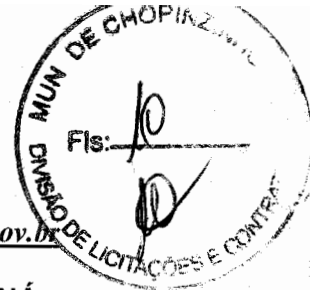
Da análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitações entende, salvo melhor juízo, que os preços a serem praticados, levando-se em conta as margens praticadas até então e a solicitação da empresa, passam a ser:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
03	Litros	Combustível Tipo Gasolina Comum	Petrobrás	3,27

Chopinzinho, 16 de março de 2015.

Andre A. Gordin

Roberto Alencar Przendziuk

Clévis Trindade da Silva



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



(MINUTA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGÉRIO MASETTO**, RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF nº 797.794.179-15., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 28/2015**, decorrente do **Processo Licitatório nº 7/2015, Edital de Pregão Presencial nº 7/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA, CNPJ: 76.635.854/0002-24				
Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
03	Litros	Combustível Tipo Gasolina Comum	Petrobrás	3,27

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, ____ de ____ de 2015

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA
Alexandre Arceli Kist
CPF nº 027.543.299-86
RG nº 6.078.079-7

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLIC. REVISÃO DE PREÇOS

No.Processo : 2015/04/001026

Data Protoc...: 16/04/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Enlaminado
[Signature]

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/16/04/2015

[Signature]
Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

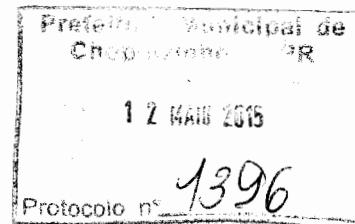


Protocolo nº 1026

Ata de Registro de Preços nº 29/2015

Assunto: Aditamento de Ata de Registro de Preços

Solicitante: Secretaria de Administração



PARECER JURÍDICO

O Expediente discriminado na EMENTA refere-se ao Termo de Aditamento de Reajuste de valores, referente à Ata de Registro de Preços nº 29/2015, celebrado entre o Município de Chopinzinho e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA, e tem por objeto aditamento de valor do tipo reequilíbrio econômico financeiro.

Ratificam-se todos os termos, condições e as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços.

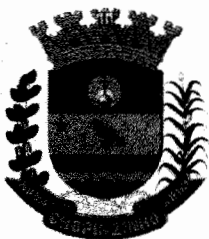
Instruem os autos, entre outros documentos, a informação e requerimento da Secretaria de Administração (fl. 02), a comunicado de alta de preços de combustíveis (fl. 03), as notas fiscais instruindo a solicitação (fls. 04/05), ata de registro de preços nº 29/2015 (fls. 06/08), parecer da comissão de licitação (fls. 09/10) e minuta do primeiro termo aditivo à ata de registro de preços.

A questão do equilíbrio econômico - financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

"Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI "mantidas as condições efetivas da proposta", não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. (grifos nossos)"

No que se refere ao tema, o Ilustre Doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello¹ assim assevera:

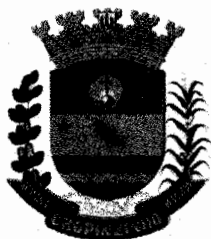
"... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá".

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles² menciona:

"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes

¹ Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, p. 347.

²



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 83

85560-000

CHOPINZINHO



entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho³ expõe:

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade (...) Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior). Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

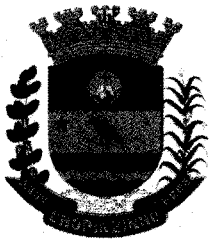
Verifica que se fala em contrato e o requerimento em questão solicita o reajuste de preço da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o compromisso da empresa contratada com o Poder Público, o qual constitui inequívoco contrato administrativo, conforme esclarece o Prof. Marçal Justen Filho⁴, *verbis*:

"Em primeiro lugar, é relevante afastar um preconceito, no sentido de que o registro de preços não se constituiria em uma relação jurídica entre a Administração Pública e um Particular alguns reputam que o registro de preços é um 'entendimento' ou uma 'avença', tal como se não apresentasse natureza jurídico-contratual. Outros afirmam que o registro de preços é uma 'ata' confundindo a relação jurídica com o instrumento de sua formalização (...). O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes. Por isso, as condições pactuadas no registro de preços as vinculantes para ambas as partes. Assim, a Administração Pública não poderá exigir que o particular entregue produtos em qualidade, quantidade ou condições distintas daquelas estabelecidas (...). Até se admite reajuste dos preços registrados, sempre que presentes os requisitos pertinentes. A natureza facultativa da utilização do registro de preços por parte da Administração não elimina a existência de uma relação jurídica, o que é evidenciado pelos limites e condições impostos à conduta das partes envolvidas."

Portanto, dada à natureza contratual, e considerando o equilíbrio econômico-financeiro entre as vantagens e encargos do contrato constitui-se em

³ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª edição, Dialética, São Paulo, 2000, pág. 551 e 556.

⁴



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



direito constitucional, e garantido pela Lei nº 8.666/1993 e ainda previsto o reajuste do Registro de Preço em Ata (fls. 06/08).

Observa-se que o reajuste/ou reequilíbrio do mesmo se dará a partir do comunicado da interessada empresa, não ocorrendo em data pretérita.

A Administração não pode considerar encargos não previstos para fins de reequilíbrio, sob pena da aplicação do art. 92 da Lei Federal nº. 8.666/93, razão pela qual, deverá a Comissão Permanente de Licitação elaborar planilha de cálculo para conferência da majoração de encargos referentes aos 9,38% (nove virgula trinta e oito por cento) apresentado a fl.03.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, tendo em vista, previsão na Ata de Registro de Preço nº 27/2015 e atende ao disposto no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

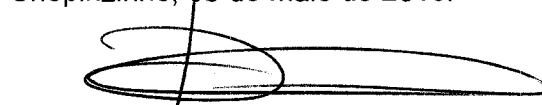
Conforme verificação da documentação acostada ao procedimento administrativo a Ata de Registro de Preços nº 29/2015.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, este órgão se manifesta favorável à celebração do referido aditamento de valor do tipo reequilíbrio econômico financeiro.

Como a lei de licitações e contratos, no art. 61, parágrafo único, estabelece que "a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia...", recomendamos que se proceda às publicações de praxe, uma vez colhidas as assinaturas no referido Termo Aditivo.

É O PARECER.

Chopinzinho, 08 de maio de 2015.


Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo : 2015/05/001396
Data Protoc...: 12/05/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/12/05/2015

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGÉRIO MASETTO**, RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF nº 797.794.179-15., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 20/2015**, decorrente do **Processo Licitatório nº 7/2015, Edital de Pregão Presencial nº 7/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA, CNPJ: 76.635.854/0002-24				
Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
03	Litros	Combustível Tipo Gasolina Comum	Petrobrás	3,27

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 13 de maio de 2015

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
Rogério Masetto - Prefeito

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA – CNPJ: 76.635.854/0002-24
Alexandre Arceli Kist
CPF nº 027.543.299-86 - RG nº 6.078.079-7

TESTEMUNHAS

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 29/2015, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Comércio de Combustíveis Kist Ltda – CNPJ: 76.635.854/0002-24. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Gasolina Comum – R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos). Data: 13/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Arceli Kist, pela Empresa.



Chopinzinho realiza Conferência Municipal de Educação



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Reunião mobilizou entidades e público para a realização da Conferência da Criança e do Adolescente



CHOPINZINHO

PG. 03



Secretaria de Indústria e Comércio disponibilizou curso de capacitação para segurança no trabalho

SAÚDE DO IGUAÇU PG. 03

Festival Gospel - Música, Cultura e Integração



CORONEL VIVIDA

PG. 03

Colisão entre dois veículos e uma moto deixa quatro pessoas feridas no Interior de Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

Departamento de Saúde inicia pré-conferências para estar mais próximo da população

CORONEL VIVIDA

PG. 04

Condutor perde controle de veículo e cai de cima de ponte

Polícia faz apreensão de entorpecente em Chopinzinho

Lotérica é assaltada em Rio Bonito do Iguaçu

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

Publicações Legais

Jucelaine Cechin
Andréia Maria Richetti Vieira
Suzani Pletsch Verindes
Lisngela Maroni
Fernanda Bisognin
Marta Regina Coppe
Veronice Gonçalves de Brito

LEIA-SE:
ÁREA DE ATUAÇÃO/OFICINA
VI. Laboratório de Informática
Candidatos: Ana Paula Dalasta

Tatiane Aline Barros
Jucelaine Cechin
Andréia Maria Richetti Vieira
Mirian Silvana Conte
Suzani Pletsch Verindes
Lisngela Maroni
Fernanda Bisognin
Marta Regina Coppe
Veronice Gonçalves de Brito

GABINETE DO PREFEITO DE
CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Decreto nº 132/2015
Exonera Servidor
Data: 29/04/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 133/2015
Subida de Nível
Data: 29/04/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 134/2015
Subida de Nível
Data: 29/04/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 157/2015
Exonera Secretária da Mulher
Data: 12/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 158/2015
Subida de Nível
Data: 12/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 159/2015
Exonera Servidor a Pedido
Data: 14/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 159/2015
Exonera Servidor a Pedido
Data: 14/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 236/2015
Concede Licença Maternidade
Data: 07/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 241/2015
Concede Licença Prêmio
Data: 12/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 242/2015
Concede Licença Prêmio
Data: 12/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: 41/2015 - Pregão Presencial: nº 20/2015

Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Borracharia.

Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, restou a este Pregoeiro DECLARAR DESERTA a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 12 de maio de 2015 - Roberto Alencar Przendziuk - Pregoeiro.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 23/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 01 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de insumos de jardinagem. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 24/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 02 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de mobiliário para o Paço Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 25/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 03 de junho de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de integração de estágios supervisionados de estudantes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 26/2015, Forma: Eletrônico, Data da Licitação: 03 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de dietas enterais e suplementos alimentares. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 02/06/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 27/2015, Forma: Eletrônico, Data da Licitação: 08 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 05/06/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 27/2015, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Toscan Transportes Ltda - EPP - CNPJ: 06.077.688/0003-56. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Diesel BS 500 - R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos). Data: 13/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Humberto Vitorino Toscan, pela Empresa.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 28/2015, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Comércio de Combustíveis Kist Ltda - CNPJ: 76.635.854/0002-24. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Gasolina Comum - R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos). Data: 13/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Arceli Kist, pela Empresa.

DECRETO Nº 160/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Chopinzinho, em autuas providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/09/2014, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Educação		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Educação		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	103	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO Nº 167/2015

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Parte da Chácara nº 89, situada no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 27.610.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento de parte do imóvel denominado: Parte da Chácara nº 89, situado no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 27.610, de propriedade de Olimpio Araldi e sua esposa Gentila Maria Araldi, estabelecida neste Município, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 3313 de 09 de dezembro de 2015 e ART 20145451242.

Art. 2º - Desmembra Parte da Chácara nº 89, situada no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 27.610, com área de 18.558,69m² (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), o qual passa a constituir a Chácara nº 89-E, situada no quadro urbano deste Município, com os seguintes limites e confrontações:
NORDESTE: Confrontado com a CHACARA Nº P187, P189 e P190;
SUDESTE: Confrontado com a CHACARA Nº P189;
SUDOESTE: Confrontado com o LOTE Nº 2, 3, 4 e 5 e o LOTE Nº 01 da Quadra nº 13;
NOROESTE: Confrontado com a CHACARA Nº P187, P189 e P190;
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica Remanescente o imóvel denominado Parte da Chácara nº 89, situado no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 27.610, com área de 18.558,69m² (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:
NORDESTE: Confrontado com a CHACARA Nº P187, P189 e P190;
SUDESTE: Confrontado com a CHACARA Nº 89;
SUDOESTE: Confrontado com o LOTE Nº 10 DA QUADRA Nº 14, COM A RUA DAS PALMEIRAS, COM O LOTE Nº 10, Lote Nº 2, 3, 4 e 5 DA QUADRA Nº 13;
NOROESTE: Confrontado com a CHACARA Nº P189-E;
A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROTOCOLO Nº 1055

ANO 2015

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE: Secretaria de Administração

RESPONSÁVEL: André A. Ghidin

ASSUNTO: Aditamento de valor – Ata de Registro de Preços 27/2015 – Toscan Transportes Ltda - EPP

Nº Protocolo	Data	Encaminhamento	Ass. Responsável
1055	22/04/15	Procuradoria	
1595	12/05/2015	Licitação	

LC 04



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ROGÉRIO MASETTO

Excelência,

A Secretaria de Administração vem à presença de Vossa

INFORMAR E REQUERER

Trata o presente processo, de termo de aditamento de valor, do tipo reequilíbrio econômico financeiro, referente à Ata de Registro de Preços 27/2015.

O Termo acima citado está vinculado ao Pregão Presencial 7/2015, que objetivou a implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustíveis.

ISTO POSTO, **requer**, seja recebida e conhecida a necessidade do aditamento, encaminhando a Procuradoria Municipal para emissão de Parecer Jurídico.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Chopinzinho, 22 de abril de 2015.

André A. Ghidin

Secretário de Administração



Toscan Transportes Ltda – EPP
Rod Pr 280, km 252 - Zona Rural - Caixa Postal 87
CEP 85615-000 Marmeleiro - Pr.
CNPJ 06.077.688/0003-56 IE 90.602.675-93
Fone: (46) 3524.8405 celular: 9115.0039
e-mail: trrtoscan@hotmail.com Site: www.grupotoscan.com.br

CHOPINZINHO - PR, 16 de Abril de 2015.

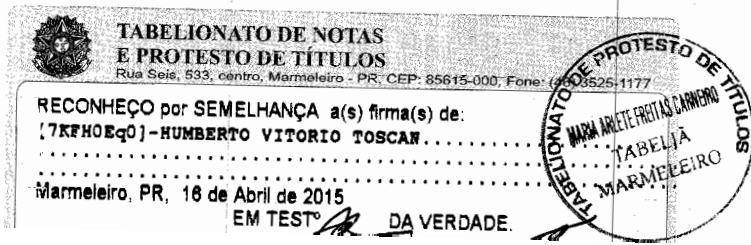
Comunicado

A empresa Toscan Transportes Ltda , inscrita no CNPJ nº06.077.688/0003-56 com sede e foro á Rodovia PR 280, Km 252, Zona Rural, Marmeleiro, Paraná, vem através de seu representante Humberto Vítório Toscan, denominada Contratada, comunicar Município de Chopinzinho, denominada Contratante, a alta de preços de combustíveis, conforme reajuste autorizado pelo governo federal, em relação ao óleo diesel BS500 é de 7,46 % , referente ao pregão número 7/2015.

Descrição do produto	Marca	Preço contratado	Preço reajustado
Óleo diesel S 500	PETROBRAS	R\$ 2,37	2.54



Toscan Transportes Ltda – EPP- Contratada
Humberto Vítório Toscan - Representante legal



REBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
MISSÃO: 31/01/2015 VALOR TOTAL: R\$ 48.783,00 DESTINATÁRIO: TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP - ROD PR 280 KM 252, S/No ZONA RURAL
MARMELEIRO-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-e

Nº 001.631.602

Série 000

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.

AV. GETULIO VARGAS, 11181
VILA SAO JOSE - 92420-221
CANOAS - RS Fone/Fax: 40022040

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.631.602
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4315 0134 2742 3300 6801 5500 0001 6316 0216 7265 0098

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143150018054132 - 31/01/2015 15:32:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vd. Comb. ou Lub. adq.ou rec. de 3o dest.a comerci

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0240043251

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990115567

CNPJ

34.274.233/0068-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ / CPF

06.077.688/0003-56

DATA DA EMISSÃO

31/01/2015

ENDEREÇO

ROD PR 280 KM 252, S/No

BAIRRO / DISTRITO

ZONA RURAL

CEP

85615-000

DATA DA SAÍDA

31/01/2015

MUNICÍPIO

MARMELEIRO

UF

PR

FONE / FAX

4635258400

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9060267593

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001631602-A

Venc. 15/02/2015

Valor R\$ 48.783,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

48.783,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

48.783,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TOSCAN TRANSP LTDA

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

ALG7763

UF

PR

CNPJ / CPF

06.077.688/0001-94

ENDEREÇO

AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2200

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

23000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

19.122,000

PESO LÍQUIDO

19.122,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
00000000001009299	OLEO DIESEL B \$500 01.009.299 - ONU 1202 Classe 3 Grupo de Embalagem III - OLEO DIESEL - 01.009.299 - BC Origem R\$ 60.735,41 BC Destino R\$ 59.340,00 ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Conv. ICMS 110/07 - R\$ 7.120,80 / 01.009.299 - IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF / 01.009.299 - Central BR: 4002 2040 ou 0800 282 20 40. Caso não estejam ativos, ligue (21) 3876 5959. / 01.009.299 - Boletim Conf: 050001177401 / 01.009.299 - Envelope Amostra Testemunha: 00068097 /	27101921	041	6655	L	23.000,0000	2,1210	48.783,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

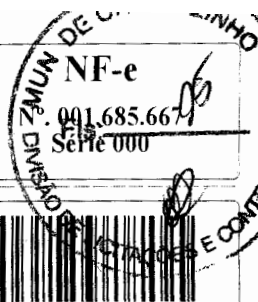
Inf. Contribuinte: CREDENCIADO A EMITIR NF-E CONSULTE END.ELETR.SEFA
WWW.SEFAZ.RS.GOV.BR-SEF_ROOT/INF/SEF-NFE.HTMLEMP/CRENCIADAS / Motorista: VALDIR GARLET / No do
fatura: 15918909 / 15918910 / 15918911 / 15918912 / 15918913 / 15918914 / Certificamos que produtos são adequadamente

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 14/04/2015 VALOR TOTAL: R\$ 45.586,00 DESTINATÁRIO: TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP - ROD PR 280 KM 252, S/No ZONA RURAL
MARMELEIRO-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



001.685.667
Série 000

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.

AV. GETULIO VARGAS, 11181
VILA SAO JOSE - 92420-221
CANOAS - RS Fone/Fax: 40022040

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.685.667
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4315 0434 2742 3300 6801 5500 0001 6856 6714 5298 3804

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143150061951599 - 14/04/2015 14:37:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vd. Comb. ou Lub. adq.ou rec. de 3o dest.a comerci

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0240043251

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990115567

CNPJ

34.274.233/0068-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ / CPF

06.077.688/0003-56

DATA DA EMISSÃO

14/04/2015

ENDEREÇO

ROD PR 280 KM 252, S/No

BAIRRO / DISTRITO

ZONA RURAL

CEP

85615-000

DATA DA SAÍDA

14/04/2015

MUNICÍPIO

MARMELEIRO

UF

PR

FONE / FAX

4635258400

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9060267593

HORA DA SAÍDA

14:37:25

FATURA / DUPLICATA

Num. 001685667-A
Venc. 29/04/2015
Valor R\$ 45.586,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.586,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.586,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

COM DE COMBS.TOSCAN LTDA

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

AYZ3946

UF

PR

CNPJ / CPF

00.869.471/0001-30

ENDEREÇO

AV.LUIZ ANTONIO FAEDO

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

20000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

16.708,000

PESO LÍQUIDO

16.708,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 Classe 3 Grupo de Embalagem III - OLEO DIESEL / BC Origem R\$ 57.389,20 BC Destino R\$ 55.140,00 ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Conv. ICMS 110/07 - R\$ 6.616,80 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF / Central BR: 4002 2040 ou 0800 282 20 40. Caso não estejam ativos, ligue (21) 3876 5959. / Boletim Conf. 050001208013 / Envelope Amostra Testemunha: 04490601 /	27101921	041	6655	L	20.000,0000	2,2793	45.586,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CREDENCIADO A EMITIR NF-E CONSULTE END.ELETR.SEFA
WWW.SFAZ.RS.GOV.BR-SEF_ROOT/INF/SEF-NFE.HTML/EMPCREDENCIADAS / Motorista: OTACIR ANTONIO
MANFROI / No do lacre: 03766799 / 03766800 / 03769921 / 03769922 / 03769923 / 03769924 / 03769925 / 03769926 / 03769927 /

RESERVADO AO FISCO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Humberto Vitório Toscan, brasileiro, inscrito no CPF nº 394.847.859-72, portador do RG nº 1.896.722-7, residente e domiciliado em Marmeleiro-PR, representante legal da empresa **TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.077.688/0003-56, Inscrição Estadual nº 90602675-93, estabelecida na Rodovia PR 280, KM, 252, Zona Rural, CEP: 85.615-000, Fone: (46)3525 - 8400, Marmeleiro, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 7/2015**.

DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimentos dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data.

DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente no pátio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005339030, 0701.2678200082.013339030, 0801.1545200102.014339030, 1302.1030100222.032339030, 1403.0824400242.106339030, 0901.1236100122.015339030; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. As solicitações de revisão de preços para maior, só serão reconhecidas após o término do prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias após a abertura do processo licitatório. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 7/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 05 de fevereiro de 2015.

Município de Chopinzinho – Contratante
Leomar Bolzani – Prefeito

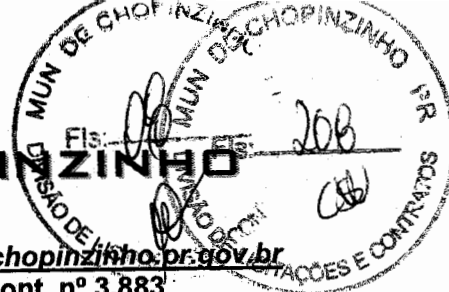
Toscan Transportes Ltda – EPP - Contratada
Humberto Vitorio Toscan - Representante Legal



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO I da ARP nº 27/2015

Item do Edital	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	600.000	Litros	Combustível Tipo Diesel BS 500	Petrobrás	2,370	1.422.000,00
			Total - R\$			1.422.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PARCECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando, que a empresa Toscan Transportes Ltda - EPP é detentora da Ata de Registro de Preços 27/2015, e esta é vinculada ao Processo Administrativo Licitatório 7/2015 - Edital de Pregão Presencial 7/2015.

Considerando, a solicitação de reajuste de preços apresentada pela empresa supracitada.

Considerando, a cláusula "DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO" constante na respectiva Ata de Registro de Preços.

Considerando, o Art. 65 inciso II letra d da Lei 8666/93, que trata do reequilíbrio econômico financeiro.

Considerando, que a empresa Toscan Transportes Ltda - EPP fornece atualmente o produto, no referido preço:

Item do Edital	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	600.000	Litros	Combustível Tipo Diesel BS 500	Petrobrás	2,370	1.422.000,00
			Total - R\$			1.422.000,00

Considerando, a Nota Fiscal nº 001631602, emitida em 31/01/2015 o valor unitário pago na compra era de R\$ 2,121 por litro, estando a contratada fornecendo os produtos a 11,73%, acima do preço de compra.

Considerando, a Nota Fiscal nº 001685667, emitida em 14/04/2015 o valor unitário pago na compra é de R\$ 2,2793 por litro.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Da análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitações entende, salvo melhor juízo, que os preços a serem praticados, levando-se em conta as margens praticadas até então e a solicitação da empresa, passam a ser:

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ: 06.077.688/0003-56				
Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
01	Litros	Combustível Tipo Diesel BS 500	Petrobrás	2,54

Chopinzinho, 22 de abril de 2015.

Andre A. Ghidini

Roberto Alencar Przendziuk

Clévis Trindade da Silva



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



(MINUTA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGÉRIO MASETTO**, RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF nº 797.794.179-15., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 28/2015**, decorrente do **Processo Licitatório nº 7/2015, Edital de Pregão Presencial nº 7/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ: 06.077.688/0003-56				
Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
01	Litros	Combustível Tipo Diesel BS 500	Petrobrás	2,54

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, ____ de ____ de 2015

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
Rogério Masetto - Prefeito

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP
Humberto Vítório Toscan
CPF nº 394.847.859-72
RG nº 1.896.722-7

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLIC. REVISÃO DE PREÇOS

No.Processo : 2015/04/001055

Data Protoc...: 22/04/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

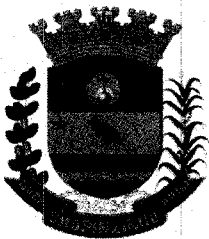
P/ Protocolar JUP/DAL
[Signature] 22/04/15

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/22/04/2015

[Signature]

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

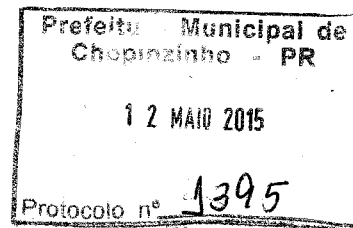


Protocolo nº 1055/2015

Ata de Registro de Preços nº 27/2015

Assunto: Aditamento de Ata de Registro de Preços

Solicitante: Secretaria de Administração



PARECER JURÍDICO

O Expediente discriminado na EMENTA refere-se ao Termo de Aditamento de Reajuste de valores, referente à Ata de Registro de Preços nº 27/2015, celebrado entre o Município de Chopinzinho e a empresa TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP, e tem por objeto aditamento de valor do tipo reequilíbrio econômico financeiro.

Ratificam-se todos os termos, condições e as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços.

Instruem os autos, entre outros documentos, a informação e requerimento da Secretaria de Administração (fl. 02), a comunicado de alta de preços de combustíveis (fl. 03), as notas fiscais instruindo a solicitação (fls. 04/05), ata de registro de preços nº 27/2015 (fls. 06/08), parecer da comissão de licitação (fls. 09/10) e minuta do primeiro termo aditivo à ata de registro de preços (fl. 11).

A questão do equilíbrio econômico - financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

"Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

Fis: 14

PARANÁ

LEI E CONTRATO

ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI "mantidas as condições efetivas da proposta", não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. (grifos nossos)"

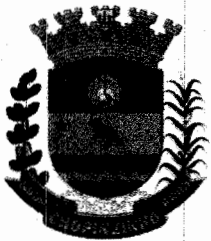
No que se refere ao tema, o Ilustre Doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello¹ assim assevera:

"... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá".

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles² menciona:

"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes

¹ Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, p. 347.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3283

85560-000

CHOPINZINHO



entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho³ expõe:

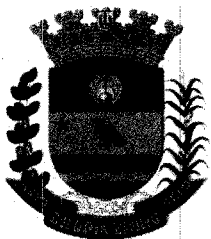
"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade (...) Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior). Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

Verifica que se fala em contrato e o requerimento em questão solicita o reajuste de preço da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o compromisso da empresa contratada com o Poder Público, o qual constitui inequívoco contrato administrativo, conforme esclarece o Prof. Marçal Justen Filho⁴, *verbis*:

"Em primeiro lugar, é relevante afastar um preconceito, no sentido de que o registro de preços não se constituiria em uma relação jurídica entre a Administração Pública e um Particular alguns reputam que o registro de preços é um 'entendimento' ou uma 'avença', tal como se não apresentasse natureza jurídico-contratual. Outros afirmam que o registro de preços é uma 'ata' confundindo a relação jurídica com o instrumento de sua formalização (...). O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes. Por isso, as condições pactuadas no registro de preços as vinculantes para ambas as partes. Assim, a Administração Pública não poderá exigir que o particular entregue produtos em qualidade, quantidade ou condições distintas daquelas estabelecidas (...). Até se admite reajuste dos preços registrados, sempre que presentes os requisitos pertinentes. A natureza facultativa da utilização do registro de preços por parte da Administração não elimina a existência de uma relação jurídica, o que é evidenciado pelos limites e condições impostos à conduta das partes envolvidas."

Portanto, dada à natureza contratual, e considerando o equilíbrio econômico-financeiro entre as vantagens e encargos do contrato constitui-se em

³ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª edição, Dialética, São Paulo, 2000, pág. 551 e 556.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

Fls: 16

PARANÁ

PARANÁ

direito constitucional, e garantido pela Lei nº 8.666/1993 e ainda previsto o reajuste do Registro de Preço em Ata (fls. 06/08).

Observa-se que o reajuste/ou reequilíbrio do mesmo se dará a partir do comunicado da interessada empresa, não ocorrendo em data pretérita.

A Administração não pode considerar encargos não previstos para fins de reequilíbrio, sob pena da aplicação do art. 92 da Lei Federal nº. 8.666/93, razão pela qual, deverá a Comissão Permanente de Licitação elaborar planilha de cálculo para conferência da majoração de encargos referentes aos 7,46% (sete virgula quarenta e seis por cento) apresentado a fl.03.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, tendo em vista, previsão na Ata de Registro de Preço nº 27/2015 e atende ao disposto no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Conforme verificação da documentação acostada ao procedimento administrativo a Ata de Registro de Preços nº 27/2015.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, este órgão se manifesta favorável à celebração do referido aditamento de valor do tipo reequilíbrio econômico financeiro.

Como a lei de licitações e contratos, no art. 61, parágrafo único, estabelece que "a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia...", recomendamos que se proceda às publicações de praxe, uma vez colhidas as assinaturas no referido Termo Aditivo.

É O PARECER.

Chopinzinho, 08 de maio de 2015.


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/05/001395

Data Protoc...: 12/05/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/12/05/2015

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP, NA FORMA AJUSTADA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGÉRIO MASETO**, RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF nº 797.794.179-15., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 28/2015**, decorrente do *Processo Licitatório nº 7/2015, Edital de Pregão Presencial nº 7/2015*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ: 06.077.688/0003-56				
Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
01	Litros	Combustível Tipo Diesel BS 500	Petrobrás	2,54

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 13 de maio de 2015

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP
Humberto Vitório Toscan
CPF nº 394.847.859-72 - RG nº 1.896.722-7

TESTEMUNHAS

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Fis: 13

9

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 27/2015, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Toscan Transportes Ltda - EPP - CNPJ: 06.077.688/0003-56. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Diesel BS 500 - R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos). Data: 13/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Humberto Vitório Toscan, pela Empresa.

Chopinzinho realiza Conferência Municipal de Educação



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Reunião mobilizou entidades e público para a realização da Conferência da Criança e do Adolescente

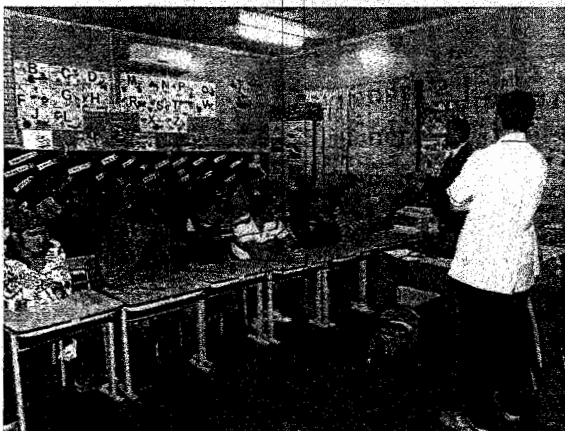
CHOPINZINHO

PG. 03



Secretaria de Indústria e Comércio disponibilizou curso de capacitação para segurança no trabalho

SAÚDE DO IGUAÇU PG. 03



Festival Gospel - Música, Cultura e Integração



CORDONEL VIVIDA

PG. 03

Colisão entre dois veículos e uma moto deixa quatro pessoas feridas no interior de Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

Departamento de Saúde inicia pré-conferências para estar mais próximo da população

CORDONEL VIVIDA

PG. 04

Condutor perde controle de veículo e cai de cima de ponte

Polícia faz apreensão de entorpecente em Chopinzinho

Lotérica é assaltada em Rio Bonito do Iguaçu

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

Publicações Legais

Fls: 2

Jucelaine Cechin
Andréia Maria Richetti Vieira
Suzani Pletsch Verindes
Lisngela Maroni
Fernanda Bisognin
Marta Regina Coppe
Veronice Gonçalves de Brito

LEIA-SE:

ÁREA DE ATUAÇÃO/OFICINA

VI. Laboratório de Informática

Candidatos: Ana Paula Dalastra

Tatiane Aline Barros
Jucelaine Cechin
Andréia Maria Richetti Vieira
Mirian Silvana Conte
Suzani Pletsch Verindes
Lisngela Maroni
Fernanda Bisognin
Marta Regina Coppe
Veronice Gonçalves de Brito

GABINETE DO PREFEITO DE
CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: 41/2015 - Pregão Presencial nº 20/2015.

Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Borracharia.

Em face da não aquiescência de Interessados na licitação em epígrafe, restou a este Pregoeiro DECLARAR DESERTA a licitação, conforme Ata Incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 12 de maio de 2015 - Roberto Alencar Przendziuk - Pregoeiro.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 23/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de insumos de jardinagem. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 24/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de mobiliário para o Paço Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 25/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 03 de junho de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de integração de estágios supervisionados de estudantes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 26/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 03 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de dietas enterais e suplementos alimentares. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 02/06/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br. Acesso Identificado no link - licitações.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 27/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 08 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 05/06/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br. Acesso Identificado no link - licitações.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 27/2015, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Toscan Transportes Ltda - EPP - CNPJ: 06.077.688/0003-56. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Diesel BS 500 - R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos). Data: 13/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Humberto Vitorio Toscan, pela Empresa.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 28/2015, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Comércio de Combustíveis Kist Ltda - CNPJ: 76.635.854/0002-24. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Gasolina Comum - R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos). Data: 13/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Arceli Kist, pela Empresa.

DECRETO Nº 166/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Geral do Município e da outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014, na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Educação		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Educação		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	103	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO Nº 167/2015

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Parte da Chácara nº 89, situada no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 27.610.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento de parte do imóvel denominado: Parte da Chácara nº 89, situado no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 27.610, de propriedade de Olimpio Araldi e sua esposa Gentil Maria Araldi, estabelecida neste Município, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 3313 de 08 de dezembro de 2015 e ART 20145451242.

Art. 2º - Desmembra Parte da Chácara nº 89, situada no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 27.610, com área de 18.558,69m² (dezoito mil, quinhentos e oito metros quadrados e sessenta e nove décimos quadrados), o qual passa a constituir a Chácara nº 89-E, situada no quadro urbano deste Município, com as seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontado com a CHACARA Nº PINT, P89 E P90;
SUDESTE: Confrontado com a CHACARA Nº P89;
SUDESTE: Confrontado com o LOTE Nº 2, 3, 4 e 5 e o LOTE Nº 01 da Quadra nº 13
NORDESTE: Confrontado com a CHACARA Nº PINT, P89 E P90;
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica Remanescente o imóvel denominado Parte da Chácara nº 89, situado no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 27.610, com área de 18.558,69m² (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados e sessenta e nove décimos quadrados), com as seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontado com a CHACARA Nº PINT, P89 E P90;
SUDESTE: Confrontado com a CHACARA Nº P89;
SUDESTE: Confrontado com o LOTE Nº 10 DA QUADRA Nº 14, COM A RUA DAS PALMEIRAS, COM O LOTE Nº 10, Lote nº 2, 3, 4 e 5 DA QUADRA Nº 13
NORDESTE: Confrontado com a CHACARA Nº P89-E
A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Extrato de Decreto
Decreto nº 132/2015
Exor. ervidor
Data: 28/04/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 243/2015
Concede Prorrogação Licença para Tratar de Interesse Particular
Data: 12/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 133/2015
Subida de Nível
Data: 29/04/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 244/2015
Concede Incorporação de Gratificação
Data: 12/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 134/2015
Subida de Nível
Data: 29/04/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 245/2015
Concede Incorporação de Gratificação
Data: 12/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 157/2015
Exonera Secretária da Mulher
Data: 12/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 246/2015
Concede Incorporação de Gratificação
Data: 12/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 158/2015
Subida de Nível
Data: 12/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 247/2015
Concede Incorporação de Gratificação
Data: 07/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 159/2015
Exonera Servidor a Pedido
Data: 14/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 248/2015
Concede Licença Maternidade
Data: 12/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 249/2015
Concede Licença por Motivo de doença em pessoa da família
Data: 14/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 250/2015
Concede Licença Prêmio
Data: 14/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 251/2015
Concede Licença Prêmio
Data: 12/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROTOCOLO Nº 1055

ANO 2015

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE: Secretaria de Administração

RESPONSÁVEL: André A. Ghidin

ASSUNTO: Aditamento de valor – Ata de Registro de Preços 27/2015 – Toscan Transportes Ltda - EPP

Nº Protocolo	Data	Encaminhamento	Ass. Responsável
1055	22/04/15	Procuradoria	
1595	12/05/2015	Licitação	

LC 04



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ROGÉRIO MASETTO

Excelência,

A Secretaria de Administração vem à presença de Vossa

INFORMAR E REQUERER

Trata o presente processo, de termo de aditamento de valor, do tipo reequilíbrio econômico financeiro, referente à Ata de Registro de Preços 27/2015.

O Termo acima citado está vinculado ao Pregão Presencial 7/2015, que objetivou a implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustíveis.

ISTO POSTO, **requer**, seja recebida e conhecida a necessidade do aditamento, encaminhando a Procuradoria Municipal para emissão de Parecer Jurídico.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Chopinzinho, 22 de abril de 2015.

André A. Ghidin

Secretário de Administração



Toscan Transportes Ltda – EPP
Rod Pr 280, km 252 - Zona Rural - Caixa Postal 87
CEP 85615-000 Marmeleiro - Pr.
CNPJ 06.077.688/0003-56 IE 90.602.675-93
Fone: (46) 3524:8405 celular: 9115:0039
e-mail: trrtoscan@hotmail.com Site: www.grupotoscan.com.br

CHOPINZINHO - PR, 16 de Abril de 2015.

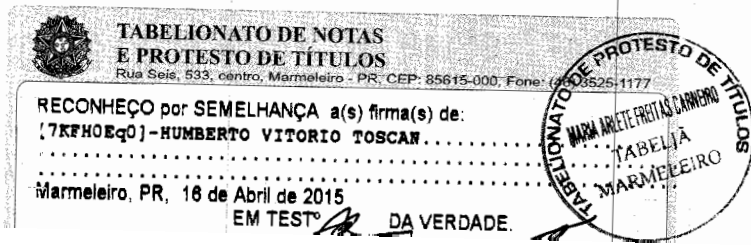
Comunicado

A empresa Toscan Transportes Ltda , inscrita no CNPJ nº06.077.688/0003-56 com sede e foro á Rodovia PR 280, Km 252, Zona Rural, Marmeleiro, Paraná, vem através de seu representante Humberto Vítório Toscan, denominada Contratada, comunicar Município de Chopinzinho, denominada Contratante, a alta de preços de combustíveis, conforme reajuste autorizado pelo governo federal, em relação ao óleo diesel BS500 é de 7,46 % , referente ao pregão número 7/2015.

Descrição do produto	Marca	Preço contratado	Preço reajustado
Óleo diesel S 500	PETROBRAS	R\$ 2,37	2.54



Toscan Transportes Ltda – EPP- Contratada
Humberto Vítório Toscan - Representante legal



REBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
MISSÃO: 31/01/2015 VALOR TOTAL: R\$ 48.783,00 DESTINATÁRIO: TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP - ROD PR 280 KM 252, S/No ZONA RURAL
MARMELEIRO-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-e

Nº 001.631.602

Série 000

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.

AV. GETULIO VARGAS, 11181
VILA SAO JOSE - 92420-221
CANOAS - RS Fone/Fax: 40022040

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.631.602
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4315 0134 2742 3300 6801 5500 0001 6316 0216 7265 0098

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143150018054132 - 31/01/2015 15:32:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vd. Comb. ou Lub. adq.ou rec. de 3o dest.a comerci

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0240043251

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990115567

CNPJ

34.274.233/0068-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ / CPF

06.077.688/0003-56

DATA DA EMISSÃO

31/01/2015

ENDEREÇO

ROD PR 280 KM 252, S/No

BAIRRO / DISTRITO

ZONA RURAL

CEP

85615-000

DATA DA SAÍDA

31/01/2015

MUNICÍPIO

MARMELEIRO

UF

PR

FONE / FAX

4635258400

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9060267593

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001631602-A

Venc. 15/02/2015

Valor R\$ 48.783,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

48.783,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

48.783,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TOSCAN TRANSP LTDA

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

ALG7763

UF

PR

CNPJ / CPF

06.077.688/0001-94

ENDEREÇO

AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2200

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

23000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

19.122,000

PESO LÍQUIDO

19.122,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
00000000001009299	OLEO DIESEL B \$500 01.009.299 - ONU 1202 Classe 3 Grupo de Embalagem III - OLEO DIESEL - 01.009.299 - BC Origem R\$ 60.735,41 BC Destino R\$ 59.340,00 ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Conv. ICMS 110/07 - R\$ 7.120,80 / 01.009.299 - IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF / 01.009.299 - Central BR: 4002 2040 ou 0800 282 20 40. Caso não estejam ativos, ligue (21) 3876 5959. / 01.009.299 - Boletim Conf: 050001177401 / 01.009.299 - Envelope Amostra Testemunha: 00068097 /	27101921	041	6655	L	23.000,0000	2,1210	48.783,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CREDENCIADO A EMITIR NF-E CONSULTE END.ELETR.SEFA
WWW.SEFAZ.RS.GOV.BR-SEF_ROOT/INF/SEF-NFE.HTMLEMP/CRENCIADAS / Motorista: VALDIR GARLET / No do
fatura: 15918909 / 15918910 / 15918911 / 15918912 / 15918913 / 15918914 / Certificamos que produtos são adequadamente

RESERVADO AO FISCO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Humberto Vitório Toscan, brasileiro, inscrito no CPF nº 394.847.859-72, portador do RG nº 1.896.722-7, residente e domiciliado em Marmeleiro-PR, representante legal da empresa **TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.077.688/0003-56, Inscrição Estadual nº 90602675-93, estabelecida na Rodovia PR 280, KM, 252, Zona Rural, CEP: 85.615-000, Fone: (46)3525 - 8400, Marmeleiro, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 7/2015**.

DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimentos dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data.

DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente no pátio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005339030, 0701.2678200082.013339030, 0801.1545200102.014339030, 1302.1030100222.032339030, 1403.0824400242.106339030, 0901.1236100122.015339030; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. As solicitações de revisão de preços para maior, só serão reconhecidas após o término do prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias após a abertura do processo licitatório. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 7/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 05 de fevereiro de 2015.

Município de Chopinzinho – Contratante
Leomar Bolzani – Prefeito

Toscan Transportes Ltda – EPP - Contratada
Humberto Vitorio Toscan - Representante Legal

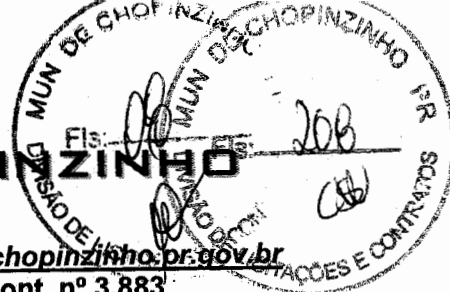
TABELIONATO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO I da ARP nº 27/2015

Item do Edital	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	600.000	Litros	Combustível Tipo Diesel BS 500	Petrobrás	2,370	1.422.000,00
			Total - R\$			1.422.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PARCECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando, que a empresa Toscan Transportes Ltda - EPP é detentora da Ata de Registro de Preços 27/2015, e esta é vinculada ao Processo Administrativo Licitatório 7/2015 - Edital de Pregão Presencial 7/2015.

Considerando, a solicitação de reajuste de preços apresentada pela empresa supracitada.

Considerando, a cláusula "DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO" constante na respectiva Ata de Registro de Preços.

Considerando, o Art. 65 inciso II letra d da Lei 8666/93, que trata do reequilíbrio econômico financeiro.

Considerando, que a empresa Toscan Transportes Ltda - EPP fornece atualmente o produto, no referido preço:

Item do Edital	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	600.000	Litros	Combustível Tipo Diesel BS 500	Petrobrás	2,370	1.422.000,00
			Total - R\$			1.422.000,00

Considerando, a Nota Fiscal nº 001631602, emitida em 31/01/2015 o valor unitário pago na compra era de R\$ 2,121 por litro, estando a contratada fornecendo os produtos a 11,73%, acima do preço de compra.

Considerando, a Nota Fiscal nº 001685667, emitida em 14/04/2015 o valor unitário pago na compra é de R\$ 2,2793 por litro.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Da análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitações entende, salvo melhor juízo, que os preços a serem praticados, levando-se em conta as margens praticadas até então e a solicitação da empresa, passam a ser:

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ: 06.077.688/0003-56				
Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
01	Litros	Combustível Tipo Diesel BS 500	Petrobrás	2,54

Chopinzinho, 22 de abril de 2015.

Andre A. Ghidini

Roberto Alencar Przendziuk

Clévis Trindade da Silva



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



(MINUTA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGÉRIO MASETTO**, RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF nº 797.794.179-15., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 28/2015**, decorrente do **Processo Licitatório nº 7/2015, Edital de Pregão Presencial nº 7/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ: 06.077.688/0003-56				
Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
01	Litros	Combustível Tipo Diesel BS 500	Petrobrás	2,54

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, ____ de ____ de 2015

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
Rogério Masetto - Prefeito

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP
Humberto Vítório Toscan
CPF nº 394.847.859-72
RG nº 1.896.722-7

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLIC. REVISÃO DE PREÇOS

No.Processo : 2015/04/001055

Data Protoc...: 22/04/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

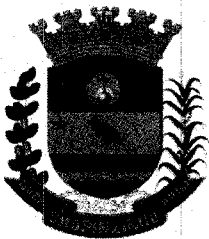
P/ Protocolar JUP/DAL
[Signature] 22/04/15

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/22/04/2015

[Signature]

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

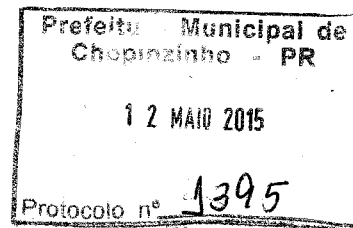


Protocolo nº 1055/2015

Ata de Registro de Preços nº 27/2015

Assunto: Aditamento de Ata de Registro de Preços

Solicitante: Secretaria de Administração



PARECER JURÍDICO

O Expediente discriminado na EMENTA refere-se ao Termo de Aditamento de Reajuste de valores, referente à Ata de Registro de Preços nº 27/2015, celebrado entre o Município de Chopinzinho e a empresa TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP, e tem por objeto aditamento de valor do tipo reequilíbrio econômico financeiro.

Ratificam-se todos os termos, condições e as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços.

Instruem os autos, entre outros documentos, a informação e requerimento da Secretaria de Administração (fl. 02), a comunicado de alta de preços de combustíveis (fl. 03), as notas fiscais instruindo a solicitação (fls. 04/05), ata de registro de preços nº 27/2015 (fls. 06/08), parecer da comissão de licitação (fls. 09/10) e minuta do primeiro termo aditivo à ata de registro de preços (fl. 11).

A questão do equilíbrio econômico - financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

"Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

Fis: 14

PARANÁ

LEIÇÕES E CONTRATOS

ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI "mantidas as condições efetivas da proposta", não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. (grifos nossos)"

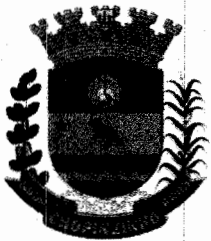
No que se refere ao tema, o Ilustre Doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello¹ assim assevera:

"... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá".

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles² menciona:

"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes

¹ Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, p. 347.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3283

85560-000

CHOPINZINHO



entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho³ expõe:

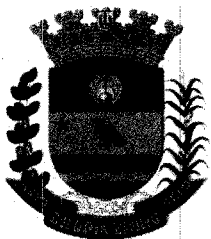
"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade (...) Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior). Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

Verifica que se fala em contrato e o requerimento em questão solicita o reajuste de preço da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o compromisso da empresa contratada com o Poder Público, o qual constitui inequívoco contrato administrativo, conforme esclarece o Prof. Marçal Justen Filho⁴, *verbis*:

"Em primeiro lugar, é relevante afastar um preconceito, no sentido de que o registro de preços não se constituiria em uma relação jurídica entre a Administração Pública e um Particular alguns reputam que o registro de preços é um 'entendimento' ou uma 'avença', tal como se não apresentasse natureza jurídico-contratual. Outros afirmam que o registro de preços é uma 'ata' confundindo a relação jurídica com o instrumento de sua formalização (...). O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes. Por isso, as condições pactuadas no registro de preços as vinculantes para ambas as partes. Assim, a Administração Pública não poderá exigir que o particular entregue produtos em qualidade, quantidade ou condições distintas daquelas estabelecidas (...). Até se admite reajuste dos preços registrados, sempre que presentes os requisitos pertinentes. A natureza facultativa da utilização do registro de preços por parte da Administração não elimina a existência de uma relação jurídica, o que é evidenciado pelos limites e condições impostos à conduta das partes envolvidas."

Portanto, dada à natureza contratual, e considerando o equilíbrio econômico-financeiro entre as vantagens e encargos do contrato constitui-se em

³ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª edição, Dialética, São Paulo, 2000, pág. 551 e 556.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

Fls: 16

PARANÁ

PARANÁ

direito constitucional, e garantido pela Lei nº 8.666/1993 e ainda previsto o reajuste do Registro de Preço em Ata (fls. 06/08).

Observa-se que o reajuste/ou reequilíbrio do mesmo se dará a partir do comunicado da interessada empresa, não ocorrendo em data pretérita.

A Administração não pode considerar encargos não previstos para fins de reequilíbrio, sob pena da aplicação do art. 92 da Lei Federal nº. 8.666/93, razão pela qual, deverá a Comissão Permanente de Licitação elaborar planilha de cálculo para conferência da majoração de encargos referentes aos 7,46% (sete virgula quarenta e seis por cento) apresentado a fl.03.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, tendo em vista, previsão na Ata de Registro de Preço nº 27/2015 e atende ao disposto no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

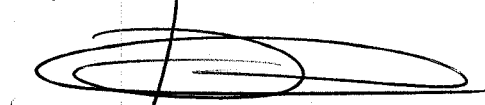
Conforme verificação da documentação acostada ao procedimento administrativo a Ata de Registro de Preços nº 27/2015.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, este órgão se manifesta favorável à celebração do referido aditamento de valor do tipo reequilíbrio econômico financeiro.

Como a lei de licitações e contratos, no art. 61, parágrafo único, estabelece que "a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia...", recomendamos que se proceda às publicações de praxe, uma vez colhidas as assinaturas no referido Termo Aditivo.

É O PARECER.

Chopinzinho, 08 de maio de 2015.


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/05/001395

Data Protoc...: 12/05/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/12/05/2015

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP, NA FORMA AJUSTADA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGÉRIO MASETTO**, RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF nº 797.794.179-15., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 28/2015**, decorrente do *Processo Licitatório nº 7/2015, Edital de Pregão Presencial nº 7/2015*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ: 06.077.688/0003-56				
Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
01	Litros	Combustível Tipo Diesel BS 500	Petrobrás	2,54

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 13 de maio de 2015

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP
Humberto Vitório Toscan
CPF nº 394.847.859-72 - RG nº 1.896.722-7

TESTEMUNHAS

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Fis: 13

9



Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 27/2015, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Toscan Transportes Ltda - EPP - CNPJ: 06.077.688/0003-56. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Diesel BS 500 - R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos). Data: 13/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Humberto Vitório Toscan, pela Empresa.

Chopinzinho realiza Conferência Municipal de Educação



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Reunião mobilizou entidades e público para a realização da Conferência da Criança e do Adolescente

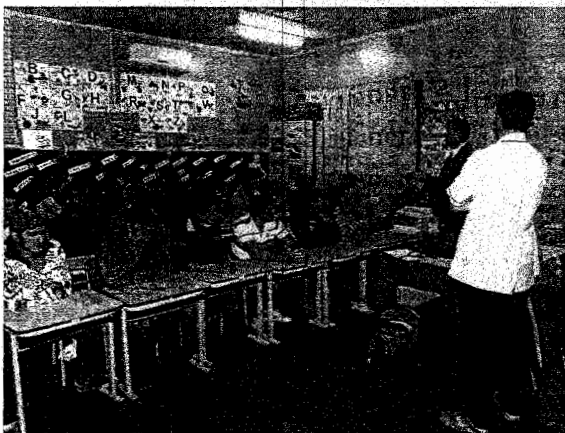
CHOPINZINHO

PG. 03



Secretaria de Indústria e Comércio disponibilizou curso de capacitação para segurança no trabalho

SAÚDE DO IGUAÇU PG. 03



Festival Gospel - Música, Cultura e Integração



CORDONEL VIVIDA

PG. 03

Colisão entre dois veículos e uma moto deixa quatro pessoas feridas no interior de Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

Departamento de Saúde inicia pré-conferências para estar mais próximo da população

CORDONEL VIVIDA

PG. 04

Condutor perde controle de veículo e cai de cima de ponte

Polícia faz apreensão de entorpecente em Chopinzinho

Lotérica é assaltada em Rio Bonito do Iguaçu

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

Publicações Legais

Fls: 2

Jucelaine Cechin
Andréia Maria Richetti Vieira
Suzani Pletsch Verlindes
Lisngela Maroni
Fernanda Bisognin
Marta Regina Coppe
Veronice Gonçalves de Brito

LEIA-SE:

ÁREA DE ATUAÇÃO/OFICINA

VI. Laboratório de Informática
Candidatos: Ana Paula Dalastra
Tatiane Aline Barros
Jucelaine Cechin
Andréia Maria Richetti Vieira
Mirian Silvana Conte
Suzani Pletsch Verlindes
Lisngela Maroni
Fernanda Bisognin
Marta Regina Coppe
Veronice Gonçalves de Brito

GABINETE DO PREFEITO DE
CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: 41/2015 - Pregão Presencial nº 20/2015.

Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Borracharia.

Em face da não aquiescência de Interessados na licitação em epígrafe, restou a este Pregoeiro DECLARAR DESERTA a licitação, conforme Ata Incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 12 de maio de 2015 - Roberto Alencar Przendziuk - Pregoeiro.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 23/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de insumos de jardinagem. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 24/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de mobiliário para o Paço Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 25/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 03 de junho de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de integração de estágios supervisionados de estudantes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 26/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 03 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de dietas enterais e suplementos alimentares. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 02/06/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br. Acesso identificado no link - licitações.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 27/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 08 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 05/06/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br. Acesso identificado no link - licitações.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 27/2015, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Toscan Transportes Ltda - EPP - CNPJ: 06.077.688/0003-56. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Diesel BS 500 - R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos). Data: 13/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Humberto Vilório Toscan, pela Empresa.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 28/2015, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Comércio de Combustíveis Kist Ltda - CNPJ: 76.635.854/0002-24. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Gasolina Comum - R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos). Data: 13/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Arceli Kist, pela Empresa.

DECRETO Nº 166/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Geral do Município e das outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/09/2014, na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Educação		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Educação		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	103	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO Nº 167/2015

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Parte da Chácara nº 89, situada no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 27.610.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento de parte do imóvel denominado: Parte da Chácara nº 89, situado no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 27.610, de propriedade de Olimpio Araldi e sua esposa Gentil Maria Araldi, estabelecida neste Município, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 3313 de 08 de dezembro de 2015 e ART 20145451242.

Art. 2º - Desmembra Parte da Chácara nº 89, situada no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 27.610, com área de 18.558,69m² (dezoito mil, quinhentos e oito metros quadrados e sessenta e nove décimos quadrados), o qual passa a constituir a Chácara nº 89-E, situada no quadro urbano deste Município, com as seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontado com a CHÁCARA Nº PINT, P89 E P90;
SUDESTE: Confrontado com a CHÁCARA Nº P89;
SUDESTE: Confrontado com o LOTE Nº 2, 3, 4 e 5 e o LOTE Nº 01 da Quadra nº 13
NORDESTE: Confrontado com a CHÁCARA Nº PINT, P89 E P90;
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica Remanescente o imóvel denominado Parte da Chácara nº 89, situado no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 27.610, com área de 18.558,69m² (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados e sessenta e nove décimos quadrados), com as seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontado com a CHÁCARA Nº PINT, P89 E P90;
SUDESTE: Confrontado com a CHÁCARA Nº P89;
SUDESTE: Confrontado com o LOTE Nº 10 DA QUADRA Nº 14, COM A RUA DAS PALMEIRAS, COM O LOTE Nº 10, Lote Nº 2, 3, 4 e 5 DA QUADRA Nº 13
NORDESTE: Confrontado com a CHÁCARA Nº P89-E
A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Extrato de Decreto
Decreto nº 132/2015
Exor. ervidor
Data: 28/04/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 243/2015
Concede Prorrogação Licença para Tratar de Interesse Particular
Data: 12/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 133/2015
Subida de Nível
Data: 29/04/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 244/2015
Concede Incorporação de Gratificação
Data: 12/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 134/2015
Subida de Nível
Data: 29/04/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 245/2015
Concede Incorporação de Gratificação
Data: 12/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 157/2015
Exonera Secretária da Mulher
Data: 12/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 246/2015
Concede Incorporação de Gratificação
Data: 12/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 158/2015
Subida de Nível
Data: 12/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 247/2015
Concede Incorporação de Gratificação
Data: 07/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 159/2015
Exonera Servidor a Pedido
Data: 14/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 248/2015
Concede Licença Maternidade
Data: 12/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 236/2015
Concede Licença Maternidade
Data: 07/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 249/2015
Concede Licença por Motivo de doença em pessoa da família
Data: 14/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 241/2015
Concede Licença Prêmio
Data: 12/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 250/2015
Concede Licença Prêmio
Data: 14/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 242/2015
Concede Licença Prêmio
Data: 12/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PROTOCOLO Nº 3543

ANO 2015

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE: Secretaria de Administração – Comissão Permanente de Licitações
RESPONSÁVEL: Delair Vilmar Ambrosini

ASSUNTO: 2º Termo de Aditamento de Aditamento 29/2015 – COMÉRCIO DE COM-
BUSTÍVEIS KIST LTDA

Ata de Registro de Preço nº 29/2015

Nº Protocolo	Data	Encaminhamento	Ass. Responsável
4			

LC OK



POSTO CHOPIM

Comércio de Combustíveis Kist Ltda.

FONE / FAX: (46) 3222-1131

Rua 14 de Dezembro, 4422

- 85.560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

CNPJ 76.635.854/0002-24

Inscr. Est. 901.74514-53

Chopinzinho - Pr, 20 de outubro de 2015.

Comunicado de Reajuste preço Combustível

A empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA, inscrita no CNPJ nº75.635.854/0002-24 com sede e foro á RUA 14 DE DEZEMBRO 4422, chopinzinho, Paraná, vem através de seu representante ALEXANDRE ARCELI KIST, denominada Contratada, comunicar Município de Chopinzinho, denominada Contratante, a alta de preços de combustíveis, conforme autorizado pelo governo federal e reajustado pela Petrobras, foi anunciado dia 29/09/2015 o novo valor passou a vigorar dia 30/09/2015, em relação a gasolina comum o reajuste foi de 8,2 % e etanol de 22,09 % referente ao pregão número 7/2015.

Descrição do produto	Marca	Preço contratado	Preço reajustado
GASOLINA	PETROBRAS	R\$ 3,27	R\$ 3,54
ETANOL	PETROBRAS	R\$ 2,01	R\$ 2,45

Comércio de Combustíveis

Kist Ltda. Filial

CNPJ 75 635 854/0002-24

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA

75.635.854/0002-24

Recebi(emos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constante da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rua Salvador Scheneider 2570

BAIRRO: VILA BELA

MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR

CEP : 85020-430 FONE: 40022040

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA ☒

Nº:000234570
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO

4115 1034 2742 3302 1100 5500 0000 2345 7078 7260 3854

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ
AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

741150000309372 16.10.2015 13:49:38

INSCR. EST.

4010401882

INSCR. EST. SUBST. TRIB.

4010653504

CNPJ

34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

COM.COMBS.KIST LTDA

CNPJ/CPF

75.635.854/0002-24

DATA EMISSÃO

16.10.2015

ENDEREÇO

R 14 DE DEZEMBRO 904

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85560-000

DATA DA
ENTRADA/SAÍDA

16.10.2015

MUNICÍPIO

CHOPINZINHO

FONE/FAX

00000046242119

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017451453

HORA DE
ENTRADA/SAÍDA

PATURA

DEZ MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS

9.585,50

VALOR DO ICMS

1.054,41

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.

12.461,15

VALOR ICMS SUBST.

1.188,60

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

9.585,50

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

10.774,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

DUQUE TRANSPORTES LTDA.

FRETE P/CONTA

1 - Dest/Rem

CANT.

PLACA VEÍCULO

ATR4533 AVA8194

AVA8191

UF

PR

CNPJ/CPF

08.322.256/0001-27

ENDEREÇO

RUA PRESIDENTE DUTRA 4192

MUNICÍPIO

CHOPINZINHO

UF

PR

INSCR. ESTADUAL

QUANTIDADE

5000

ESPECIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

4.017,000 KG

PESO LÍQUIDO

4.017,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD	DESCRIÇÃO DO PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA %ICMS	%IPI
01.000.209	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL	22071090	090	5655	L	5.000,000	1,9171	9.585,50	9.585,50	1.054,41	0,00	18,00	0,00
ONU 1170 Classe 3 Grupo de Embalagem II - ETANOL. ICMS - dif. parcial, art. 107, item 4 e 4.2, RICMS/PR - Dec. 0080/2012 - ICMS ST rec. antec. Reg. Especial 4536/11, 4579/11, 4797/12, 5202/14 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF Gasolina Petrobras Grid: maior desempenho, máxima eficiência. Boletim Conf: 050001287647 Envelope Amostra Testemunha: 0963369													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Motorista: PAULO ROBERTO TRIBEL Motivo da Contingência: SERVIÇO FISCO INDISPONÍVEL - Data: 16.10.2015 - Hora: 13:49:27 Nº do lacre: 20160427 20160428 20160429 20160430 20160431 20160432 20160433 20160434 20160435 20160436 20160437 20160438 20160439 20160440 Nº do lacre: 20160441 20160442 20160443 20160444 20160445 20160446 20160447 20160448 20160449 20160450. Certificamos que produtos são adequadamente acondicionados para suportar riscos

RESERVADO AO FISCO

Recebi(emos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constante da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000233022
SÉRIE: 14



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rua Salvador Scheneider 2570

BAIRRO: VILA BELA

MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR

CEP : 85020-430 FONE: 40022040

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº: 000233022

SÉRIE:

FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

4115 0934 2742 3302 1100 5500 0000 2330 2219 9528 7464

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ
AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141150150219255 30.09.2015 10:00:42

INSCR. EST.

4010401882

INSCR. EST. SUBST. TRIB.

4010653504

CNPJ

34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

COM.COMBS.KIST LTDA

CNPJ/CPF

75.635.854/0002-24

DATA EMISSÃO

30.09.2015

ENDEREÇO

R. 14 DE DEZEMBRO 904

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85560-000

DATA DA
ENTRADA/SAÍDA

30.09.2015

MUNICÍPIO

CHOPINZINHO

FONE/FAX

00000046242119

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017451453

HORA DE
ENTRADA/SAÍDA

FATURA

NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.310,00	914,10	10.803,00	1.030,44	8.310,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				9.340,44

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE P/CONTA	C. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
DUQUE TRANSPORTES LTDA.	1 - Dest/Rem		ATR4533 AVA8194 AVA8191	PR	08.322.256/0001-27
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCR. ESTADUAL		
RUA PRESIDENTE DUTRA 4192	CHOPINZINHO	PR			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			4.185,000 KG	4.185,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CD	DESCR. PROD	NCM/SH	CT	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. %ICMS
01.000.209	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL	22071090	090	5655	L	5.000,000	1,6620	8.310,00	8.310,00	914,10	0,00	18,00
ONU 170 Classe 3 Grupo de Embalagem II - ETANOL												
ICMS - Dif. parcial, art. 107, item 4 e 4.2, RICMS/PR - Dec. 6080/2012 - ICMS ST rec. antec. Reg. Especial 4536/11, 4579/11, 4797/12, 5202/14												
IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MP												
Gasolina Petrobras Grid: maior desempenho, máxima eficiência.												
Boletim Conf: 050001280388												
Envelope Amostra Testemunha: 0986047												

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Motorista: PAULO ROBERTO FRIBEL N° do lacre: 20189958 20189959 20189960 20189961 20189962
20189963 20189964 20189965 20189966 20189967 20189968 20189969 20189970 20189971 N° do
20189972 20189973 20189974 20189975 20189976 20189977 20189978 20189979 20189980
destinados para suportar fiscos

RESERVADO AO FISCO

Recebi(emos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constante da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rua Salvador Scheneider 2570

BAIRRO: VILA BELA

MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR

CEP : 85020-430 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº:000227148
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO

4115 0734 2742 3302 1100 5500 0000 2271 4816 721

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ
AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141150115740609 31.07.2015 14:39:58

INSCR. EST.

4010401882

INSCR. EST. SUBST. TRIB.

4010653504

CNPJ

34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

COM.COMBS.KIST LTDA

CNPJ/CPF

75.635.854/0002-24

DATA

31.07

ENDEREÇO

R 14 DE DEZEMBRO 904

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85560-000

DATA

31.07

MUNICÍPIO

CHOPINZINHO

FONE/FAX

00000046242119

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017451453

HORA

ENTRADA

FATURA

OITO MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS

7.787,00

VALOR DO ICMS

934,44

BASE DE CALCULO ICMS SUBST.

10.945,00

VALOR ICMS SUBST.

1.035,66

VALOR TOTAL DOS PR

7.787,

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

DESP. ACESSORIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NO

8.822,

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

DUQUE TRANSPORTES LTDA.

FRETE P/ CONTA

1 - Dest/Rem

C. ANTT

PLACA VEICULO

ATR4533 AVA8194

UF

PR

CNPJ/CPF

08.322.256

ENDEREÇO

RUA PRESIDENTE DUTRA 4192

MUNICÍPIO

CHOPINZINHO

UF

PR

INSCR. ESTADU

QUANTIDADE

5000

ESPECIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

4.048,000 KG

PESO LIQU

4.048,00

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI
01.000.209	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL	22071090	090	5655	L	5.000,000	1,5574	7.787,00	7.787,00	934,44	0,00
	ONU 1170 Classe 3 Grupo de Embalagem II - ETANOL										
	ICMS: dif. parcial, art. 107, item 4 e 4.3, RICMS/PR - Dec. 6080/2012 - ICMS ST rec. antec. Reg. Especial 4536/11, 4579/11, 4797/12, 5202/14										
	IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF										
	Gasolina Petrobras Grid: maior desempenho, máxima eficiência.										
	Boletim Conf: 050001253681										
	Envelope Amostra Testemunha: 06834760										

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.

VALOR TOTAL DOS SERVICOS

0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Motorista: PAULO ROBERTO FRIBEL Nº do lacre: 17784604 17784605 17784606 17784607 17784608

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE:



PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

CEP : 85020-430 FONE: 40022040

1

FOLHA:1/1

141150150219258 30.09.2015 10:00:43

CNPJ
34.274.233/0211-00

DATA EMISSAO	30.09.2015
--------------	------------

CEP
85560-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA	30.09.2015
--------------------------	------------

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9017451453

HORA DE ENTRADA/SAÍDA	
07:00	08:00
08:00	09:00
09:00	10:00
10:00	11:00
11:00	12:00
12:00	13:00
13:00	14:00
14:00	15:00
15:00	16:00
16:00	17:00
17:00	18:00
18:00	19:00
19:00	20:00
20:00	21:00
21:00	22:00
22:00	23:00
23:00	24:00

QUATORZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS

BASE CALCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14.682,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	DESP. ACESSORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA 14.682,00				

RAZAO SOCIAL DUQUE TRANSPORTES LTDA.		FRETE P/ CONTA 1 - Dest/Rem		C.ANTT	PLACA VEICULO ATR4533 AVA8194 AVA8191	UF PR	CNPJ/CPF 08.322.256/0001-27
ENDERECO RUA PRESIDENTE DUTRA 4192		MUNICIPIO CHOPINZINHO				UF PR	INSCR. ESTADUAL
QUANTIDADE 5000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERACAO		PESO BRUTO 3.757,000 KG	PESO LIQUIDO 3.757,000 KG	

[illegible]

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Motorista: PAULO ROBERTO FRIBEL N° do lacre: 20189958 20189959 20189960 20189961 20189962
 20189963 20189964 20189965 20189966 20189967 20189968 20189969 20189970 20189971 N° do
 lacre: 20189972 20189973 20189974 20189975 20189976 20189977 20189978 20189979 20189980
 20189981 Certificamos que produtos são adequadamente acondicionados para suportar fiscos

Nº. 000234870
 SÉRIE:
 0 2348 7011 3586 4180

DESTINATÁRIO/REMETENTE							
NOME/RAZÃO SOCIAL COM.COMBS.KIST LTDA				CNPJ/CPF 75.635.854/0002-24		DATA EMISSÃO 20.10.2015	
ENDEREÇO R 14 DE DEZEMBRO 904			BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85560-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 20.10.2015	
MUNICÍPIO COPINZINHO		FONE/FAX 00000046242119		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017451453		HORA DE ENTRADA/SAÍDA

QUINZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZAO SOCIAL DUQUE TRANSPORTES LTDA.		FRETE P/CONTA 1 - Dest/Rem		C.ANTT	PLACA VEICULO ATR4533 AVA8194 AVA8191	UF PR	CNPJ/CPF 08.322.256/0001-27
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE DUTRA 4192		MUNICIPIO CHOPINZINHO				UF PR	INSCR. ESTADUAL
QUANTIDADE 5000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERACAO		PESO BRUTO 3.738,000 KG	PESO LIQUIDO 3.738,000 KG	

CALCULO DO ISSQN				
INSCR. MUNIC		VALOR TOTAL DOS SERVICOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO									
INFORMACOES COMPLEMENTARES		Motorista: PAULO ROBERTO BRIBEL N° do lacre: 20161465 20161466 20161467 20161468 20161469 20161470 20161471 20161472 20161473 20161474 20161475 20161476 20161477 20161478 N° do laacre: 20161479 20161480 20161481 201482 201483 201484 201485 201486 20161487 20161488 Certificamos que produtos são adequadamente acondicionados para suportar riscos normais de carga, descargo, transporte, atendendo regulamentação em vigor Escopo do Certif.150-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes									

Recbi(cmos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constante da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificação de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rua Salvador Scheneider 2570

BAIRRO: VILA BELA

MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR

CEP : 85020-430 FONE: 40022040

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº:000216478
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO

4115 0434 2742 3302 1100 5500 0000 2164 7818 8093 5671

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.PAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ
AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141150054390825 10.04.2015 11:51:32

INSCR. EST.

4010401882

INSCR. EST. SUBST. TRIB.

4010653504

CNPJ

34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

COM.COMBS.KIST LTDA

CNPJ/CPF

75.635.854/0002-24

DATA EMISSÃO

10.04.2015

ENDEREÇO

4 DE DEZEMBRO 904

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85560-000

DATA DA

ENTRADA/SAÍDA

10.04.2015

MUNICÍPIO

CHOPINZINHO

FONE/FAX

00000046242119

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017451453

HORA DE

ENTRADA/SAÍDA

FATURA

QUATORZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	14.741,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				14.741,50

TRANSPORTADOR/VOLÚMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE P/ CONTA	C. ANT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DUQUE TRANSPORTES LTDA.	1 - Des/Rem		ATR4533 AVA8194	PR	08.322.256/0001-27
ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCR. ESTADUAL		
RUA PRESIDENTE DUTRA 4192	CHOPINZINHO	PR			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.744,000 KG	3.744,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA ICMS %
01.000.078	GASOLINA C COMUM - LI	27101259	060	5655	L	5.000,000	2,9483	14.741,50	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 1203 Classe 3 Grupo de Embalagem II - COMBUSTÍVEL AUTO-MOTOR												
ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 16.675,00 - ICMS retido R\$ 4.835,75												
IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF												
Gasolina Petrobras Grid: maior desempenho, máxima eficiência.												
Boletim Conf. 050001205461												
Envelope Amostra Testemunha: 06182144												

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Motorista: PAULO ROBERTO FRIBEL - N° do lacre: 17785766 17785767 17785768 17785769
17785770 17785771 17785772 17785773 17785774 17785775 17785776 17785777 17785778 17785779
N° do lacre: 17785780 17785781 17785782 17785783 17785784 17785785 17785786 17785787 17785788 17785789

RESERVADO AO FISCO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

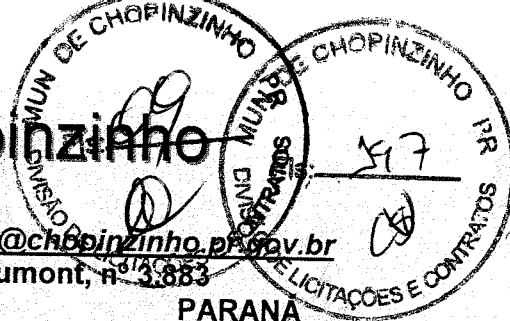
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2015

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Alexandre Arceli Kist, brasileiro, inscrito no CPF nº 027.543.299-86, portador do RG nº 6.078.079-7, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.635.854/0002-24, Inscrição Estadual nº 90174514-53, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4422, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 3242 - 1191, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 7/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimentos dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente no pátio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005339030, 0701.2678200082.013339030, 0801.1545200102.014339030, 1302.1030100222.032339030, 1403.0824400242.106339030, 0901.1236100122.015339030; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Ao desígnio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. As solicitações de revisão de preços para maior, só serão reconhecidas após o término do prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias após a abertura do processo licitatório. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 7/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 05 de fevereiro de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

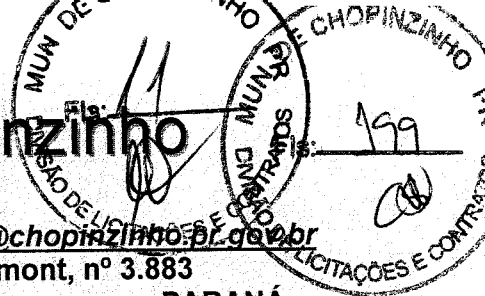
Comércio de Combustíveis Kist Ltda - Contratada
Alexandre Arceli Kist - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO I da ARP nº 29/2015

Item do Edital	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
03	75.000	Litros	Combustível Tipo Gasolina Comum	Petrobrás	2,990	224.250,00
04	15.000	Litros	Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado	Petrobrás	2,010	30.150,00
			Total - R\$			254.400,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGÉRIO MASETTO**, RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF nº 797.794.179-15., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 20/2015**, decorrente do **Processo Licitatório nº 7/2015, Edital de Pregão Presencial nº 7/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA, CNPJ: 76.635.854/0002-24				
Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
03	Litros	Combustível Tipo Gasolina Comum	Petrobrás	3,27

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 13 de maio de 2015

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA - CNPJ: 76.635.854/0002-24
Alexandre Arceli Kist
CPF nº 027.543.299-86 - RG nº 6.078.079-7

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PARCECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando, que a empresa Comércio de Combustíveis Kist Ltda é detentora da Ata de Registro de Preços 29/2015, e esta é vinculada ao Processo Administrativo Licitatório 7/2015 - Edital de Pregão Presencial 7/2015.

Considerando, a solicitação de reajuste de preços apresentada pela empresa supracitada.

Considerando, a cláusula "DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO" constante na respectiva Ata de Registro de Preços.

Considerando, o Art. 65 inciso II letra d da Lei 8666/93, que trata do reequilíbrio econômico financeiro.

Considerando, que a empresa Comércio de Combustíveis Kist Ltda fornece atualmente o produto, no referido preço:

Item do Edital	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
04	15.000	Litros	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado	Petrobrás	2,010	30.150,00

Considerando, a nota 000227148 emitida em 31/07/2015 o preço pago por litro de etanol era de R\$ 1,5574, portanto a contratada fornecendo o produto com uma margem de R\$ 29,67% acima do preço de compra.

Considerando, a nota 000234570 emitida em 16/10/2015 o preço de compra passou a ser R\$ 1,9171 por litro.

Considerando, que a referida empresa é também fornecedora de Combustível Tipo Gasolina Comum e que o preço praticado atualmente é de R\$ 3,27 pre-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ço este corrigido na data de 13/05/2015 através do Primeiro Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços acima referenciada.

Considerando, que para o reequilíbrio financeiro feito na elaboração do primeiro termo de aditamento a Contratada comprovou um custo de R\$ 2,9483 por litro, através da Nota Fiscal nº 000216478.

Considerando, a nota fiscal 000234870 emitida 20/10/2015 a qual evidencia um preço de compra de R\$ 3,1733 por litro.

Da análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitações entende, salvo melhor juízo, que os preços a serem praticados, levando-se em conta as margens praticadas até então e a solicitação da empresa, passam a ser:

Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
03	Litros	Combustível Tipo Gasolina Comum	Petrobrás	3,51
04	Litros	Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado	Petrobrás	2,45

Chopinzinho, 23 de outubro de 2015.

Delair Vilmar Amorosi

Roberto Alencar Przendziuk

Clévis Tindade da Silva



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



(MINUTA) SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGÉRIO MASETTO**, RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF nº 797.794.179-15., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 28/2015**, decorrente do **Processo Licitatório nº 7/2015, Edital de Pregão Presencial nº 7/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA, CNPJ: 76.635.854/0002-24				
Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
03	Litros	Combustível Tipo Gasolina Comum	Petrobrás	3,51
04	Litros	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado	Petrobrás	2,45

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, __ de ____ de 2015

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA - CNPJ: 76.635.854/0002-24
Alexandre Arceli Kist
CPF nº 027.543.299-86 - RG nº 6.078.079-7

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/10/003543

Data Protoc...: 23/10/15

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/23/10/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

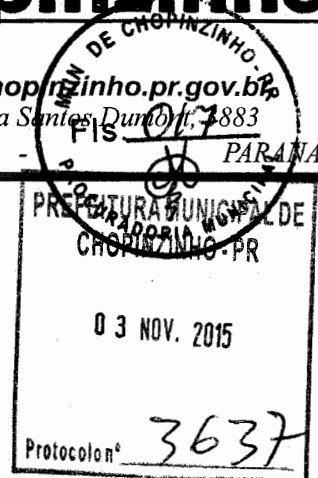
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1883

85560-000

CHOPINZINHO



Protocolo nº 3543

Ata de Registro de Preços nº 29/2015

Assunto: Aditamento de Ata de Registro de Preços

Solicitante: Secretaria de Administração

PARECER JURÍDICO

Trata-se de requerimento para Aditamento de Reajuste de valores, referente à Ata de Registro de Preços nº 29/2015, celebrado entre o Município de Chopinzinho e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA**, e tem por objeto aditamento de valor do tipo reequilíbrio econômico financeiro.

Ratificam-se todos os termos, condições e as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços.

Instruem os autos, entre outros documentos, o requerimento de reajuste de preços (fls. 02), ata de registro de preços nº 29/2015 e primeiro aditamento (fls. 09-12), as notas fiscais instruindo a solicitação (fls. 03/08), parecer da comissão de licitação (fls. 13-14) e minuta do segundo termo aditivo à ata de registro de preços (fl. 15).

A questão do equilíbrio econômico - financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

"Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente



Município de Chopinzinho

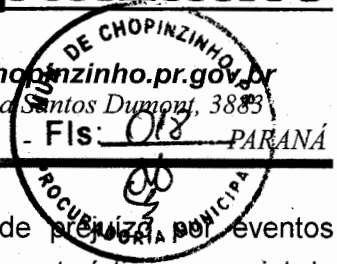
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI "mantidas as condições efetivas da proposta", não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para ajustar remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. (grifos nossos)"

No que se refere ao tema, o Ilustre Doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello¹ assim assevera:

"... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santo Antônio, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



pelo contratante no momento do ajuste e, por outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles² menciona:

"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho³ expõe:

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade (...) Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior). Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

Verifica que se fala em contrato e o requerimento em questão solicita o reajuste de preço da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o compromisso da empresa contratada com o Poder Público, o qual constitui inequívoco contrato administrativo, conforme esclarece o Prof. Marçal Justen Filho⁴, *verbis*:

"Em primeiro lugar, é relevante afastar um preconceito, no sentido de que o registro de preços não se constituiria em uma relação jurídica entre a Administração Pública e um Particular alguns reputam que o registro de preços é um 'entendimento' ou uma 'avença', tal como se não apresentasse natureza jurídico-contratual. Outros afirmam que o registro de preços é uma 'ata' confundindo a relação jurídica com o instrumento de sua formalização (...). O

² Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, p. 209.

³ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª edição, Dialética, São Paulo, 2000, pág. 551 e 556.

⁴ Curso de Direito Administrativo, 12ª edição, 2007, p. 210.



Município de Chopinzinho

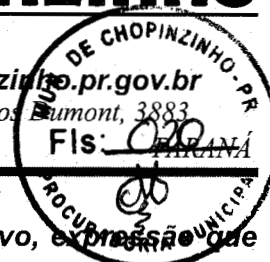
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

Por isso, as condições pactuadas no registro de preços as vinculantes para ambas as partes. Assim, a Administração Pública não poderá exigir que o particular entregue produtos em qualidade, quantidade ou condições distintas daquelas estabelecidas (...). Até se admite reajuste dos preços registrados, sempre que presentes os requisitos pertinentes. A natureza facultativa da utilização do registro de preços por parte da Administração não elimina a existência de uma relação jurídica, o que é evidenciado pelos limites e condições impostos à conduta das partes envolvidas.

Portanto, dada à natureza contratual, e considerando o equilíbrio econômico-financeiro entre as vantagens e encargos do contrato constitui-se em direito constitucional, e garantido pela Lei nº 8.666/1993 e ainda previsto o reajuste do Registro de Preço em Ata (fls. 09-11).

Observa-se que o reajuste/ou reequilíbrio do mesmo se dará a partir do comunicado da interessada empresa, não ocorrendo em data pretérita.

A Administração não pode considerar encargos não previstos para fins de reequilíbrio, sob pena da aplicação do art. 92 da Lei Federal nº. 8.666/93, razão pela qual, o reajuste deve ser aplicado conforme planilha de cálculo apresentada pela Comissão Permanente de Licitação (fls. 13-14).

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, tendo em vista, previsão na Ata de Registro de Preço nº 29/2015 e atende ao disposto no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, este órgão se manifesta favorável à celebração do referido aditamento de valor do tipo reequilíbrio econômico financeiro.

Como a lei de licitações e contratos, no art. 61, parágrafo único, estabelece que "a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia...",



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 383

85560-000

CHOPINZINHO



recomendamos que se proceda às publicações de praxe, uma vez concluídas as assinaturas no referido Termo Aditivo.

É O PARECER.

Chopinzinho, 29 de outubro de 2015.

Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/11/003637

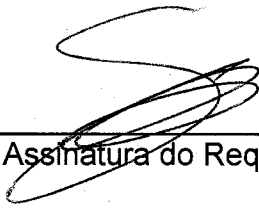
Data Protoc...: 03/11/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/03/11/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGÉRIO MASETTO**, RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF nº 797.794.179-15., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 28/2015**, decorrente do **Processo Licitatório nº 7/2015, Edital de Pregão Presencial nº 7/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA, CNPJ: 76.635.854/0002-24				
Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
03	Litros	Combustível Tipo Gasolina Comum	Petrobrás	3,51
04	Litros	Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado	Petrobrás	2,45

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 06 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
Rogério Masetto - Prefeito

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA – CNPJ: 76.635.854/0002-24
Alexandre Arceli Kist
CPF nº 027.543.299-86 - RG nº 6.078.079-7

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 29/2015, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Comércio de Combustíveis Kist Ltda – CNPJ: 76.635.854/0002-24. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Gasolina Comum – R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos); Combustível Tipo Álcool Etílico Hidratado – R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos). Data: 06/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Arceli Kist, pela Empresa.

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 17 de Novembro de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG

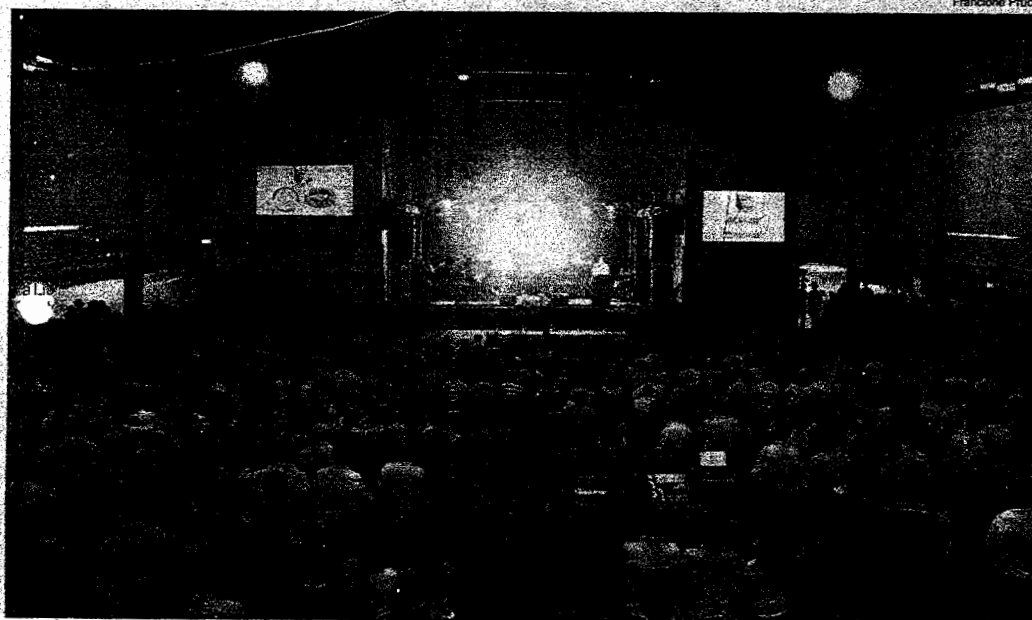
Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 379 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA



Canta Terra 2015 superou a expectativa de público e nível dos candidatos



Francione Pruch

CHOPINZINHO

PG. 05

Festival Canta Saudade 2015

FESTIVAL

PG. 04



Polícia prende pessoas em rinha de galo em São Jorge do Oeste

SEGURANÇA

PG. 11

Sebrae realizará curso aos microempreendedores individuais de São João



SÃO JOÃO

PG. 04

Saudade do Iguaçu vai inaugurar nova sede da secretaria de agricultura



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 03

Acadêmicos de Chopinzinho conquistaram uma vaga na Fase Final do Desafio Universitário Empreendedor SEBRAE em Brasília



DESAFIO

PG. 09

Definidos os finalistas do Campeonato Municipal de Futebol

CHOPINZINHO

PG. 09

Saudadenses viajam para o Sulamericano no Peru

ESPORTE

PG. 09

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Chopinzinho, torna público que irá requerer a o IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Ambiental Simplificada para a atividade **Tanques aéreos para armazenamento de combustíveis**, a ser implantada na Rua Santos Dumont - 3883, Centro, no Município de Chopinzinho - PR.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 89/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de novembro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos eletroeletrônicos para a assistência social. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 90/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de dezembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço junto ao CREAS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Fone: (46) 3242-8600.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO
PARANÁ DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: 204/2015
Pregão Presencial: nº 78/2015

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Ensino de Música.

Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, restou a este Pregoeiro DECLARAR DESERTA a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 06 de novembro de 2.015

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

Ata das Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 79/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Ferramentas e Equipamentos de Segurança. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado e o entregue, a reposição deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Elemento de Despesa: 1169-1748. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 297/2015, Partes: Município de Chopinzinho e BJS Materiais de Construção Ltda, Valor Total estimado R\$ 10.896,10; ARP nº 298/2015, Partes: Município

de Chopinzinho e Hypólito Pan & Cia Ltda, Valor Estimado R\$ 18.874,35. Chopinzinho, PR, 12 de novembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 80/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Tubos de Concreto. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado e o entregue, a reposição deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Elemento de Despesa: 693-694. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 296/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Niendieker & Cia Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 26.900,00. Chopinzinho, PR, 12 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 81/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustível tipo Óleo Diesel. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou pedido de empenho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado e o entregue, a reposição deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Elemento de Despesa: 825-826-1200-1899-1201-1719. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 326/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Comércio de Combustíveis Kist Ltda, Valor Total estimado R\$ 278.700,00, ARP nº 327/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Auto Posto da XV Ltda - EPP, Valor Estimado R\$ 43.200,00. Chopinzinho, PR, 13 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 82/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços e Peças de Reposição para manutenção de condicionadores de ar. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do

objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado e o entregue, a reposição deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Elemento de Despesa: 1539-1540-1582-1243-1583-1584-1585-1586-1587-1043-1588-1541-1542. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 329/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 34.200,00, ARP nº 330/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP, Valor Estimado R\$ 21.485,00. Chopinzinho, PR, 13 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 14/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. J. Dzingrini - Me. CNPJ: 85.589.722/0001-98. Objeto: Ajuste do Itinerário e Valor. Valor do Aditamento: R\$ 1.043,35 e o novo valor contratual passa a ser R\$ 58.987,23 Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alvaristo José Dzingrini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 7º Termo de Aditamento ao Contrato 9/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nauber Pedro Scopel. CNPJ: 10.585.080/0001-48. Objeto: Alteração de Itinerário e Valor. Valor do Aditamento: R\$ 3.756,06. Novo valor contratual passa a ser R\$ 188.983,16 Origem: Pregão 4/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Nauber Pedro Scopel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 16/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ: 06.083.401/0001-39. Objeto: Ajuste no Itinerário e Valor. Valor do Aditamento: R\$ 1.205,82 e o novo valor contratual passa a ser R\$ 113.480,22. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 32/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valdecir Santos Trentin e Cia Ltda. CNPJ: 06.083.403/0001-28. Objeto: Alteração de Itinerário e Valor. Valor do Suprimento: R\$ 1.750,82. Valor Contratual R\$ 153.672,98. Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdecir Santos Trentin, pela Empresa.

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 27/2015, que entre si celebraram o município de Chopinzinho e a Empresa Toscan Transportes Ltda - EPP - CNPJ: 06.077.688/0003-56. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Diesel BS 500 - R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos). Data: 06/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Humberto Vitorio Toscan, pela Empresa.

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 29/2015, que entre si celebraram o município de Chopinzinho e a Empresa Comércio de Combustíveis Kist Ltda - CNPJ: 76.635.854/0002-24. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Gasolina: Comum - R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos); Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado - R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos). Data: 06/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Arceli Kist, pela Empresa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2015. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, NA FORMA JUSTA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo PREFEITO, SR. ROGERIO MASETTO, 797.794.179-15 e RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho/PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



PROTOCOLO Nº 3358

ANO 2015

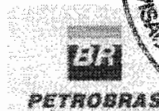
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE: Secretaria de Administração – Comissão Permanente de Licitações
RESPONSÁVEL: Delair Vilmar Ambrosini

ASSUNTO: Aditamento do Ata de Registro de Preços 27/2015 – Toscan Transportes Ltda

Nº Protocolo	Data	Encaminhamento	Ass. Responsável

LC OK



Toscan Transportes Ltda – EPP
Rod Pr 280, km 252 - Zona Rural - Caixa Postal 87
CEP 85615-000 Marmeleiro - Pr.
CNPJ 06.077.688/0003-56 IE 90.602.675-93
Fone: (46) 3524:8405 celular: 9115:0039
e-mail: trrtoscan@hotmail.com Site: www.grupotoscan.com.br

Chopinzinho - Pr, 05 de outubro de 2015.

Comunicado de Reajuste preço Combustível

A empresa Toscan Transportes Ltda , inscrita no CNPJ nº06.077.688/0003-56 com sede e foro á Rodovia PR 280, Km 252, Zona Rural, Marmeleiro, Paraná, vem através de seu representante Humberto Vitório Toscan, denominada Contratada, comunicar Município de Chopinzinho, denominada Contratante, a alta de preços de combustíveis, conforme autorizado pelo governo federal e reajustado pela Petrobras, foi anunciado dia 29/09/2015 o novo valor passou a vigorar dia 30/09/2015, em relação ao óleo diesel BS500 o reajuste foi de 4 % , referente ao pregão número 7/2015.

Descrição do produto	Marca	Preço contratado	Preço reajustado
Óleo diesel S 500	PETROBRAS	R\$ 2,54	2.64

TABELIONATO

Toscan Transportes Ltda – EPP- Contratada
Humberto Vitório Toscan - Representante legal



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Seis, 533, centro, Marmeleiro - PR, CEP: 85615-000, Fone: (46) 3525-1177

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[HjLem3M1]-HUMBERTO VITORIO TOSCAN.....
.....
Marmeleiro, PR, 07 de Outubro de 2015
EM TESTE DA VERDADE.



Petrobras anuncia reajuste da gasolina e do diesel nas refinarias

Aumento para a gasolina foi de 6% e para o diesel, de 4%.

Novos valores entram em vigor a partir das 0h desta quarta-feira (30).

Karina TrevizanDo G1, em São Paulo

A **Petrobras** informou nesta terça-feira (29) que realizou reajustes nos preços de venda da gasolina e do diesel nas refinarias. O aumento anunciado para a gasolina foi de 6% e para o diesel, de 4%. Segundo a empresa, os novos valores entram em vigor a partir das 0h desta quarta-feira (30).

A alta nas refinarias deve resultar em aumento para o consumidor. O percentual, no entanto, não é necessariamente o mesmo: o valor do combustível nas bombas depende de determinação dos postos.

A empresa, endividada em dólar, já vinha sendo pressionada pelo câmbio alto nos últimos meses. Em 2015, o dólar acumula alta de 52% sobre o real.

Aumentos anteriores

Em novembro de 2014, a Petrobras já havia aumentado o preço de venda nas refinarias da gasolina e do diesel, com altas de 3% e 5%, respectivamente. Em janeiro de 2015, a tributação incidente sobre a gasolina e o diesel também foi elevada, conforme o decreto presidencial 8.395, publicado no "Diário Oficial da União".

O aumento foi repassado ao consumidor pelos postos de gasolina. De acordo com o Fisco, o impacto do aumento seria de R\$ 0,22 por litro para a gasolina e de R\$ 0,15 para o diesel.

Porém, o aumento variou nos postos.

Em agosto, a Petrobras anunciou também aumento do preço do gás de cozinha - o gás liquefeito de petróleo para uso residencial, envasado em botijões de até 13 kg (GLP P-13). A alta média anunciada foi de 15%.

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 31/08/2015 VALOR TOTAL: R\$ 57.570,00 DESTINATÁRIO: TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP - ROD PR 280 KM 252, S/No ZONA RURAL
MARMELEIRO-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.

AV. GETULIO VARGAS, 11181
VILA SAO JOSE - 92420-221
CANOAS - RS Fone/Fax: 40022040

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.786.120
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4315 0834 2742 3300 6801 5500 0001 7861 2013 7258 0302

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143150145221281 - 31/08/2015 09:53:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vd. Comb. ou Lub. adq.ou rec. de 3o dest.a comerci

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0240043251

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990115567

CNPJ

34.274.233/0068-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ / CPF

06.077.688/0003-56

DATA DA EMISSÃO

31/08/2015

ENDEREÇO

ROD PR 280 KM 252, S/No

BAIRRO / DISTRITO

ZONA RURAL

CEP

85615-000

DATA DA SAÍDA

31/08/2015

MUNICÍPIO

MARMELEIRO

UF

FONE / FAX

PR

4635258400

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9060267593

HORA DA SAÍDA

09:52:45

FATURA / DUPLICATA

Num. 001786120-A
Venc. 15/09/2015
Val. **AR** R\$ 57.570,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.570,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.570,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

COM DE COMBS.TOSCAN LTDA

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

AXS1624

UF

PR

CNPJ / CPF

00.869.471/0001-30

ENDEREÇO

AV.LUIZ ANTONIO FAEDO

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

25000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

21.025,000

PESO LÍQUIDO

21.025,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
009000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 Classe 3 Grupo de Embalagem III - OLEO DIESEL / BC Origem R\$ 72.361,87 BC Destino R\$ 68.925,00 ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Conv. ICMS 110/07 - R\$ 8.271,00 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF / Central BR: 4002 2040 ou 0800 282 20 40. Caso não estejam ativos, ligue (21) 3876 5959. / Boletim Conf: 050001267187 / Envelope Amostra Testemunha: 07067655 / 07067654 / 07067653 /	27101921	041	6655	L	25.000,0000	2,3028	57.570,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CREDENCIADO A EMITIR NF-E CONSULTE END.ELETR.SEFA
WWW.SFAZ.RS.GOV.BR/SEF_ROOT/INF/SEF-NFE.HTMLEMPREDENCIADAS / Motorista: VALDOIR LIMA / No do lacre: 23014710 / 23014719 / 23014750 / 23014769 / 23014770 / 23014771 / 23014772 / 23014773 / 23014774 / 23014775 / 23014776 / 23014777 / 23014778 / 23014779 / No do lacre: 23014780 / Certificamos que produtos são adequadamente acondicionados para suportar riscos normais de carga, descarga, transbordo, transporte, atendendo regulamentação em vigor / Escopo do Certificado: 0001

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSION: 05/10/2015 VALOR TOTAL: R\$ 83.394,50 DESTINATÁRIO: TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP - ROD PR 280 KM 252, S/No ZONA RURAL
MARMELEIRO-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.

AV. GETULIO VARGAS, 11181
VILA SAO JOSE - 92420-221
CANOAS - RS Fone/Fax: 40022040

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.812.171
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4315 1034 2742 3300 6801 5500 0001 8121 7115 4542 4791

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vd. Comb. ou Lub. adq.ou rec. de 3o dest.a comerci

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143150166346041 - 05/10/2015 06:07:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0240043251

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990115567

CNPJ

34.274.233/0068-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ / CPF

06.077.688/0003-56

DATA DA EMISSÃO

05/10/2015

ENDEREÇO

ROD PR 280 KM 252, S/No

BAIRRO / DISTRITO

ZONA RURAL

CEP

85615-000

DATA DA SAÍDA

05/10/2015

MUNICÍPIO

MARMELEIRO

UF

PR

FONE / FAX

4635258400

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9060267593

HORA DA SAÍDA

06:06:48

FATURA / DUPLICATA

Num. 001812171-A
Venc. 20/10/2015
Valor R\$ 83.394,50

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.394,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.394,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

COM DE COMBS.TOSCAN LTDA

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

AYZ3946

UF

PR

CNPJ / CPF

00.869.471/0001-30

ENDEREÇO

AV.LUIZ ANTONIO FAEDO

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

35000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

29.255,000

PESO LÍQUIDO

29.255,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 Classe 3 Grupo de Embalagem III - OLEO DIESEL / BC Origem R\$ 104.569,96 BC Destino R\$ 96.495,00 ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Conv. ICMS 110/07 - RS 11.579,40 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF / Central BR: 4002 2040 ou 0800 282 20 40. Caso não estejam ativos, ligue (21) 3876 5959. / Boletim Conf: 050001282303 / Envelope Amostra Testemunha: 07550071 / 07550070 /	27101921	041	6655	L	35.000,0000	2,3827	83.394,50	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CREDENCIADO A EMITIR NF-E CONSULTE END.ELETR.SEFA
WWW.SFAZ.RS.GOV.BR/SEF_ROOT/INF/SEF-NFE.HTMLEMPREDENCIADAS / Motorista: OTACIR ANTONIO
MANFROI / No do lacre: 22962711 / 22962712 / 22962713 / 22962714 / 22962715 / 22962716 / 22962717 / 22962718 / 22962719 /
22962720 / 22963499 / 22963500 / Certificamos que produtos são adequadamente acondicionados para suportar riscos de transporte.

RESERVADO AO FISCO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PARCECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando, que a empresa Toscan Transportes Ltda - EPP é detentora da Ata de Registro de Preços 27/2015, e esta é vinculada ao Processo Administrativo Licitatório 7/2015 - Edital de Pregão Presencial 7/2015.

Considerando, a solicitação de reajuste de preços apresentada pela empresa supracitada.

Considerando, a cláusula "DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO" constante na respectiva Ata de Registro de Preços.

Considerando, o Art. 65 inciso II letra d da Lei 8666/93, que trata do reequilíbrio econômico financeiro.

Considerando, que a empresa Toscan Transportes Ltda - EPP fornece atualmente o produto, no referido preço:

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ: 06.077.688/0003-56				
Item do Edital	Unid,	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
01	Litros	Combustível Tipo Diesel BS 500	Petrobrás	2,54

Considerando, a Nota Fiscal nº 001.786.120, emitida em 31/08/2015 o valor unitário pago na compra era de R\$ 2,3028 por litro, estando a contratada fornecendo os produtos a 10,3%, acima do preço de compra.

Considerando, a Nota Fiscal nº 001.812.171, emitida em 05/10/2015 o valor unitário pago na compra é de R\$ 2,3827 por litro.

Da análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitações entende, salvo melhor juízo, que os preços a serem praticados, levando-se em conta as margens praticadas até então e a solicitação da empresa, passam a ser



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

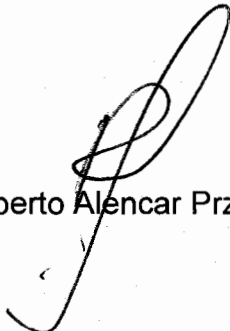


TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ: 06.077.688/0003-56

Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
01	Litros	Combustível Tipo Diesel BS 500	Petrobrás	2,62

Chopinzinho, 09 de outubro de 2015.


Delair Vilmar Ambrosini


Roberto Alencar Przendziuk


Clévis Trindade da Silva



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



(MINUTA) SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGÉRIO MASETTO**, RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF nº 797.794.179-15., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 28/2015**, decorrente do **Processo Licitatório nº 7/2015, Edital de Pregão Presencial nº 7/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ: 06.077.688/0003-56				
Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
01	Litros	Combustível Tipo Diesel BS 500	Petrobrás	2,62

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

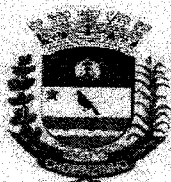
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, ____ de _____ de 2015

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP
Humberto Vitório Toscan
CPF nº 394.847.859-72 - RG nº 1.896.722-7



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

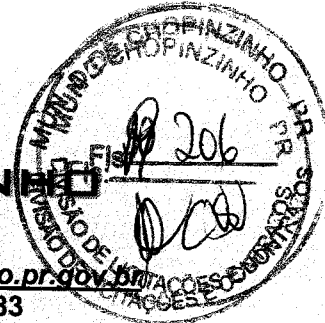
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Humberto Vítório Toscan, brasileiro, inscrito no CPF nº 394.847.859-72, portador do RG nº 1.896.722-7, residente e domiciliado em Marmeleiro-PR, representante legal da empresa **TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.077.688/0003-56, Inscrição Estadual nº 90602675-93, estabelecida na Rodovia PR 280, KM, 252, Zona Rural, CEP: 85.615-000, Fone: (46)3525 - 8400, Marmeleiro, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 7/2015**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimentos dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente no pátio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005339030, 0701.2678200082.013339030, 0801.1545200102.014339030, 1302.1030100222.032339030, 1403.0824400242.106339030, 0901.1236100122.015339030; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

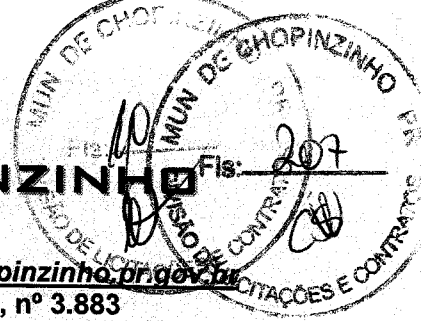
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. As solicitações de revisão de preços para maior, só serão reconhecidas após o término do prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias após a abertura do processo licitatório. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 7/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 05 de fevereiro de 2015.

Município de Chopinzinho – Contratante
Leomar Bolzani – Prefeito

Toscan Transportes Ltda – EPP - Contratada
Humberto Vitorino Toscan - Representante Legal

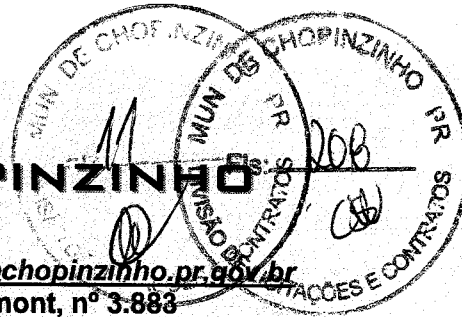
TABELIONATO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO I da ARP nº 27/2015

Item do Edital	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unid. R\$	Total R\$
01	600.000	Litros	Combustível Tipo Diesel BS 500	Petrobrás	2,370	1.422.000,00
			Total - R\$			1.422.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGÉRIO MASETTO**, RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF nº 797.794.179-15., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 28/2015**, decorrente do *Processo Licitatório nº 7/2015, Edital de Pregão Presencial nº 7/2015*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ: 06.077.688/0003-56				
Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
01	Litros	Combustível Tipo Diesel BS 500	Petrobrás	2,54

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 13 de maio de 2015

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP
Humberto Vitorio Toscan
CPF nº 394.847.859-72 - RG nº 1.896.722-7

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/10/003358

Data Protoc...: 09/10/15

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/09/10/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santo Antônio, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

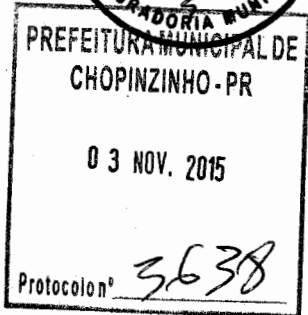


Protocolo nº 3358

Ata de Registro de Preços nº 27/2015

Assunto: Aditamento de Ata de Registro de Preços

Solicitante: Secretaria de Administração



PARECER JURÍDICO

Trata-se de requerimento para Aditamento de Reajuste de valores, referente à Ata de Registro de Preços nº 27/2015, celebrado entre o Município de Chopinzinho e a empresa **TOSCAN TRANSPORTES LTDA EPP**, e tem por objeto aditamento de valor do tipo reequilíbrio econômico financeiro.

Ratificam-se todos os termos, condições e as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços.

Instruem os autos, entre outros documentos, o requerimento de reajuste de preços (fls. 02), ata de registro de preços nº 27/2015 e primeiro aditamento (fls. 09-12), as notas fiscais instruindo a solicitação (fls. 04/05), parecer da comissão de licitação (fls. 06-07) e minuta do segundo termo aditivo à ata de registro de preços (fl. 08).

A questão do equilíbrio econômico - financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

"Art. 37 (...)

.....
.....
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3285

85560-000

CHOPINZINHO



garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI "mantidas as condições efetivas da proposta", não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para ajustar remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. (grifos nossos)"

No que se refere ao tema, o Ilustre Doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello¹ assim assevera:

"... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas



Município de Chopinzinho

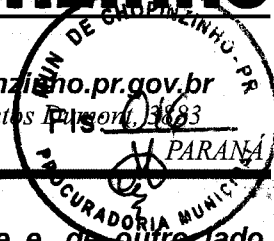
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá”.

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles² menciona:

"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.”

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho³ expõe:

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade (...) Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior). Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos.”

Verifica que se fala em contrato e o requerimento em questão solicita o reajuste de preço da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o compromisso da empresa contratada com o Poder Público, o qual constitui inequívoco contrato administrativo, conforme esclarece o Prof. Marçal Justen Filho⁴, verbis:

“Em primeiro lugar, é relevante afastar um preconceito, no sentido de que o registro de preços não se constituiria em uma relação jurídica entre a Administração Pública e um Particular alguns reputam que o registro de preços é um ‘entendimento’ ou uma ‘avença’, tal como se não apresentasse natureza jurídico-contratual. Outros afirmam que o registro de preços é uma ‘ata’ confundindo a relação jurídica com o instrumento de sua formalização (...). O

² Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, p. 209.

³ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª edição, Dialética, São Paulo, 2000, pág. 551 e 556.

⁴ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª edição, Dialética, São Paulo, 2000, pág. 551 e 556.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinziho.org.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

Por isso, as condições pactuadas no registro de preços as vinculantes para ambas as partes. Assim, a Administração Pública não poderá exigir que o particular entregue produtos em qualidade, quantidade ou condições distintas daquelas estabelecidas (...). Até se admite reajuste dos preços registrados, sempre que presentes os requisitos pertinentes. A natureza facultativa da utilização do registro de preços por parte da Administração não elimina a existência de uma relação jurídica, o que é evidenciado pelos limites e condições impostos à conduta das partes envolvidas.

Portanto, dada à natureza contratual, e considerando o equilíbrio econômico-financeiro entre as vantagens e encargos do contrato constitui-se em direito constitucional, e garantido pela Lei nº 8.666/1993 e ainda previsto o reajuste do Registro de Preço em Ata (fls. 09-11).

Observa-se que o reajuste/ou reequilíbrio do mesmo se dará a partir do comunicado da interessada empresa, não ocorrendo em data pretérita.

A Administração não pode considerar encargos não previstos para fins de reequilíbrio, sob pena da aplicação do art. 92 da Lei Federal nº. 8.666/93, razão pela qual, o reajuste deve ser aplicado conforme planilha de cálculo apresentada pela Comissão Permanente de Licitação (fls. 06/07).

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, tendo em vista, previsão na Ata de Registro de Preço nº 27/2015 e atende ao disposto no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, este órgão se manifesta favorável à celebração do referido aditamento de valor do tipo reequilíbrio econômico financeiro.

Como a lei de licitações e contratos, no art. 61, parágrafo único, estabelece que "a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia...",



Município de Chopinzinho

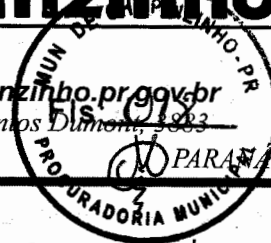
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85560-000

CHOPINZINHO



recomendamos que se proceda às publicações de praxe, uma vez coinidas as assinaturas no referido Termo Aditivo.

É O PARECER.

Chopinzinho, 29 de outubro de 2015.

Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395

PROT 3358/2015



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/11/003638

Data Protoc...: 03/11/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/03/11/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGÉRIO MASETTO**, RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF nº 797.794.179-15., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 28/2015**, decorrente do **Processo Licitatório nº 7/2015, Edital de Pregão Presencial nº 7/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ: 06.077.688/0003-56				
Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
01	Litros	Combustível Tipo Diesel BS 500	Petrobrás	2,62

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 06 de novembro de 2015.


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito


TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP
Humberto Vítório Toscan
CPF nº 394.847.859-72 - RG nº 1.896.722-7



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

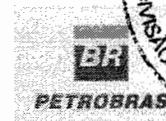
PARANÁ



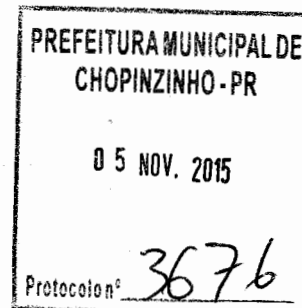
Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 27/2015, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Toscan Transportes Ltda - EPP – CNPJ: 06.077.688/0003-56. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Diesel BS 500 – R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos). Data: 06/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Humberto Vítório Toscan, pela Empresa.



Toscan Transportes Ltda – EPP
Rod Pr 280, km 252 - Zona Rural - Caixa Postal 87
CEP 85615-000 Marmeleiro - Pr.
CNPJ 06.077.688/0003-56 IE 90.602.675-93
Fone: (46) 3524:8405 celular: 9115:0039
e-mail: trrtoscan@hotmail.com Site: www.grupotoscan.com.br



Chopinzinho - Pr, 05 de outubro de 2015.



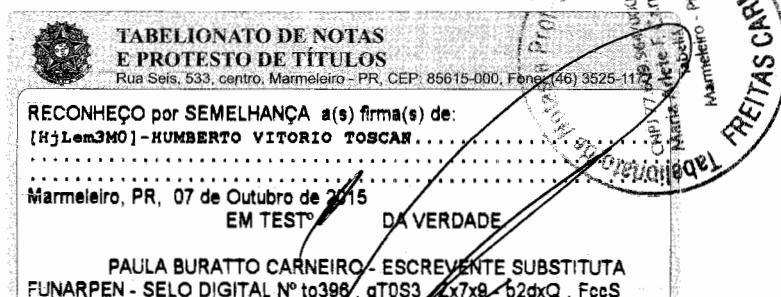
Comunicado de Reajuste preço Combustível

A empresa Toscan Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº06.077.688/0003-56 com sede e foro á Rodovia PR 280, Km 252, Zona Rural, Marmeleiro, Paraná, vem através de seu representante Humberto Vítório Toscan, denominada Contratada, comunicar Município de Chopinzinho, denominada Contratante, a alta de preços de combustíveis, conforme autorizado pelo governo federal e reajustado pela Petrobras, foi anunciado dia 29/09/2015 o novo valor passou a vigorar dia 30/09/2015, em relação ao óleo diesel BS500 o reajuste foi de 4 %, referente ao pregão número 7/2015.

Descrição do produto	Marca	Preço contratado	Preço reajustado
Óleo diesel S 500	PETROBRAS	R\$ 2,54	2.64

TABELIONATO

Toscan Transportes Ltda – EPP- Contratada
Humberto Vítório Toscan - Representante legal





Petrobras anuncia reajuste da gasolina e do diesel nas refinarias

Aumento para a gasolina foi de 6% e para o diesel, de 4%.

Novos valores entram em vigor a partir das 0h desta quarta-feira (30).

Karina TrevizanDo G1, em São Paulo

A **Petrobras** informou nesta terça-feira (29) que realizou reajustes nos preços de venda da gasolina e do diesel nas refinarias. O aumento anunciado para a gasolina foi de 6% e para o diesel, de 4%. Segundo a empresa, os novos valores entram em vigor a partir das 0h desta quarta-feira (30).

A alta nas refinarias deve resultar em aumento para o consumidor. O percentual, no entanto, não é necessariamente o mesmo: o valor do combustível nas bombas depende de determinação dos postos.

A empresa, endividada em dólar, já vinha sendo pressionada pelo câmbio alto nos últimos meses. Em 2015, o dólar acumula alta de 52% sobre o real.

Aumentos anteriores

Em novembro de 2014, a Petrobras já havia aumentado o preço de venda nas refinarias da gasolina e do diesel, com altas de 3% e 5%, respectivamente. Em janeiro de 2015, a tributação incidente sobre a gasolina e o diesel também foi elevada, conforme o decreto presidencial 8.395, publicado no "Diário Oficial da União".

O aumento foi repassado ao consumidor pelos postos de gasolina. De acordo com o Fisco, o impacto do aumento seria de R\$ 0,22 por litro para a gasolina e de R\$ 0,15 para o diesel.

Porém, o aumento variou nos postos.

Em agosto, a Petrobras anunciou também aumento do preço do gás de cozinha - o gás liquefeito de petróleo para uso residencial, envasado em botijões de até 13 kg (GLP P-13). A alta média anunciada foi de 15%.

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 31/08/2015 VALOR TOTAL: R\$ 57.570,00 DESTINATÁRIO: TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP - ROD PR 280 KM 252, S/No ZONA RURAL
MARMELEIRO-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.

AV. GETULIO VARGAS, 11181
VILA SAO JOSE - 92420-221
CANOAS - RS Fone/Fax: 40022040

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.786.120
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4315 0834 2742 3300 6801 5500 0001 7861 2013 7258 0302

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143150145221281 - 31/08/2015 09:53:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vd. Comb. ou Lub. adq.ou rec. de 3o dest.a comerci

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0240043251

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990115567

CNPJ

34.274.233/0068-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ / CPF

06.077.688/0003-56

DATA DA EMISSÃO

31/08/2015

ENDEREÇO

ROD PR 280 KM 252, S/No

BAIRRO / DISTRITO

ZONA RURAL

CEP

85615-000

DATA DA SAÍDA

31/08/2015

MUNICÍPIO

MARMELEIRO

UF

PR

FONE / FAX

4635258400

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9060267593

HORA DA SAÍDA

09:52:45

FATURA / DUPLICATA

Num. 001786120-A
Venc. 15/09/2015
Val. R\$ 57.570,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.570,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.570,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

COM DE COMBS.TOSCAN LTDA

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

AXS1624

UF

PR

CNPJ / CPF

00.869.471/0001-30

ENDEREÇO

AV.LUIZ ANTONIO FAEDO

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

25000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

21.025,000

PESO LÍQUIDO

21.025,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000000000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 Classe 3 Grupo de Embalagem III - OLEO DIESEL / BC Origem R\$ 72.361,87 BC Destino R\$ 68.925,00 ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Conv. ICMS 110/07 - R\$ 8.271,00 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF / Central BR: 4002 2040 ou 0800 282 20 40. Caso não estejam ativos, ligue (21) 3876 5959. / Boletim Conf: 050001267187 / Envelope Amostra Testemunha: 07067655 / 07067654 / 07067653 /	27101921	041	6655	L	25.000,0000	2,3028	57.570,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CREDENCIADO A EMITIR NF-E CONSULTE END.ELETR.SEFA
WWW.SEFAZ.RS.GOV.BR/SEF_ROOT/INF/SEF-NFE.HTMLEMPREDENCIADAS / Motorista: VALDOIR LIMA / No do lacre: 23014710 / 23014749 / 23014750 / 23014769 / 23014770 / 23014771 / 23014772 / 23014773 / 23014774 / 23014775 / 23014776 / 23014777 / 23014778 / 23014779 / No do lacre: 23014780 / Certificamos que produtos são adequadamente acondicionados para suportar riscos normais de carga, descarga, transbordo, transporte, atendendo regulamentação em vigor / Escopo do Certif.ISO-9001.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 05/10/2015 VALOR TOTAL: R\$ 83.394,50 DESTINATÁRIO: TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP - ROD PR 280 KM 252, S No ZONA RURAL
 MARMELEIRO-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.

AV. GETULIO VARGAS, 11181
 VILA SAO JOSE - 92420-221
 CANOAS - RS Fone/Fax: 40022040

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 001.812.171
 Série 000
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4315 1034 2742 3300 6801 5500 0001 8121 7115 4542 4791

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vd. Comb. ou Lub. adq.ou rec. de 3o dest.a comerci

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143150166346041 - 05/10/2015 06:07:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0240043251

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990115567

CNPJ

34.274.233/0068-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP

CNPJ / CPF

06.077.688/0003-56

DATA DA EMISSÃO

05/10/2015

ENDEREÇO

ROD PR 280 KM 252, S/No

BAIRRO / DISTRITO

ZONA RURAL

CEP

85615-000

DATA DA SAÍDA

05/10/2015

MUNICÍPIO

MARMELEIRO

UF

PR

FONE / FAX

4635258400

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9060267593

HORA DA SAÍDA

06:06:48

FATURA / DUPLICATA

Num. 001812171-A

Ver. 20/10/2015

Val. R\$ 83.394,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.394,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.394,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

COM DE COMBS.TOSCAN LTDA

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

AYZ3946

UF

PR

CNPJ / CPF

00.869.471/0001-30

ENDEREÇO

AV.LUIZ ANTONIO FAEDO

MUNICÍPIO

FRANCISCO BELTRAO

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

35000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

29.255,000

PESO LÍQUIDO

29.255,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
00060000001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 Classe 3 Grupo de Embalagem III - OLEO DIESEL / BC Origem R\$ 104.569,96 BC Destino R\$ 96.495,00 ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Conv. ICMS 110/07 - R\$ 11.579,40 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 7660/2011 do MF / Central BR: 4002 2040 ou 0800 282 20 40 . Caso não estejam ativos, ligue (21) 3876 5959 . / Boletim Conf: 050001282303 / Envelope Amostra Testemunha: 07550071 / 07550070 /	27101921	041	6655	L	35.000,0000	2,3827	83.394,50	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CREDENCIADO A EMITIR NF-E CONSULTE END.ELETR.SFAZ
 WWW.SFAZ.RS.GOV.BR/SEF_ROOT/INF/SEF-NFE.HTMLEMPREDENCIADAS / Motorista: OTACIR ANTONIO
 MANEIRO / No do lacre: 22962711 / 22962712 / 22962713 / 22962714 / 22962715 / 22962716 / 22962717 / 22962718 / 22962719 /

RESERVADO AO FISCO





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

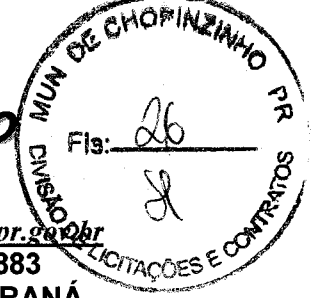
e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Considerando, que a empresa Toscan Transportes Ltda - EPP é detentora da Ata de Registro de Preços 27/2015, e esta é vinculada ao Processo Administrativo Licitatório 7/2015 - Edital de Pregão Presencial 7/2015.

Considerando, a solicitação de reajuste de preços apresentada pela empresa supracitada, protocolada sob nº 3676 no dia 05 de novembro de 2015.

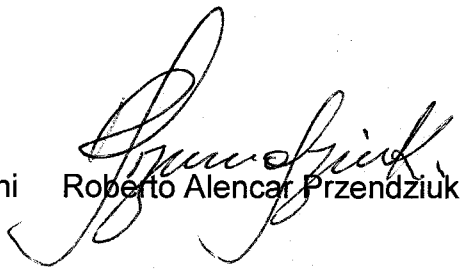
Considerando, o segundo termo de aditamento firmado em 06 de novembro de 2015 o qual promoveu o equilíbrio financeiro segundo as notas fiscais nº 001.786.120 e nº 001.812.171.

Considerando, que as notas fiscais que constam no pedido de aditamento sob protocolo nº 3676, são as mesmas utilizadas quando da elaboração do segundo termo de aditamento.

Da análise dos fatos relatados a Comissão Permanente de Licitação informa, que os preços praticados, tomando por base o segundo termo de aditamento, já estão equilibrados.

Chopinzinho, 18 de novembro de 2015.


Delair Vilmar Ambrosini


Roberto Alencar Przendziuk


Clévis Trindade da Silva

licita2@chopinzinho.pr.gov.br



De: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 19 de novembro de 2015 09:21
Para: 'trrtoscan@hotmail.com'
Assunto: Resposta Solicitação de Aditamento
Anexos: TOSCAN.pdf

Segue em anexo o Parecer da Comissão de Licitação referente ao pedido de aditamento protocolo nº 3676.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente
Divisão de Licitações e Contratos
Município de Chopinzinho – PR

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 17 de Novembro de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG

ANO 007 EDIÇÃO 379 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Canta Terra 2015 superou a expectativa de público e nível dos candidatos



CHOPINZINHO

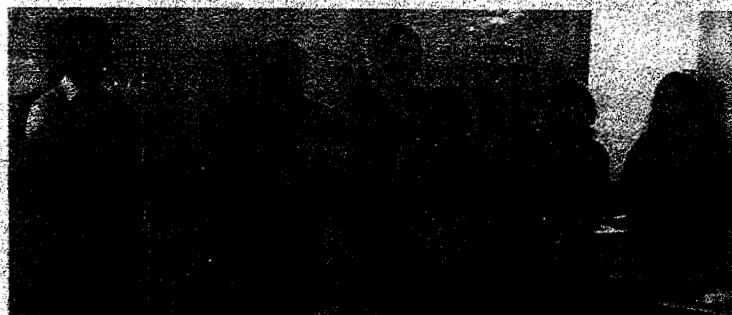
PG. 05

Festival Canta Saudade 2015

IVAL PG. 04



Sebrae realizará curso aos microempreendedores individuais de São João



SÃO JOÃO

PG. 04



Polícia prende pessoas em rinha de galo em São Jorge do Oeste

SEGURANÇA PG. 11

Saudade do Iguaçu vai inaugurar nova sede da secretaria de agricultura



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 03

Acadêmicos de Chopinzinho conquistaram uma vaga na Fase Final do Desafio Universitário Empreendedor SEBRAE em Brasília



DESAFIO PG. 09

Definidos os finalistas do Campeonato Municipal de Futebol

CHOPINZINHO PG. 09

Saudadenses viajam para o Sulamericano no Peru

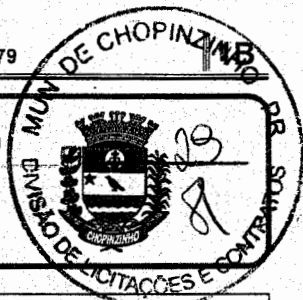
ESPORTE PG. 09

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Chopinzinho, torna público que irá requerer a o IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença Ambiental Simplificada para a atividade **Tanques aéreos para armazenamento de combustíveis**, a ser implantada na Rua Santos Dumont - 3883, Centro, no Município de Chopinzinho - PR.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 89/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de novembro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos eletroeletrônicos para a assistência social. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 90/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de dezembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço junto ao CREAS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações: Fone (46) 3242-8600.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO
PARANÁ DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: 204/2015
Pregão Presencial: nº 78/2015

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Ensino de Música.

Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, restou a este Pregoeiro DECLARAR DESERTA a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 06 de novembro de 2.015

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

to das Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 79/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Ferramentas e Equipamentos de Segurança. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado e o entregue, a reposição deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Elemento de Despesa: 1169-1748. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 297/2015, Partes: Município de Chopinzinho e BUS Materiais de Construção Ltda. Valor Total estimado R\$ 10.896,10, ARP nº 298/2015, Partes: Município

de Chopinzinho e Hypólito Pan & Cia Ltda, Valor Estimado R\$ 18.874,35. Chopinzinho, PR, 12 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 80/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Tubos de Concreto. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado e o entregue, a reposição deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Elemento de Despesa: 693-694. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 296/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Niendleker & Cia Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 26.900,00. Chopinzinho, PR, 12 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 81/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustível tipo Óleo Diesel. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou pedido de empenho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado e o entregue, a reposição deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Elemento de Despesa: 825-826-1200-1899-1201-1719. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 326/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Comércio de Combustíveis Kist Ltda, Valor Total estimado R\$ 278.700,00, ARP nº 327/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Auto Posto da XV Ltda - EPP, Valor Estimado R\$ 43.200,00. Chopinzinho, PR, 13 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 82/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços e Peças de Reposição para manutenção de condicionadores de ar. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do

objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado e o entregue, a reposição deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Elemento de Despesa: 1539-1540-1582-1243-1583-1584-1585-1586-1587-1043-1588-1541-1542. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 329/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 34.200,00, ARP nº 330/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP, Valor Estimado R\$ 21.485,00. Chopinzinho, PR, 13 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 14/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. J. Dezingrini - Me. CNPJ: 85.589.722/0001-98. Objeto: Ajuste do Itinerário e Valor. Valor do Aditamento: R\$ 1.043,35 e o novo valor contratual passa a ser R\$ 58.987,23. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alvaristo José Dezingrini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 7º Termo de Aditamento ao Contrato 9/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nauber Pedro Scopel. CNPJ: 10.585.080/0001-48. Objeto: Alteração de Itinerário e Valor. Valor do Aditamento: R\$ 3.756,06. Novo valor contratual passa a ser R\$ 188.983,16. Origem: Pregão 4/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Nauber Pedro Scopel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 16/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ: 06.083.401/0001-39. Objeto: Ajuste do Itinerário e Valor. Valor do Aditamento: R\$ 1.205,82 e o novo valor contratual passa a ser R\$ 113.480,22. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 32/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valdecir Santos Trentin e Cia Ltda. CNPJ: 06.083.403/0001-28. Objeto: Alteração de Itinerário e Valor. Valor do Suprimento: R\$ 1.750,82. Valor Contratual R\$ 153.672,98. Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdecir Santos Trentin, pela Empresa.

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 27/2015, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Toscan Transportes Ltda - EPP - CNPJ: 06.077.688/0003-56. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Diesel BS 500 - R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos). Data: 08/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Humberto Vitorio Toscan, pela Empresa.

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 29/2015, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Comércio de Combustíveis Kist Ltda - CNPJ: 76.635.854/0002-24. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Gasolina Comum - R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos); Combustível Tipo Alcool Etílico Hidratado - R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos). Data: 08/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Arcaí Kist, pela Empresa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo PREFEITO, SR. ROGERIO MASETTO, 797.794.179-15 e RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROTOCOLO Nº 3512

ANO 2015

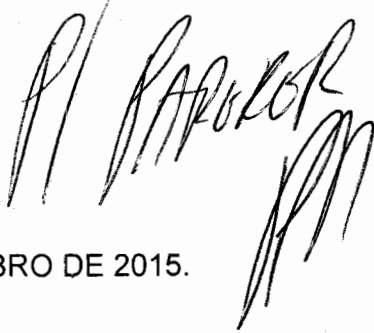
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE: Secretaria de Administração – Comissão Permanente de Licitações
RESPONSÁVEL: Delair Vilmar Ambrosini

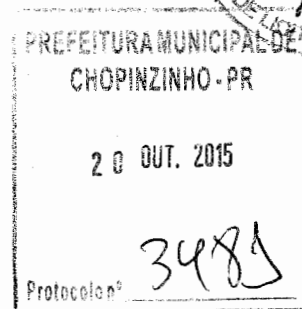
Ata Registro de Preço
ASSUNTO: 2º Termo de Aditamento de Aditamento 28/2015 – Distribuidora de Combustíveis Basseto Ltda.

Nº Protocolo	Data	Encaminhamento	Ass. Responsável

LC OK

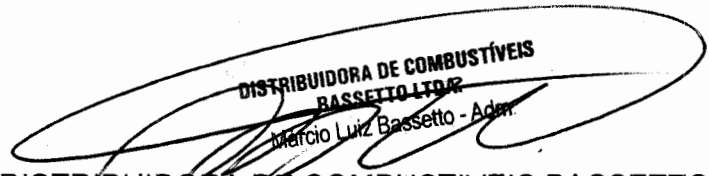

CORONEL VIVIDA, 10 DE OUTUBRO DE 2015.

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Rogério Masetto



Solicitamos a vossa senhoria, autorização para aditivar a ata de registro de preços nº 007/2015 de 23 de Janeiro de 2015, referente ao fornecimento de OLEO DIESEL S10 o qual teve o repasse referente aumento repassado pela Petrobras, a empresa DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº. 75.637.876/0001-72, e Inscrição Estadual Nº.31.300.599-28, localizada à Av. Generoso Marques, 819, centro, na cidade de Coronel Vivida -PR. O aumento de 0,12 /litro de OLEO DIESEL S10, sendo que, o valor era de R\$ 2,769 passando para R\$ 2,889.

Atenciosamente,


DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS
BASSETTO LTDA
Marcio Luiz Bassetto - Adm.
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
MARCIO LUIZ BASSETTO
Sócio-administrador



**CIAPETRO DISTRIBUIDORA
DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

Ciapetro

Endereço: RUA LIDIA CAMARGO

1438

Bairro: TINDIQUERA

83708-135

Cidade/UF: ARAUCARIA

PR

Fone/Fax (41) 3643-1718

Email: sac@ciapetro.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0- ENTRADA

1- SAÍDA

1

Nº 294.294

SÉRIE 1

FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4115 1001 4660 9100 0460 5500 1000 2942 9414 7406 4835

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS MERC. ST P/ TRR

CFOP

5.655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141150155987605 09/10/2015 06:55:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90178219-94

INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.

90180598-91

CNPJ

01.466.091/0004-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

2291 DISTR. DE COMB. BASSETTO LTDA

CNPJ/CPF

75.637.876/0001-42

DATA DA EMISSÃO

09/10/2015

ENDEREÇO

AV. GENEROSO MARQUES

819

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85550-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

09/10/2015

MUNICÍPIO

CORONEL VIVIDA

FONE/FAX

(46) 3232-1487

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

31300599-28

HORA DE ENTRADA / SAÍDA

06:52:41

FATURA

26/10/2015 25.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		25.500,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
,00		,00		0,00		,00		,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								25.500,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	DIST. DE COMB. BASSETTO LTDA	FRETE POR CONTA	0- INDEVIDUO 1- DESTINATARIO 2- INTERMEDIARIO	1	CÓDIGO ANTT	01669298	PLACA DO VEÍCULO	BAS-1611	UF	PR	CNPJ/CPF	75637876000142
ENDEREÇO	AV. GENEROSO MARQUES	819	MUNICÍPIO	CORONEL VIVIDA	UF	PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	31300599-28				
QUANTIDADE	10.000	ESPÉCIE	GRANEL	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	8.380,00	PESO LÍQUIDO	8.380,00	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI
00793	OLEO DIESEL B S10 Temperatura 21,5 Densidade 0,838 LACRE, COR: ***AZUL*** 269945/939/999/916/998/951/940/970/947/976/9 66/953/932/975/911/961/960/954/984/931/982	2710.19.21	060	5.655	LT	10.000	2,55	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NU 1202 Risco (Classe 3 Nr. 30 - OLEO DIESEL) - Gp. Emb. III. Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos de armazenamento, transporte, descarga e transbordo, conforme regulamentação em vigor. Declaramos que entregamos ao motorista, juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de emergência.

Icms Retido por Sub. Trib. na 1 Operacao Conf. Anexo X, Art. 29, Inciso I Alinea B, do Decreto 6080/12. Envelope de Amostra
Testemunha nr. 065241/065242

RESERVADO AO FISCO

Código ANP do Produto 00793 : 820101034

Deposito retirada produto UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA

R. LIDIA CAMARGO ZAMPIERI

1438 ARAUCARIA

PR

Cnpj: 03.774.231/0001-40

IE: 90266076-36

Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo 374/15

**BASE ICMS RETIDO R\$ R\$29.400,00

**VALOR ICMS R\$ R\$3.528,00

**PREÇO MAX R\$ 2,94

**BASE ICMS DESTIN R\$ R\$29.400,00

**ICMS DESTIN R\$ R\$3.528,00

**BASE ICMS ORIGEM R\$ R\$29.400,00

**VALOR ICMS ORIGEM R\$ R\$3.528,00

**VALOR A COMPLET R\$ R\$0,00

Motorista EDUARDO DOS SANTOS

CPF 05688069996

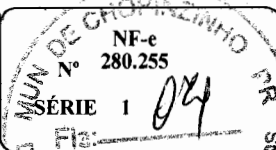
0000000

Outras Placas BAS-1614

V07

EL

V 3.0.2

RECEBEMOS DA CIAPETRO DISTRIB. DE COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO		
Declaramos que recebemos a amostra testemunha de que trata o Art. 3º da Resolução ANP nº 44 de 19.11.13.		
2 Data	Assinatura	Identidade

 CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA Endereço: RUA LIDIA CAMARGO 1438 Bairro: TINDIQUERA 83708-135 Cidade/UF: ARAUCARIA PR Fone/Fax (41) 3643-1718 Email: sac@ciapetro.com.br	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA	CONTROLE DO FISCO 
	0- ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 280.255 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 4115 0601 4660 9100 0460 5500 1000 2802 5519 0718 7813

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS MERC.ST P/ TRR	CFOP 5.655	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141150096849505 27/06/2015 06:27:09
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90178219-94	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT. 90180598-91	CNPJ 01.466.091/0004-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL 2291 DISTR. DE COMB. BASSETTO LTDA		75.637.876/0001-42	27/06/2015
ENDEREÇO AV GENEROSO MARQUES 819	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	DATA ENTRADA / SAÍDA 27/06/2015
ML IPI CORONEL VIVIDA	FONE/FAX (46) 3232-1487	UF PR	HORA DE ENTRADA / SAÍDA 06:22:16

FATURA
14/07/2015 18.225,00

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 18.225,00
VALOR DO FRETE ,00	VALOR DO SEGURO ,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS ,00	VALOR TOTAL DA NOTA 18.225,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL DIST. DE COMB.BASSETTO LTDA	FRETE POR CONTA 0- EMISSÃO 1- DESTINATÁRIO 9- SEM FRETE 1	CÓDIGO ANTT 01669298	PLACA DO VEICULO BAS-1413	UF PR	CNPJ/CPF 75637876000142
ENDEREÇO AV GENEROSO MARQUES 819		MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 31300599-28			
QUANTIDADE 7.500	ESPÉCIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 6.247,50	PESO LÍQUIDO 6.247,50		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VI. ICMS	VI. IPI	ICMS	IPI
00	OLEO DIESEL B S10 Temperatura 18 Densidade 0,833 LACRE, COR: ***AZUL*** 241145/153/135/122/150/110/158/161/165/127/1 24/109/115/114/193/128/112/240233	2710.19.21	060	5.655	LT	7.500	2,43	18.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nr. ONU 1202 Risco (Classe 3 Nr. 30 - OLEO DIESEL) - Gp. Emb. III. Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos de carregamento, transporte, descarga e transbordo, conforme regulamentação em vigor. Declaramos que entregamos ao motorista, juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de emergência.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Icms Retido por Sub. Trib. na 1 Operacao Conf. Anexo X, Art. 29, Inciso 1 Alínea B, do Decreto 6080/12. Envelope de Amostra Testemunha nr.357951
--

Código ANP do Produto 00793 : 820101034 Depósito retirada produto UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA R. LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438 ARAUCARIA PR Cnpj: 03.774.231/0001-40 IE: 90266076-36 Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo 246/15 **BASE ICMS RETIDO R\$ R\$20.677,50 **VALOR ICMS R\$ R\$2.481,30 **PREÇO MAX R\$ 2,757 **BASE ICMS DESTIN R\$ R\$20.677,50 **ICMS DESTIN R\$ R\$2.481,30 **BASE ICMS ORIGEM R\$ R\$20.677,50 **VALOR ICMS ORIGEM R\$ R\$2.481,30 **VALOR A COMPLET R\$ R\$0,00
--



**CIAPETRO DISTRIBUIDORA
DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

Cia Petro

Endereço: RUA LIDIA CAMARGO

1438

Bairro: TINDIQUERA

83708-135

Cidade/UF: ARAUCARIA

PR

Fone/Fax (41) 3643-1718

Email: sac@ciapetro.com.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

03

0- ENTRADA
1- SAÍDA

1

Nº 265.003

SÉRIE 1

FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
14115 0301 4660 9100 0460 5590 1000 2650 9312 7827 3392

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz/Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141150034148254 06/03/2015 06:54:57

CNPJ
01.466.091/0004-60

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS MERC. ST P/ TRR

CFOP

5.655

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90178219-94

INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.

90180598-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

2291 DISTR. DE COMB. BASSETTO LTDA

CNPJ/CPF

75.637.876/0001-42

DATA DA EMISSÃO

06/03/2015

ENDEREÇO

AV. GENEROSO MARQUES

819

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85550-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

06/03/2015

MUNICÍPIO

CORONEL VIVIDA

FONE/FAX

(46) 3232-1487

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

31300599-28

HORA DE ENTRADA / SAÍDA

06:54:40

FATURA

23/03/2015 12.675,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.675,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				12.675,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DISTR. DE COMB. BASSETTO LTDA	1	01669298	BAS-1413	PR	75637876000142
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV. GENEROSO MARQUES	CORONEL VIVIDA	PR	31300599-28		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5.000	GRANEL			4.170,00	4.170,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	R.C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI
00793	OLEO DIESEL B S10	2710.19.21	060	5.655	LT	5.000	2,535	12.675,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00
Temperatura 26 Densidade 0,834 LACRE/ COR: ***AMARELO 199379/354/376/355/389/346/371/365/385/387/3 61/362/367/320/394/369/357/301													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nº 1202 Risco (Classe 3 Nr. 30 - OLEO DIESEL) - Gp. Emb. III. Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para riscos de carregamento, transporte, descarga e transbordo, conforme regulamentação em vigor. Declaramos que entregamos ao motorista juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de emergência.

Icms Retido por Sub. Trib. na 1ª Operação Conf. Anexo X, Art. 29, Inciso I Alínea B, do Decreto 6080/12. Envelope de Amostra Testemunha nr. 631156

Código ANP do Produto 00793 : 820101034

Deposito retirada produto UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA

RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI

1438 ARAUCARIA

PR

Cnpj: 03.774.231/0001-40

IE: 90266076-36

Produto de acordo com as especificações da ANP conforme Laudo 098/15

**BASE ICMS RETIDO R\$ 13.785,00

**VALOR ICMS R\$ 1.654,20

**PREÇO MAX R\$ 2,757

**BASE ICMS DESTIN R\$ 13.785,00

**ICMS DESTIN R\$ 1.654,20

**BASE ICMS ORIGEM R\$ 13.785,00

**VALOR ICMS ORIGEM R\$ 1.654,20

**VALOR A COMPLET R\$ 0,00

Outras Placas BAS-1415

V07

EL

RESERVADO AO FISCO

V 2.0.1



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2015

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Márcio Luiz Bassetto, brasileiro, inscrito no CPF nº 588.970.119-34, portador do RG nº 3.389.190-3, residente e domiciliado em Coronel Vivida-PR, representante legal da empresa **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.637.876/0001-42, Inscrição Estadual nº 31300599-28, estabelecida na Avenida Generoso Marques, nº 819, Bairro Centro, CEP: 85.550-000, Fone: (46) 3232-1183 / 9972-2620, Coronel Vivida, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 7/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimentos dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente no pátio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005339030, 0701.2678200082.013339030, 0801.1545200102.014339030, 1302.1030100222.032339030, 1403.0824400242.106339030, 0901.1236100122.015339030; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser submetidas à apreciação da autoridade competente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. As solicitações de revisão de preços para maior, só serão reconhecidas após o término do prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias após a abertura do processo licitatório. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de Pregão nº 7/2015 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 05 de fevereiro de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Distribuidora de Combustíveis Bassetto Ltda - Contratada
Márcio Luiz Bassetto - Representante Legal



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3583
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I da ARP nº 28/2015

Item do Edital	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
02	70.000	Litros	Combustível Tipo Diesel S10	Ciapietro	2,519	176.330,00
			Total - R\$			176.330,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGÉRIO MASETTO**, RG n.º 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF n.º 797.794.179-15., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 28/2015**, decorrente do *Processo Licitatório nº 7/2015, Edital de Pregão Presencial nº 7/2015*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
02	Litros	Combustível Tipo Diesel S10	Ciapietro	2,769

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 16 de abril de 2015

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
Márcio Luiz Bassetto
CPF nº 588.970.119-34
RG nº 3.389.190-3

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin
CPF: 928.186.929-20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PARCECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando, que a empresa Distribuidora de Combustíveis Bassetto Ltda é detentora da Ata de Registro de Preços 28/2015, e esta é vinculada ao Processo Administrativo Licitatório 7/2015 - Edital de Pregão Presencial 7/2015.

Considerando, a solicitação de reajuste de preços apresentada pela empresa supracitada.

Considerando, a cláusula "DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO" constante na respectiva Ata de Registro de Preços.

Considerando, o Art. 65 inciso II letra d da Lei 8666/93, que trata do reequilíbrio econômico financeiro.

Considerando, que a empresa Distribuidora de Combustíveis Bassetto Ltda fornece atualmente o produto, no referido preço:

Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
02	Litros	Combustível Tipo Diesel S10	Ciapietro	2,769

Considerando, a Nota Fiscal nº 265003, emitida em 06/03/2015 o valor unitário pago na compra é de R\$ 2,535 por litro.

Considerando, que o preço de R\$ 2,769 foi firmado através do 1º Termo de Aditamento firmado em 16/04/2015 e que a nota supracitada foi referência para tal reequilíbrio financeiro.

Considerando, que o preço que está sendo praticado atualmente já está embutido um custo de R\$ 2,535 por litro.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Considerando, a nota 294294 emitida em 09/10/2015, a qual evidencia um custo de R\$ 2,55 por litro.

Da análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitações entende, salvo melhor juízo, que os preços a serem praticados, levando-se em conta as margens praticadas até então e a solicitação da empresa, passam a ser:

Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
02	Litros	Combustível Tipo Diesel S10	Ciapietro	2,785

Chopinzinho, 21 de outubro de 2015.


Delair Vilmar Ambrosini


Roberto Alencar Przendziuk


Clévis Trindade da Silva



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



(MINUTA) SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGÉRIO MASETTO**, RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF nº 797.794.179-15., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 28/2015**, decorrente do *Processo Licitatório nº 7/2015, Edital de Pregão Presencial nº 7/2015*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
02	Litros	Combustível Tipo Diesel S10	Ciapietro	2,785

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, ____ de _____ de 2015

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
Rogério Masetto - Prefeito

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
Márcio Luiz Bassetto
CPF nº 588.970.119-34
RG nº 3.389.190-3

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/10/003512

Data Protoc...: 21/10/15

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/21/10/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 33883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

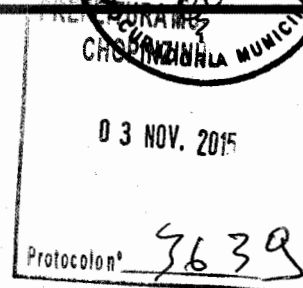
Protocolo nº 3512

Ata de Registro de Preços nº 28/2015

Assunto: Aditamento de Ata de Registro de Preços

Solicitante: Secretaria de Administração

PARECER JURÍDICO



Trata-se de requerimento para Aditamento de Reajuste de valores, referente à Ata de Registro de Preços nº 28/2015, celebrado entre o Município de Chopinzinho e a empresa **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA**, e tem por objeto aditamento de valor do tipo reequilíbrio econômico financeiro.

Ratificam-se todos os termos, condições e as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços

Instruem os autos, entre outros documentos, o requerimento de reajuste de preços (fls. 02), ata de registro de preços nº 28/2015 e primeiro aditamento (fls. 05A-08), as notas fiscais instruindo a solicitação (fls. 03/05), parecer da comissão de licitação (fls. 09-10) e minuta do segundo termo aditivo à ata de registro de preços (fl. 11).

A questão do equilíbrio econômico - financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

"Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI "mantidas as condições efetivas da proposta", não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para ajustar remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. (grifos nossos)"

No que se refere ao tema, o Ilustre Doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello¹ assim assevera:

"... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Pires, 1883

85560-000

CHOPINZINHO



pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá”.

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles² menciona:

“O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.”

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho³ expõe:

“Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade (...) Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior). Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos.”

Verifica que se fala em contrato e o requerimento em questão solicita o reajuste de preço da Ata de Registro de Preços, a qual estabelece o compromisso da empresa contratada com o Poder Público, o qual constitui inequívoco contrato administrativo, conforme esclarece o Prof. Marçal Justen Filho⁴, *verbis*:

“Em primeiro lugar, é relevante afastar um preconceito, no sentido de que o registro de preços não se constituiria em uma relação jurídica entre a Administração Pública e um Particular alguns reputam que o registro de preços é um ‘entendimento’ ou uma ‘avença’, tal como se não apresentasse natureza jurídico-contratual. Outros afirmam que o registro de preços é uma ‘ata’ confundindo a relação jurídica com o instrumento de sua formalização (...). O

² Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, p. 209.

³ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª edição, Dialética, São Paulo, 2000, pág. 551 e 556.



Município de Chopinzinho

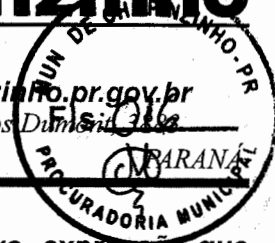
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 344

85560-000

CHOPINZINHO



registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

Por isso, as condições pactuadas no registro de preços as vinculantes para ambas as partes. Assim, a Administração Pública não poderá exigir que o particular entregue produtos em qualidade, quantidade ou condições distintas daquelas estabelecidas (...). Até se admite reajuste dos preços registrados, sempre que presentes os requisitos pertinentes. A natureza facultativa da utilização do registro de preços por parte da Administração não elimina a existência de uma relação jurídica, o que é evidenciado pelos limites e condições impostos à conduta das partes envolvidas.

Portanto, dada à natureza contratual, e considerando o equilíbrio econômico-financeiro entre as vantagens e encargos do contrato constitui-se em direito constitucional, e garantido pela Lei nº 8.666/1993 e ainda previsto o reajuste do Registro de Preço em Ata (fls. 05A-07).

Observa-se que o reajuste/ou reequilíbrio do mesmo se dará a partir do comunicado da interessada empresa, não ocorrendo em data pretérita.

A Administração não pode considerar encargos não previstos para fins de reequilíbrio, sob pena da aplicação do art. 92 da Lei Federal nº. 8.666/93, razão pela qual, o reajuste deve ser aplicado conforme planilha de cálculo apresentada pela Comissão Permanente de Licitação (fls. 09/10).

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, tendo em vista, previsão na Ata de Registro de Preço nº 28/2015 e atende ao disposto no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, este órgão se manifesta favorável à celebração do referido aditamento de valor do tipo reequilíbrio econômico financeiro.

Como a lei de licitações e contratos, no art. 61, parágrafo único, estabelece que "a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia...",



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 38837

85560-000

CHOPINZINHO



recomendamos que se proceda às publicações de praxe, uma vez colhidas as assinaturas no referido Termo Aditivo.

É O PARECER.

Chopinzinho, 29 de outubro de 2015.

Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395



PROT 353212095



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/11/003639

Data Protoc...: 03/11/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/03/11/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGÉRIO MASETTO**, RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF nº 797.794.179-15., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 28/2015**, decorrente do **Processo Licitatório nº 7/2015, Edital de Pregão Presencial nº 7/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA – CNPJ 75.637.876/0001-42				
Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$
02	Litros	Combustível Tipo Diesel S10	Ciapietro	2,785

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 06 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
Rogério Masetto - Prefeito

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS
BASSETTO LTDA.

Márcio Luiz Bassetto - Adm

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
Márcio Luiz Bassetto
CPF nº 588.970.119-34
RG nº 3.389.190-3

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA



Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 28/2015, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Distribuidora de Combustíveis Bassetto Ltda – CNPJ: 75.637.876/0001-72. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Diesel S 500 – R\$ 2,785 (dois reais e setenta e oito centavos). Data: 06/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Márcio Luiz Bassetto, pela Empresa.

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 12 de Janeiro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NOSSA GAZETA

ANO 007 EDIÇÃO 386 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA



Polícia registra suicídio no interior de Coronel Vivida



CONCURSO

PG. 05

Polícia prende autores de estupro coletivo em Palmas

Carro conduzido por menor cai em rio e deixa 3 mortos

Golpe de sequestro por pouco não faz novas vítimas na região

Moto roubada em Chopinzinho é recuperada em São João

Arrombamento com prisão dos autores em Coronel Vivida

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

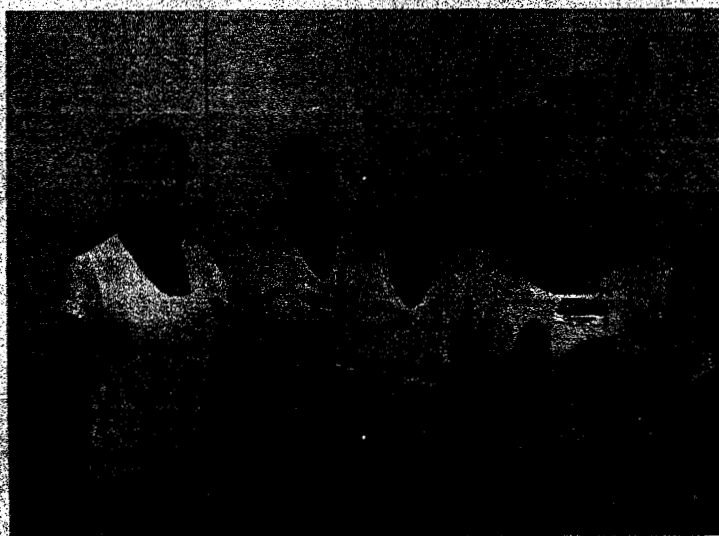
Instituto de Águas perfura poços em 21 municípios



CONVÊNIO

PG. 03

Chopinzinho em alerta contra a dengue!



Saúde

PG. 04

Publicações Legais

Origem: DJ nº 10/2015 - Serviços Médicos Complementares. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/01/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Auberio Dante Pacheco Pardo, pela Empresa. Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 80/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clínica Médica São João - EPP CNPJ: 04.920.981/0001-46. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência de 24/01/2016 para 25/03/2016. Origem: DJ nº 10/2015 - Serviços Médicos Complementares. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/01/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Origem: DJ nº 10/2015 - Serviços Médicos Complementares. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/01/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Leandro Marques Mourão, pela Empresa. Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 82/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rheuma Clínica de Reumatologia do Sudoeste - EPP CNPJ: 06.239.635/0001-22. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência de 24/01/2016 para 25/03/2016. Origem: DJ nº 10/2015 - Serviços Médicos Complementares. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/01/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Maicon Nunes Loureiro, pela Empresa.

Origem: DJ nº 10/2015 - Serviços Médicos Complementares. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/01/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cleverson Galvan, pela Empresa. Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 83/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleverson Galvan Clínica Médica - ME CNPJ: 16.22.175/0001-27. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência de 24/01/2016 para 25/03/2016. Origem: DJ nº 10/2015 - Serviços Médicos Complementares. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/01/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cleverson Galvan, pela Empresa.

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato 383/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JJS Desenvolvimento Humano Ltda - ME CNPJ: 19.468.450/0001-81. Objeto: Redimensionamento do Objeto e Valor. Valor do aditamento: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor contratual de R\$ 19.468,52. Origem: Pregão Presencial nº 90/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1926. Data da assinatura: 08/01/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jacinta Imig, pela Empresa.

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 28/2015, que entre si celebraram o município de Chopinzinho e a Empresa Distribuidora de Combustíveis Bassetto Ltda - CNPJ: 75.537.876/0001-72. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Diesel S 500 - R\$ 2.785 (dois reais e setenta e oito centavos). Data: 06/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Márcio Luiz Bassetto, pela Empresa.

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 28/2015, que entre si celebraram o município de Chopinzinho e a Empresa Distribuidora de Combustíveis Bassetto Ltda - CNPJ: 75.537.876/0001-72. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Diesel S 500 - R\$ 2.785 (dois reais e setenta e oito centavos). Data: 06/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Márcio Luiz Bassetto, pela Empresa.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.995.414/0001-60
Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Telefex (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016

ROGÉRIO MASETTO, Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, que se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para proceder ao REGISTRO CADASTRAL, como fornecedor da Administração Pública Municipal de Chopinzinho - PR, conforme segue:

P. DO CADASTRO DE FORNECEDORES:

As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão REQUERER, junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no horário de expediente a partir da publicação do presente, sua inscrição no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES.

II. DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:

O interessado deverá protocolar seu requerimento (conforme modelo em anexo), no setor de protocolo da Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito à Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho - PR, no horário de atendimento ao público, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, conforme o caso:

III. - Pessoas Jurídicas:

Fotocópia do Cartão do CNPJ - (internet).
Fotocópia do Contrato Social da empresa e alterações - (autenticados).
Endereço completo da empresa com telefones e pessoas para contato e dados bancários, (1ª conta, agência, etc.) - (digitado em uma folha).
Alvará de funcionamento.
Licença Ambiental (para combustíveis, gás, produtos químicos, etc.)
Certidão Negativa de Falência ou Concordata (forum) - (original).
Certidão Negativa de Débitos Municipal - (original).
Cartão de Inscrição Estadual - (internet).
Certidão Negativa de Débitos com a União (tributos federais, certidão conjunta) - (internet).
Certidão Negativa de Débitos Estadual - (internet).
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS - (internet).
Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT).
Fotocópia do RG e CPF dos sócios - (autenticados).
Registro no Órgão Competente, conforme o caso (Bombeiros, ANP, ANVISA, CREA, etc.).
Certidão Simplificada da Junta Comercial, para aferição do Porte da Empresa.
Requerimento solicitando o Cadastro, conforme Modelo anexo 1. (Deverá ser protocolado na Prefeitura, para encaminhamento até a Comissão de Licitações e Cadastros, para análise da Documentação, deferimento e elaboração do CRC, no prazo máximo de três dias).
Declaração da Proponente de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, (conforme modelo anexo 2).
Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (conforme modelo anexo 3).



Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.995.414/0001-60
Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Telefex (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituído até o vencimento, para o interessado poder participar de qualquer licitação, ou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu vencimento, somente para manter atualizado o cadastro, sob pena do cancelamento do respectivo registro.

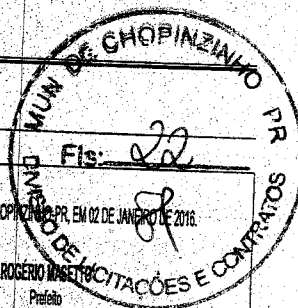
havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua (unidade e) imediata substituição.

Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste Edital.

Para efeito de participação em Licitações, todas as certidões devem ser atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, deverão ser emitidas pelo órgão competente após a data do respectivo Edital de que trata a Licitação.

A partir da publicação do presente Edital, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Município de Chopinzinho, prioritariamente admitirá como fornecedor os devidamente cadastrados, ou para os demais Processos Licitação, os que atenderem, até o terceiro dia anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerados, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR, pelo fone (46) 3242-8600.



GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, EM 02 DE JANEIRO DE 2016.

ROGÉRIO MASETTO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.995.414/0001-60
Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Telefex (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I (Modelo de Requerimento)

Az:
Município de Chopinzinho - PR.
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitações

REQUERIMENTO

Prezados senhores,

A (descrever a Razão Social), empresa sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ (número do CNPJ), e Inscrição Estadual (número da Inscrição Estadual), Telefone, Fax, E-mail, ramo de atividade (descrever a atividade resumida), representada por (descrever o nome, CPF e RG do responsável pela Empresa), venho pelo presente requerer a inscrição do seu cadastro de fornecedor junto à este órgão.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Chopinzinho, / / 2016

CARIMBO CONTENDO A RAZÃO SOCIAL - ENDEREÇO E CNPJ DA EMPRESA

Assinatura do Responsável Pela Empresa



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.995.414/0001-60
Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Telefex (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ